



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## EDITAL

( X ) Contratação delegada

## PREÂMBULO

### 1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

### 2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Pavimentação do trecho: Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo, município de Casa Nova, com extensão total de 4,00 km.

Família: 07.19

Código: 07.19.24.00001470-2

### 3. Requisito de participação:

#### 3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

#### 3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

( X ) Ampla Participação  
( X ) Serviços – Sem reserva de cota

**3.2.1** Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item “3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO” do Rito Procedimental.

#### 3.3 Consórcio

**3.3.1** A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

### 4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

024.2058.2026.0004344-27 - SEINFRA/SIT/DPPE

### 5. Modalidade/número de ordem:

(X) Concorrência eletrônica nº 041/2026

**BB ID Nº 1091529**

### 6. Modo de disputa

(X) Aberto e fechado

### 7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

( X ) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**8. Critério de julgamento:**

( X ) Maior Desconto sobre ( X ) itens do orçamento de referência (aplicação linear)

**9. Ordem de fases da licitação:**

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:**

**10.1.** Não será exigida a realização de vistoria prévia.

**11. Meio de acesso à íntegra do edital:**

**11.1** Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal Comprasnet.BA e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

**12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:**

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 11/05/2026, às 14:30 horas do dia 20/05/2026

Início da sessão pública: às 14:30 horas do dia 20/05/2026

**13. Impugnação e pedido de esclarecimento:**

**13.1** A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) **cpl@infra.ba.gov.br**.

**14. Disponibilização de vista dos autos:**

**14.1** O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

**15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada**

( X ) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

**PARECER SISTÊMICO:**

PROCESSO Nº 024.2058.2024.0002508-47

PARECER Nº PA-NLC-462-2024

DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO Nº PA-065-2024

**16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:**

**Servidor responsável e portaria de designação:** Carlos Henrique Nunes Leal Brandão – Portaria nº 019/2025.

**Endereço:** Coordenação de Licitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 440, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-002.

**Horário:** 8h30min às 12h; 13h30min às 18h **Tel.:** (71) 3115-2174 **E-mail:** cpl@infra.ba.gov.br

Salvador, 24 de abril de 2026.

**Carlos Henrique Nunes Leal Brandão**  
Matrícula nº 92.100.927



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## RITO PROCEDIMENTAL

### 1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

### 2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

### 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)**

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Aquisição com reserva de cotas**

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### **4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

##### **Disposições gerais**

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

#### **Acompanhamento do sistema**

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

#### **Parametrização do valor ou do percentual de desconto**

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

### **5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

## **7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO**

### **7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO**

#### **Lances**

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

**Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa**

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

### Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

#### **Chat para troca de mensagens**

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

#### **Verificação do atendimento às condições de participação**

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

#### **Readequação da proposta e solicitação de documentos**

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

## 7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

### Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

### Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

### Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

### 8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

#### Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

#### Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

#### Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### **Documentos complementares à proposta de preço**

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

#### **Sanatória da proposta**

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

#### **Providências ulteriores**

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

## **8. FASE DE JULGAMENTO**

### **8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO**

#### **Adequação das propostas**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

### **Avaliação das propostas técnicas**

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

### **Documentos complementares à proposta técnica**

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

### **Sanatória da proposta**

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

### **Avaliação da proposta de preço**

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassarem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

#### **Pontuação final dos licitantes**

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

#### **Situações de empate**

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- b) empresas brasileiras;
  - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.
- 8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:
- 8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).
  - 8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.
  - 8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.
  - 8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.
- 8.2.7.1 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.
- 8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.
  - 8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - 8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

#### **Aferição do atendimento às especificações exigidas**

- 8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:
- 8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.
  - 8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:
    - 8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.
    - 8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.
    - 8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.
    - 8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### **Documentos complementares à proposta de preço**

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

#### **Sanatória da proposta**

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

#### **Providências ulteriores**

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

### **9. NEGOCIAÇÃO**

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

### **10. FASE DE HABILITAÇÃO**

#### **Documentos de habilitação**

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

#### **Microempresas e empresas de pequeno porte**

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

#### **Empresas estrangeiras**

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

#### **Consórcio de empresas**

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

#### **Processamento da habilitação**

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

#### **Documentos complementares à habilitação**

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

#### **Sanatória**

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### **Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos**

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

#### **Inabilitação**

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### **Encerramento da fase de Habilitação**

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

### **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

### **12. FASE RECURSAL**

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

### 14. CONTRATAÇÃO

#### Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br) ou através do link disponibilizado [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

#### **Recusa**

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

#### **15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

#### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

## **18. FORO**

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Pavimentação do trecho: Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo, município de Casa Nova, com extensão total de 4,00 km.

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO**

**Número do processo administrativo:** 024.2058.2026.0004344-27

### **2. NECESSIDADE**

#### **2.1 Descrição da necessidade**

É de competência da Secretaria de Infraestrutura, através da Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT, realizar, coordenar e supervisionar estudos, programas, projetos e obras, objetivando assegurar o desenvolvimento do Estado pela implantação e manutenção de uma adequada Infraestrutura aeroviária, rodoviária e hidroviária.

É também de entendimento da SEINFRA/SIT que a malha rodoviária necessita, corriqueiramente, de intervenções para a recuperação e pavimentação, a fim de garantir uma melhoria significativa na infraestrutura viária local, oferecendo acessibilidade e conforto aos usuários, proporcionando uma superfície mais uniforme e aderente. Ao melhorar as condições das vias, essas intervenções também colaboram para a maior segurança no tráfego, minimizando o risco de acidentes de trânsito e favorecendo a mobilidade de forma geral.

Diante do exposto, tal contratação possibilitará a trafegabilidade segura, visando melhorar a qualidade da via e a segurança dos usuários, e o escoamento da produção regional.

A contratação se enquadra como “obra comum” por possuir objeto com padrões de desempenho e qualidade com viabilidade da Administração caracterizar, de forma padronizada, suas especificações em edital e dado ao pleno domínio do mercado acerca de sua execução.

#### **2.2 Área requisitante**

Superintendência de Infraestrutura de Transporte - SEINFRA/GAB/SIT.

#### **2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação**

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação;

- Mapa de Riscos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Definição do agente de contratação;
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico da SEINFRA-BA;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços

Os serviços são de natureza de escopo “não continuado”, por se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente da Administração (inciso XVII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

Para correta execução da necessidade administrativa devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços a serem executados, deverão contemplar as determinações do projeto;
- b) A metodologia a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) A definição do orçamento e do prazo de execução do serviço de engenharia, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro;
- d) Deverá ser cumprido, boas práticas de sustentabilidade ambiental.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Todos os serviços circunscritos à necessidade administrativa devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações dos Serviços da Seinfra-BA, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

### **3. SOLUÇÃO**

#### **3.1 Levantamento de Mercado**

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

Solução 1: Execução pelo próprio ente. Uma das soluções de mercado seria a própria execução pelo ente estadual, todavia esta acarretaria morosidade e ineficiência da política pública; somando a isso o Estado não detém em seu quadro profissionais em quantitativo e qualificação técnica necessários para execução do objeto pretendido. Além do que não é uma prática comum na seara pública.

Solução 2: Contratação de empresa via licitação. A realização de um processo licitatório é uma solução já experienciada por este órgão em contratações anteriores, bem como foram realizadas consultas de outros órgãos públicos.

As informações levantadas demonstram que há disponibilidade de empresas especializadas com experiência consolidada na execução do objeto. Verificou-se também a existência de fornecedores locais e regionais aptos tecnicamente, o que favorece a ampliação da competitividade, além de contribuir para a redução de custos logísticos e maior agilidade na execução das obras.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2.

### **3.2 Descrição da solução como um todo**

#### 3.2.1 Solução do objeto

A descrição da solução é de forma simples, e abrange a contratação de empresa especializada para realização dos serviços, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico e que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Terraplenagem
- Pavimentação
- Drenagem e obras d'arte correntes
- Serviços diversos
- Proteção ambiental
- Sinalização

As soluções indicadas buscam viabilizar uma proposta com o máximo reaproveitamento possível da estrutura da pista existente e a utilização menos onerosa de materiais para a constituição de novas camadas de pavimento. Diante disso, as soluções propostas para o trecho são:

- Regularização de sub leito: Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 0,20m de espessura.
- Sub base estabilizada granulometricamente: Camada executada sobre o subleito, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.
- Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita: Camada executada sobre a sub-base, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.
- Base estabilizada granulometricamente sem mistura: Camada executada sobre o subleito, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.
- Concreto asfáltico - CBUQ: Mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graduado, material de enchimento (filer) se necessário e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente.

#### 3.2.2 Combinação dos parâmetros da licitação

Considerando que o objeto da contratação se enquadra como obra comum, optou-se pela utilização da **modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto e modo de disputa “aberto e fechado”**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 6º,

inciso XXXVIII.

O critério de **maior desconto** mostra-se o mais adequado ao tipo de objeto, sendo uma estratégia eficaz para garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Esse critério promove celeridade ao processo e permite aferição objetiva e transparente das propostas, reduzindo a subjetividade na avaliação. Além disso, contribui para a economicidade, ao buscar a redução de custos sem comprometer a qualidade dos serviços contratados.

Quanto ao **modo de disputa “aberto e fechado”** apresenta uma “modelagem” eficaz no tocante à revelação incentivada de informações confiáveis por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa, afinal, o estímulo à disputa de preços, com lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado), contribuindo para uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

Dessa forma, a combinação entre **concorrência eletrônica, maior desconto e modo de disputa aberto e fechado** mostra-se a mais adequada para garantir a ampla participação, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da economicidade, isonomia, transparência, eficiência e competitividade.

### **3.3 e 3.4 Estimativa do valor e das Quantidades a serem Contratadas**

Dentro do presente estudo, a análise técnica de campo identificou o quantitativo estimado, na planilha que segue abaixo, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço de engenharia pretendido, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

A solução está estimada em R\$ 6.617.103,80 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e três reais e oitenta centavos), conforme pesquisa de preço anexa, elaborado através do SCO – Sistema de Custos e Orçamentos, referencial de janeiro de 2026 e Produtos Asfálticos de março de 2026. Os Custos de Administração Local, Manutenção do Canteiro, Mobilização de Equipe e Equipamentos e Instalação de Canteiro foram dimensionados a partir dos manuais de Custos de Infraestrutura de Transportes do DNIT.

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Pavimentação do trecho: Entonc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo, município de Casa Nova.	km	4,00	R\$ 1.654.275,92	R\$ 6.617.103,80

### **3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes. O atraso na execução de uma etapa compromete diretamente o cronograma das demais, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

Logo, para a solução em questão não será adotada o parcelamento. A execução dos serviços por meio de lote único proporcionará ganho de escala, sob o ponto de vista do emprego de

recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a divisão em diversos lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços, além de que o valor do custo indireto, para um trecho segmentado tornaria os serviços mais onerosos. Ademais, lidar com um único prestador diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

### **3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

### **3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração**

A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

## **4. PLANEJAMENTO**

### **4.1 Resultados Pretendidos**

Com a presente contratação deseja-se realizar a pavimentação com o padrão de qualidade necessária para garantir a trafegabilidade segura no trecho, além do melhoramento da infraestrutura rodoviária, contribuindo ao desenvolvimento regional, resultando em benefícios a longo prazo para a comunidade como um todo.

No tocante aos aspectos econômicos, a devida construção tem reflexo direto na diminuição dos custos operacionais associados à manutenção constante das vias, além de redução dos custos de transporte, gerando um benefício econômico e social. Espera-se, assim, atendimento aos princípios de economicidade e eficiência.

### **4.2 Providências a serem adotadas**

Trata-se de contratação realizada habitualmente na SEINFRA-BA desde sua criação, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

### **4.3 Possíveis Impactos Ambientais**

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, por se tratar de contratação realizada habitualmente pela SEINFRA/SIT, posto que a área de ação é limitada à largura da faixa de domínio da rodovia, portanto não haverá impactos ambientais diretamente decorrentes da execução dos serviços a contratar.

Em que pese o exposto acima, a empresa a ser contratada deverá ter cuidado no transporte, exploração da jazida, evitando produzir poeiras e soltar resíduos na pista.

Sugere-se que a recuperação das áreas exploradas deva ocorrer em módulos, concomitantes aos processos de lavra, obedecendo aos seguintes critérios:

- Conformação do relevo, utilizando técnicas compatíveis com a topografia da área;
- Reposição da cobertura de solo orgânico, com distribuição de uma camada de 0,20m de espessura;
- Implantações de curvas de nível, quando necessário;
- Reposição da cobertura vegetal.

No caso de utilização de áreas já oneradas, deve ser firmado contrato específico entre a executante e o detentor do direito minerário, especificando todas as medidas ambientais compensatórias a serem atendidas antes da devolução da mesma área.

## **5. VIABILIDADE**

### **5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As experiências pretéritas indicam que a solução 2, descrita no item 3.1, apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A SEINFRA, através da SIT, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução do serviço em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## **6. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP**

Analisando a natureza dos serviços a serem contratados, nos termos da Lei nº 12.527/2011, o presente ETP é classificado como público e, portanto, não pode ter caráter sigiloso.

## **7. IDENTIFICAÇÃO**

Ricardo Pedrosa Martins  
Diretor da DPPE  
Secretaria de Infraestrutura da Bahia - SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 24/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00138518931** e o código CRC **EA8B8AC0**.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Parte Variável do edital  
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**  
Classificação: **modelo**  
Versão: **2**  
Data da aprovação/modificação (PGE):  
23/12/2025

## TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

### OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO

MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

CONTRATAÇÃO DELEGADA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TÉCNICA E PREÇO

CONTRATAÇÃO DELEGADA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 024.2058.2026.0004344-27)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

Aquisição:

Serviço:

Obra ou serviço de engenharia: Pavimentação do trecho: Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo, município de Casa Nova, com extensão total de 4,00 km.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela  abaixo  em anexo.

Participação [ampla/exclusiva]	Item/ lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	Único	07.19.24.00001470-2	Pavimentação do trecho: Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo, município de Casa Nova.	km	4,00	120 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

da descrição abaixo: (...)

do anexo integrante deste TR/Habilitação;

neste Termo de Referência e Projeto Básico.

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, a **contar da data** da  **assinatura do Contrato**  **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**  **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição da Ordem de Serviço**, será de 120 (cento e vinte)  meses  dias, observado o limite referido no subitem 1.2.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

na descrição a seguir: (...)

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

na descrição a seguir: (...)

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, de acordo com o Decreto nº 14.692, de 9 de agosto de 2013:

- a) conservação e uso racional de água, energia e outros recursos naturais;
- b) minimização na geração de resíduos e efluentes;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) priorização de produtos biodegradáveis, reciclados ou recicláveis;
- e) adoção de tecnologias limpas e menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos de baixa toxicidade;
- g) redução da emissão de poluentes;
- h) priorização de produtos, tecnologias ou matérias-primas de origem local ou regional;
- i) utilização preferencialmente de mão de obra local.

### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### 4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

### 4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## 4.6 Garantia

### 4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 1% (um por cento)**, que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"**.

4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.

4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante, a partir da solicitação motivada da Administração, comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, **por igual período**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.

4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.

4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.

4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.

4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.

4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação.

4.6.1.2 A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta deverá ser gerada até o horário de abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

### 4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias, após** ( ) autorização da contratação direta ( x ) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convenionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### 4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

( ) Sim

( x ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Regime de execução



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 5.1.1 O regime de execução será:  
 empreitada por preço unitário  
 empreitada por preço global  
 empreitada integral  
 contratação por tarefa  
 contratação integrada  
 contratação semi-integrada.

### 5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

- 5.2.1.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias, a **contar da data** ( ) da **assinatura do Contrato**, ( ) da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** ( x ) **Ordem de Serviço – OS**.  
5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme cronograma e Especificações Técnicas.

### 5.3 Local da execução

- 5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:  
 do anexo integrante deste TR/Habilitação  
 da descrição abaixo e conforme identificado no projeto:  
Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo, município de Casa Nova.

### 5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme o relatório de composições dos serviços, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade do serviço.

5.4.1.1 Equipamentos mínimos, conforme relação a seguir estabelecida:

<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
Caminhão basculante com capacidade de 14 m <sup>3</sup> - 210 kW	2
Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> - 188 kW	1
Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1
Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1
Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1
Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m <sup>3</sup> - 113 kW	1
Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m <sup>3</sup> - 195 kW	1
Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m <sup>3</sup> - 118 kW	1
Motoniveladora - 93 kW	1
Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1
Retroescavadeira de pneus- 58KW	1
Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1
Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	1
Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1
Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6, 2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1
Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1

### 5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

### 5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

( ) MENOR PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em ( x ) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

( x ) MAIOR DESCONTO

5.6.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter ( x ) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterà, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

( ) TÉCNICA E PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

- a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;
- b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;
- c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;
- d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

#### Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

#### Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme ( x ) sistemática de remuneração orientada por preços unitários ( ) sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "AS BUILT" correspondente.

## 7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

## 7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

## 7.3 PAGAMENTO

### 7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

### 7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:

b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;

b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;

b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;

b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;

b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.

c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:

c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;
- d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;
- e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:
- e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
- e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
- e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- Contratação direta
- Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- menor preço
- maior desconto
- Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- menor preço
- maior desconto
- melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
- técnica e preço, conforme anexo

### 8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ( ) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda ( x ) Estadual/Distrital ( x ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
  - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

( ) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

- ( ) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)
- ( ) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)
- ( ) contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

( x ) **exigível**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

#### 8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021), a seguir definidas:

Concreto asfáltico (t)
Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (m <sup>3</sup> )
Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura (m <sup>3</sup> )

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.
- b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b3) A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).
- b4) Não será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da quantidade mínima exigida neste Termo de Referência. O atestado apresentado deverá, individualmente, comprovar a execução do quantitativo total solicitado.
- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
- c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:
- c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- c.2.4) Equipe técnica mínima exigida para execução das obras e serviços conforme lista abaixo:
- 1- 01 (um) Engenheiro - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local (Devidamente classificado na alínea "a", deste item).
  - 2- 02 (dois) Encarregados - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local.
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;
- e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	(%)	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
Concreto asfáltico - (t)	≥ 4%	3.036,65	1.518,00
Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (m <sup>3</sup> )		7.438,77	3.719,00
Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura (m <sup>3</sup> )		7.751,73	3.875,00

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de percentual mínimo do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

### 8.3 Disposições gerais



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 6.617.103,80 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e três reais e oitenta centavos reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global ( x ) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global. O valor estimado foi composto conforme o art. 23, §2º, da Lei 14.133/2021, e elaborado segundo as premissas do SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras, tendo como data-base de janeiro de 2026 e Produtos Asfálticos, com base na Cotação ANP de março de 2026.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
Único	07.19.24.00001470 -2	Pavimentação do trecho: Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo, município de Casa Nova.	km	4,00	R\$ 1.654.275,92	R\$ R\$6.617.103, 80	0,05%
				VALOR ESTIMADO TOTAL		6.617.103,80	
				PERCENTUAL DE DESCONTO		%	



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Valor global: conforme valor estimado da licitação.
  - a.1) O orçamento-base da Licitação é a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório, servindo como base para fixação dos critérios de aceitabilidade de preços - total e unitários.
- b) **Os critérios objetivos para avaliação da inexecuibilidade, definidos a seguir:**
  - b.1) Via de regra, para o cálculo do orçamento-base, utilizam-se as composições de custo unitário e respectivas composições auxiliares, as quais definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade dos respectivos serviços, e são formadas, em geral, por 4 Parcelas de Custo, cujos preços são coletados no mercado:
    - b.1.1) Execução (equipamento e mão de obra, com os respectivos índices de produtividade);
    - b.1.2) Material (insumos com respectivos consumos);
    - b.1.3) Atividades Auxiliares (composições auxiliares); e
    - b.1.4) Transportes (Tempo Fixo e Momento de Transporte);
  - b.2) **Para a avaliação da exequibilidade das propostas** que apresentem valor inferior a 75% do orçamento referencial, **deverá ser aferida a dimensão dos descontos**, dados pelos proponentes, **nas composições de custos unitários e respectivas composições auxiliares**, de forma que não enseje preços inexecuíveis que certamente impactarão na execução dos serviços e na qualidade desejada.
  - b.3) Considerando que os critérios para avaliação da inexecuibilidade serão executados através de um estudo pormenorizado de cada parte do orçamento, **admite-se, excepcionalmente, que a comprovação da "proposta diligenciada" para as licitações do tipo "maior desconto", não seja linear**, mas por item, permitindo assim a conhecer a estratégia empresarial utilizada para apresentar a proposta mais econômica. Após a análise, se a conclusão for pela exequibilidade, o percentual do desconto incidirá linearmente sobre os preços unitários fixados no orçamento da Administração.
- c) **Da diligência** - metodologia e detalhamento de procedimentos que devem ser seguidas para avaliação objetiva da exequibilidade de preços unitários de serviços e obras de infraestrutura rodoviária:
  - c.1) Realização de diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.
  - c.2) As diligências a serem realizadas tem como objetivo, verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da licitação.
  - c.3) As diligências deverão solicitar, obrigatoriamente, a apresentação de:
    - c3.1) Relatório Analítico das Composições dos Custos Unitários;
    - c3.2) Planilhas do Relatório Sintético de Equipamentos, Mão De Obra inclusive encargos, Materiais e seus respectivos custos, no formato PDF e Xls, em modelo padrão apresentado pelo Sistema de Custo SICRO;
    - c3.3) Cotações de mercado que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, de forma clara e objetiva, apresentando carta do fornecedor assinada, CNPJ, preço do insumo e indicação da unidade de medida ofertada ao licitante, para todos os insumos da Faixa A de Materiais e para qualquer insumo com descontos superiores a 15% em relação aos custos do Orçamento Referencial do Certame. As empresas fornecedoras das cotações deverão também estarem devidamente aptas e regulares, inclusive quanto a vinculação do CNAE específico da mesma, em relação a cada insumo. A divergência de informações pode ser interpretada como uma falha que, dependendo do caso, pode levar à desclassificação da proposta.
      - c3.3.1) Em se tratando de agregados (material pétreo e areia) as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com as respectivas licenças



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ambientais (LI ou LO), licenças de exploração ANM com direito de venda e alvarás de funcionamento.

c3.3.2) Em se tratando de Ligantes e Produtos Asfálticos as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com a Comprovação de que o fornecedor possui Autorização da Agência Nacional de Petróleo para comercializar o produto.

c3.4) Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), no formato PDF e Xls, em padrão SIT e/ou SICRO/DNIT.

**d) Da Avaliação Prévia:** Com a finalidade de assegurar a maior efetividade possível nos processos licitatórios conduzidos por esta SIT, serão, inicialmente, consideradas propostas manifestadamente inexecutable, aquelas que apresentarem:

d.1) nas composições de preços unitários qualquer valor referente a **salário de mão de obra menor que o estabelecido pelos respectivos sindicatos, conselhos ou convenções coletivas** de cada categoria profissional ou, na ausência, devendo ser obedecida a legislação trabalhista referente ao salário mínimo profissional no Brasil.

d.2) percentual de **encargos totais** (sociais e complementares) **divergentes** dos estabelecidos no respectivo **referencial de custo do DNIT**, para a mês base do orçamento;

d.3) em suas composições de preço, qualquer **coeficiente de consumo e/ou quantidades** de: mão obra; equipamento (inclusive hora produtiva e improdutividade); material; tempo fixo; e, momento de transporte; **divergentes das estabelecidas nas composições do Referencial de Preço do certame.**

d.4) **aumento na produtividade da equipe** (mão de obra e equipamentos; e coeficiente de produção da equipe) **maior que 25% (vinte e cinco por cento)** em relação as produções das composições de preços unitários do Orçamento Referencial e/ou **Custo unitário da execução** (preço da equipe) que apresente um **desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor unitário do Orçamento Referencial. Em consonância com o disposto no art. 59, §4º, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Tal medida visa garantir a isonomia, paridade entre os licitantes e a garantia da qualidade dos serviços da contratação nos exatos termos e normas técnicas do DNIT.

d.4.1) **Qualquer aumento na produtividade da equipe deverá ser devidamente comprovado pela "proposta diligenciada", através de atestados de capacidade técnica** que demonstrem expertise prévia na execução de serviços similares, conforme critérios a seguir definidos:

d.4.1.1) Considerando que a repetição é uma prática essencial para a melhoria do desempenho, aperfeiçoamento das habilidades e aumento de produtividade, **para cada 100 repetições da produtividade em referência às Composições** de Preços Unitários do Orçamento Referencial do Certame, será permitido o aumento de produtividade de **1% (um por cento) limitado a um aumento máximo de 25% (vinte e cinco por cento)**. Esta medida visa manter a razoabilidade na comprovação da exequibilidade das propostas.

d.4.1.2) **Não serão admitidas** quaisquer **alterações na produtividade de equipes nos "serviços auxiliares de transporte"** em relação aos estabelecidos no referencial SICRO do DNIT, devido a produção ter como base a velocidade média dos equipamentos.

d.5) **quaisquer propostas de alterações** nos custos produtivos (R\$/h) e improdutivos (R\$/h) dos equipamentos, nas composições de preço unitário, relacionados as **parcelas dos grupos de I - manutenção e III - Mão-de-obra de Operação** (exceto atendendo aos critérios estabelecidos no item d.1 e d.2, acima descritos); Devem ser vedados ainda quaisquer alterações nos coeficiente de manutenção (K) e Coeficiente de combustível (l/kwh) afetos aos equipamentos, em relação ao referencial de custo do DNIT.

d.5.1) Qualquer variação do valor da parcela de Operação (R\$/h), deverá ser comprovada através de cotação do combustível dos equipamentos.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

d.5.1.1) **Do Cálculo do Consumo:** O custo horário da Operação (R\$/h) será calculado pela fórmula  $C_c = P \times F_c \times V_c$ , onde " $C_c$ " representa o custo horário da Operação (R\$/h), " $P$ " é a potência do motor em kW, " $F_c$ " é o coeficiente de consumo (l/kWh ou kg/kWh) e " $V_c$ " é o valor unitário do combustível (R\$). A potência do equipamento (P) deverá ser formalmente informada pela empresa com nota fiscal ou manual do equipamento, devendo corresponder às especificações técnicas do fabricante para o modelo proposto estabelecido. **Não será aceita a entrega de equipamentos com potência inferior à da composição de referência do DNIT**, uma vez que a subpotência impacta diretamente na redução da produção da equipe. Para fins de valor de referência, **o preço do óleo diesel não poderá ser inferior ao preço final de venda praticado pelas distribuidoras**. Este valor deve ser composto a partir do preço base estabelecido pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizado no site "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>", **acrescido obrigatoriamente das alíquotas de ICMS (20,50%) e PIS/COFINS (3,65%)**, de modo que o preço de referência final contemple a carga tributária incidente na comercialização do produto.

d.5.2) Em caso de utilização de equipamentos **fora da vida útil estabelecida pelo DNIT**, não serão aceitas alterações nas parcelas de Valor de Aquisição (R\$), Depreciação (R\$/h), Oportunidade de Capital (R\$/h), Seguros e Impostos (R\$/h).

d.6) significativas e injustificadas variações de desconto entre o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e as respectivas emulsões asfálticas que o utilizam como matéria-prima, de forma combinada ou isolada. Em caso de descontos nos custos de ligantes e produtos asfálticos que estejam manifestamente fora da média de mercado para a data-base do orçamento, a licitante será convocada por meio de diligências e deverá comprovar a estrutura de formação de preços das emulsões.

d.6.1) A avaliação considerará, entre outros fatores, os preços praticados por fornecedores de grande porte, as cotações de mercado, principalmente as disponibilizadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, visando coibir a inexecutabilidade da proposta decorrente de subavaliação de insumos críticos e indispensáveis para a pavimentação. Deverão ser observados ainda limite dos preços aos distribuidores apresentados pela ANP e pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizados no site: "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>".

d.7) Índices de composição do BDI inferiores aos valores referenciais apresentados no 1º Quartil do item 9.2 do Acórdão N°2622/2013-TCU-Plenário, por tipo de obra, exceto quanto aos percentuais de administração central e despesas financeiras. Outro aspecto relevante na verificação da executabilidade no âmbito do BDI é a vedação na redução dos percentuais afetos a tributos (PIS/COFINS/CPRB).

d.7.1) Estratégias comerciais podem fazer com que os proponentes ajustem as alíquotas referentes a administração central em razão da **carteira de contratos da proponente próximos ao local de execução do objeto da licitação**, ou seja, quanto maior, menor esta alíquota.

d.7.2) Despesas financeiras (CF) deverá ser considerado o percentual correspondente a um mês (30 dias) de juros, considerando o histórico de prazo do Órgão para processamento das medições, calculado com base na Taxa SELIC do dia e para o período mensal, conforme fórmula:  $CF = ((1 + SELIC)^{1/12} - 1)$ ;

d.7.3) A exceção da variação das alíquotas tributárias é para o ISSQN, que poderá ser composto com base nas alíquotas com as respectivas deduções de cada município atravessado pela obra ou serviço, devendo se estabelecer uma média ponderada com os percentuais de extensão da rodovia sobre a área dos municípios.

d.8) Caso sejam constatadas quaisquer situações demonstradas acima, o preço unitário deverá ser enquadrado como inexecutável.

**e) Avaliação por Insumos Relevantes**

e.1) No caso de uma "proposta diligenciada" atender a todos os itens relacionados à AVALIAÇÃO PRÉVIA, deverá ser realizada ainda uma verificação da executabilidade dos "insumos de relevância"



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

nos preços unitários dos serviços da proposta diligenciada, principalmente, os itens que figuram habitualmente na curva A de insumos das obras rodoviárias, conforme segue:

e.2.1) Com a cotação apresentada, deverá identificar a localização do fornecedor da cotação para identificação da DMT e, com os preços unitários da proposta de transporte local do licitante, retroalimentar a proposta do licitante (X) e comparar o preço ofertado original do licitante (Y) com preço obtido através da retroalimentação:

e.2.1.1) Se  $X > Y$  - Proposta inexequível; Convocar próximo colocado no certame;

e.2.1.2) Se  $X < Y$  - Proposta exequível neste quesito; Verificar demais itens, em sequência.

**f) Sequência do Diligenciamento**

f.1) A realização do diligenciamento com **solicitação da documentação comprobatória visa assegurar que as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da presente licitação.**

f.2) Nas licitações de obras e serviços de engenharia que houverem propostas com valores abaixo de 75% do orçamento referencial da Administração, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

f.3) Durante a análise das propostas diligenciadas, toda e qualquer identificação de descumprimento dos critérios objetivos, definidos nessa seção, deverão ser declaradas manifestadamente inexequíveis.

f.4) Em caso de desclassificação de todos aqueles licitantes cujas propostas tiveram descontos maiores que 25%, deverá ser efetuada o mesmo procedimento para o próximo licitante, convocando-o a apresentar proposta, respeitada a ordem de classificação, mesmo que tenha apresentado proposta de preço global superior a 75% do preço global referencial da Administração.

f.5) Esse procedimento busca garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a proposta apresentada seja economicamente viável e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos em normas do DNIT e, ainda, garantir a isonomia de todos os participantes no certame, assegurando que a escolha da proposta vencedora tenha mesmo critério e rigor técnico na sua avaliação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: 24801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT;  
Função: 26 - Transporte;  
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário;  
Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento;  
P/A/O/OE: 7911 - Recuperação de Acesso Rodoviário;  
Região/Planejamento: 6200 - Sertão do São Francisco;  
Natureza da despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações;  
Destinação do Recurso: 1.759.0.146.000000.00.00.00  
Tipo de Recurso Orçamentário: 1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **30 dias**.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

## 12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- ( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- ( ) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- ( x ) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- ( x ) Modelos de prova de qualificação técnica:
  - ( x ) Capacidade técnico-operacional;
  - ( x ) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
  - ( x ) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
  - ( ) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- ( x ) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- ( ) Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- ( ) Projetos;
- ( ) Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- ( x ) Planilha orçamentária;
- ( x ) Cronograma físico-financeiro;
- ( x ) Composição do B.D.I.;
- ( x ) Composição dos Encargos Sociais;
- ( ) Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
- ( ) Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

---

Ricardo Pedrosa Martins



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**ANEXO**  
**MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO**  
**INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS [≥60]

**[Identificação completa do representante do licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

---

**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

---

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa  
XX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações  
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

<b>Especificação</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Prazo de execução</b>

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

---

**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO**

---

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE**

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

<b>Pessoal Técnico</b>	<b>Qualificação</b>

<b>Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)</b>	<b>Quantidade</b>

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

---

**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA**

---

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



## ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**ÓRGÃO REQUISITANTE : DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS (DPPE) – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA- SEINFRA.**

**Objeto:** Pavimentação do trecho: Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo, município de Casa Nova, com extensão total de 4,00 km.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
<i>(Anterior a publicação do edital)</i>							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Falta de clareza pelo requisitante quanto aos serviços e atividades a serem executados.	Possível interferência na qualidade do serviço; Disputa de preços deserta.	Alto	Baixa	Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.	Servidor técnico da unidade demandante
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.	Alto	Baixa	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.	Servidor técnico da unidade demandante

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES							
<i>(Entre a publicação do edital e assinatura do contrato)</i>							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Atraso no procedimento de contratação; Paralisação do Processo de Contratação.	Alto	Baixa	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;	Unidade Demandante e Setor de Licitações	Tomar as providências necessárias para saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados pelo mercado.	Licitação deserta ou contratação por preço inadequado.	Alto	Baixa	Realizar adequada pesquisa de mercado, através das disposições contidas no art. 23 da Lei 14.133/21.	Orçamentista	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Disputa de preço resulta sem vencedor habilitado e/ou deserta.	Atraso no procedimento de contratação.	Alto	Baixa	Dar ampla publicidade ao edital; Verificar as exigências solicitadas e analisar se estas encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Unidade Demandante	Revisar exigências do edital e realizar novo processo de contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Atraso no processo administrativo de contratação	Atraso no procedimento de contratação; Atraso na elaboração de novos projetos técnicos e termos de referência para contratações futuras.	Médio	Baixa	Realizar o ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo todos os prazos legais; Monitorar o andamento do processo junto as áreas, de acordo com cada etapa de execução do mesmo.	Unidade Demandante	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa, caso haja uma extrapolação do prazo estipulado do exercício daquela atividade pela área que o processo estiver estagnado.	Unidade Demandante

**FASE DE ANÁLISE: GESTÃO DO CONTRATO**

*(Após a assinatura do instrumento contratual até o encerramento da contratação)*

IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE		RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

<p>Serviço prestado de forma inadequada, insatisfatória e/ou ineficiente.</p>	<p>Descumprimento de cláusulas contratuais; Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato.</p>	<p>Alto</p>	<p>Baixa</p>	<p>Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.</p>	<p>Equipe de gestão e fiscalização contratuais</p>	<p>Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Aplicação de penalidades. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade Convocar segunda colocada para continuidade dos serviços.</p>	<p>Equipe de gestão e fiscalização contratuais</p>
<p>Solicitações de execução do objeto além da capacidade de controle e de fiscalização.</p>	<p>Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato. Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas. Execução) sem acompanhamento por pessoal sem a qualificação adequada, acarretando má qualidade nos produtos entregues ou serviços prestados. Fragilidade do processo de gestão de requisitos. Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa.</p>	<p>Alto</p>	<p>Média</p>	<p>Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato. Realizar reuniões de planejamento a fim de priorizar o que deverá conter nas Ordens de Serviços, possibilitando melhor aproveitamento das demandas efetuadas a contratada</p>	<p>Equipe de gestão e fiscalização contratuais</p>	<p>Redução da emissão de Ordens de Serviço. Implantação de controles internos e fluxos de processos de aprovação, a fim de compatibilizar as demandas de serviços à disponibilidade e vazão da equipe para gerenciar e validar adequadamente os serviços entregues.</p>	<p>Equipe de gestão e fiscalização contratuais</p>

Ausência de dotação orçamentária para execução do contrato.	A contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando o andamento da execução contratual.	Alto	Baixa	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o período de vigência.	Setor Financeiro	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Setor Financeiro
---	---	------	-------	---	------------------	--	------------------

**LEGENDA:**

- Risco: Acontecimento capaz de impactar o objeto da contratação.
- Dano: Impactos gerados pelo risco, quando ocorrido.
- Probabilidade: Chance de o acontecimento de risco ocorrer.
- Níveis de impacto:
  - Baixo: Danos que não afetem o processo/serviço.
  - Médio: Danos que afetem parcialmente o processo/serviço, gerando atraso ou interferindo de alguma forma em sua qualidade.
  - Alto: Danos que afetem a essência do processo/serviço, impedindo sua execução.
- Ações Preventivas: Providências que impeçam ou diminuam a probabilidade do risco ocorrer.
- Ações de Contingência: Providências que resolvam ou pelo menos diminuam os danos causados pelo risco.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 24/04/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00138518933** e o código CRC **FDCE9F5**.

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025

Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo

Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)

Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

BDI : 25,89% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Reinan do Carmo Almeida CREA : 0521033047 ART Nº : BA20251029928

Laborador : Lucas Galvão

**01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	CPU9494	Administração Local e manutenção de canteiro	25,89	un	1,000	410.478,04	410.478,04

**01.001 - Manutenção Do Canteiro**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.001.001	CPU8948	Manutenção das Áreas Cobertas 2,12a (a=281,9700)	25,89	mes	3,000	752,53	2.257,59
01.001.002	CPU8967	Manutenção das Áreas Descobertas 3,60a (a=554,0300)	25,89	mes	3,000	2.510,87	7.532,61
<b>Total do grupo:</b>							420.268,24

**02 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.000.001	CPU9394	Guarita Principal 1.870,82c (c=0,3300)	25,89	m²	5,000	777,20	3.886,00
02.000.002	CPU9393	Escritórios e Seção Técnica 1.870,82c (c=0,5000)	25,89	m²	20,000	1.177,58	23.551,60
02.000.003	CPU9392	Escritório da Fiscalização 1.870,82c (c=0,3300)	25,89	m²	15,000	777,20	11.658,00
02.000.004	CPU9395	Laboratório 1.870,82c (c=0,5000)	25,89	m²	35,000	1.177,58	41.215,30
02.000.005	CPU9399	Refeitório 1.870,82c (c=0,3300)	25,89	m²	25,000	777,20	19.430,00
02.000.006	CPU9400	Alojamentos 1.870,82c (c=0,5000)	25,89	m²	90,000	1.177,58	105.982,20
02.000.007	CPU9401	Banheiros e Vestiários 1.870,82c (c=0,5000)	25,89	m²	25,000	1.177,58	29.439,50
02.000.008	CPU9405	Almoxarifado 1.870,82c (c=0,3300)	25,89	m²	50,000	777,20	38.860,00
02.000.009	CPU9406	Oficina 1.870,82c (c=0,3300)	25,89	m²	80,000	777,20	62.176,00

**02.001 - Áreas Descobertas**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.001.001	CPU9407	Área Descoberta 1.870,82c (c=0,0500)	25,89	m²	600,000	117,75	70.650,00
<b>Total do grupo:</b>							406.848,60

**03 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

**03.001 - MOB E DESMOB DE MÃO DE OBRA**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.001.001	CPU8935	Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.	25,89	un	1,000	1.057,47	1.057,47
03.001.002	CPU9284	Topógrafo MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	553,91	553,91
03.001.003	CPU9286	Laboratorista MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	553,91	553,91
03.001.004	CPU9291	Encarregado de Terraplenagem MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	553,91	553,91
03.001.005	CPU9292	Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	553,91	553,91
03.001.006	CPU9296	Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB	25,89	un	6,000	553,91	3.323,46

**03.002 - MOB E DESMOB DE EQUIPAMENTOS**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.001	CPU2009	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB 5,29D (D=343,0000)	25,89	un	1,000	2.284,23	2.284,23
03.002.002	CPU2008	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 Kw - MOB/DESMOB 5,49D (D=343,0000)	25,89	un	2,000	2.370,59	4.741,18
03.002.003	CPU2012	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - MOB/DESMOB 2,97D (D=343,0000)	25,89	un	1,000	1.282,45	1.282,45

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026  
BDI : 25,89% BDI diferenciado: 15,00%  
Fator Capa : 1,0000  
Responsável : Reinan do Carmo Almeida CREA : 0521033047 ART Nº : BA20251029928  
Elaborador : Lucas Galvão

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.004	CPU2071	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - MOB/DESMOB.	25,89	un	1,000	3.381,01	3.381,01
7,83D (D=343,0000)							
03.002.005	CPU2013	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6, 2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	2.392,18	2.392,18
5,54D (D=343,0000)							
03.002.006	CPU2019	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.	25,89	un	1,000	2.625,36	2.625,36
6,08D (D=343,0000)							
03.002.007	CPU2018	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW - MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	2.059,69	2.059,69
4,77D (D=343,0000)							
03.002.008	CPU2017	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	2.439,68	2.439,68
5,65D (D=343,0000)							
03.002.009	CPU20211	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW - MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	11.438,45	11.438,45
26,49D (D=343,0000)							
03.002.010	CPU2024	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	15.536,26	15.536,26
35,98D (D=343,0000)							
03.002.011	CPU2069	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB.	25,89	un	1,000	10.773,47	10.773,47
24,95D (D=343,0000)							
03.002.012	CPU2056	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") - MOB. / DESMOB.	25,89	un	1,000	949,96	949,96
2,20D (D=343,0000)							
03.002.013	CPU2030	Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	16.412,82	16.412,82
38,01D (D=343,0000)							
03.002.014	CPU2035	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW - MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	18.278,20	18.278,20
42,33D (D=343,0000)							
03.002.015	CPU2039	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	8.579,91	8.579,91
19,87D (D=343,0000)							
03.002.016	CPU2040	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	7.211,10	7.211,10
16,70D (D=343,0000)							
03.002.017	CPU2042	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	8.705,14	8.705,14
20,16D (D=343,0000)							
03.002.018	CPU2043	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	21.503,77	21.503,77
49,80D (D=343,0000)							
03.002.019	CPU2036	Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	4.400,06	4.400,06
10,19D (D=343,0000)							
03.002.020	CPU20025	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW - MOB/DESMOB	25,89	un	1,000	11.688,89	11.688,89
27,07D (D=343,0000)							
03.002.021	CPU2006	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB. /DESMOB.	25,89	un	1,000	9.568,74	9.568,74
22,16D (D=343,0000)							
<b>Total do grupo:</b>							<b>172.849,12</b>

**04 - TERRAPLENAGEM**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.001	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	25,89	m²	7.824,060	1,01	7.902,30
04.000.002	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	25,89	m²	40.000,000	0,93	37.200,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025

Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo

Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)

Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

BDI : 25,89% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Reinan do Carmo Almeida CREA : 0521033047 ART Nº : BA20251029928

Elaborador : Lucas Galvão

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.003	5502986	Expurgo de jazida	25,89	m³	6.000,000	5,79	34.740,00
04.000.004	1619004	Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus	25,89	m³	376,560	16,63	6.262,19
04.000.005	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	25,89	t	8.234,280	3,78	31.125,57
04.000.006	5502140	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,89	m³	6.200,508	9,27	57.478,70
04.000.007	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	25,89	m³	16.078,272	2,06	33.121,24
04.000.008	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,89	m³	13.398,560	7,41	99.283,32
04.000.009	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	25,89	tkm	202.929,840	0,88	178.578,25
<b>Total do grupo:</b>							<b>485.691,57</b>

**05 - PAVIMENTAÇÃO**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.000.001	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	25,89	m²	40.845,080	2,34	95.577,48
05.000.002	4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	25,89	m³	633,180	50,65	32.070,56
05.000.003	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	25,89	t	1.519,630	3,78	5.744,20
05.000.004	CPU22111	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	25,89	m³	7.751,733	53,35	413.554,95
05.000.005	CPU22181	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	25,89	m³	7.438,770	132,95	988.984,47
05.000.006	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	25,89	tkm	472.447,740	0,88	415.754,01
05.000.007	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	25,89	m²	36.411,450	0,76	27.672,70
05.000.008	4011353	Pintura de ligação	25,89	m²	36.150,640	0,52	18.798,33
05.000.009	CPU22117	Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais	25,89	t	3.036,650	314,32	954.479,82

**05.001 - TRANSPORTE DE LIGANTES PARA RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.001.001	CPU18725	Transporte de EAI para rodovia em Revestimento Primário	15,00	t	47,330	87,10	4.122,44
0,698D + 74,344 (D=2,0000)							

**05.002 - TRANSPORTE DE LIGANTES PARA RODOVIA PAVIMENTADA**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.002.001	CPU18718	Transporte de EAI para Rodovia Pavimentada	15,00	t	47,330	503,70	23.840,12
0,698D + 74,344 (D=521,0000)							
05.002.002	CPU22173	Transporte de RR - 1C para Pintura de Ligação para Rodovia Pavimentada	15,00	t	18,080	503,70	9.106,89
0,698D + 74,344 (D=521,0000)							
05.002.003	CPU22174	Transporte de CAP 50/70 para CBUQ em Rodovia Pavimentada	15,00	t	168,380	485,23	81.703,02
0,698D + 74,344 (D=498,0000)							
<b>Total do grupo:</b>							<b>3.071.408,99</b>

**06 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.000.001	CPU17960	Aquisição de EAI para Imprimação	25,89	t	47,330	3.258,49	154.224,33

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026  
 BDI : 25,89% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : Reinan do Carmo Almeida CREA : 0521033047 ART Nº : BA20251029928  
 Elaborador : Lucas Galvão

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.000.002	CPU17959	Aquisição de RR - 1C para Pintura de Ligação	25,89	t	18,080	4.420,11	79.915,58
06.000.003	CPU17906	Aquisição de CAP 50/70 para Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	25,89	t	168,380	4.838,17	814.651,06
<b>Total do grupo:</b>							1.048.790,97

**07 - DRENAGEM**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.001	4805755	Apiloamento manual	25,89	m³	80,000	45,72	3.657,60
07.000.002	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	25,89	m³	90,000	60,96	5.486,40
07.000.003	1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	25,89	m³	60,000	779,00	46.740,00
07.000.004	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	25,89	m³	50,000	684,58	34.229,00
07.000.005	2003939	Meio-fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	25,89	m	1.800,000	118,21	212.778,00
07.000.006	2003947	Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	25,89	m	2.000,000	37,67	75.340,00
07.000.007	2003105	Entrada para descida d'água - EDA 02 A - areia e brita comerciais	25,89	un	70,000	314,59	22.021,30
07.000.008	2003389	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 40-20 - areia e brita comerciais	25,89	m	210,000	343,86	72.210,60
07.000.009	4915723	Caiação manual com fixador de cal	25,89	m²	1.140,000	4,62	5.266,80
07.000.010	0804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,89	m	50,000	1.283,49	64.174,50
07.000.011	0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	25,89	un	6,000	2.984,23	17.905,38
07.000.012	0804023	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,89	m	50,000	703,34	35.167,00
07.000.013	0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	25,89	un	10,000	1.172,76	11.727,60
07.000.014	0804015	Corpo de BSTC D = 0,40 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,89	m	100,000	430,87	43.087,00
07.000.015	0804073	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais - alas retas	25,89	un	20,000	599,75	11.995,00
07.000.016	2003327	Sarjeta triangular de concreto - STC 108-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	25,89	m	1.000,000	102,28	102.280,00
<b>Total do grupo:</b>							764.066,18

**08 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
08.000.001	4413986	Regularização de superfície com motoniveladora	25,89	m²	40.000,000	0,10	4.000,00
08.000.002	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	25,89	m³	6.000,000	3,49	20.940,00
<b>Total do grupo:</b>							24.940,00

**09 - SINALIZAÇÃO**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
09.000.001	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	25,89	m²	1.527,810	36,49	55.749,78
09.000.002	5213405	Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	25,89	m²	150,000	56,27	8.440,50
09.000.003	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	25,89	un	1.737,810	45,11	78.392,60
09.000.004	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	25,89	un	250,000	111,89	27.972,50
09.000.005	5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	25,89	m²	30,000	622,74	18.682,20
09.000.006	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	25,89	un	100,000	176,97	17.697,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025

Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo

Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)

Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

BDI : 25,89% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Reinan do Carmo Almeida CREA : 0521033047 ART Nº : BA20251029928

Elaborador : Lucas Galvão

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
<b>Total do grupo:</b>							206.934,58

**10 - SERVIÇOS DIVERSOS**

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.000.001	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio	25,89	un	1,000	4.184,78	4.184,78
10.000.002	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m	25,89	un	1,000	11.120,77	11.120,77
<b>Total do grupo:</b>							15.305,55

**Total:** 6.617.103,80

**Total geral do orçamento:** 6.617.103,80

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026  
 BDI : 25,89% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : Reinan do Carmo Almeida CREA : 0521033047 ART Nº : BA20251029928  
 Elaborador : Lucas Galvão

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	6,3512	333.837,69	420.268,24	105.067,06
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	6,1484	323.183,45	406.848,60	101.712,15
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,6122	137.301,86	172.849,12	43.212,28
TERRAPLENAGEM	7,3399	386.331,50	485.691,57	121.422,89
PAVIMENTAÇÃO	46,4162	2.449.731,03	3.071.408,99	767.852,24
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	15,8497	833.102,69	1.048.790,97	262.197,74
DRENAGEM	11,5468	606.955,66	764.066,18	191.016,54
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,3769	19.880,00	24.940,00	6.235,00
SINALIZAÇÃO	3,1273	164.397,42	206.934,58	51.733,64
SERVIÇOS DIVERSOS	0,2313	12.157,88	15.305,55	3.826,38
Total geral	100,0000	5.266.879,18	6.617.103,80	1.654.275,92

Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	0,5150
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	
Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	642,4400
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	642,4400
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 14 m³	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	16,00	0,00	0,00	13,0240
	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	2,40	0,00	0,00	
	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Usinagem de concreto asfáltico - faixa C -12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 14 m³	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	64,50	0,00	0,00	45,1500
	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	34,00	0,00	0,00	24,0280
	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,30	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026  
 BDI : 25,89% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : Reinan do Carmo Almeida CREA : 0521033047 ART Nº : BA20251029928  
 Elaborador : Lucas Galvão

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	0,3800
	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	0,3800
	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	
	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	0,3800
	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	
Pó de pedra - Caminhão basculante 14 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	0,3800
	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 1 - Caminhão basculante 14 m³	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	9,00	0,00	0,00	9,8720
	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	4,70	0,00	0,00	
	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,30	0,00	0,00	42,8090
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	50,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	38,0400
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	49,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	50,00	0,00	0,00	42,8090
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026  
 BDI : 25,89% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : Reinan do Carmo Almeida CREA : 0521033047 ART Nº : BA20251029928  
 Elaborador : Lucas Galvão

	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,30	0,00	0,00	
Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	49,00	0,00	0,00	38,0400
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	12,4910
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	4,70	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	9,00	0,00	0,00	
Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	12,4910
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	4,70	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	9,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	49,00	0,00	0,00	38,0400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	49,00	0,00	0,00	38,0400
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	49,00	0,00	0,00	38,0400
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	38,0400
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	49,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	334,7800
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	9,00	0,00	0,00	12,4910
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026  
 BDI : 25,89% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : Reinan do Carmo Almeida CREA : 0521033047 ART Nº : BA20251029928  
 Elaborador : Lucas Galvão

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	4,70	0,00	0,00	
Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	38,0400
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	49,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	334,7800
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	38,0400
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	49,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	334,7800
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta à base de resina acrílica estirada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	334,7800
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	334,7800
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	334,7800
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	334,7800
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	334,7800
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026  
 BDI : 25,89% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : Reinan do Carmo Almeida CREA : 0521033047 ART Nº : BA20251029928  
 Elaborador : Lucas Galvão

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Meio tubo de concreto simples - D = 0, 40 m - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	38,0400
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	49,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	334,7800
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA2 - D = 0, 40 m - Guindauto 6,2 t	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	49,00	0,00	0,00	98,1900
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA2 - D = 0, 60 m - Guindauto 6,2 t	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	98,1900
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	49,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA2 - D = 1, 00 m - Guindauto 6,2 t	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	98,1900
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	49,00	0,00	0,00	
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	334,7800
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	
Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	334,7800
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026  
 BDI : 25,89% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : Reinan do Carmo Almeida CREA : 0521033047 ART Nº : BA20251029928  
 Elaborador : Lucas Galvão

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	334,7800
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Revestimento asfáltico - Caminhão basculante 6 m³	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	11,0000
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	10,00	0,00	0,00	
Material demolido - alvenaria - Caminhão basculante 6 m³	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	3,3000
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	3,00	0,00	0,00	
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	5,5000
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	5,00	0,00	0,00	
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	334,7800
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	
Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	334,7800
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	450,00	0,00	0,00	
Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira 8 m³	5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	2,00	0,00	0,00	42,6700
	5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	49,00	0,00	0,00	
	5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

**Serviços de transporte**

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,10
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,91
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,38
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,85
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,03
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,28
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,89
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	0,74
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,11
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,72
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	1,42

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026 BDI diferenciado: 15,00%  
 BDI : 25,89%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : Reinan do Carmo Almeida CREA : 0521033047 ART Nº : BA20251029928  
 Elaborador : Lucas Galvão

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	tkm	2,15
Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	tkm	1,00
Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	tkm	0,83
Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	tkm	1,25
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	tkm	2,30
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	tkm	1,91
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	tkm	2,88
Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	0,70
Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	0,76
Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	tkm	0,95

RODOVIA: S/N

TRECHO: ENTRONC. BR-235 - VINICOLA MIOLO (CASA NOVA)

EXTENSÃO: 4,00 km

Item	Descrição	VALORES		D I A S				TOTAL
		R\$	%	30	60	90	120	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	420.268,24	6,35%	40,97%	34,25%	19,18%	5,60%	100,00%
				172.163,50	143.957,03	80.616,20	23.531,51	420.268,24
2.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	406.848,60	6,15%	100,00%				100,00%
				406.848,60				406.848,60
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	172.849,12	2,61%	50,00%			50,00%	100,00%
				86.424,56			86.424,56	172.849,12
4.0	TERRAPLENAGEM	485.691,57	7,34%	50,00%	50,00%			100,00%
				242.845,79	242.845,79			485.691,57
5.0	PAVIMENTAÇÃO	3.071.408,99	46,42%	40,00%	40,00%	20,00%		100,00%
				1.228.563,60	1.228.563,60	614.281,80		3.071.408,99
6.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	1.048.790,97	15,85%	40,00%	40,00%	20,00%		100,00%
				419.516,39	419.516,39	209.758,19		1.048.790,97
7.0	DRENAGEM	764.066,18	11,55%	20,00%	30,00%	40,00%	10,00%	100,00%
				152.813,24	229.219,85	305.626,47	76.406,62	764.066,18
8.0	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	24.940,00	0,38%		10,00%	40,00%	50,00%	100,00%
					2.494,00	9.976,00	12.470,00	24.940,00
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	15.305,55	0,23%	10,00%		50,00%	40,00%	100,00%
				1.530,56		7.652,78	6.122,22	15.305,55
10.0	SINALIZAÇÃO	206.934,58	3,13%			20,00%	80,00%	100,00%
						41.386,92	165.547,66	206.934,58
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>				<b>2.710.706,22</b>	<b>2.266.596,65</b>	<b>1.269.298,36</b>	<b>370.502,58</b>	<b>6.617.103,80</b>
<b>% MENSAL</b>				<b>40,97%</b>	<b>34,25%</b>	<b>19,18%</b>	<b>5,60%</b>	<b>100,00%</b>
<b>VALOR ACUMULADO (R\$)</b>		<b>6.617.103,80</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.710.706,22</b>	<b>4.977.302,87</b>	<b>6.246.601,22</b>	<b>6.617.103,80</b>	
<b>% ACUMULADO</b>				<b>40,97%</b>	<b>75,22%</b>	<b>94,40%</b>	<b>100,00%</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9494 - Administração Local e manutenção de canteiro Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	3,0000000	mes	6.177,1792	18.531,5376
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	3,0000000	mes	6.192,2744	18.576,8232
P9903	Auxiliar técnico - mensalista	4,0000000	mes	5.208,0819	20.832,3276
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	3,0000000	mes	9.634,4157	28.903,2471
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	3,0000000	mes	9.634,4157	28.903,2471
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	2,0000000	mes	25.480,0052	50.960,0104
P9858	Laboratorista - mensalista	3,0000000	mes	8.082,2187	24.246,6561
P9896	Porteiro - mensalista	4,0000000	mes	4.493,6653	17.974,6612
P9949	Topógrafo - mensalista	3,0000000	mes	9.465,6435	28.396,9305
P9827	Vigia - mensalista	8,0000000	mes	5.582,3108	44.658,4864
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>281.983,9272</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>281.983,9272</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>281.983,9272</b>

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9297	Instrumental de Topografia	3,0000000	mes	6.146,0000	18.438,0000
CPU9302	Laboratório de Asfalto	3,0000000	mes	6.033,2300	18.099,6900
CPU9300	Laboratório de Solos	2,0000000	mes	3.769,6300	7.539,2600
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>44.076,9500</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>326.060,88</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9405 - Almoarifado

Unidade: m²

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,8200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,82c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9400 - Alojamentos

Unidade: m²

**Produção da equipe 1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,8200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,82c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUG)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2009619 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial		1,00000	FIC	0,01531	Unidade: m²								
<b>Produção da equipe</b>													
<b>MÃO DE OBRA</b>		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total								
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441								
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749								
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>57,4190</b>								
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>57,4190</b>								
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>57,4190</b>								
				<b>Custo do FIC</b>	<b>0,8791</b>								
<b>MATERIAIS</b>		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm	13,0000000	un	5,5298	71,8874								
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>71,8874</b>								
<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
1109697	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0150000	m³	474,5300	7,1180								
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>7,1180</b>								
<b>TEMPO FIXO</b>		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total							
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2106000	t	35,2000	7,4131							
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>	<b>7,4131</b>								
<b>MOMENTO TRANSP</b>		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,2106000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	8,0112
				<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>									<b>8,0112</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>									<b>152,73</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805755 - Apiloamento manual

Unidade: m³

**Produção da equipe**

**0,66667**

**FIC**

**0,01841**

**MÃO DE OBRA**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Horário</b>	<b>Custo Horário Total</b>
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>35,6622</b>
				<b>Custo do FIC</b>	<b>0,6565</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>36,32</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805756 - Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm

Unidade: m²

**Produção da equipe**

**4,44444**

**FIC**

**0,01841**

**MÃO DE OBRA**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Horário</b>	<b>Custo Horário Total</b>
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>5,3494</b>
				<b>Custo do FIC</b>	<b>0,0985</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>5,45</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU17906 - Aquisição de CAP 50/70 para Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais

Unidade: t

**Produção da equipe** **1,00000**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8925	CAP 50/70	1,0000000	t	3.843,1800	3.843,1800
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>3.843,1800</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>3.843,18</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU17960 - Aquisição de EAI para Imprimação

Unidade: t

**Produção da equipe**

**1,00000**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8916	EAI	1,0000000	t	2.588,3700	2.588,3700
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>2.588,3700</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>2.588,37</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU17959 - Aquisição de RR - 1C para Pintura de Ligação

Unidade: t

**Produção da equipe**

**1,00000**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT9444	RR - 1C	1,0000000	t	3.511,0900	3.511,0900
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>3.511,0900</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>3.511,09</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9407 - Área Descoberta

Unidade: m²

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,8200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,82c</b>

Setor	: SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	: 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	: 2025	Data orçamento: 23/09/2025
Orçamento	: 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entonc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo	
Versão	: 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)	
Extensão	: 4,000 km	Data base: 01/01/2026
Observação	: Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026	

Serviço: 1109697 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial Unidade: m³

**Produção da equipe** **4,09035** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519 Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071 Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064 Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,32	0,68	1,6413	1,1106	3,8413
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>69,2465</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821 Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824 Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>223,8433</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>293,0898</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>71,6540</b>
<b>Custo do FIC</b>				<b>1,0081</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082 Areia média lavada	1,0393900	m³	151,4005	157,3642
M0345 Cal hidratada - sacco	31,3370500	kg	0,8000	25,0696
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - sacco	175,4874700	kg	0,7670	134,5989
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>317,0327</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5590900	t	1,8900	2,9466
M0345 Cal hidratada - sacco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0313400	t	35,2000	1,1031
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - sacco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1754900	t	35,2000	6,1772
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>10,2269</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5590900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,3000	5914389	0,85	50,0000	66,7431
M0345 Cal hidratada - sacco - Caminhão carroceria 15 t	0,0313400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	1,1922
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - sacco - Caminhão carroceria 15 t	0,1754900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	6,6756

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/09/2025

Data base: 01/01/2026

**Custo Total de Momento de Transporte 74,6109**

**Custo Unitário Direto Total 474,53**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
Data orçamento: 23/09/2025  
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109675 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial  
**Produção da equipe** **3,87549** **FIC** **0,01531** Unidade: m³

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519 Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071 Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,83	0,17	0,7124	0,4820	2,0197
E9064 Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,30	0,70	1,6413	1,1106	3,8094
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>69,1317</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821 Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824 Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>223,8433</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>292,9750</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>75,5969</b>
<b>Custo do FIC</b>				<b>1,0639</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082 Areia média lavada	0,9591000	m³	151,4005	145,2082
M0345 Cal hidratada - saco	117,5373100	kg	0,8000	94,0298
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	164,5522400	kg	0,7670	126,2116
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>365,4496</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,4386500	t	1,8900	2,7190
M0345 Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1175400	t	35,2000	4,1374
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1645500	t	35,2000	5,7921
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>12,6485</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,4386500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,3000	5914389	0,85	50,0000	61,5872
M0345 Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1175400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	4,4712
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1645500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	6,2595

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/09/2025

Data base: 01/01/2026

**Custo Total de Momento de Transporte 72,3179**

**Custo Unitário Direto Total 527,08**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entonc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109669 - Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial		Produção da equipe		4,22034	FIC	0,01531	Unidade: m³						
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026						
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026						
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368						
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>69,3420</b>						
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441		33,6441							
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749		190,1992							
			<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>223,8433</b>						
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>293,1853</b>						
			<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>69,4696</b>						
			<b>Custo do FIC</b>				<b>0,9770</b>						
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M0082	Areia média lavada	1,0043500	m³	151,4005		152,0591							
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,0118700	kg	0,7670		351,2951							
			<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>503,3542</b>						
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5065300	t	1,8900		2,8473						
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,4580100	t	35,2000		16,1219						
			<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>				<b>18,9692</b>						
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5065300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,3000	5914389	0,85	50,0000	64,4930
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,4580100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	17,4227
			<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>										<b>81,9157</b>
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>										<b>674,69</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109671 - Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial Unidade: m³

**Produção da equipe** **4,18487** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519 Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071 Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	0,7124	0,4820	2,6376
E9064 Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>69,8770</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821 Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824 Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>			<b>247,6182</b>	
<b>Custo Horário Total da Execução</b>			<b>317,4952</b>	
<b>Custo Unitário da Execução</b>			<b>75,8674</b>	
<b>Custo do FIC</b>			<b>1,0740</b>	

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082 Areia média lavada	1,1016400	m³	151,4005	166,7888
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,3239400	kg	0,7670	277,9025
<b>Custo Total de Materiais</b>			<b>444,6913</b>	

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,6524600	t	1,8900	3,1231
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3623200	t	35,2000	12,7536
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>				<b>15,8767</b>	

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,6524600	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,3000	5914389	0,85	50,0000	70,7402
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3623200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	13,7827
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>84,5229</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>622,03</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9401 - Banheiros e Vestiários

Unidade: m²

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,8200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,82c</b>

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 23/09/2025
Orçamento	:	4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo	
Versão	:	13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)	
Extensão	:	4,000 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026	

Serviço: CPU22181 - Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial - 100%  
Proctor modificado

Unidade: m³

Produção da equipe 150,88000 FIC 0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,83	0,17	364,6554	102,9223	320,1608
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,62	0,38	5,0300	3,5028	4,4497
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	350,3959
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	2,0000000	0,65	0,35	314,5173	157,9358	519,4276
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	2,0000000	0,67	0,33	245,7059	115,4135	405,4188
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,62	0,38	182,7626	76,1010	142,2312
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>1.742,0840</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>23,7749</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>1.765,8589</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>11,7037</b>
<b>Custo do FIC</b>							<b>0,4513</b>

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1	0,4126000	m³	153,7693	63,4452
<b>Custo Total de Materiais</b>					<b>63,4452</b>

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,7701900	m³	1,6400	1,2631
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>					<b>1,2631</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT22187	Brita 1 - Caminhão basculante 14 m³	CPU21674	0,6189000	t	1,7600	1,0892
IT21105	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 14 m³	CPU21106	1,4441100	t	1,9000	2,7438
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>3,8330</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
----------------	------------	---------	----	-------------	------------	----	-------------	------------	---	-------------	------------	----------------------

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

IT22187	Brita 1 - Caminhão basculante 14 m³	0,6189000	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	4,7000	5915321	0,70	9,0000	6,1098
IT21105	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 14 m³	1,4441100	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	2,4000	5915321	0,70	16,0000	18,8081
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>24,9179</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>105,61</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804073 - Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais - alas retas Unidade: un

**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,4250000	m³	593,4200	252,2035
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	2,4700000	m²	90,7700	224,2019
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>					<b>476,4054</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>476,41</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804081 - Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas Unidade: un

**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,9320000	m³	593,4200	553,0674
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	4,1700000	m²	90,7700	378,5109
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>					<b>931,5783</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>931,58</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804121 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas Unidade: un

**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,5140000	m³	593,4200	1.491,8579
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	9,6800000	m²	90,7700	878,6536
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>					<b>2.370,5115</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>2.370,51</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915723 - Caição manual com fixador de cal		Produção da equipe		100,00000	FIC	0,01608						Unidade: m²	
				Utilização		Custo Horário							
EQUIPAMENTOS		Quantidade		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total					
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000		0,30	0,70	178,1269	73,9491	105,2024					
				Custo Horário Total de Equipamentos				105,2024					
MÃO DE OBRA		Quantidade		Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total					
P9824	Servente	10,0000000		h		23,7749		237,7490					
				Custo Horário Total de Mão de Obra				237,7490					
				Custo Horário Total da Execução				342,9514					
				Custo Unitário da Execução				3,4295					
				Custo do FIC				0,0501					
MATERIAIS		Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0345	Cal hidratada - saco	0,2000000		kg		0,8000		0,1600					
M0729	Fixador de cal para pintura	0,0038000		l		4,9731		0,0189					
				Custo Total de Materiais				0,1789					
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5915474	0,0002000	t		35,6700		0,0071					
				Custo Total de Tempo Fixo				0,0071					
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	0,0076
				Custo Total de Momento de Transporte								0,0076	
				Custo Unitário Direto Total								3,67	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2009 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB  
 Unidade: un  
**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1014	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000D	h	5,2900	5,2900D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>5,2900D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>5,29D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2008 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 Kw - MOB/DESMOB Unidade: un

**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1013	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000D	h	5,4900	5,4900D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>5,4900D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>5,49D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2012 - Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1017	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU= 1,00	1,0000000D	h	2,9700	2,9700D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>2,9700D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>2,97D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2071 - Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - MOB/DESMOB. Unidade: un

**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1044	Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	7,8300	7,8300D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>7,8300D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>7,83D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2013 - Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - MOB/DESMOB  
 Unidade: un  
**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1018	Mobilização/Desmobilização com Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	5,5400	5,5400D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>5,5400D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>5,54D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2019 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB. Unidade: un  
**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1030	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	6,0800	6,0800D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>6,0800D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>6,08D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2018 - Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW - MOB/DESMOB  
 Unidade: un  
**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1029	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW - KFU =1,00	1,0000000D	h	4,7700	4,7700D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>4,7700D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>4,77D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2017 - Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

**Produção da equipe** **60,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1028	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	5,6500	5,6500D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>5,6500D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>5,65D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914648 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor rebocável Unidade: t

**Produção da equipe** **457,16000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	12,0000000	0,97	0,03	317,1368	97,0553	3.726,4123
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>3.726,4123</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>3.726,4123</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>8,1512</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0507</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>8,20</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> - carga com carregadeira de 3,40 m<sup>3</sup> (exclusa) e descarga livre  
 Unidade: t

**Produção da equipe 457,16000 FIC 0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1368	97,0553	858,9762
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>858,9762</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>858,9762</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,8789</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0127</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,89</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914351 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m<sup>3</sup> - carga com carregadeira de 3,40 m<sup>3</sup> e descarga livre  
 Unidade: t

**Produção da equipe 457,16000 FIC 0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14 m <sup>3</sup> - 210 kW	3,0000000	0,77	0,23	329,4163	103,2213	832,1744
E9511 Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m <sup>3</sup> - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	531,7785	264,9359	531,7785
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>1.363,9529</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>1.363,9529</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>2,9835</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0250</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>3,01</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21674 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m<sup>3</sup> - carga com carregadeira de 3,40 m<sup>3</sup> (exclusa) e descarga livre Unidade: t

**Produção da equipe** **457,16000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> - 210 kW	3,0000000	0,77	0,23	317,1368	97,0553	799,5542
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>799,5542</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>799,5542</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,7490</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0127</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,76</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21106 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre  
 Unidade: t

**Produção da equipe 431.6 FIC 0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	0,74	0,26	329,4163	103,2213	812,9704
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>812,9704</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>812,9704</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,8836</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0143</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,90</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914641 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ (exclusa) e descarga livre Unidade: t

**Produção da equipe** **231,27000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	3,0000000	0,72	0,28	203,9781	83,3567	510,6123
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>510,6123</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>510,6123</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>2,2079</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0215</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>2,23</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914363 - Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³ Unidade: t

**Produção da equipe** **34,86000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9146 Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6256	170,9759	678,6256
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>678,6256</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>678,6256</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>19,4672</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0976</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>19,56</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5919533 - Carga, manobra e descarga de concreto com caminhão betoneira - carga em central de concreto de 30 m³/h e descarga em extrusora de meio-fio  
 Unidade: t

**Produção da equipe** **7,48063** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9600 Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	2,0000000	0,68	0,32	396,1053	129,8033	621,7773
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>621,7773</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>621,7773</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>83,1183</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,6906</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>83,81</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914333 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t Unidade: t

**Produção da equipe** **21,37000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592 Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,50	0,50	287,1378	90,5733	377,7111
E9686 Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>710,0992</b>
MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824 Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>47,5498</b>	
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>757,6490</b>	
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>35,4539</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>35,45</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais Unidade: t  
**Produção da equipe** **12,34000** **FIC** **0,01990**

		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
<b>EQUIPAMENTOS</b>							
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>287,1378</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>							
P9824	Servente	6,0000000			23,7749		142,6494
					<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>142,6494</b>
					<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>429,7872</b>
					<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>34,8288</b>
					<b>Custo do FIC</b>		<b>0,3761</b>
					<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>35,20</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915474 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais Unidade: t

**Produção da equipe** **7,75334** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>178,1269</b>
MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824 Servente	4,0000000	h	23,7749		95,0996	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>95,0996</b>	
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>273,2265</b>	
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>35,2398</b>	
<b>Custo do FIC</b>					<b>0,4339</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>35,67</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914675 - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre  
 Unidade: t  
**Produção da equipe 186,89000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2,0000000	0,97	0,03	203,9781	83,3567	400,7189
E9584 Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	223,2876	115,7318	223,2876
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>624,0065</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>624,0065</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>3,3389</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>3,34</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21676 - Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 14 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora Unidade: t

**Produção da equipe** **99.6** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	0,77	0,23	329,4163	103,2213	832,1744
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>832,1744</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>832,1744</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>8,3552</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0619</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>8,42</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20211 - Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW - MOB/DESMOB  
 Unidade: un  
**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21202	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,84	1,0000000D	h	26,4900	26,4900D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>26,4900D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>26,49D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2024 - Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB  
**Produção da equipe**

**1,00000**

Unidade: un

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU21204	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50	1,0000000D	h	35,9800	35,9800D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>35,9800D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>35,98D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entonc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal Unidade: m³

**Produção da equipe** **168,20000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	364,6554	102,9223	338,4821
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0300	3,5028	4,2969
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	350,3959	157,7197	213,5958
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	182,7626	76,1010	131,5650
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>933,6457</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>23,7749</b>	
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>957,4206</b>	
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>5,6922</b>	
				<b>Custo do FIC</b>		<b>0,1971</b>	
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>5,89</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entonc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUG)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU22117 - Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais		Produção da equipe		99.6	FIC	0,00237	Unidade: t						
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	314,5173	157,9358	269,1087						
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	353,3772	146,2480	316,0939						
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	511,6570	225,0309	511,6570						
							<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>		<b>1.096,8596</b>				
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749		190,1992							
							<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>190,1992</b>				
							<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>1.287,0588</b>				
							<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>12,9223</b>				
							<b>Custo do FIC</b>		<b>0,0171</b>				
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
CPU22138	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C_12,5 - areia e brita comerciais	1,0000000	t	183,1700		183,1700							
							<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>		<b>183,1700</b>				
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
IT21677	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 14 m³	CPU21676	1,0000000	t	8,4200		8,4200						
							<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>		<b>8,4200</b>				
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT21677	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 14 m³	1,0000000	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	0,0000	5915321	0,70	64,5000	45,1500
							<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>		<b>45,1500</b>				
							<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>249,68</b>				

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total								
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498								
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>47,5498</b>								
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>47,5498</b>								
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>12,1023</b>								
				<b>Custo do FIC</b>	<b>0,1853</b>								
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
M1097	Pedra de mão ou rachão	0,5260000	m³	139,4493	73,3503								
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>73,3503</b>								
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7000000	m³	593,4200	415,3940								
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>415,3940</b>								
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total							
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,7890000	t	1,8900	1,4912							
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>	<b>1,4912</b>								
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	0,7890000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	4,7000	5914389	0,85	9,0000	9,8554
												<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>	<b>9,8554</b>
												<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>512,38</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais  
 Unidade: m³  
**Produção da equipe** **3,92899** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010 Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519 Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071 Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7124	0,4820	2,7574
E9064 Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>71,2236</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821 Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824 Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>247,6182</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>318,8418</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>81,1511</b>
<b>Custo do FIC</b>				<b>1,1471</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	8,0526	6,8162
M0082 Areia média lavada	0,6333400	m³	151,4005	95,8880
M0191 Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192 Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7670	216,4106
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>432,0741</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008500	t	35,2000	0,0299
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9500100	t	1,8900	1,7955
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2821500	t	35,2000	9,9316
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>13,8408</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
----------------	------------	---------	----	-------------	------------	----	-------------	------------	---	-------------	------------	----------------------

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	0,0323
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9500100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,3000	5914389	0,85	50,0000	40,6690
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	4,7000	5914389	0,85	9,0000	6,8864
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	4,7000	5914389	0,85	9,0000	6,8864
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2821500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	10,7330
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>65,2071</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>593,42</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107928 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais  
 Produção da equipe 24,90000 FIC 0,01531 Unidade: m³

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9584 Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,34	0,66	223,2876	115,7318	152,3008
E9599 Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	1,0000000	1,00	0,00	110,8883	84,3463	110,8883
E9779 Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	110,3419	11,0500	110,3419
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>373,5310</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824 Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
			<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>47,5498</b>
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>421,0808</b>
			<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>16,9109</b>
			<b>Custo do FIC</b>	<b>0,1591</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8239100	kg	8,0526	6,6346
M0082 Areia média lavada	0,6375900	m³	151,4005	96,5314
M0191 Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192 Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	274,6373000	kg	0,7670	210,6468
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>426,7721</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030 Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008200	t	35,2000	0,0288
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9563900	t	1,8900	1,8075
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192 Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2746400	t	35,2000	9,6673
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>13,5874</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
----------------	------------	---------	----	-------------	------------	----	-------------	------------	---	-------------	------------	----------------------

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	0,0312
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9563900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,3000	5914389	0,85	50,0000	40,9421
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	4,7000	5914389	0,85	9,0000	6,8864
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	4,7000	5914389	0,85	9,0000	6,8864
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2746400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	10,4473
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>65,1934</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>522,62</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
Data orçamento: 23/09/2025  
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107896 - Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais  
**Produção da equipe** Unidade: m³

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7124	0,4820	2,7390
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,40	0,60	1,6413	1,1106	3,9686
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>71,1892</b>

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>247,6182</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>318,8074</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>81,9424</b>
<b>Custo do FIC</b>					<b>1,1584</b>

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,9459300	kg	8,0526	7,6172
M0082	Areia média lavada	0,6145900	m³	151,4005	93,0492
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	315,3103100	kg	0,7670	241,8430
<b>Custo Total de Materiais</b>					<b>455,4687</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0009500	t	35,2000	0,0334
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9218900	t	1,8900	1,7423
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3153100	t	35,2000	11,0989
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>14,9584</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
----------------	------------	---------	----	-------------	------------	----	-------------	------------	---	-------------	------------	----------------------

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0009500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	0,0361
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9218900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,3000	5914389	0,85	50,0000	39,4652
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	4,7000	5914389	0,85	9,0000	6,8864
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	4,7000	5914389	0,85	9,0000	6,8864
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3153100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	11,9944
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>65,2685</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>618,80</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804015 - Corpo de BSTC D = 0,40 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais  
 Produção da equipe 12,45000 FIC 0,01841 Unidade: m

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686 Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>332,3881</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>71,3247</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>403,7128</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>32,4267</b>
<b>Custo do FIC</b>				<b>0,2833</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>169,4257</b>

SERVIÇOS AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1106165 Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,1510000	m³	512,3800	77,3694
3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,5000000	m²	90,7700	45,3850
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>				<b>123,7807</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>0,0000</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>16,3408</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/09/2025

Data base: 01/01/2026

**Custo Unitário Direto Total**

**342,26**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
Data orçamento: 23/09/2025  
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804023 - Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais  
**Produção da equipe** Unidade: m  
**6,22500 FIC 0,01841**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686 Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>332,3881</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>71,3247</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>403,7128</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>64,8535</b>
<b>Custo do FIC</b>				<b>0,5665</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>287,4333</b>

SERVIÇOS AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1106165 Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,2250000	m³	512,3800	115,2855
3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,6000000	m²	90,7700	54,4620
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>				<b>172,4222</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>0,0000</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>33,4249</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

**Custo Unitário Direto Total**

**558,70**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804039 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais  
 Produção da equipe 3,11250 FIC 0,01841 Unidade: m

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686 Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>332,3881</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>71,3247</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>403,7128</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>129,7069</b>
<b>Custo do FIC</b>				<b>1,1331</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>532,0000</b>

SERVIÇOS AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1106165 Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4020000	m³	512,3800	205,9768
3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	90,7700	72,6160
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>				<b>283,1647</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>0,0000</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>73,5345</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025 Data orçamento: 23/09/2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km Data base: 01/01/2026  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

**Custo Unitário Direto Total**

**1.019,54**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/09/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9391 - Custo Médio da Construção Civil - CMCC

Unidade: R\$/m²

**Produção da equipe**

**1,00000**

**Custo Unitário Direto Total**

**1.870,82**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 1619004 - Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus Unidade: m³

**Produção da equipe 68,65000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9584 Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	223,2876	115,7318	223,2876
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>223,2876</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>223,2876</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>3,2526</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3510 Material demolido - alvenaria - Caminhão basculante 6 m³	5914675	1,5000000	t	3,3400	5,0100
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>5,0100</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3510 Material demolido - alvenaria - Caminhão basculante 6 m³	1,5000000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	3,0000	5914344	0,91	0,0000	4,9500
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>4,9500</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>13,21</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003389 - Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 40-20 - areia e brita comerciais		Produção da equipe		1,00000	FIC	0,01990	Unidade: m						
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9821	Pedreiro	0,2500000	h	33,6441		8,4110							
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498							
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>55,9608</b>							
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>55,9608</b>							
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>55,9608</b>							
				<b>Custo do FIC</b>		<b>1,1136</b>							
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M2117	Meio tubo de concreto simples - D = 0,40 m	1,0000000	m	51,4307		51,4307							
				<b>Custo Total de Materiais</b>		<b>51,4307</b>							
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,6800000	m <sup>2</sup>	5,4500		3,7060							
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0004000	m <sup>3</sup>	674,6900		0,2699							
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1389000	m <sup>3</sup>	593,4200		82,4260							
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1771000	m <sup>3</sup>	48,4300		8,5770							
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,6800000	m <sup>2</sup>	90,7700		61,7236							
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>		<b>156,7025</b>							
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2117	Meio tubo de concreto simples - D = 0,40 m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1083800	t	35,2000		3,8149						
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>		<b>3,8149</b>							
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2117	Meio tubo de concreto simples - D = 0,40 m - Caminhão carroceria 15 t	0,1083800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	4,1228
												<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>	
												<b>4,1228</b>	
												<b>Custo Unitário Direto Total</b>	
												<b>273,15</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5501700 - Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m Unidade: m²

**Produção da equipe** **1.532,91000** **FIC** **0,08555**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9541 Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.044,2559	425,5837	1.044,2559
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>1.044,2559</b>
MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824 Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>47,5498</b>	
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>1.091,8057</b>	
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>0,7122</b>	
<b>Custo do FIC</b>					<b>0,0264</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>0,74</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903789 - Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual Unidade: m²

**Produção da equipe** **1,00000** **FIC** **0,01531**

<b>MÃO DE OBRA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Horário</b>	<b>Custo Horário Total</b>
P9821	Pedreiro	0,4700000	h	33,6441	15,8127
P9824	Servente	0,1710000	h	23,7749	4,0655
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>19,8782</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>19,8782</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>19,8782</b>
				<b>Custo do FIC</b>	<b>0,3043</b>
<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
1109675	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0376000	m³	527,0800	19,8182
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>19,8182</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>40,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9292 - Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	220,0000	440,0000
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>440,0000</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>440,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entonc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9291 - Encarregado de Terraplenagem MOB/DESMOB Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	220,0000	440,0000
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>440,0000</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>440,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8935 - Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.

Unidade: un

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9307	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA	2,0000000	un	420,0000	840,0000
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>840,0000</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>840,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003105 - Entrada para descida d'água - EDA 02 A - areia e brita comerciais  
 Unidade: un  
**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,2107000	m <sup>2</sup>	5,4500	6,5983
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1867000	m <sup>3</sup>	593,4200	110,7915
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1211000	m <sup>3</sup>	48,4300	5,8649
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,3952000	m <sup>2</sup>	90,7700	126,6423
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>					<b>249,8970</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>249,90</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUG)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502140 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ Unidade: m³

**Produção da equipe** **230,19000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,97	0,03	329,4163	103,2213	1.290,5218
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>1.631,2999</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>23,7749</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>1.655,0748</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>7,1900</b>
<b>Custo do FIC</b>							<b>0,1795</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>							<b>7,37</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4016096 - Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³  
 Produção da equipe 230,19000 FIC 0,06916 Unidade: m³

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9515 Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>340,7781</b>
MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824 Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>23,7749</b>	
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>364,5530</b>	
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>1,5837</b>	
<b>Custo do FIC</b>					<b>0,0554</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>1,64</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805750 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m  
**Produção da equipe**

Unidade: m³

**0,50000**                      **FIC**                      **0,01841**

<b>MÃO DE OBRA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Horário</b>	<b>Custo Horário Total</b>
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>47,5498</b>
				<b>Custo do FIC</b>	<b>0,8754</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>48,43</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805751 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m  
 Produção da equipe 0,40000 FIC 0,01841 Unidade: m³

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>59,4373</b>
				<b>Custo do FIC</b>	<b>1,0942</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>60,53</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2004521 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,20 m² ? seção < 0,30 m² Unidade: m³

**Produção da equipe** **11,65000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9773	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,20 a 0,30 m² - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>163,8797</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>23,7749</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>187,6546</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>16,1077</b>
<b>Custo do FIC</b>							<b>0,1756</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>							<b>16,28</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2069 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB. Unidade: un  
**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21232	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,56	1,0000000D	h	24,9500	24,9500D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>24,9500D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>24,95D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9392 - Escritório da Fiscalização Unidade: m²

**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,8200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,82c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9393 - Escritórios e Seção Técnica

Unidade: m²

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,8200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,82c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413942 - Espalhamento de material em bota-fora

Unidade: m³

**Produção da equipe** **176,81000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>464,3063</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>23,7749</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>488,0812</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>2,7605</b>
<b>Custo do FIC</b>							<b>0,0228</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>							<b>2,78</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502986 - Expurgo de jazida

Unidade: m³

**Produção da equipe** **110,13000** **FIC** **0,08555**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9540 Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>464,3063</b>
MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824 Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>23,7749</b>	
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>488,0812</b>	
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>4,4319</b>	
<b>Custo do FIC</b>					<b>0,1702</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>4,60</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 3103302 - Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada Unidade: m²

**Produção da equipe 1,00000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066 Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	20,6552	5,9317	1,9358
E9535 Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	34,7434	34,3546	3,2562
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>5,1920</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801 Ajudante	0,9000000	h	24,5102	22,0592
P9808 Carpinteiro	0,9000000	h	33,6883	30,3195
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>52,3787</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>57,5707</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>57,5707</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0560 Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	11,8072	0,2187
M1205 Pregos de ferro	0,0236500	kg	13,4203	0,3174
M0290 Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	6,0221	7,3162
M1429 Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	60,2971	24,3781
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>32,2304</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0560 Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M1205 Pregos de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M0290 Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0030400	t	35,2000	0,1070
M1429 Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0101100	t	35,2000	0,3558
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>0,4642</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0560 Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	0,0008
M1205 Pregos de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	0,0008
M0290 Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0030400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	0,1156

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0101100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	0,3846
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>0,5018</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>90,77</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2056 - Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") - MOB. / DESMOB. Unidade: un

**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1022	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU= 0,74	1,0000000D	h	2,2000	2,2000D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>2,2000D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>2,20D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9394 - Guarita Principal

Unidade: m²

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,8200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,82c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 3108022 - Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação Unidade: m

**Produção da equipe** **100,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9808	Carpinteiro	1,0000000	h	33,6883	33,6883
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>58,1985</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>58,1985</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>0,5820</b>

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,0840000	m²	60,2971	5,0650
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>5,0650</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0021000	t	35,2000	0,0739
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>	<b>0,0739</b>	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0021000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	49,0000	0,0799
												<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>	<b>0,0799</b>
												<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>5,80</b>



Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/09/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9297 - Instrumental de Topografia

**Produção da equipe**

**1,00000**

Unidade: mes

**Custo Unitário Direto Total**

**6.146,00**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9395 - Laboratório Unidade: m²

**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,8200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,82c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/09/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9302 - Laboratório de Asfalto

**Produção da equipe**

**1,00000**

Unidade: mes

**Custo Unitário Direto Total**

**6.033,23**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/09/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9300 - Laboratório de Solos

**Produção da equipe**

**1,00000**

Unidade: mes

**Custo Unitário Direto Total**

**3.769,63**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9286 - Laboratorista MOB/DESMOB Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	220,0000	440,0000
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>440,0000</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>440,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal Unidade: m²

**Produção da equipe** **622,95000** **FIC** **0,08555**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>464,3063</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
					<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>23,7749</b>
					<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>488,0812</b>
					<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>0,7835</b>
					<b>Custo do FIC</b>		<b>0,0301</b>
					<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>0,81</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8948 - Manutenção das Áreas Cobertas

Unidade: mes

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU8947	Manutenção de Áreas Cobertas (Canteiro)	1,0000000a	R\$/m²	2,1200	2,1200a
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>2,1200a</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>2,12a</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8967 - Manutenção das Áreas Descobertas

Unidade: mes

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU8963	Manutenção de Áreas Descobertas (Canteiro)	1,0000000a	R\$/m <sup>2</sup>	3,6000	3,6000a
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>3,6000a</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>3,60a</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8947 - Manutenção de Áreas Cobertas (Canteiro)

Unidade: R\$/m²

**Produção da equipe**

**1.919,27000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9810	Eletricista	44,0000000	h	35,1197	1.545,2668
P9821	Pedreiro	44,0000000	h	33,6441	1.480,3404
P9824	Servente	44,0000000	h	23,7749	1.046,0956
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>4.071,7028</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>4.071,7028</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>2,1215</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>2,12</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUG)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8963 - Manutenção de Áreas Descobertas (Canteiro)

Unidade: R\$/m²

**Produção da equipe 3838.6**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686 Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	11,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	3.656,2691
E9605 Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	22,0000000	1,00	0,00	285,9552	90,5436	6.291,0144
E9524 Motoniveladora - 93 kW	11,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	3.854,3549
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>13.801,6384</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>13.801,6384</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>3,5955</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>3,60</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU7982 - Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio Unidade: un

**Produção da equipe** **1,00000**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8038	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50x0,001 m	1,0000000	un	2.133,9800	2.133,9800
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>2.133,9800</b>

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	3,1800000	m <sup>2</sup>	152,7300	485,6814
0903789	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual	6,5100000	m <sup>2</sup>	40,0000	260,4000
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	0,7200000	m <sup>3</sup>	60,5300	43,5816
1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	0,7200000	m <sup>3</sup>	543,8000	391,5360
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.181,1990</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5914655	0,0009400	t	35,2000	0,0330
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	5914641	1,0800000	t	2,2300	2,4084
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>	<b>2,4414</b>	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	0,0009400	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	2,0000	5915324	1,42	450,0000	0,6039
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	1,0800000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	5,0000	5914344	0,91	0,0000	5,9400
												<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>	<b>6,5439</b>
												<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>3.324,16</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003939 - Meio-fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		Produção da equipe		30,37000	FIC	0,01608	Unidade: m						
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	1,0000000	1,00	0,00	53,4429	40,1815	53,4429						
				<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>		<b>53,4429</b>							
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441		33,6441							
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498							
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>81,1939</b>							
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>134,6368</b>							
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>4,4332</b>							
				<b>Custo do FIC</b>		<b>0,0643</b>							
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,1025000	m³	522,6200		53,5686							
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0975000	m³	48,4300		4,7219							
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>		<b>58,2905</b>							
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira 8 m³	5919533	0,2460000	t	83,8100		20,6172						
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>		<b>20,6172</b>							
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira 8 m³	0,2460000	t	5914539	1,25	0,0000	5914554	1,00	2,0000	5914569	0,83	49,0000	10,4968
								<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>				<b>10,4968</b>	
								<b>Custo Unitário Direto Total</b>				<b>93,90</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003947 - Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		Produção da equipe		93,19000	FIC	0,01608	Unidade: m						
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	1,0000000	1,00	0,00	53,4429	40,1815	53,4429						
							<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						
							<b>53,4429</b>						
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441		33,6441							
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498							
							<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>						
							<b>81,1939</b>						
							<b>Custo Horário Total da Execução</b>						
							<b>134,6368</b>						
							<b>Custo Unitário da Execução</b>						
							<b>1,4448</b>						
							<b>Custo do FIC</b>						
							<b>0,0209</b>						
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,0334000	m³	522,6200		17,4555							
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0180000	m³	48,4300		0,8717							
							<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>						
							<b>18,3272</b>						
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira 8 m³	5919533	0,0801600	t	83,8100		6,7182						
							<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						
							<b>6,7182</b>						
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira 8 m³	0,0801600	t	5914539	1,25	0,0000	5914554	1,00	2,0000	5914569	0,83	49,0000	3,4204
													<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>
													<b>3,4204</b>
													<b>Custo Unitário Direto Total</b>
													<b>29,93</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21224 - Mobilização/Desmobilização - Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KF=2,64

Unidade: h

**Produção da equipe**

**11.36**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>38,0080</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>38,01</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1014 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m<sup>3</sup> - 210 kW  
**Produção da equipe**

Unidade: h

**60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>317,1368</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>317,1368</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>5,2856</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>5,29</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1013 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW

Unidade: h

**Produção da equipe**

**60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>329,4163</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>329,4163</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>5,4903</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>5,49</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1022 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=0,74 Unidade: h

**Produção da equipe** **81.08**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>2,1969</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>2,20</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1017 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=1,00 Unidade: h

**Produção da equipe** **60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>2,9688</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>2,97</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21212 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista) - KFU=1,12 Unidade: h

**Produção da equipe** **26.78**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9557 Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	272,9449	66,8271	272,9449
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>272,9449</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>272,9449</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>10,1921</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>10,19</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1044 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - KFU=1,00 Unidade: h

**Produção da equipe 60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9644 Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>469,7533</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>469,7533</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>7,8292</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>7,83</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1018 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW - KFU=1,00 Unidade: h

**Produção da equipe 60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686 Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>5,5398</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>5,54</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1030 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - KFU=1,00  
 Unidade: h  
**Produção da equipe 60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	364,6554	102,9223	364,6554
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>364,6554</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>364,6554</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>6,0776</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>6,08</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1029 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW - KFU=1,00 Unidade: h

**Produção da equipe 60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9605 Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	285,9552	90,5436	285,9552
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>285,9552</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>285,9552</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>4,7659</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>4,77</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1028 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00 Unidade: h

**Produção da equipe 60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509 Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>339,0287</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>339,0287</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>5,6505</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>5,65</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21226 - Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,38 Unidade: h

**Produção da equipe** **21.73**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>19,8698</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>19,87</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21215 - Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,40 Unidade: h

**Produção da equipe** **21.42**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>20,1574</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>20,16</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21211 - Mobilização/Desmobilização com Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,94 Unidade: h

**Produção da equipe 10.2**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>42,3305</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>42,33</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21214 - Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,16  
 Unidade: h  
**Produção da equipe 25.86**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>16,6965</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>16,70</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21201 - Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54 Unidade: h

**Produção da equipe** **19.48**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>22,1648</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>22,16</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21227 - Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=3,46  
 Unidade: un  
**Produção da equipe 8.67**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>49,8006</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>49,80</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21232 - Mobilização/Desmobilização com Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,56 Unidade: h

**Produção da equipe 19.23**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9666 Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,8025	148,0974	479,8025
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>479,8025</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>479,8025</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>24,9507</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>24,95</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21202 - Mobilização/Desmobilização com Cavallo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,84 Unidade: h

**Produção da equipe 16.3**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>26,4890</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>26,49</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21205 - Mobilização/Desmobilização com Cavallo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,88  
 Unidade: h  
**Produção da equipe 15.95**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>27,0703</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>27,07</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21204 - Mobilização/Desmobilização com Cavallo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50 Unidade: h

**Produção da equipe 12.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavallo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>35,9809</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>35,98</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2030 - Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21224	Mobilização/Desmobilização - Cavalô mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,64	1,0000000D	h	38,0100	38,0100D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>38,0100D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>38,01D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9406 - Oficina

Unidade: m²

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,8200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,82c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9296 - Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	220,0000	440,0000
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>440,0000</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>440,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/09/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9307 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA

Unidade: un

**Produção da equipe**

**1,00000**

**Custo Unitário Direto Total**

**420,00**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9283 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO				Unidade: un
<b>Produção da equipe</b>		<b>1,00000</b>		
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>220,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUG)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 1506055 - Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento		Produção da equipe		1,00000	FIC	0,06916	Unidade: m³						
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441		33,6441							
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749		95,0996							
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>128,7437</b>							
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>128,7437</b>							
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>128,7437</b>							
				<b>Custo do FIC</b>		<b>8,9039</b>							
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M1097	Pedra de mão ou rachão	1,2000000	m³	139,4493		167,3392							
				<b>Custo Total de Materiais</b>		<b>167,3392</b>							
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,3155900	m³	674,6900		212,9254							
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>		<b>212,9254</b>							
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,8000000	t	1,8900		3,4020						
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>		<b>3,4020</b>							
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	1,8000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	4,7000	5914389	0,85	9,0000	22,4838
												<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>	<b>22,4838</b>
												<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>543,80</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213401 - Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		Produção da equipe		FIC	Custo Horário		Unidade: m²						
		149,40000			0,01608								
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total						
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533						
				<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>			<b>469,7533</b>						
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9853	Pré-marcador	1,0000000	h	24,3753		24,3753							
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749		95,0996							
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>119,4749</b>							
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>589,2282</b>							
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>3,9440</b>							
				<b>Custo do FIC</b>		<b>0,0342</b>							
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,5903		1,1508							
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	9,4138		3,2948							
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,4938		0,4948							
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,6219		0,0219							
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	32,5951		19,5571							
				<b>Custo Total de Materiais</b>		<b>24,5194</b>							
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001200	t	35,2000		0,0042						
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000		0,0123						
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000300	t	35,2000		0,0010						
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008300	t	35,2000		0,0292						
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>		<b>0,0467</b>							
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	0,0001200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,0402

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,1172
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,0000300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,0100
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	0,0008300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,2779
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>0,4453</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>28,99</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUG)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011353 - Pintura de ligação

Unidade: m²

**Produção da equipe** **1.500,00000** **FIC** **0,07476**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>559,9011</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>						<b>47,5498</b>	
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>607,4509</b>	
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,4050</b>	
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0152</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,42</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
Data orçamento: 23/09/2025  
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213405 - Pintura de setas e zebraos com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		Produção da equipe		30,18000	FIC	0,01608	Unidade: m²						
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533						
					<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>		<b>469,7533</b>						
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9853	Pré-marcador	1,0000000	h	24,3753		24,3753							
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749		95,0996							
					<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>119,4749</b>						
					<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>589,2282</b>						
					<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>19,5238</b>						
					<b>Custo do FIC</b>		<b>0,1695</b>						
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,5903		1,1508							
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	9,4138		3,2948							
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,4938		0,4948							
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,6219		0,0219							
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	32,5951		19,5571							
					<b>Custo Total de Materiais</b>		<b>24,5194</b>						
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001200	t	35,2000		0,0042						
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000		0,0123						
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000300	t	35,2000		0,0010						
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008300	t	35,2000		0,0292						
					<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>		<b>0,0467</b>						
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	0,0001200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,0402

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,1172
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,0000300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,0100
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	0,0008300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,2779
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>0,4453</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>44,70</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5212552 - Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço Unidade: m²

**Produção da equipe 19,15000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9076 Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	53,4913	47,4249	53,4913
E9753 Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	30,9462	7,8831	30,9462
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>84,4375</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801 Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9822 Pintor	2,0000000	h	33,7363	67,4726
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>91,9828</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>176,4203</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>9,2125</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3153 Tinta em pó à base de resina poliéster	0,1120000	kg	67,9504	7,6104
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>7,6104</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3153 Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001100	t	35,2000	0,0038
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>0,0038</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3153 Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0001100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,0368
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>0,0368</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>16,86</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213571 - Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação		Produção da equipe		3,00000	FIC	0,01531	Unidade: m²
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	73,9491	105,2024
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>105,2024</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239		34,5239	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
			<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>82,0737</b>
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>187,2761</b>
			<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>62,4254</b>
			<b>Custo do FIC</b>				<b>0,7962</b>
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	1,0000000	m²	431,4500		431,4500	
			<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>				<b>431,4500</b>
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>				<b>494,67</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213417 - Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção Unidade: m²

**Produção da equipe 4,00000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9568 Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,3689	0,2393	0,0556
E9753 Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	30,9462	7,8831	14,9139
E9623 Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,9878	9,5271	3,0096
E9622 Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	11,4531	7,2802	5,5196
E9507 Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,4819300	1,00	0,00	25,8286	16,2825	12,4476
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>35,9463</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801 Ajudante	2,0000000	h	24,5102	49,0204
P9830 Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9823 Serralheiro	1,0000000	h	31,4041	31,4041
P9824 Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>162,4982</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>198,4445</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>49,6111</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367 Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	10,2159	120,2922
M3235 Película retrorrefletiva tipo I	1,0000000	m²	150,5218	150,5218
M3237 Película retrorrefletiva tipo III	0,4000000	m²	223,9292	89,5717
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>360,3857</b>

SERVIÇOS AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
5212552 Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	16,8600	16,8600
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>				<b>16,8600</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367 Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0117800	t	35,4500	0,4176
M3235 Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0004400	t	35,2000	0,0154
M3237 Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001900	t	35,2000	0,0066
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>0,4396</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1367	0,0117800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	3,9437
M3235	0,0004400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,1473
M3237	0,0001900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,0636
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>4,1546</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>431,45</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8992 - Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m

Unidade: un

**Produção da equipe**

1.0

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519 Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9763 Grupo gerador - 40 kVA	1,0000000	1,00	0,00	45,7973	8,1238	45,7973
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>287,2268</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9808 Carpinteiro	6,0000000	h	33,6883	202,1298
P9830 Montador	2,0000000	h	34,5239	69,0478
P9821 Pedreiro	4,0000000	h	33,6441	134,5764
P9824 Servente	14,0000000	h	23,7749	332,8486
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>738,6026</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>1.025,8294</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>1.025,8294</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028 Areia média	0,1700000	m³	140,5833	23,8992
M0191 Brita 1	0,2660000	m³	153,7693	40,9026
M0284 Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	27,0000000	m	17,8918	483,0786
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	65,9400000	kg	0,7670	50,5760
MAT8039 Placa da obra em chapa galvanizada, pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00 x 3,00 x 0,0008 m	1,0000000	un	6.975,0000	6.975,0000
M0301 Pontaleta para escoramento - D = 10 cm	20,0000000	m	3,1454	62,9080
M1205 Prego de ferro	2,0000000	kg	13,4203	26,8406
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>7.663,2050</b>

SERVIÇOS AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	1,0000000	m³	48,4300	48,4300
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>				<b>48,4300</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028 Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2550000	t	1,8900	0,4819
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,3990000	t	8,2000	3,2718

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

IT15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5914655	0,1130400	t		35,2000	3,9790
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>							<b>7,7327</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,3000	5914389	0,85	50,0000	10,9163
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	4,7000	5914389	0,85	9,0000	4,9839
IT15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	2,0000	5915324	1,42	450,0000	72,6214
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>88,5216</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>8.833,72</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4815671 - Reatero e compactação com soquete vibratório		Produção da equipe		3,11250	FIC	0,01841	Unidade: m³
				Utilização		Custo Horário	
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	12,6291
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>12,6291</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>47,5498</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>60,1789</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>19,3346</b>
<b>Custo do FIC</b>							<b>0,2978</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>							<b>19,63</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9399 - Refeitório		Produção da equipe		1,00000		Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c	
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,8200c</b>	
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,82c</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413986 - Regularização de superfície com motoniveladora		Produção da equipe		Utilização		Custo Horário		Unidade: m²
		<b>4.725,08000</b>	<b>FIC</b>			<b>0,01841</b>		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total	
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	350,3959	
		<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>					<b>350,3959</b>	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749		
		<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>23,7749</b>	
		<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>374,1708</b>	
		<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>0,0792</b>	
		<b>Custo do FIC</b>					<b>0,0007</b>	
		<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>0,08</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011209 - Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário

Unidade: m²

**Produção da equipe**

**672,80000**

**FIC**

**0,06916**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	364,6554	102,9223	262,5795
E9518 Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290
E9524 Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	350,3959	157,7197	240,5705
E9762 Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540
E9685 Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577 Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>1.181,0712</b>

**MÃO DE OBRA**

	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824 Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>23,7749</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>1.204,8461</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>1,7908</b>
<b>Custo do FIC</b>				<b>0,0655</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>				<b>1,86</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915667 - Remoção mecanizada de revestimento asfáltico Unidade: m³

**Produção da equipe 76,50000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9524 Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	350,3959
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>350,3959</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>95,0996</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>445,4955</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>5,8235</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>8,0160</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>26,4000</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>40,24</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2035 - Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW - MOB/DESMOB  
 Unidade: un  
**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21211	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,94	1,0000000D	h	42,3300	42,3300D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>42,3300D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>42,33D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2039 - Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21226	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,38	1,0000000D	h	19,8700	19,8700D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>19,8700D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>19,87D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2040 - Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU21214	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,16	1,0000000D	h	16,7000	16,7000D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>16,7000D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>16,70D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2042 - Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU21215	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,40	1,0000000D	h	20,1600	20,1600D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>20,1600D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>20,16D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003327 - Sarjeta triangular de concreto - STC 108-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais

Unidade: m

**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,4488000	m <sup>2</sup>	5,4500	7,8960
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m <sup>3</sup>	674,6900	0,0675
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1097000	m <sup>3</sup>	593,4200	65,0982
2004521	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,20 m <sup>2</sup> ? seção < 0,30 m <sup>2</sup>	0,2447000	m <sup>3</sup>	16,2800	3,9837
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,7244000	m	5,8000	4,2015
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>81,2469</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>81,25</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU22111 - Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário  
 Unidade: m³  
**Produção da equipe** **134,56000** **FIC** **0,07476**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,74	0,26	364,6554	102,9223	296,6048
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,59	0,41	350,3959	157,7197	271,3987
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>1.245,9247</b>

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>1.269,6996</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>9,4359</b>
				<b>Custo do FIC</b>	<b>0,3541</b>

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,6400	1,8044
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1,8044</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT21105	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 14 m³	CPU21106	2,0630100	t	1,9000	3,9197
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>3,9197</b>

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT21105	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 14 m³	2,0630100	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	2,4000	5915321	0,70	16,0000	26,8686
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>													<b>26,8686</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>													<b>42,38</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5216111 - Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação		4,00000	FIC	0,01531	Unidade: un		
<b>Produção da equipe</b>							
<b>EQUIPAMENTOS</b>		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	73,9491	105,2024
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>105,2024</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9808	Carpinteiro	1,0000000	h	33,6883		33,6883	
P9822	Pintor	0,5000000	h	33,7363		16,8682	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>74,3314</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>179,5338</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>44,8835</b>
<b>Custo do FIC</b>							<b>0,5675</b>
<b>MATERIAIS</b>		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	37,4618		26,1109	
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3,0000000	m	16,0984		48,2952	
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,2562200	l	29,4069		7,5346	
<b>Custo Total de Materiais</b>							<b>81,9407</b>
<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0037500	m³	512,3800		1,9214	
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0565500	m³	48,4300		2,7387	
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528000	m³	19,6300		1,0365	
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>							<b>5,6966</b>
<b>TEMPO FIXO</b>		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007000	t	35,2000		0,0246
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0192000	t	35,2000		0,6758
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000		0,0123

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

													<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>	<b>0,7127</b>
<b>MOMENTO TRANSP</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>LN</b>	<b>Custo Unit.</b>	<b>Dist. (km)</b>	<b>RP</b>	<b>Custo Unit.</b>	<b>Dist. (km)</b>	<b>P</b>	<b>Custo Unit.</b>	<b>Dist. (km)</b>	<b>Custo Unitário Total</b>		
M0789	0,0007000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,2343		
M1662	0,0192000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	6,4278		
M2128	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,1172		
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>6,7793</b>		
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>140,58</b>		

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
Data orçamento: 23/09/2025  
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213360 - Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação  
**Produção da equipe** Unidade: un

**36,00000**      **FIC**      **0,01608**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>191,0708</b>

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7749	118,8745
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>153,3984</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>344,4692</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>9,5686</b>
<b>Custo do FIC</b>					<b>0,1024</b>

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,1029200	kg	29,0512	2,9899
M1528	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	0,0034100	un	20,5458	0,0701
M3821	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I	1,0000000	un	23,0107	23,0107
<b>Custo Total de Materiais</b>					<b>26,0707</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001000	t	35,2000	0,0035
M3821	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001600	t	35,2000	0,0056
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>0,0091</b>

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0001000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,0335
M3821	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I - Caminhão carroceria 15 t	0,0001600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,0536
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>													<b>0,0871</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/09/2025

Data base: 01/01/2026

**Custo Unitário Direto Total**

**35,84**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUG)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213362 - Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação  
 Produção da equipe **19,79000** FIC **0,01608** Unidade: un

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>191,0708</b>

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7749	118,8745
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>153,3984</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>344,4692</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>17,4062</b>
<b>Custo do FIC</b>					<b>0,1863</b>

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2388	Broca de widia - D = 16 mm e C = 150 mm	0,0052700	un	38,3414	0,2021
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional	1,0000000	un	64,2675	64,2675
<b>Custo Total de Materiais</b>					<b>70,7964</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>0,0464</b>

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	2,0000	5914479	0,74	450,0000	0,3683
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>													<b>0,4420</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/09/2025

Data base: 01/01/2026

**Custo Unitário Direto Total**

**88,88**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2043 - Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB  
 Unidade: un  
**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21227	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=3,46	1,0000000D	un	49,8000	49,8000D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>49,8000D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>49,80D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9284 - Topógrafo MOB/DESMOB

Unidade: un

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	220,0000	440,0000
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>440,0000</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>440,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural Unidade: tkm

**Produção da equipe** **249,00000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>317,1368</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>317,1368</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,2736</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0072</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,28</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário						Unidade: tkm	
Produção da equipe		311,25000	FIC	0,01990			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>317,1368</b>
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>317,1368</b>
			<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>1,0189</b>
			<b>Custo do FIC</b>				<b>0,0062</b>
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>				<b>1,03</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada Unidade: tkm

**Produção da equipe 373,50000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>317,1368</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>317,1368</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,8491</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,85</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915319 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural Unidade: tkm

**Produção da equipe** **348,60000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>329,4163</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>329,4163</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,9450</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0055</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,95</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915320 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

**Produção da equipe**

**435,75000**

**FIC**

**0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>329,4163</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>329,4163</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,7560</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0047</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,76</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915321 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada Unidade: tkm

**Produção da equipe 470,61000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>329,4163</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>329,4163</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,7000</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,70</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup> - rodovia em leito natural Unidade: tkm

**Produção da equipe** **149,40000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>203,9781</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>203,9781</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,3653</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0103</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,38</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário Unidade: tkm

**Produção da equipe** **186,75000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>203,9781</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>203,9781</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,0923</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0089</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,10</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup> - rodovia pavimentada  
 Unidade: tkm  
**Produção da equipe 224,10000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>203,9781</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>203,9781</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,9102</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,91</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914539 - Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural Unidade: tkm

**Produção da equipe** **318,72000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9600 Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	1,0000000	1,00	0,00	396,1053	129,8033	396,1053
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>396,1053</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>396,1053</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,2428</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0075</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,25</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914554 - Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário						Unidade: tkm	
Produção da equipe		398,40000	FIC	0,01990			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	1,0000000	1,00	0,00	396,1053	129,8033	396,1053
				<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>		<b>396,1053</b>	
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>396,1053</b>	
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>0,9942</b>	
				<b>Custo do FIC</b>		<b>0,0065</b>	
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>1,00</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914569 - Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

**Produção da equipe 478,08000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9600 Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	1,0000000	1,00	0,00	396,1053	129,8033	396,1053
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>396,1053</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>396,1053</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,8285</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,83</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914584 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural		Produção da equipe				FIC		Unidade: tkm
		<b>116,20000</b>			<b>0,01841</b>			
EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo			
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881	
		<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>332,3881</b>		
		<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>332,3881</b>		
		<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>2,8605</b>		
		<b>Custo do FIC</b>				<b>0,0190</b>		
		<b>Custo Unitário Direto Total</b>				<b>2,88</b>		

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914599 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário Unidade: tkm

**Produção da equipe** **145,25000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686 Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>2,2884</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0165</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>2,30</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914614 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada  
 Unidade: tkm  
**Produção da equipe 174,30000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686 Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,9070</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,91</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural						Unidade: tkm	
Produção da equipe		259,04000	FIC	0,01841			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>287,1378</b>
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>287,1378</b>
			<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>1,1085</b>
			<b>Custo do FIC</b>				<b>0,0064</b>
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>				<b>1,11</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário Unidade: tkm

**Produção da equipe** **323,80000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592 Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>287,1378</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>287,1378</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,8868</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0056</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,89</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada  
 Produção da equipe **388,56000** Unidade: tkm

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592 Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>287,1378</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>287,1378</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,7390</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,74</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915322 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural Unidade: tkm

**Produção da equipe** **83,58000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>2,1312</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0163</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>2,15</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915323 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário Unidade: tkm

**Produção da equipe** **104,48000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,7049</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0141</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,72</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915324 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada Unidade: tkm

**Produção da equipe** **125,37000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,4208</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,42</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/09/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU22174 - Transporte de CAP 50/70 para CBUQ em Rodovia Pavimentada

Unidade: t

**Produção da equipe**

**1,00000**

**Custo Unitário Direto Total**

**0,70D + 74,34**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
Data orçamento: 23/09/2025  
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18725 - Transporte de EAI para rodovia em Revestimento Primário

Unidade: t

**Produção da equipe**

**1,00000**

**Custo Unitário Direto Total**

**0,70D + 74,34**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
Ano : 2025  
Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
Extensão : 4,000 km  
Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 23/09/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU18718 - Transporte de EAI para Rodovia Pavimentada

Unidade: t

**Produção da equipe**

**1,00000**

**Custo Unitário Direto Total**

**0,70D + 74,34**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

---

Serviço: CPU22173 - Transporte de RR - 1C para Pintura de Ligação para Rodovia Pavimentada				Unidade: t
<b>Produção da equipe</b>		<b>1,00000</b>		
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>0,70D + 74,34</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2036 - Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU21212	Mobilização/Desmobilização com Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW ( sem motorista) - KFU=1,12	1,0000000D	h	10,1900	10,1900D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>10,1900D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>10,19D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20025 - Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW - MOB/DESMOB  
 Unidade: un  
**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21205	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,88	1,0000000D	h	27,0700	27,0700D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>27,0700D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>27,07D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entonc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU22138 - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C\_12,5 - areia e brita comerciais Unidade: t

**Produção da equipe 99.6**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9559 Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	1,00	0,00	190,2386	113,7528	190,2386
E9584 Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,86	0,14	223,2876	115,7318	208,2298
E9021 Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	425,2531	30,5993	425,2531
E9558 Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
E9689 Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.856,5668	928,7841	1.856,5668
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>2.901,1607</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824 Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
			<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>95,0996</b>
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>2.996,2603</b>
			<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>30,0829</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028 Areia média	0,0270100	m³	140,5833	3,7972
M0005 Brita 0	0,0900300	m³	161,5693	14,5461
M0191 Brita 1	0,0321500	m³	153,7693	4,9437
M0344 Cal hidratada - a granel	14,4636000	kg	0,5423	7,8436
M1941 Óleo tipo A1	8,0000000	l	6,2023	49,6184
M1103 Pedrisco	0,1479000	m³	157,2943	23,2638
M1135 Pó de pedra	0,3363100	m³	136,1630	45,7930
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>149,8058</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT22133 Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	CPU21674	0,0405200	t	1,7600	0,0713
IT22135 Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	CPU21674	0,1350500	t	1,7600	0,2376
IT22134 Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	CPU21674	0,0482300	t	1,7600	0,0848
IT10559 Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914363	0,0144600	t	19,5600	0,2828

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entroc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

IT22136	Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	CPU21674	0,2218500	t	1,7600	0,3904
IT22137	Pó de pedra - Caminhão basculante 14 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	CPU21674	0,5044700	t	1,7600	0,8878
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>1,9547</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT22133	0,0405200	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	0,3000	5915321	0,70	34,0000	0,9736
IT22135	0,1350500	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	0,5000	5915321	0,70	0,0000	0,0513
IT22134	0,0482300	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	0,5000	5915321	0,70	0,0000	0,0183
IT10559	0,0144600	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,5000	5914389	0,85	0,0000	0,0074
IT22136	0,2218500	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	0,5000	5915321	0,70	0,0000	0,0843
IT22137	0,5044700	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	0,5000	5915321	0,70	0,0000	0,1917
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>1,3266</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>183,17</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2025  
 Orçamento : 4226 - Pavimentação do acesso a Vinícola Miolo, no município de Casa Nova - BA / Entronc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo  
 Versão : 13 - Versão inicial - Sem Desoneração - Rev 6 (CBUQ)  
 Extensão : 4,000 km  
 Observação : Preço dos Produtos asfálticos. Cotação ANP: Março de 2026

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 23/09/2025  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2006 - Vibrocabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB. /DESMOB. Unidade: un  
**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21201	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54	1,0000000D	h	22,1600	22,1600D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>22,1600D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>22,16D</b>

## BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI

Emitido em Abril de 2026

Planilha de Cálculo para o BDI no SICRO - Sem Desoneração - ISS 4% - Pequeno Porte

Descrição das Parcelas	Intervenção		
	Construção Rodoviária		
Despesas Indiretas	% sobre PV	% sobre CD	
Administração Central	Variável - f (CD)	4,77	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,33
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63
	<b>Subtotal 1</b>	<b>6,57</b>	<b>8,28</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,94	10,00
	<b>Subtotal 2</b>	<b>7,94</b>	<b>10,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,78
ISSQN*	2,40% do PV	2,40	3,02
	<b>Subtotal 3</b>	<b>6,05</b>	<b>7,62</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>20,57</b>	<b>25,89</b>

PV = Preço de Venda  
 CD = Custo Direto  
 SELIC (julho/2025) =

14,75% a.a

DF =  $[(1+SELIC)^{(1/12)} - 1]$  sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

**Observação:** (\*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras. de influência das obras.

2,4

Planilha de Cálculo para o BDI no SICRO - Sem Desoneração - ISS 4% - Médio Porte

Descrição das Parcelas	Intervenção		
	Construção Rodoviária		
Despesas Indiretas	% sobre PV	% sobre CD	
Administração Central	Variável - f (CD)	4,83	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,07	1,33
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,62
	<b>Subtotal 1</b>	<b>6,65</b>	<b>8,26</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	6,84	8,50
	<b>Subtotal 2</b>	<b>6,84</b>	<b>8,50</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,81
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,73
ISSQN*	2,40% do PV	2,40	2,98
	<b>Subtotal 3</b>	<b>6,05</b>	<b>7,52</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>19,54</b>	<b>24,28</b>

PV = Preço de Venda  
 CD = Custo Direto  
 SELIC (julho/2025) =

14,75% a.a

DF =  $[(1+SELIC)^{(1/12)} - 1]$  sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

**Observação:** (\*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras. de influência das obras.

Planilha de Cálculo para o BDI no SICRO - Sem Desoneração - ISS 4% - Grande Porte

Descrição das Parcelas	Intervenção		
	Construção Rodoviária		
Despesas Indiretas	% sobre PV	% sobre CD	
Administração Central	Variável - f (CD)	4,89	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,33
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,61
	<b>Subtotal 1</b>	<b>6,73</b>	<b>8,25</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	5,71	7,00
	<b>Subtotal 2</b>	<b>5,71</b>	<b>7,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,68
ISSQN*	2,40% do PV	2,40	2,94
	<b>Subtotal 3</b>	<b>6,05</b>	<b>7,42</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>18,48</b>	<b>22,67</b>

PV = Preço de Venda  
 CD = Custo Direto  
 SELIC (julho/2025) =

14,75% a.a

DF =  $[(1+SELIC)^{(1/12)} - 1]$  sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

**Observação:** (\*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras. de influência das obras.

Planilha de Cálculo para o BDI no SICRO - Com Desoneração - ISS 4% - Pequeno Porte

Descrição das Parcelas	Intervenção		
	Construção Rodoviária		
Despesas Indiretas	% sobre PV	% sobre CD	
Administração Central	Variável - f (CD)	4,63	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,38
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65
	<b>Subtotal 1</b>	<b>6,44</b>	<b>8,35</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,71	10,00
	<b>Subtotal 2</b>	<b>7,71</b>	<b>10,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,89
ISSQN*	2,40% do PV	2,40	3,11
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,50
	<b>Subtotal 3</b>	<b>8,75</b>	<b>11,35</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>22,90</b>	<b>29,70</b>

PV = Preço de Venda  
 CD = Custo Direto  
 SELIC (julho/2025) =

14,75% a.a

DF =  $[(1+SELIC)^{(1/12)} - 1]$  sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

**Observação:** (\*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras. de influência das obras.

Planilha de Cálculo para o BDI no SICRO - Com Desoneração - ISS 4% - Médio Porte

Descrição das Parcelas	Intervenção		
	Construção Rodoviária		
Despesas Indiretas	% sobre PV	% sobre CD	
Administração Central	Variável - f (CD)	4,69	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,07	1,37
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,64
	<b>Subtotal 1</b>	<b>6,51</b>	<b>8,33</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	6,64	8,50
	<b>Subtotal 2</b>	<b>6,64</b>	<b>8,50</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,84
ISSQN*	2,40% do PV	2,40	3,07
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,46
	<b>Subtotal 3</b>	<b>8,75</b>	<b>11,20</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>21,90</b>	<b>28,04</b>

PV = Preço de Venda  
 CD = Custo Direto  
 SELIC (julho/2025) =

14,75% a.a

DF =  $[(1+SELIC)^{(1/12)} - 1]$  sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

**Observação:** (\*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras. de influência das obras.

Planilha de Cálculo para o BDI no SICRO - Com Desoneração - ISS 4% - Grande Porte

Descrição das Parcelas	Intervenção		
	Construção Rodoviária		
Despesas Indiretas	% sobre PV	% sobre CD	
Administração Central	Variável - f (CD)	4,75	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,09	1,37
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63
	<b>Subtotal 1</b>	<b>6,58</b>	<b>8,32</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	5,54	7,00
	<b>Subtotal 2</b>	<b>5,54</b>	<b>7,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,79
ISSQN*	2,40% do PV	2,40	3,03
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,41
	<b>Subtotal 3</b>	<b>8,75</b>	<b>11,06</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>20,87</b>	<b>26,38</b>

PV = Preço de Venda  
 CD = Custo Direto  
 SELIC (julho/2025) =

14,75% a.a

DF =  $[(1+SELIC)^{(1/12)} - 1]$  sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

**Observação:** (\*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras. de influência das obras.

**SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO**  
**Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração**  
**Bahia - janeiro/2026**

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9803	Almoxarife - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	3,79	0,93	6,80	0,33	75,93
P9804	Apontador - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	3,72	0,93	5,97	0,43	76,18
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,12	5,38	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,65	0,13	6,95	4,48	0,93	14,79	0,42	109,31
P9806	Auxiliar administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	3,80	0,93	6,88	0,31	75,82
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,78	5,20	7,71	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,37	0,09	4,61	4,57	0,93	15,79	0,30	109,34
P9808	Carpinteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,42	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,31	0,11	5,90	4,52	0,93	15,17	0,38	109,35
P9809	Encarregado administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9811	Encarregado especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9812	Engenheiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9813	Almoxarife	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	4,55	0,93	15,63	0,33	109,45
P9814	Auxiliar de produção - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	3,76	0,93	6,51	0,39	76,71
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,79	5,20	7,70	0,97	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,38	0,09	4,63	4,57	0,93	15,92	0,30	109,81
P9817	Apontador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,45	5,11	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	4,47	0,93	14,64	0,43	109,16
P9818	Auxiliar administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	4,57	0,93	15,70	0,31	109,39
P9819	Engenheiro supervisor - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9820	Auxiliar de laboratório	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	4,49	0,93	14,89	0,41	109,31
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,55	5,13	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	4,50	0,93	14,96	0,39	109,01
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,65	5,16	6,66	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,14	0,10	5,66	4,53	0,93	15,34	0,37	109,53
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,48	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,54	0,09	4,85	4,56	0,93	15,69	0,32	109,39
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,76	5,19	7,53	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,50	0,09	4,79	4,56	0,93	15,72	0,31	109,40
P9827	Vigia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	3,77	0,93	6,54	0,37	76,07
P9828	Auxiliar de topografia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9829	Auxiliar técnico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,65	0,09	5,00	4,55	0,93	15,63	0,33	109,44
P9831	Chefe do setor administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	3,73	0,93	6,16	0,41	76,19
P9834	Comandante de longo curso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9837	Oceanógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,81	0,97	0,06	0,09	9,25	0,74	0,06	-	3,30	0,08	4,52	3,81	0,93	7,06	0,30	76,19
P9839	Conductor maquinista fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,27	0,97	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	2,60	0,06	3,05	4,63	0,93	16,59	0,23	109,90
P9840	Encarregado geral - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9842	Faxineiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,35	0,96	0,04	0,04	9,25	0,74	0,14	-	3,64	0,09	4,98	3,79	0,93	6,84	0,32	76,03
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9848	Desenhista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	4,94	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,11	-	4,95	0,14	7,40	3,72	0,93	5,95	0,45	76,54
P9849	Conductor maquinista fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,27	0,97	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	2,60	0,06	3,05	3,85	0,93	7,57	0,23	75,86
P9851	Médico do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	3,86	0,93	7,62	0,22	75,78
P9852	Blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,86	5,22	8,26	0,97	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	16,17	0,28	109,98
P9853	Pré-marcador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9855	Marinheiro de máquinas - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,48	0,97	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	2,43	0,05	2,85	3,86	0,93	7,66	0,21	

**SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO**  
**Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração**  
**Bahia - janeiro/2026**

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	3,82	0,93	7,25	0,28	76,19	
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	3,77	0,93	6,58	0,37	76,29	
P9868	Encarregado administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49
P9869	Encarregado de obras de artes especiais - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,87	5,22	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	4,59	0,93	16,09	0,27	109,45
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9872	Encarregado de conservação rodoviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9873	Encarregado de obras de artes especiais	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9874	Encarregado de pavimentação	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9875	Encarregado de turma - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9876	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,87	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,32	0,12	6,46	3,75	0,93	6,29	0,39	76,20
P9877	Encarregado de superestrutura ferroviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9879	Encarregado de terraplenagem	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9880	Piloto fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9881	Encarregado de turma	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68
P9883	Chefe do setor administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9886	Encarregado especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9887	Encarregado geral	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9888	Engenheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50
P9889	Técnico da qualidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,86	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	3,99	0,10	5,47	3,78	0,93	6,65	0,36	76,21
P9890	Engenheiro auxiliar	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,86	5,22	8,26	0,97	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	16,17	0,28	109,98
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9894	Engenheiro chefe	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50
P9895	Engenheiro de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,88	5,23	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	4,59	0,93	16,22	0,28	110,03
P9896	Porteiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,88	0,96	0,04	0,07	9,24	0,74	0,03	-	3,24	0,08	4,44	3,81	0,93	7,01	0,29	75,69
P9897	Técnico ambiental - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05
P9898	Engenheiro supervisor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50
P9899	Faxineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,35	0,96	0,04	0,04	9,25	0,74	0,14	-	3,64	0,09	4,98	4,56	0,93	15,68	0,32	109,58
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9902	Imediato	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9903	Auxiliar técnico - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	3,77	0,93	6,58	0,37	76,29
P9904	Laboratorista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	4,49	0,93	14,89	0,41	109,31
P9905	Marinheiro de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,26	9,48	0,97	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	2,43	0,05	2,85	4,64	0,93	16,69	0,21	109,87
P9906	Médico de câmara hiperbárica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	19,00	5,26	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	4,63	0,93	22,02	0,23	127,22
P9907	Comandante de longo curso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9908	Imediato - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9909	Oficial de náutica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	8,15	0,97	0,06	0,07	9,25	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	3,82	0,93	7,18	0,27	76,02
P9910	Oficial de máquinas - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,27	0,97	0,05	0,07	9,25	0,74	0,02	-	2,61	0,06	3,06	3,85	0,93	7,58	0,23	75,90
P9913	Draguista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9914	Médico do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,00	5,26	9,41	0,97	0,04	0,04												

**SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO**  
**Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração**  
**Bahia - janeiro/2026**

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,08	5,28	10,02	0,97	0,04	0,06	9,24	0,74	-	-	2,10	0,04	2,30	4,65	0,93	16,91	0,18	109,78
P9916	Encarregado de conservação rodoviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9917	Mestre fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9918	Oceanógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,81	5,21	7,81	0,97	0,06	0,09	9,25	0,74	0,06	-	3,30	0,08	4,52	4,58	0,93	16,00	0,30	109,92
P9919	Oficial de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,27	0,97	0,05	0,07	9,25	0,74	0,02	-	2,61	0,06	3,06	4,63	0,93	16,61	0,23	109,95
P9920	Mestre fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9933	Supervisor de mergulho raso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	3,84	0,93	9,80	0,26	90,34
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9935	Oficial de náutica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,85	5,22	8,15	0,97	0,06	0,07	9,25	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,59	0,93	16,14	0,27	109,81
P9936	Auxiliar de produção	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,62	5,15	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	4,52	0,93	15,35	0,39	110,09
P9937	Piloto fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	20,40	0,37	126,32
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,27	9,49	0,97	0,05	0,09	9,25	0,74	0,00	-	2,42	0,05	2,84	4,64	0,93	16,70	0,21	109,88
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9947	Técnico florestal - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	3,82	0,93	7,19	0,27	75,69
P9949	Topógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9951	Médico de câmara hiperbárica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	3,86	0,93	10,08	0,23	90,24
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	3,74	0,93	6,25	0,39	75,85
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	3,76	0,93	6,46	0,38	76,06
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	3,70	0,93	5,76	0,47	76,37
P9955	Engenheiro chefe - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9957	Motorista de ônibus	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	16,57	4,58	-	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	-	-	13,24	0,40	12,32	4,23	0,93	11,89	1,21	113,35
P9958	Motorista de ônibus - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	-	-	13,24	0,40	12,32	3,55	0,93	4,09	1,21	83,72	
P9959	Motorista de veículo especial com periculosidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	3,78	0,93	6,67	0,34	75,83
P9960	Porteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,81	5,21	7,88	0,96	0,04	0,07	9,24	0,74	0,03	-	3,24	0,08	4,44	4,58	0,93	15,87	0,29	109,34
P9963	Supervisor de mergulho raso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9964	Técnico da qualidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,69	5,17	6,86	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	3,99	0,10	5,47	4,54	0,93	15,46	0,36	109,63
P9965	Técnico de batimetria	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,76	5,19	7,43	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,02	-	3,57	0,09	4,90	4,56	0,93	15,82	0,32	109,91
P9966	Técnico ambiental	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,40	5,09	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	4,46	0,93	14,61	0,47	110,03
P9967	Técnico de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,56	5,14	5,87	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,32	0,12	6,46	4,50	0,93	15,04	0,39	109,40
P9968	Técnico florestal	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0																			

**SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO**  
**Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração**  
**Bahia - janeiro/2026**

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9972	Técnico de batimetria - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,43	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,02	-	3,57	0,09	4,90	3,79	0,93	6,91	0,32	76,29
P9981	Topógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9982	Vigia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,66	5,16	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	4,53	0,93	15,31	0,37	109,42

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feridos
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

- Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas duas casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
- Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

---

**GOVERNO DO ESTADO**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

---

**DO LADO DA GENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA  
Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT

**PROJETO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS E  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

Rodovia: S/C

Trecho: Entroncamento da BR.235 (Km 371) – Vinícola Miolo

Extensão: 4,00 km

**Volume 1 – Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória  
Justificativa**

**ABRIL / 2026**

---

---

## PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA

### TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

<b>OBJETO</b>	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO ACESSO A VÍNICOLA MIOLO
<b>TRECHO</b>	ENTROCAMENTO DA BR-235 (KM 371) – VINÍCOLA MIOLO
<b>EXTENSÃO</b>	4,00 KM
<b>TIPO</b>	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
<b>SUPERVISÃO</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO - SEINFRA
<b>COORDENAÇÃO</b>	SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – SIT
<b>ELABORAÇÃO</b>	SIT - SEINFRA

---

## ÍNDICE

<b><u>1.</u></b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>04</b>
<b><u>2.</u></b>	<b>MAPA DE SITUAÇÃO</b>	<b>06</b>
<b><u>3.</u></b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	<b>08</b>
<b>4.</b>	<b>ESTUDOS GEOTÉCNICOS DE JAZIDA</b>	<b>31</b>
<b>5.</b>	<b>ESTUDOS GEOTÉCNICOS DE SUBLEITO</b>	<b>40</b>
<b>6.</b>	<b>CRONOGRAMA FÍSICO</b>	<b>49</b>
<b>7.</b>	<b>DISTÂNCIAS DE TRANSPORTE</b>	<b>51</b>
<b>8.</b>	<b>QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS</b>	<b>53</b>
<b>9.</b>	<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	<b>60</b>



## **1. APRESENTAÇÃO**

---

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo precípua fornecer os subsídios indispensáveis ao processo licitatório de contratação das obras de Pavimentação em CBUQ do acesso A Vinícola Miolo, trecho: (Entroncamento da BR.235 (Km 371) – Vinícola Miolo, Casa Nova - BA), extensão 4,00 km.

O caderno ora apresentado congrega informações dispostas sob as formas gráfica e analítica, propiciando uma visão panorâmica dos serviços de reabilitação ora propostos para o trecho em epígrafe e, concomitantemente, permitindo ao leitor a avaliação expedita do empreendimento com a necessária acurácia.

As informações integrantes do projeto elaborado foram condensadas em 03 volumes:

**Volume 01 – Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa;**

**Volume 02 – Projeto de Execução;**

**Volume 03 – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes.**

O conteúdo do Volume 01 - Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa, abrange disciplinas de naturezas diversas, dentre as quais:

- Memorial Descritivo
- Geometria
- Terraplenagem
- Pavimentação
- Drenagem e OAC's
- Sinalização
- Serviços Diversos
- Proteção Ambiental
- Cronograma Físico
- Quantificação dos Serviços

---

## **2. MAPA DE SITUAÇÃO**

## 2. MAPA DE SITUAÇÃO

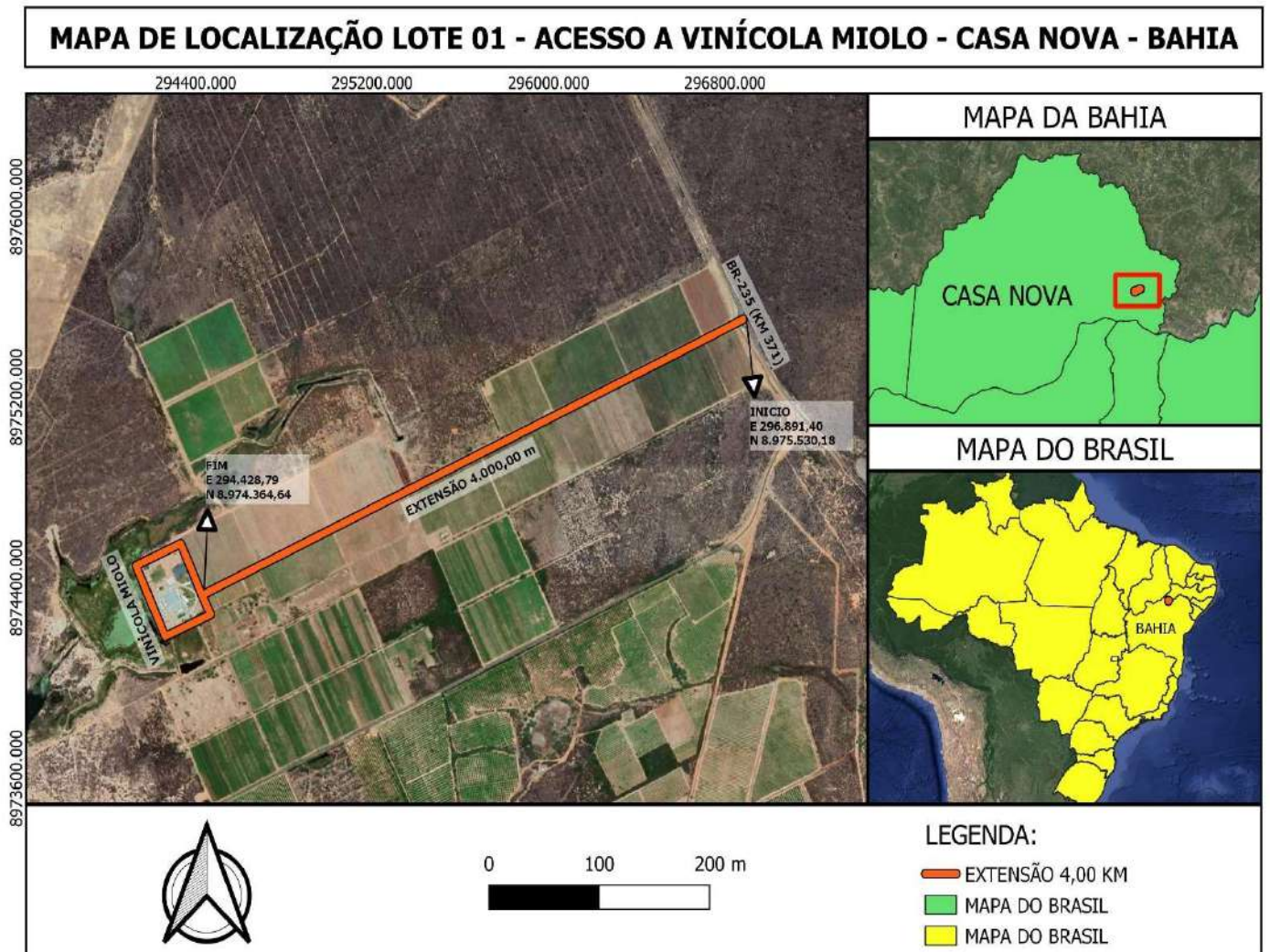


Figura 1. Município Casa Nova no Estado da Bahia

---

### **3. MEMORIAL DESCRITIVO**

### 3. MEMORIAL DESCRITIVO

#### 3.1 Área Impactada

Principal área a ser impactada pelas obras de Pavimentação em CBUQ do acesso a Vinícola Miolo, trecho: (Entroncamento da BR.235 (Km 371) – Vinícola Miolo, Casa Nova - BA), extensão 4,00 km, Casa Nova é um município brasileiro do estado da Bahia. Está a 572 km de Salvador, faz vizinhança com os municípios de Sobradinho, Sento Sé, Remanso, Petrolina, Afrânio e Dom Inocêncio. Está situado a 417 metros de altitude e tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 09° 09' 43" Sul, Longitude: 40° 58' 15" Oeste, distribuídos em 9.657,51 km<sup>2</sup> de área (IBGE). A distribuição espacial da população de Casa Nova apresenta uma densidade demográfica de 6,73 hab./km<sup>2</sup> (IBGE).

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS – CASA NOVA	
Fundação	20/06/1879
Unidade Federativa	Bahia
Mesorregião Econômica	Norte Baiano
Microrregião Econômica	Casa Nova
Municípios Limítrofes	Sobradinho, Sento Sé, Remanso, Petrolina (PE), Afrânio (PE) e Dom Inocêncio (PI)
Distância até a Capital	572 km
Área	9.657,51 km <sup>2</sup>
População	64.944 hab.
Densidade Demográfica	6,73 hab./km <sup>2</sup>
IDH - M	0,570
PIB	R\$ 273.561,629 mil

---

## História

A localidade de Casa Nova surgiu na primeira metade do século XIX, a partir da descoberta e comercialização de sal em seu território. Algumas publicações mencionam como seu fundador um português senhor Viana, sem revelar mais informações sobre o personagem. Oficialmente o município foi criado por lei provincial de 1879, com área desmembrada do município de Remanso, que por sua vez já pertencera a Pilão Arcado. Seu nome original foi São José do Riacho de Casa Nova.

Entre agosto de 1879 e janeiro de 1890, Teodoro Sampaio, engenheiro baiano da comissão pelos estudos da navegação no interior do Brasil, percorreu o rio São Francisco da foz até Pirapora (MG), voltando em seguida até Carira

nha, de onde partiu para explorar a Chapada Diamantina. A partir do que observou nessa viagem, escreveu vários artigos, reunidos em 1906 no livro “O Rio São Francisco e a Chapada Diamantina”. Um dos capítulos do livro recebeu o título de “As Salinas de Casa Nova”. Nele o autor aborda praticamente apenas a extração do sal, então mais importante atividade econômica do município. Alguns anos antes, em 1867, o São Francisco foi percorrido por Richard Burton, naturalista e explorador inglês conhecido pelo empenho que dedicou à descoberta da nascente do rio Nilo (que terminou sendo encontrada por um outro inglês ...). Nas proximidades de Santana Burton escreveu “... o São Francisco (aqui) é um grande espetáculo, de imensa amplitude, lustroso como óleo, e refletindo, como um espelho sem aço, o céu e a terra”.

Os acontecimentos mais marcantes na história de Casa Nova são o massacre de Pau de Colher, em 1938, e a mudança, em 1976, da localização da cidade devido à construção da barragem de Sobradinho e a consequente inundação da área original da cidade, com a formação do lago. O movimento de Pau de Colher, localidade do município, guarda várias semelhanças com o de Canudos, tendo terminado, assim como este, com a intervenção de tropas estaduais e federais e a morte de centenas dos fanáticos participantes.

O lago formado com a barragem de Sobradinho cobriu as cidades originais de Casa Nova, Pilão Arcado, Remanso e Sento Sé. A mudança das cidades e das populações ribeirinhas por causa da barragem inspirou músicas (“Sobradinho”, de Sá e Guarabira), literatura de cordel e trabalhos que circularam no meio acadêmico.

---

Uma consequência direta da construção da barragem de Sobradinho foi a transformação, pelo decreto lei 1316, de 12 de março de 1974 (últimos dias do governo do General Médici), de Casa Nova, Pilão Arcado Remanso e Sento Sé em municípios de interesse da segurança nacional, categoria em que já se encontravam, por exemplo, aqueles localizados na fronteira do Brasil ou possuidores de instalações estratégicas, como refinarias de petróleo. A partir desse decreto lei, o prefeito dos quatro municípios deixou de ser eleito diretamente, passando a ser indicado pelo governador da Bahia, tendo este antes o cuidado de submeter o nome de seu escolhido ao Presidente da República, por meio do Ministro da Justiça. Se o nome fosse rejeitado, o governador teria dez dias para escolher um outro. Somente em 1985 Casa Nova voltou a eleger diretamente seu prefeito.

## **Geografia**

Casa Nova se situa às margens do Rio São Francisco. Mais precisamente, fica no Médio São Francisco, já que é comum dividir o rio geograficamente em Alto São Francisco (da nascente até a cidade de Pirapora), Médio São Francisco (de Pirapora até a cachoeira de Paulo Afonso) e Baixo São Francisco (da cachoeira de Paulo Afonso à foz, entre Sergipe e Alagoas). A área total do município é de 9.657,51 km<sup>2</sup>, o que o torna um dos maiores em território na Bahia. Para fins de comparação, Luxemburgo, país europeu com um alto PNB (Produto Nacional Bruto) per capita no mundo, tem 2.586 km<sup>2</sup>. Ao longo de sua história, houve mais de uma tentativa de emancipar de Casa Nova seu distrito mais desenvolvido, Santana do Sobrado, o que terminou não ocorrendo até hoje.

## **Clima**

Casa Nova tem um clima tropical. O verão tem muito mais pluviosidade que o inverno. O clima é classificado como Aw de acordo com a Köppen e Geiger. 23.9 °C é a temperatura média. 1065 mm é a pluviosidade média anual. O mês mais seco é agosto com 16 mm. Em dezembro cai a maioria da precipitação, com uma média de 180 mm.

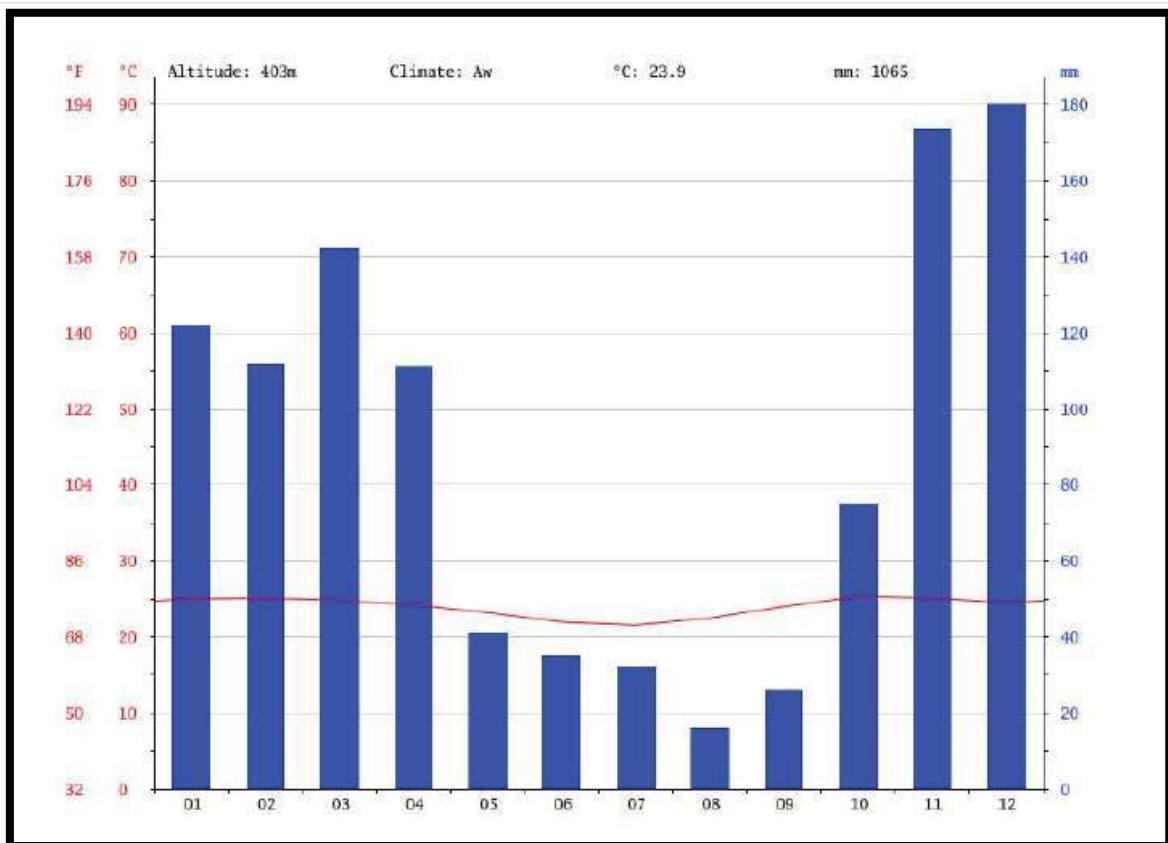


Figura 2. Pluviometria – Casa Nova, Bahia.

### 3.2 Caracterização do Empreendimento

Conforme caracterizado no mapa de localização (figura.1), o início do trecho em estudo, está localizado no lado esquerdo do Km 371 da BR.235, logo após o distrito de Santana do Sobrado, no sentido a cidade de Casa Nova – BA, a 23,00 km do centro de Casa Nova. Localizada no lado oeste do Lago do Sobradinho, no município de Casa Nova – BA, distante a 45,00 km de Petrolina/Juazeiro. A estrada que dá acesso a Vinícola Miolo é de extrema importância para toda região, pois a pavimentação da rodovia além de facilitar o escoamento da produção de espumantes, vinhos jovens e frutados e do suco de uva integral, também irá beneficiar diretamente o roteiro do enoturismo, um tour pelo Rio São Francisco que explora as belezas da região. Passeio de barco que para em locais turísticos do Rio e do Lago Sobradinho, incluindo degustação a bordo de comidas típicas e de vinhos e espumantes, atraindo mais investimentos e gerando mais empregos e renda a toda população da região do vale do São Francisco.

A topografia dentro do perímetro da rodovia é muito plana e contém pequenas variações de altitude. A partir das informações obtidas nos relatórios de vistoria e de diagnóstico do trecho, o acesso a Vinícola Miolo apresenta condições de trafegabilidade extremamente desfavoráveis necessitando claramente da

---

recuperação, de sua plataforma de rolamento, de forma a oferecer conforto e segurança aos usuários.

Com respeito aos aspectos referentes às características da drenagem da rodovia pode-se afirmar, que existem diversas deficiências de impacto a serem tratadas, tanto no que tange à macrodrenagem, quanto as pertinentes à drenagem superficial da plataforma, tendo em vista a grande retenção de águas ao longo da rodovia e em áreas contíguas a ele. Podem ser destacados alguns aspectos principais, conforme expostos a seguir:

- Presença de sulcos longitudinais no pavimento e junto aos bordos da rodovia, criados pela falta de declividades transversais em sua plataforma ou ainda, pela ausência de lançamentos transversais para áreas afastadas de forma segura, fato que deverá ser corrigido nas obras de recuperação, juntamente com a implantação do novo pavimento a ser proposto;
- Borrachudos formados em vários pontos da rodovia, tendo em vista os aspectos expostos anteriormente;
- Pavimentação apresenta desgastes em diversos pontos ao longo da rodovia.

O documentário fotográfico subsequente retrata com fidelidade a situação atual do acesso a Vinícola Miolo, com destaques para as patologias na pista.



- Figura 3. Acesso a Vinícola Miolo, Km 371 ao lado esquerdo da BR.235.



- Figura 4. Segmento típico, necessitando elevação de greide e intervenção com dispositivos de drenagem e após realizar a implantação do novo pavimento.



- Figura 5: Segmento típico, necessitando elevação de greide e intervenção com dispositivos de drenagem e após realizar a implantação do novo pavimento.



- Figura 6: Segmento típico, necessitando elevação de greide e intervenção com dispositivos de drenagem e após realizar a implantação do novo pavimento.



- Figura 7: Segmento típico, necessitando elevação de greide e intervenção com dispositivos de drenagem e após realizar a implantação do novo pavimento.



- Segmento típico, necessitando elevação de greide e intervenção com dispositivos de drenagem e após realizar a implantação do novo pavimento.

---

### **3.3 Intervenções Propostas**

Os serviços de Pavimentação em CBUQ do acesso a Vinícola Miolo, trecho: (Entroncamento da BR.235 (Km 371) – Vinícola Miolo, Casa Nova - BA), extensão 4,00 km, no desenvolvimento do seu objeto de serviço englobam os grupos de atividades principais e etapas construtivas descritas a seguir:

#### **3.3.1 Terraplenagem**

Para a realização dos diversos serviços de campo, serão necessários os trabalhos preliminares de terraplenagem, constituídos por um conjunto de operações objetivando a remoção das obstruções naturais ou artificiais porventura existentes, tais como: arbustos, tocos, raízes, matacões, camada superior do solo com materiais orgânicos e resíduos vegetais, nos trechos da faixa de domínio, fora da pista.

O material proveniente da limpeza do terreno deverá ser removido e estocado, aguardando transporte para bota-fora, em uma faixa adicional de terreno com afastamento desejável ao lado da pista, sendo expressamente vedada a queima sem a licença específica e justificada da fiscalização, obedecendo-se os critérios definidos nas especificações de preservação ambiental. Não será permitida a permanência de entulhos nas adjacências da pista e em situações que possam provocar problemas no sistema de drenagem natural da obra.

A partir das condições superficiais e estruturais do atual pavimento, foram previstas soluções pontuais em função das patologias ora identificadas na avaliação expedita, buscando a execução de serviços de:

- Limpeza mecanizada da camada vegetal;
- Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m;
- Expurgo de Terra vegetal;
- Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante;
- Camada drenante com conformação de trator de esteira - areia comercial;
- Escavação e carga de material de jazida com escav. hidráulica de 1,56 m<sup>3</sup>;
- Compactação de aterros a 100% do Proctor normal;
- Transporte com caminhão basculante e Caminhão Tanque;

---

A proposta inicialmente avaliada e sugerida pela equipe de projeto, juntamente com a equipe de apoio de campo quando das vistorias, consiste na elevação do greide do segmento em projeto em sua totalidade, tendo em vista o confinamento das águas superficiais ao longo dos bordos da rodovia, sem lançamentos, causando danos à plataforma carroçável.

### **3.3.2 Pavimentação**

#### **- Considerações gerais**

Projeto de um pavimento consiste num conjunto de técnicas aplicadas a uma estrutura viária sobre uma área terraplenada, com a finalidade de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma e:

- Suportar as cargas superficiais oriundas de veículos, transmitindo-as e dispersando-as, em profundidade, a níveis admissíveis, para cada estrato existente ou projetado;
- Resistir aos esforços horizontais (desgaste), levando a superfície de rolamento a ter uma vida útil mais longa;
- Permitir uma trafegabilidade contínua da pista, mesmo durante os períodos chuvosos.

Deve-se ressaltar que, a maior ou menor nobreza de um pavimento se encontra, necessariamente, associada aos custos envolvidos, de materiais adequados e ao tráfego a que a via estará sujeita.

#### **- Coeficientes Estruturais**

O método do DNER introduz o conceito do Coeficiente de Equivalência Estrutural, que representa, em termos estruturais, as diferenças equivalentes entre diferentes tipos de materiais usualmente utilizados para pavimentação.

Os coeficientes estruturais são a seguir mostrados:

Componentes do Pavimento	Coeficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	0,77 a 1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 Kg/cm <sup>2</sup>	1,70
Idem com resistência à compressão a 7 dias entre 45 Kg/cm <sup>2</sup> e 28 Kg/cm <sup>2</sup>	1,40
Idem com resistência à compressão a 7 dias entre 28 Kg/cm <sup>2</sup> e 21 Kg/cm <sup>2</sup>	1,20

Material	Coef. Estrutural (k)
Revestimento em CBUQ	2,00
Base Estabilizada Granulometricamente – Solo Brita	1,00
Sub-Base Estabilizada Granulometricamente (CBR>20%)	0,90

### - Espessuras Mínimas de Revestimento

A determinação da espessura mínima de revestimento asfáltico está diretamente ligada ao valor total do tráfego solicitante para o período de projeto definido, conforme quadro apresentado a seguir:

Número N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 1,0 \times 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$1,0 \times 10^6 < N \leq 5,0 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5,0 \times 10^6 < N \leq 1,0 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$1,0 \times 10^7 < N \leq 5,0 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5,0 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

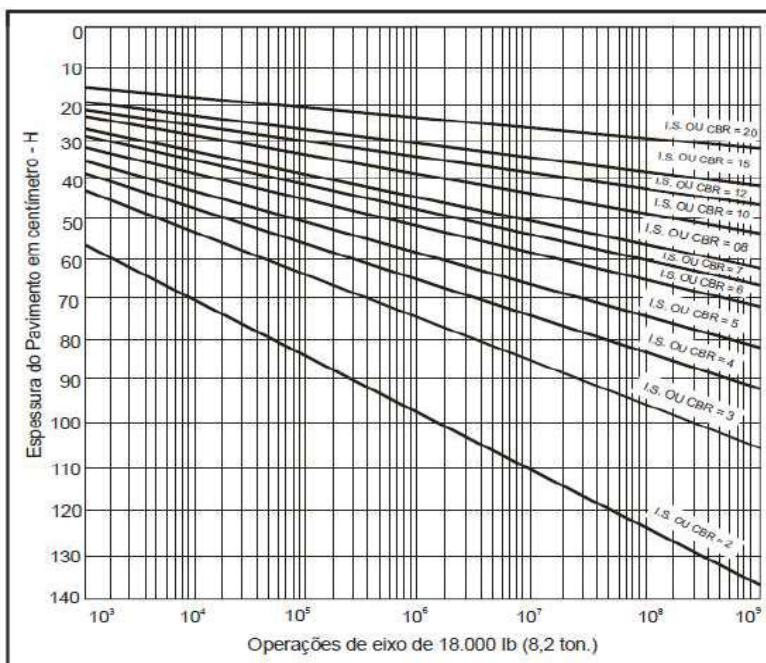
Quadro de Espessuras Mínimas de Revestimento

O pavimento adotado para o acesso viário será constituído levando em consideração a estrutura do pavimento projetado.

### - Cálculo Estrutural dos Pavimentos

Com base nas definições dos parâmetros de tráfego e de capacidade de suporte do subleito estabelecidas nos itens anteriores, define-se a espessura total do pavimento

(Ht) em termos de camada granular, conforme ábaco e equação indicada a seguir:



Ábaco de Determinação de Espessuras para Pavimentos – Fonte: Manual de Pavimentação DNIT.

**- Solução Proposta para a recuperação do trecho: (Entroncamento da BR.235 (Km 371) – Vinícola Miolo, Casa Nova - BA), extensão 4,00 km, será:**

- Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, na espessura de 20 cm;
- Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial, na espessura de 20 cm;
- Imprimação;
- Pintura de Ligação;
- Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na espessura de 3,50 cm.

#### **Jazida**

Foi detectada uma jazida no km 13,00 do referido trecho, conforme croquis indicados neste volume. A proposta de uso deste material é para utilização nas camadas de sub-base e base. E caso seja necessário, como reforço nas camadas de terraplenagem em seguimentos de elevação de greide;

#### **Pedreira**

A pedreira mais próxima (POLIMIX) e com capacidade para atender a este tipo de serviço, está localizada à 9,00 km do início dos serviços.

---

## Água

Ponto de captação a 4,90 Km do início do trecho, localizado às margens do Rio São Francisco, na região da Vinícola Miolo.

## Materiais Betuminosos

Proveniente de Candeias a 521,00 Km do entroncamento da BR.235 km 371.

### 3.3.3 Drenagem e OAC's

O Sistema de Drenagem na sua concepção e desenvolvimento compreende a definição, o cálculo e a localização de obras de engenharia com os seguintes objetivos:

- . Permitir, com segurança, a travessia do sistema viário sobre as linhas naturais de drenagem situadas na área de influência do projeto citado;
- . Interceptar as águas superficiais e subsuperficiais afluentes na pista, conduzindo-as às linhas naturais de drenagem mais próximas.
- . Orientar o fluxo das águas de chuvas precipitadas sobre a plataforma do sistema viário e conduzi-las para ponto de entrega e deságue seguro e adequado;

O sistema de drenagem, de acordo com a natureza e função de cada dispositivo, para efeito de apresentação, é subdividido em Drenagem Superficial.

#### ***- Drenagem Superficial***

Objetivo: interceptar e captar, conduzindo o deságue seguro das águas provenientes de suas áreas adjacentes e aquelas que se precipitem sobre a pista, resguardando a segurança e a estabilidade da pista.

O sistema de drenagem superficial de proteção a pista será constituído pelos seguintes dispositivos:

- Corpo e boca de BSTC D = 0,40 m;
- Corpo e boca de BSTC D = 0,60 m;
- Corpo e boca de BSTC D = 1,00 m;
- Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m;
- Concreto fck = 20 Mpa;

- 
- Fornecimento e assent. de Meio Fio Reto MFC-05;
  - Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 40-20;
  - Sarjetas de concreto - STC 05, Drenos e outros dispositivos.

A finalidade deste tipo de estrutura é conduzir o escoamento das águas pluviais para as entradas e descidas d'água. Assim procedendo, evita-se que a água precipitada sobre a plataforma escoe diretamente sobre o talude iniciando-se, assim, processos erosivos.

A sarjeta de corte tem como objetivo captar as águas que se precipitam sobre a plataforma e taludes de corte e conduzi-las, longitudinalmente à rodovia, até o ponto de transição entre o corte e o aterro, de forma a permitir a saída lateral para o terreno natural.

### **3.3.4 Sinalização**

#### **Considerações**

O Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança obedeceu ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB especialmente em seu Anexo II (Resolução nº 160/04 do CONTRAN), sendo considerados os seguintes elementos:

- Sinalização Horizontal: constituída de pintura de linhas, setas, zebrados, símbolos e dizeres no pavimento;
- Sinalização Vertical: constituída de placas de regulamentação, placas de advertência, placas de indicativas, placas de educativas, delineadores e balizadores com seus respectivos suportes;

#### **Sinalização Horizontal**

Face às futuras obras de recuperação da rodovia, a sinalização horizontal foi constituída de um procedimento executivo inteiramente novo, visando a eficiente comunicação entre o usuário e a pista, proporcionando uma melhor visibilidade diurna e noturna, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da rodovia que envolve:

- Linhas de bordo: indicam aos condutores as delimitações laterais da pista de rolamento. As linhas de bordo deverão ser contínuas na cor branca, com largura de 0,12m, pintadas na rodovia, separando as pistas externas de rolamento dos acostamentos;
- Linhas demarcadoras de fluxo de sentidos opostos: definem as faixas de tráfego com

---

sentidos opostos de circulação. As linhas demarcadoras de fluxo de sentidos opostos deverão ser de cor amarela e dependendo das condições de tráfego, poderá ser: Descontínua: a qual permite a ultrapassagem de veículos em ambos os sentidos; Contínua/contínua: quando for proibida a ultrapassagem em ambos os sentidos; Contínua/descontínua ou descontínua/contínua: quando for permitida a ultrapassagem em apenas um dos sentidos de tráfego.

- Linhas demarcadoras de fluxo de mesmo sentido: definem as faixas de tráfego com o mesmo sentido de circulação. As linhas demarcadoras de fluxo de mesmo sentido deverão ser de cor branca e dependendo das condições de tráfego, poderá ser simples seccionada o qual permite a ultrapassagem de veículos pela esquerda, ou contínua de quando for proibido o movimento de mudanças de faixas.

- Marcas de canalização: são utilizadas para direcionar os fluxos de tráfego nas vias, de maneira a garantir maior segurança e desempenho na pista. Regulamentam as áreas de pavimento não utilizáveis em condições normais de operação, chamadas áreas neutras. Serão aplicadas nas interseções, nas pistas de transferência e nos casos de variações de largura da pista. As marcas de canalização que definem a área neutra são compostas por: Linha de canalização: delimita e ordena a movimentação dos veículos dentro da área normal de operação. Sua largura é de 0,20 m; o Zebrado: preenchimento da área neutra através de faixas inclinadas a 45° em relação ao fluxo de veículos a que estão dirigidas. A largura das faixas é de 0,50 m e o espaçamento entre elas pode ser de 1,50 m ou 2,50 m, de acordo com o caso de aplicação. As cores das marcas de canalização deverão ser conforme o sentido do fluxo de veículos a que se dirige, sendo amarela para separar fluxos opostos e branca para separar fluxos de mesmo sentido. A finalidade dessa sinalização é a criação de área neutra antecedendo a variação das características físicas da via, advertindo e impedindo a parada de veículos no local.

- Linhas de retenção: indicam aos condutores os locais que deverão parar, sendo utilizadas sempre que julgar-se necessário por motivos de segurança (pedestres, veículos de interseção, semáforos e etc.) - Símbolos e legendas: pintados na cor branca, são utilizados para orientar o condutor do veículo quanto ao uso das vias e ordenação da circulação, tendo o caráter de imprimir um maior grau de segurança a circulação de veículos em função das condições locais, atuando como reforço das sinalizações verticais.

O material para a execução da sinalização horizontal deverá ser a pintura com tinta

---

acrílica, com vida útil de 2 anos. A espessura úmida de tinta a ser aplicada em uma só passada é de 0,6 mm, conforme a especificação de serviço DNIT 100/2009-ES.

### **Sinalização Vertical**

A sinalização vertical tem como finalidade fornecer aos usuários, através de símbolos e legendas, impressas em placas afixadas verticalmente ao lado da via ou suspensas sob a mesma, informações seguras das condições da rodovia, em relação aos seguintes itens:

- Obrigações, limitações, proibições ou restrições que regulamentam o uso da via;
- Advertência sobre mudanças de condições da via que possam afetar a segurança;
- Direção e a distância de localidades;
- Nomes de locais e de rodovias;
- Posicionamento na faixa de tráfego para conduzir à direção desejada;
- Existência de serviços;
- Atitudes de educação de trânsito.

A sinalização vertical é dividida em três tipos conforme sua funcionalidade:

-Sinalização de Regulamentação: tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições que se aplicam à utilização da via. O desrespeito a eles constitui infração prevista no CTB - Código de Trânsito Brasileiro.

-Sinalização de Advertência: tem o objetivo de alertar aos usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. Suas mensagens possuem caráter de recomendação. São aquelas cuja função é chamar a atenção dos condutores de veículos para a existência ou natureza de perigo na via, em razão da possibilidade de ocorrência de situações de emergência no local ou, ainda, de mudança na situação do trânsito que possa ocorrer.

-Sinalização de Indicação: tem a finalidade de identificar as vias, os destinos e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem um caráter meramente informativo ou educativo, não constituindo imposição. Divide-se nos seguintes grupos:

Placas de Localização ou Orientação de Destino: Posicionam o condutor ao longo do seu deslocamento ou com relação a distâncias, ou aos locais de destino. Situa o condutor através das indicações de pontes, cidades, distâncias, nome ou número das rodovias e

---

as quilometragens, para que possa se localizar e usar adequadamente o mapa rodoviário.

Placas Educativas: têm a função de educar condutores e pedestres quanto ao seu comportamento no trânsito. Trazem escritas mensagens para os condutores seguirem e baseiam-se em normas de circulação e conduta e também nas leis de trânsito, apesar da função educativa, de respeito à vida e à segurança nas vias.

Serviços Auxiliares: indicam aos condutores e pedestres os locais e os tipos de serviço que podem dispor, ao longo da rodovia, para seu conforto e atendimento às necessidades básicas. Localizar os pontos de referência ou acessos a atrativos turísticos próximos às rodovias por onde está transitando.

Os sinais deverão obedecer aos padrões de formas e cores correspondentes as finalidades impostas. Todos os sinais deverão ser retro refletivos, exceto as partes na cor preto, sempre opacas, que parecerão por contraste, ou seguindo as normas vigentes na confecção dos mesmos.

Os suportes das placas de sinalização devem ser fixados de modo a mantê-las permanentemente na posição apropriada, evitando que balancem com o vento ou que sejam giradas ou deslocadas. Os postes de sustentação dos sinais referentes às placas de regulamentação, advertência, serviços auxiliares e marcos quilométricos, deverão ser de madeira tratada.

### **3.3.5 Serviços Diversos**

Englobam, dentre outros, serviços complementares do tipo remoção e construção de cerca de arame farpado, instalação de placa Governo da Bahia / SIT 6,00x3,00m e Marco para Inauguração Padrão SIT.

### **3.3.6 Componente Ambiental**

A disciplina em foco tem, como propósito precípua, a redução do impacto ambiental em torno dos ecossistemas das áreas exploradas (canteiro de obras).

A proteção ambiental, contempla a conformação para esse objeto, a preocupação maior será no canteiro de obras com vistas à manutenção da segurança operacional, do bem-estar comunitário e do zelo ambiental, devem ser monitoradas as emissões de ruído poeira e efluentes, tanto nas frentes de serviços quanto no canteiro de obras

---

durante todo o desenvolvimento dos trabalhos.

Serão necessários os serviços de Conformação de Jazidas e Áreas Degradadas e Espalhamento de Material em Bota-fora devido aos quantitativos da terraplenagem por serem itens correlatos.

---

### 3.5 Gestão da Qualidade

As ações inerentes à gestão da qualidade englobarão desde a definição dos procedimentos e métodos executivos, determinantes da satisfatória evolução de atividades no âmbito das obras de pavimentação em CBUQ em abordagem, até a efetivação do controle técnico operacional do empreendimento.

A garantia da qualidade executiva dos serviços vincular-se-á, diretamente, à implementação de todo o controle tecnológico preconizado através das especificações da SEINFRA / SIT e das normas técnicas pertinentes à matéria, inclusive aqueles particulares definidos para as obras em pauta.

Assim, de acordo com tais premissas, nas obras objeto do presente projeto básico, os materiais integrantes das camadas subjacentes do pavimento, provenientes de jazidas, serão, invariavelmente, submetidos a estudos prévios de caracterização para posterior utilização, quais sejam:

- compactação (Dmax, ISC, expansão, hot);
- granulometria; e
- limites físicos (liquidez e plasticidade).

Para as camadas subjacentes do pavimento, notadamente aquelas que envolvam misturas de materiais, estudar-se-á a máxima densificação pertinente, com vistas à determinação da energia ideal de compactação.

O revestimento da pista de rolamento, por sua vez, contemplará os seguintes ensaios preliminares de qualidade dos materiais:

- Material Betuminoso (RR-1C / CAP 50/70 / EAI)

- . viscosidade Saybolt Furol;
- . curva temperatura x viscosidade;
- . destilação;
- . resíduo;
- . ponto de fulgor;
- . peneiramento; e
- . carga da partícula.

- Agregados Graúdos

- . granulometria;
- . abrasão “Los Angeles”;

- 
- . durabilidade em Na<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>;
  - . índice de forma;
  - . densidade real; e
  - . adesividade a ligante betuminoso.

- Agregados Miúdos

- . granulometria;
- . equivalente de areia;
- . densidade real; e
- . impurezas orgânicas.

Durante a fase de obras propriamente dita, a consolidação do controle tecnológico dos serviços executados dar-se-ia através da realização dos seguintes ensaios:

- Camadas Subjacentes do Pavimento

- . compactação (D<sub>max</sub>, ISC, expansão, hot);
- . granulometria;
- . limites físicos (liquidez e plasticidade); e
- . densidade "in situ" (grau de compactação).

- CBUQ

- . recebimento de CAP 50/70 (viscosidade SF, ponto de fulgor, peneiramento, penetração, ponto de amolecimento);
- . granulometria;
- . parâmetros Marshall; e
- . grau de compactação.

O controle suplementar de qualidade do pavimento, exercido através do emprego da viga Benkelman, abrangerá, pelas próprias características das intervenções propostas, o levantamento deflectométrico individualizado das camadas integrantes do pavimento restaurado.

A deflexão máxima admissível para o pavimento acabado atenderá à seguinte expressão:

$\log D = 3,148 - 0,188 \log N$ , onde:

---

N= número de repetições do eixo padrão de 8,2 t

D = valor deflectométrico de referência (deflexão máxima admissível)

A partir do valor definido para o topo do pavimento, poderão ser estabelecidas as deflexões máximas para cada uma das camadas que o integram.

Por oportuno, cumpre-se observar que, sendo a deflectometria reflexo do comportamento resiliente de uma estrutura monolítica de pavimento, enquanto as deflexões reversíveis medidas sobre o subleito definem apenas o desempenho dele próprio, aquelas medidas sobre a sub-base determinam o desempenho da mesma associada ao do subleito, e assim sucessivamente; ou seja, as deflexões reversíveis verificadas sobre o pavimento acabado, fomentadoras gerenciais de futuros programas de intervenções preventivas, traduzem a “performance” global da estrutura materializada, não permitindo a dissociação de resultados específicos das diversas camadas que a integram.

Portanto, com a proposição de se deflagrar uma campanha deflectométrica durante a fase executiva de obras rodoviárias, contemplando todas as camadas integrantes do pavimento, objetiva-se não a caracterização individualizada das mesmas, mas sim a detecção, localização e correção imediata de eventuais problemas ocorrentes em qualquer uma delas, evitando-se intervenções extemporâneas, maculadoras de camadas estruturalmente sãs (remendos profundos com remoção de revestimento, base e sub-base para tratamento do subleito, por exemplo).

### **3.6 Segurança Operacional**

No que concerne à preservação da integridade física dos trabalhadores envolvidos no empreendimento, e ainda levando-se em consideração a necessidade de proteção ao meio ambiente para consecução de tal meta, serão permanentemente observados procedimentos e normas regentes do quesito “segurança operacional”.

Dentre tais procedimentos, especial destaque para o treinamento de funcionários (utilização de EPI's), além da disponibilização de dispositivos de controle e/ou minimização da poluição no canteiro de obras e frentes de serviço.

Quanto à segurança viária, ênfase para a sinalização de cada um dos segmentos atacados ao longo do trecho, tendo-se em vista o envolvimento direto dos usuários da mesma no processo, dos próprios trabalhadores arregimentados na sua construção e, ainda, da população circunvizinha.

---

Assim, a matéria em pauta requereu especial atenção, notadamente em função de uma possível configuração de frentes de serviço diversificadas, cada uma delas objeto de sinalização individualizada e cuidados específicos.

Ainda no mesmo contexto, a utilização de placas indicativas, balizadores, cones e outros dispositivos de sinalização e segurança, conquanto assumam caráter de procedimento rotineiro, afigura-se como quesito indispensável para o sucesso dos trabalhos desenvolvidos.

---

## **4. ESTUDOS GEOTÉCNICOS DE JAZIDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASA NOVA - BA**

**RESUMO DOS ENSAIOS DE SOLOS**

RODOVIA: S/C

TRECHO: MIOLO

RESUMO E ENSAIOS MISTURA 70% JAZIDA DA BR E 30% BGS.

REGISTRO	ESTACA	FURO	PROFUN-DIDADE		ÍNDICES FÍSICOS		GRANULOMETRIA % em peso que passa nas peneiras							CLASSIFICAÇÃO DO SOLO				COMPACTAÇÃO		ÍNDICE DE GRUPO	PROCTOR MODIFICADO	
			de	a	LL (%)	IP (%)	2"	1"	3/8"	4	10	40	200	HRB	UNIF.	FAIXA	RESIL.	h ótima (%)	γ <sub>s</sub> (g/cm <sup>3</sup> )		EXP. (%)	CBR (%)
10/08/2024	AM=1	1	0,11	2,00	24,5	4,9	100	99	75,4	54,3	44,6	36,7	19,8	A-1-b		D	I	9,5	2.165	0	0,04	104,1%
10/08/2024	AM=2	2	0,18	1,65	25,5	5,4	100	98,2	80,1	59,6	50,6	40,8	20,0	A-1-b		D	I	8,9	2.176	0	0,07	109,1%
12/08/2024	AM=3	3	0,15	1,70	23,3	4,4	100	100	87,4	69,2	56,5	42,3	17,9	A-1-b		D	I	7,6	2.185	0	0,04	102,9%
12/08/2024	AM=4	4	0,16	1,85	21,6	4,0	100	98,1	78,9	67,1	60,0	45,7	18,9	A-1-b		E	I	8,3	2.171	0	0,06	105,7%
13/08/2024	AM=5	5	0,10	1,50	24	4,9	100	99	81,8	63,4	54,0	45,6	19,7	A-1-b		E	I	8,8	2.180	0	0,05	104,3%
13/08/2024	AM=6	6	0,21	1,60	22,2	4,6	100	100	86,5	69,8	62,1	43,7	18,4	A-1-b		D	I	8,0	2.170	0	0,06	101,5%
OBSERVAÇÕES							2"	1"	3/8"	4	10	40	200					h ótima	γ <sub>s</sub> (g/cm <sup>3</sup> )	I.G.	EXP. (%)	CBR (%)
D = Lado Direito; X = Eixo;			Nº ENSAIOS		6	6	6	6	6	6	6	6						6	6	6	6	6
E = Lado Esquerdo			X	23,5	4,7	100,0	99,1	81,7	63,9	54,6	42,5	19,1						8,5	2175	0,0	0,05	104,6%
			S	1,5	0,5	0,0	0,8	4,6	6,1	6,4	3,4	0,9						0,7	7,3	0,0	0,01	2,6%
			X. MIN.	21,8	4,1	100,0	98,1	76,1	56,6	46,9	38,4	18,1						7,7	2166	0,0	0,04	101,4%
			X. MAX.	25,3	5,3	100,0	100,1	87,2	71,2	62,4	46,6	20,1						9,3	2183	0,0	0,07	107,8%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA		Boletim de Sondagem Mecânica			
		Cliente: Prefeitura Municipal de Casa Nova - BA CNPJ: 13.691.811/0001-28			Página 1/1 DATA: 15/10/2024
LOCAL: KM 355 da BR-235		OBJETO:			
CIDADE: CASA NOVA - BA			SEGMENTO:		
ESTUDO: CARACTERIZAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO					
REGISTRO	COORDENADAS	PROFUNDI. (m)		CLASSIFICAÇÃO	
AM-01 / LD	E 307.347,90 N 8.970.325,26	0,00	0,11	Camada com matéria orgânica	
		0,11	2,00	Cascalho argiloso de cor amarelo medio	
REGISTRO	COORDENADAS	PROFUNDI. (m)		CLASSIFICAÇÃO	
AM-02 / LE	E 307.321,19 N 8.970.286,55	0,00	0,18	Camada com matéria orgânica	
		0,18	1,65	Cascalho argiloso de cor amarelo medio	
REGISTRO	COORDENADAS	PROFUNDI. (m)		CLASSIFICAÇÃO	
AM-03 / LD	E 307.366,39 N 8.970.019,27	0,00	0,15	Camada com matéria orgânica	
		0,15	1,70	Cascalho argiloso de cor amarelo medio	
REGISTRO	COORDENADAS	PROFUNDI. (m)		CLASSIFICAÇÃO	
AM-04 / LE	E 307.329,46 N 8.970.236,75	0,00	0,16	Camada com matéria orgânica	
		0,16	1,85	Cascalho silte argiloso de cor amarelo medio	
REGISTRO	COORDENADAS	PROFUNDI. (m)		CLASSIFICAÇÃO	
AM-05 / LD	E 307.380,17 N 8.970.208,73	0,00	0,10	Camada com matéria orgânica	
		0,10	1,50	Cascalho argiloso de cor amarelo medio	
REGISTRO	COORDENADAS	PROFUNDI. (m)		CLASSIFICAÇÃO	
AM-06 / LE	E 307.346,36 N 8.970.179,38	0,00	0,21	Camada com matéria orgânica	
		0,21	1,60	Cascalho silte argiloso de cor amarelo medio	

RELAÇÃO DE PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA ENTRE PONTOS DE COLETA E ENSAIO IN SITU NA JAZIDA				
PROFUNDIDADE DOS PONTOS			DISTÂNCIA ENTRE PONTOS	
PONTO 1	1,89 m		PONTO 1 A PONTO 2	45,41 m
PONTO 2	1,47 m		PONTO 3 A PONTO 4	41,96 m
PONTO 3	1,55 m		PONTO 5 A PONTO 6	46,09 m
PONTO 4	1,69 m		PONTO 1 A PONTO 3	60,22 m
PONTO 5	1,40 m		PONTO 3 A PONTO 5	57,65 m
PONTO 6	1,39 m		PONTO 2 A PONTO 4	48,22 m
			PONTO 4 A PONTO 6	61,84 m

# MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ENSAIO IN SITU NA JAZIDA

307275.000

307350.000

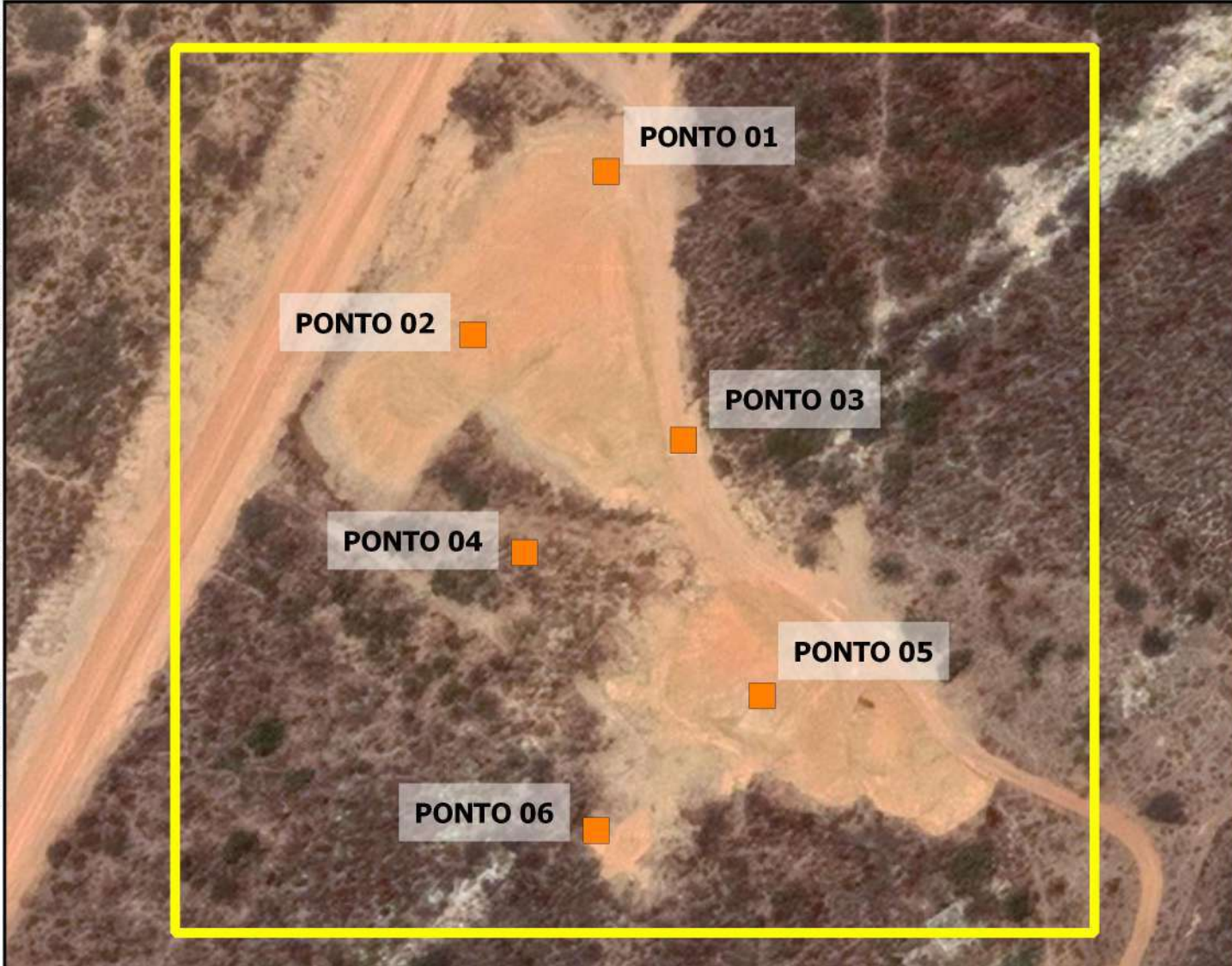
307425.000

8970350.000

8970300.000

8970250.000

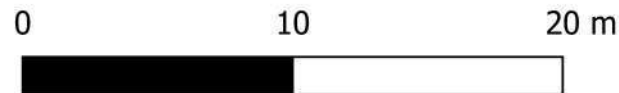
8970200.000



## MAPA DA BAHIA



## MAPA DO BRASIL



LEGENDA:

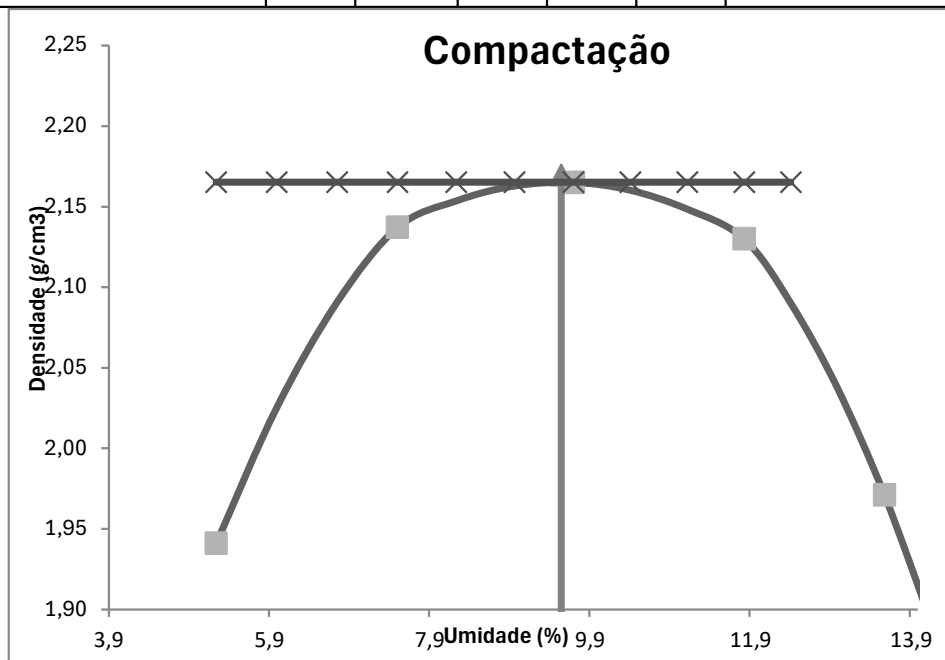
- ÁREA DE COLETA
- PONTOS
- MAPA DO BRASIL
- MAPA DO BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASA NOVA - BA**

# ENSAIO DE COMPACTAÇÃO

## MISTURA 70% JAZIDA DA BR E 30% BGS.

		TRECHO: <b>MIOLO</b>		SUB - TRECHO		Classificação H.R.B			
FURO <b>1</b>	PROFUNDIDADE <b>0,11 A 2,00</b>	POSIÇÃO			OPERADOR <b>EQUIPE</b>		DATA <b>09/10/2024</b>		
<b>FURO=01</b>		SERVIÇO <b>LD</b>				REGISTRO			
UMIDADE CALC.	5,2	7,5	9,7	11,8	13,6	HIGROSCÓPICA		P.AM.UM.	6000
% ÁGUA ADICIONADA						CAP. No.	9	P. AM. S.	5926
CILINDRO No.	20	23	22	3	20	CAP.+S.UM.	50,00	CONDIÇÕES DO ENSAIO	
CILINDRO + SOLO UMIDO	8600	9485	10475	10000	8995	CAP. + S. S.	49,65		
PESO DO CILINDRO	4486	4818	5645	5203	4486	P. DA AGUA	0,35	ENERGIA	MODIF
SOLO UMIDO	4114	4667	4830	4797	4509	T. DA CAP.	21,66	N. GOLP.	56
VOLUME DO CILINDRO	2014	2032	2034	2014	2014	P. DO S.S.	27,99	N. CAM,	5
DENSIDADE UMIDA	2,043	2,297	2,375	2,382	2,239	TEOR DE UM.	1,25	SOQ.	GRANDE
CAPSULA No.							1,3	DISCO	2 1/2 "
ÁGUA ADICIONADA						<p style="text-align: center;">DNIT - 49-74</p> <p style="text-align: center;"><b>RESULTADOS</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Hot 9,5 %</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Dmax 2,165 g/cm3</b></p>			
CAPSULA + SOLO SECO	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00				
PESO DA AGUA	2,49	3,49	4,42	5,29	5,98				
TARA DA CAPSULA									
PESO DO SOLO SECO	47,51	46,51	45,58	44,71	44,02				
TEOR DE UMIDADE	5,24	7,50	9,70	11,83	13,58				
DENSIDADE SECA	1,941	2,137	2,165	2,130	1,971				



Laboratorista

Engenheiro

Calculista

Enc. Laboratorista

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASA NOVA - BA**

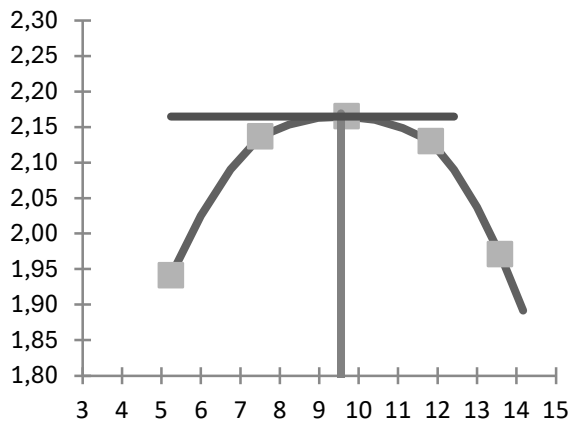
**INDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA**

**MISTURA 70% JAZIDA DA BR E 30% BGS.**

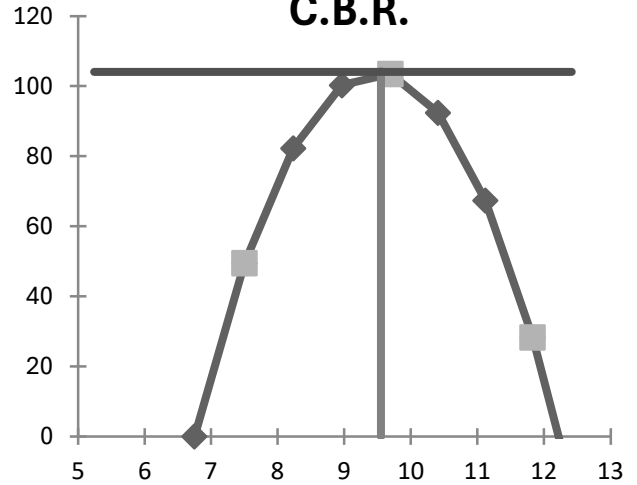
OBRA		TRECHO			RODOVIA			classificação visual			
0		MIOLO									
FURO	PROFUNDIDADE	POSIÇÃO			OPERADOR			DATA			
1					EQUIPE			09/10/2024			
ESTACA/LOCAL		SERVIÇO					REGISTRO				
FURO=01		LD					0				
UMIDADE CALC.	5,2	7,5	9,7	11,8	13,6	HIGROSCÓPICA		P.AM.UM.	6000		
% ÁGUA ADICIONADA						CAP. No.	9	P. AM. S.	5926		
CILINDRO No.	20	23	22	3	20	CAP.+S,UM.	50,00	CONDIÇÕES DO ENSAIO			
CILINDRO + SOLO UMIDO	8600	9485	10475	10000	8995	CAP. + S. S.	49,65				
PESO DO CILINDRO	4486	4818	5645	5203	4486	P. DA AGUA	0,35	ENERGIA	MODIF		
SOLO UMIDO	4114	4667	4830	4797	4509	T. DA CAP.	21,66	N. GOLP.	56		
VOLUME DO CILINDRO	2014	2032	2034	2014	2014	P. DO S. S.	27,99	N. CAM,	5		
DENSIDADE UMIDA	2,043	2,297	2,375	2,382	2,239	TEOR DE UM.	1,3	SOQ.	GRANDE		
CAPSULA No.							1,3	DISCO	2 1/2 "		
ÁGUA ADICIONADA	360	600	720	840	960	DNIT - 049-94  <b>RESULTADOS</b>  <b>Hot 9,5 %</b>  <b>Dmax 2,165 g/cm3</b>    <b>I.S.C. 104,1 %</b>  <b>EXP. 0,04 %</b>					
CAPSULA + SOLO SECO	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00						
PESO DA AGUA	2,49	3,49	4,42	5,29	5,98						
TARA DA CAPSULA											
PESO DO SOLO SECO	47,51	46,51	45,58	44,71	44,02						
TEOR DE UMIDADE	5,24	7,50	9,70	11,83	13,58						
DENSIDADE SECA	1,941	2,137	2,165	2,130	1,971						
H. INICIAL		11,44	11,44	11,44							
DATA	TEMPO	LEIT	LEIT	LEIT	LEIT						LEIT
10/08/2024	24 h		0,00	0,00	0,00						
11/08/2024	48 h										
12/08/2024	72 h										
13/08/2024	96 h		0,16	0,05	0,02						
diferença			0,16	0,05	0,02						
% de Expansão			0,14	0,04	0,02						
ENSAIO DE PENETRAÇÃO		23			22		3		K- PRENSA	0,0840	
TEMPO	PENETRAÇÃO	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
0.5	0.63 mm			124	10,42	280	23,52	38	3,19		
1,0	1,27			220	18,48	410	34,44	81	6,80		
1,5	1,90			305	25,62	666	55,94	132	11,09		
2,0	2,54			388	32,59	820	68,88	170	14,28		
3,0	3,81			502	42,17	1088	91,39	250	21,00		
4,0	5,08			621	52,16	1300	109,20	355	29,82		
6,0	7,62			820	68,88	1638	137,59	498	41,83		
8,0	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	32,59	PC=	68,88	PC=	14,28		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	52,16	PC'=	109,20	PC'=	29,82		
	PC/0.7031			ISC=	46,35	ISC=	97,97	ISC=	20,31		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	49,46	ISC'=	103,55	ISC'=	28,28		
<b>ADOTADO</b>		<b>49,46</b>			<b>103,55</b>		<b>28,28</b>				

GRAFICOS

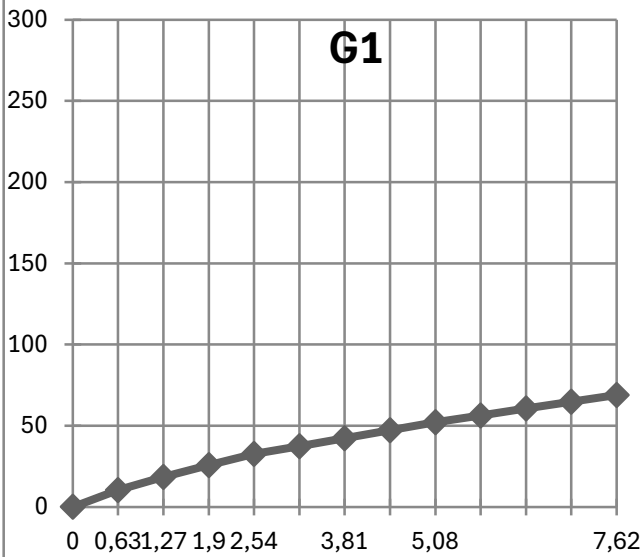
**Compactação**



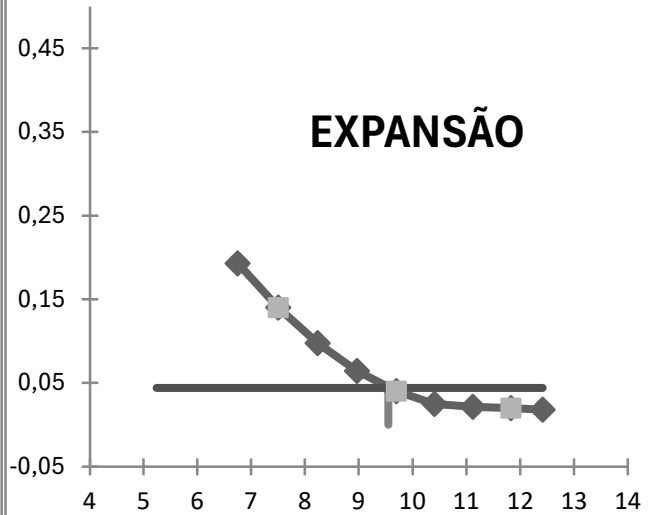
**C.B.R.**



**G1**



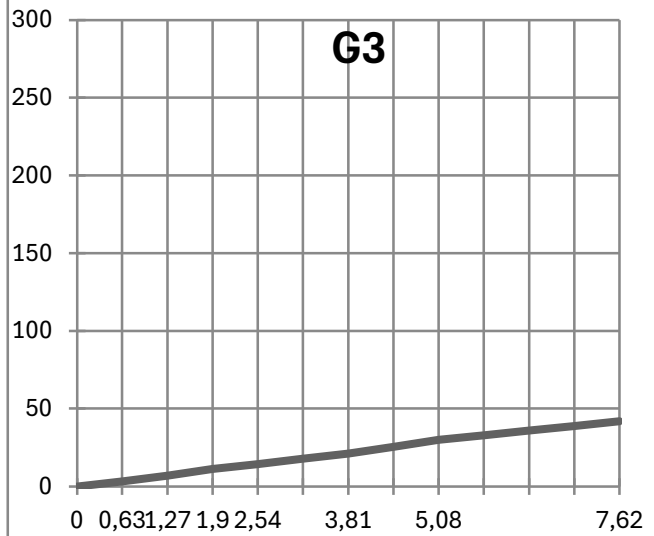
**EXPANSÃO**



**G2**



**G3**



REG.		RESULTADOS					
ESTACA :	FURO=01	Hot	9,5	%	I.S.C.	104,1	%
ESTUDO :	LD	Dmax	2,165	g/cm3	Exp.	0,04	%

Laboratório

Enc. Laboratório

Engenheiro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASA NOVA - BA**

**ENSAIOS FÍSICOS**

**ÍNDICES FÍSICOS E GRANULOMETRIA**

0	TRECHO:	SUB - TRECHO	DATA :	REGISTRO
0	MIOLO		14/08/2024	
FURO	ESTACA/KM/LOCAL	CLASSIFICAÇÃO VISUAL		
1	FURO=01	A-1-b	FURO	
	SERVIÇO	OPERADOR		
	LD	EQUIPE		

**LIMITE DE LIQUIDEZ DNER-ME 122/94**

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo umido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da agua	Peso do solo seco	Porcentagem de agua	Numero de golpes
33	21,58	19,24	10,61	2,34	8,63	27,1	8
1	24,00	21,24	10,52	2,76	10,72	25,7	15
8	22,31	19,80	9,64	2,51	10,16	24,7	25
14	22,98	20,64	10,65	2,34	9,99	23,4	30
42	22,78	20,68	11,44	2,10	9,24	22,7	40

**LIMITE DE PLASTICIDADE DNER-ME 082/94**

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo umido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da agua	Peso do solo seco	Porcentagem de agua	LIMITE DE Plasticidade
6	12,00	11,57	9,75	0,43	1,82	23,6	<b>19,6</b>
25	17,70	17,30	15,26	0,40	2,04	19,6	
2	11,26	10,84	8,55	0,42	2,29	18,3	
30	14,82	14,50	12,63	0,32	1,87	17,1	
56	13,77	13,40	11,39	0,37	2,01	18,4	

**GRANULOMETRIA 44 DNER 080/94**

PREPARAÇÃO DO MATERIAL		PENEIRAMENTO				
UMIDADE		PENEIRA	PESO DA AMOSTRA		% PASSANDO	
Capsula nº			RETIDO	PASSADO	PARCIAL	TOTAL
Capsula nº	22					
'Amostra + tara + água (g)	113,98					
'Amostra + tara (g)	112,15	2"	0,00	2476,2	100,0	
Tara (g)	27,31	11/2~	0,00	2476,2	100,0	
'Umidade (%)	2,16	1~	24,56	2451,6	99,0	
<b>PENEIRAMENTO GROSSO</b>	T - 04	3/8"	585,08	1866,6	75,4	
'Amostra total úmida (g)	2500,00	4	522,01	1344,5	54,3	
'Solo seco ret # 10 (g)	1372,71	10	241,06	1103,5	44,6	44,6
'Solo úmido passado # 10 (g)	1127,29	40	51,94	241,73	82,3	36,7
'Solo seco pass. # 10 (g)	1103,49	200	111,25	130,48	44,4	19,8
'Amostra total Seca (g)	2476,20					
<b>PENEIRAMENTO FINO</b>	P - 04					
'Peso da amostra úmida (g)	300,00					
'Peso da amostra seca (g)	293,67					

**RESULTADOS**

**ÍNDICES FÍSICOS**

L.L.	24,5
L.P.	19,6
I.P.	4,9

**GRANULOMETRIA**

# 10	44,6
# 40	36,7
# 200	19,8
I.G.	0
HRB	A-1-b



\_\_\_\_\_  
Laborat3rista

\_\_\_\_\_  
Enc. Laborat3rista

\_\_\_\_\_  
Engenheiro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASA NOVA - BA**

**SETOR DE PESQUISAS  
COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA PARA MISTURAS DE SOLO**

Trecho: ACESSO A VINÍCOLA MIOLO

Lote: 02

Faixa: " D "

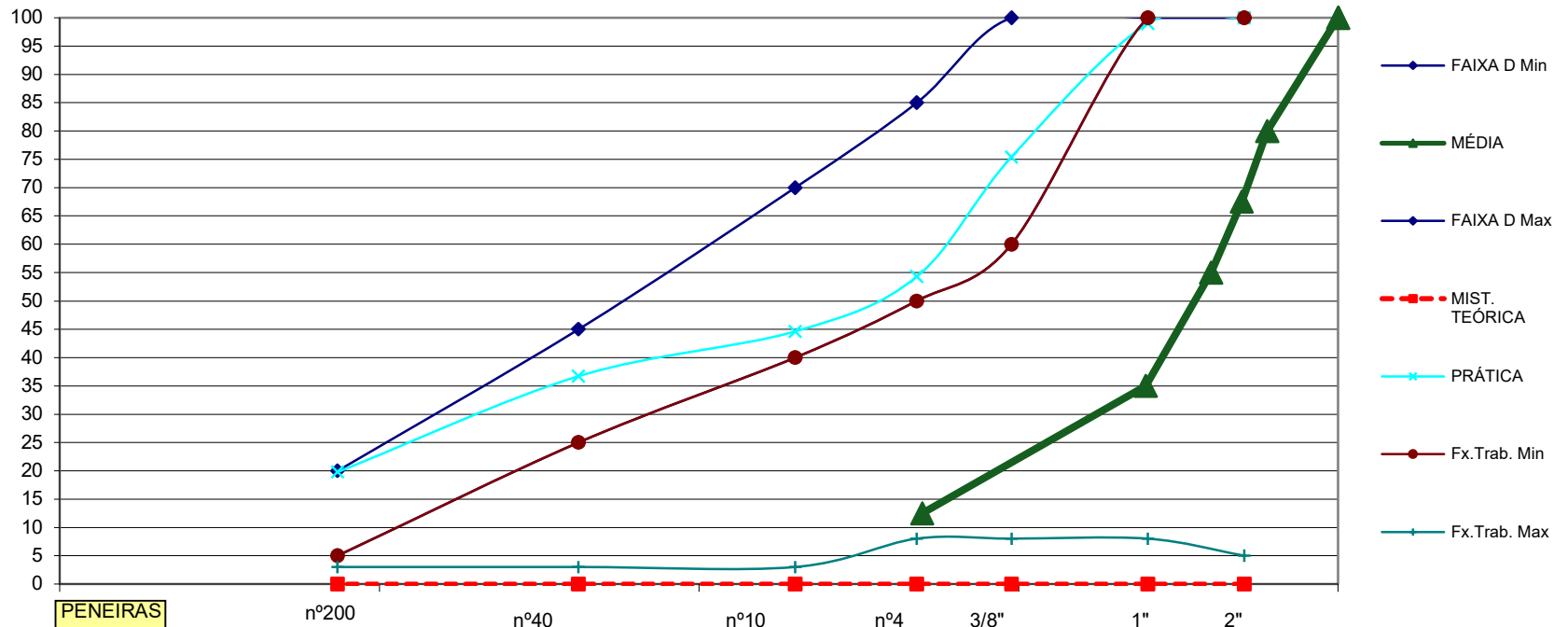
Sub-Trecho: MIOLO

ABERTURA PENEIRA		GRANULOMETRIA					TENTATIVA					ESPECIFICAÇÃO				
POL.	mm	PRÁTICA	B	C	D	E	A	B	C	D	E	MIST. TEÓRICA	FAIXA D		TOLERÂNCIA	
													FAIXA D Min	FAIXA D Max	TOLER.Min	TOLER.Max
2"	50,8	100,0											100	100	100	5
1"	25,4	99,0											100	100	100	8
3/8"	9,5	75,4											60	100	60	8
nº 04	4,8	54,3											50	85	50	8
nº 10	2,00	44,6											40	70	40	3
nº 40	0,42	36,7											25	45	25	3
nº 200	0,074	19,8											5	20	5	3

**MATERIAIS:**

A =  
B =  
C =  
D =  
E =

OBS:



---

## **5. ESTUDO GEOTÉCNICO DE SUBLEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASA NOVA - BA**

**RESUMO DOS ENSAIOS DE SOLOS**

RODOVIA: S/C

TRECHO: ACESSO A VINÍCOLA MIOLO

RESUMO E ENSAIOS SUB LEITO

REGISTRO	ESTACA	FURO	PROFUN-DIDADE		ÍNDICES FÍSICOS		GRANULOMETRIA % em peso que passa nas peneiras							CLASSIFICAÇÃO DO SOLO				COMPACTAÇÃO		ÍNDICE DE GRUPO	PROCTOR NORMAL	
			de	a	LL (%)	IP (%)	2"	1"	3/8"	4	10	40	200	HRB	UNIF.	FAIXA	RESIL.	h ótima (%)	γ <sub>s</sub> (g/cm <sup>3</sup> )		EXP. (%)	CBR (%)
08/08/2024	KM=0	1	0,00	0,22	25,4	5,6	100	99,5	96,8	91,4	82,8	63,3	28,6	A-2-4		F/F	I	8,3	1.962	0	0,10	12,4%
08/08/2024	KM=1	2	0,00	0,20	28,1	5,0	100	90	73,1	56,6	46,7	40,2	21,5	A-1-b		F/F	I	8,9	1.992	0	0,07	10,7%
10/08/2024	KM=2	3	0,00	0,19	22,8	4,8	100	95,8	85,3	68,5	59,7	46,6	17,3	A-1-b		E	I	7,8	1.995	0	0,08	11,0%
10/08/2024	KM=3	4	0,00	0,21	27,4	6,3	100	100,0	76,7	57,2	49	42,7	26,1	A-2-4		F/F	I	8,8	1.977	0	0,06	12,6%
12/08/2024	KM=4	5	0,00	0,20	26,8	5,8	100	100,0	92,4	83,2	75,8	53,1	24,4	A-2-4		F	I	8,9	1.972	0	0,05	13,2%
12/08/2024	KM=5	6	0,00	0,24	NP	NP	100	100	98,6	94,8	84,3	62,1	16,9	A-2-4		F	I	8,3	2.002	0	0,07	12,0%
OBSERVAÇÕES							2"	1"	3/8"	4	10	40	200					h ótima	γ <sub>s</sub> (g/cm <sup>3</sup> )	I.G.	EXP. (%)	CBR (%)
D = Lado Direito; X = Eixo;			Nº ENSAIOS		5	5	6	6	6	6	6	6						6	6	6	6	6
E = Lado Esquerdo			x̄		26,1	5,5	100,0	97,6	87,2	75,3	66,4	51,3	22,5					8,5	1983	0,0	0,07	12,0%
			S		2,1	0,6	0,0	4,0	10,6	16,9	16,8	9,8	4,8					0,4	15,4	0,0	0,02	1,0%
			X. MIN.		23,5	4,7	100,0	92,7	74,4	54,9	46,1	39,5	16,7					8,0	1965	0,0	0,05	10,8%
			X. MAX.		28,7	6,3	100,0	102,4	99,9	95,7	86,7	63,2	28,2					9,0	2002	0,0	0,09	13,1%

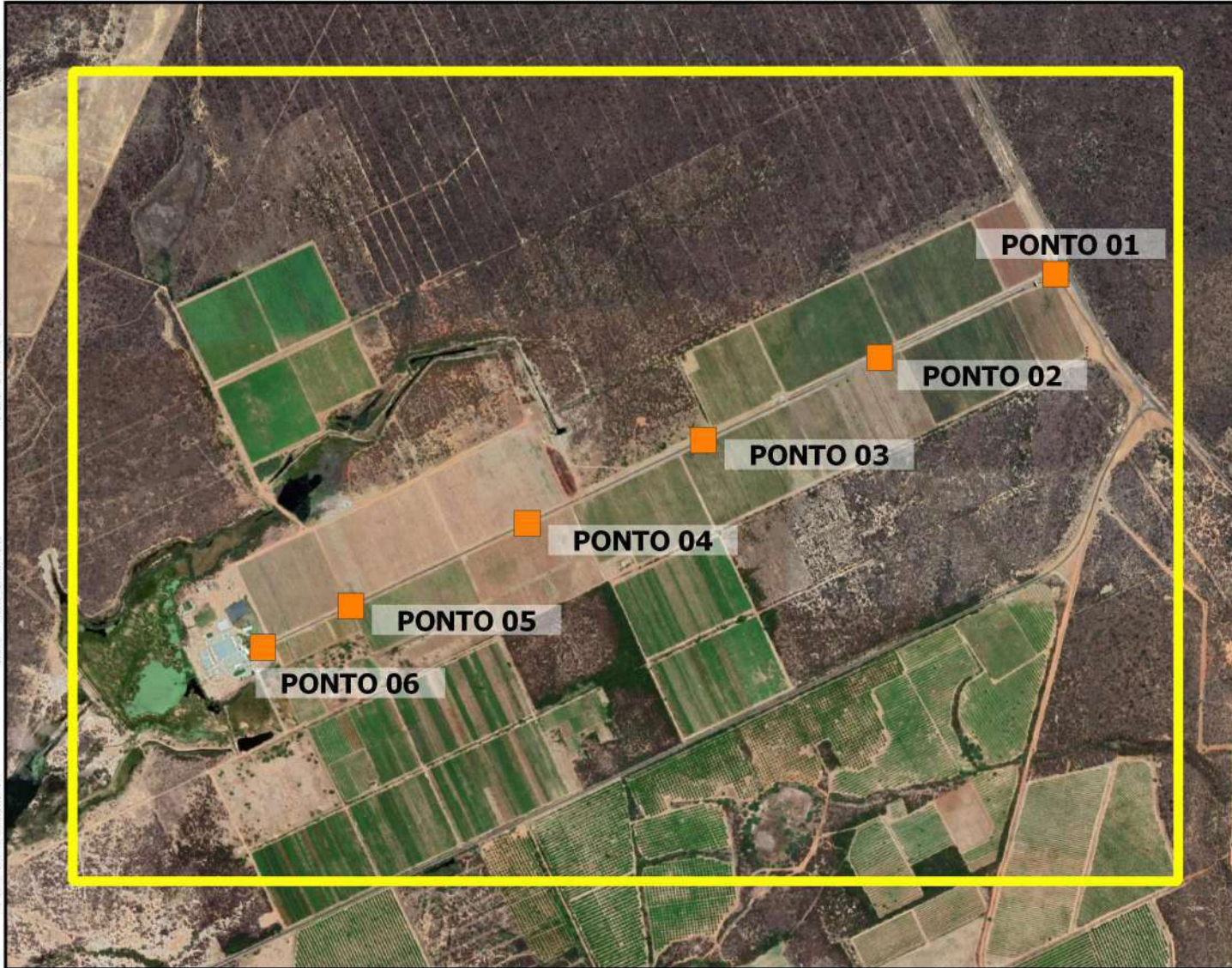
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA		Boletim de Sondagem Mecânica			
		Cliente: Prefeitura Municipal de Casa Nova - BA		Página 1/1	
		CNPJ: 13.691.811/0001-28		DATA: 15/10/2024	
LOCAL: ACESSO A MIOLO		OBJETO:			
CIDADE: CASA NOVA - BA			SEGMENTO:		
ESTUDO: CARACTERIZAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO					
REGISTRO	COORDENADAS	PROFUNDI. (m)		CLASSIFICAÇÃO	
AM-01 / LD	E 296.836,30 N 8.975.504,04	0,00	0,22	Pedregulho médio siltoso de cor amarelada	
REGISTRO	COORDENADAS	PROFUNDI. (m)		CLASSIFICAÇÃO	
AM-02 / EIXO	E 296.381,82 N 8.975.288,20	0,00	0,20	Pedregulho médio siltoso de cor amarelada	
REGISTRO	COORDENADAS	PROFUNDI. (m)		CLASSIFICAÇÃO	
AM-03 / LE	E 295.927,13 N 8.975.073,99	0,00	0,19	Pedregulho médio siltoso de cor amarelada	
REGISTRO	COORDENADAS	PROFUNDI. (m)		CLASSIFICAÇÃO	
AM-04 / LD	E 295.473,94 N 8.974.859,65	0,00	0,21	Pedregulho médio siltoso de cor amarelada	
REGISTRO	COORDENADAS	PROFUNDI. (m)		CLASSIFICAÇÃO	
AM-05 / EIXO	E 295.020,93 N 8.974.646,96	0,00	0,20	Pedregulho médio siltoso de cor amarelada	
REGISTRO	COORDENADAS	PROFUNDI. (m)		CLASSIFICAÇÃO	
AM-06 / LE	E 294.429,08 N 8.974.366,93	0,00	0,24	Pedregulho médio siltoso de cor amarelada	

RELAÇÃO DE PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA ENTRE PONTOS DE COLETA E ENSAIO IN SITU NA JAZIDA				
PROFUNDIDADE DOS PONTOS			DISTÂNCIA ENTRE PONTOS	
PONTO 1	0,22 m		PONTO 1 A PONTO 2	500,00 m
PONTO 2	0,20 m		PONTO 2 A PONTO 3	500,00 m
PONTO 3	0,19 m		PONTO 3 A PONTO 4	500,00 m
PONTO 4	0,21 m		PONTO 4 A PONTO 5	500,00 m
PONTO 5	0,20 m		PONTO 5 A PONTO 6	651,80 m
PONTO 6	0,24 m			

# MAPA DE LOCALIZAÇÃO LOTE 01 - ACESSO A VINÍCOLA MIOLO - CASA NOVA - BAHIA

294000.000      294750.000      295500.000      296250.000      297000.000

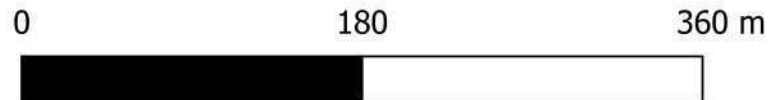
8976000.000  
8975250.000  
8974500.000  
8973750.000



## MAPA DA BAHIA



## MAPA DO BRASIL



LEGENDA:

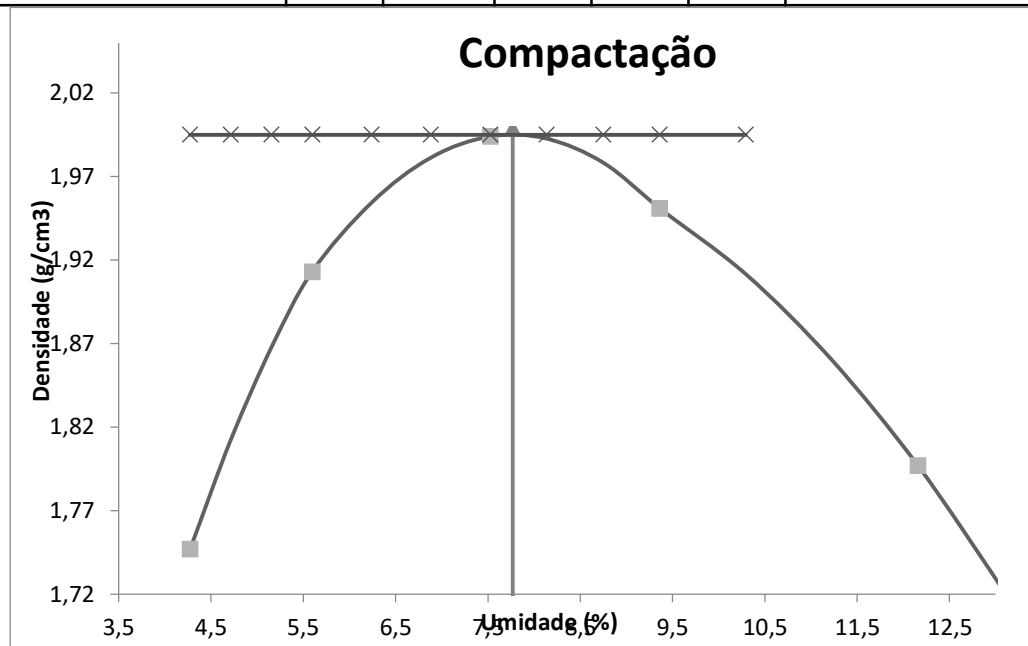
- ÁREA DE COLETA
- PONTOS
- MAPA DA BAHIA
- MAPA DO BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASA NOVA - BA**

**ENSAIO DE COMPACTAÇÃO**

**ESTUDO DO SUB-LEITO**

		TRECHO: <b>VINICOLA MIOLO</b>			SUB - TRECHO		Classificação H.R.B		
PROFUNDIDADE <b>0,00 A 0,19</b>		POSICÃO <b>L/E</b>			OPERADOR <b>EQUIPE</b>		DATA <b>10/10/2024</b>		
<b>KM=2</b>		SERVIÇO					REGISTRO		
UMIDADE CALC.	4,3	5,6	7,5	9,4	12,2	HIGROSCÓPICA		P.AM.UM.	6000
% ÁGUA ADICIONADA						CAP, No.	9	P. AM. S.	5915
CILINDRO No.	20	1	17	15	13	CAP,+S,UM.	50,00	CONDIÇÕES DO ENSAIO	
CILINDRO + SOLO UMIDO	8155	9425	8325	8880	8915	CAP, + S, S.	49,60		
PESO DO CILINDRO	4486	5295	3980	4543	4930	P, DA AGUA	0,40	ENERGIA	NORMAL
SOLO UMIDO	3669	4130	4345	4337	3985	T, DA CAP.	21,66	N. GOLP.	12
VOLUME DO CILINDRO	2014	2045	2027	2032	1977	P, DO S, S.	27,94	N. CAM,	5
DENSIDADE UMIDA	1,822	2,020	2,144	2,134	2,016	TEOR DE UM.	1,43	SOQ.	GRANDE
CAPSULA No.							1,4	DISCO	2 1/2 "
ÁGUA ADICIONADA						<p style="text-align: center;">DNIT - 49-74</p> <p style="text-align: center;"><b>RESULTADOS</b></p> <p><b>Hot 7,8 %</b></p> <p><b>Dmax 1,995 g/cm3</b></p>			
CAPSULA + SOLO SECO	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00				
PESO DA AGUA	2,05	2,65	3,50	4,28	5,42				
TARA DA CAPSULA									
PESO DO SOLO SECO	47,95	47,35	46,50	45,72	44,58				
TEOR DE UMIDADE	4,28	5,60	7,53	9,36	12,16				
DENSIDADE SECA	1,747	1,913	1,994	1,951	1,797				



Laborat3rista

Engenheiro

Calculista

Enc. Laborat3rista

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASA NOVA - BA**

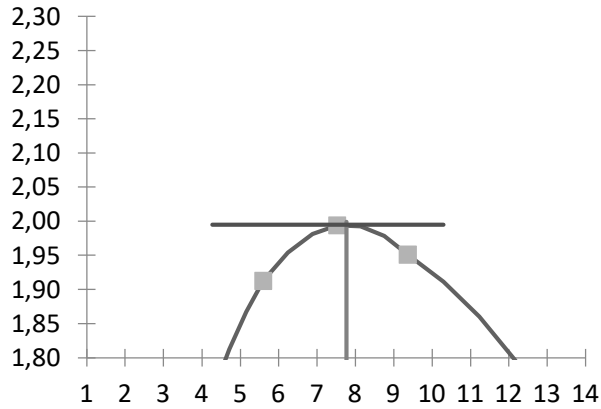
**INDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA**

**SUBLEITO**

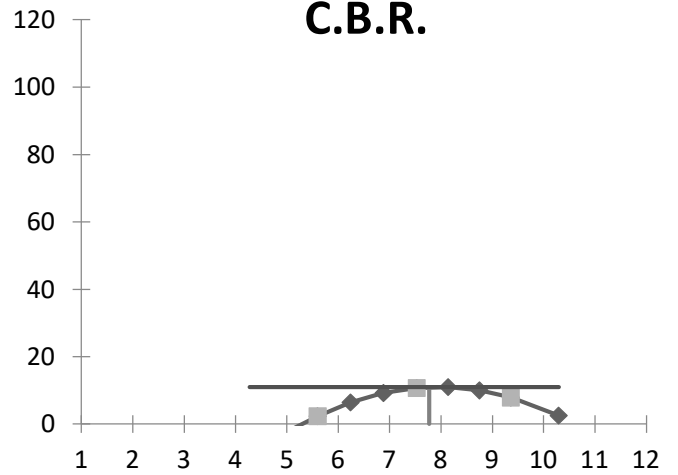
OBRA		TRECHO				RODOVIA		classificação visual							
0		VINICOLA MIOLO													
FURO	PROFUNDIDADE		POSIÇÃO			OPERADOR		DATA							
0						EQUIPE		10/10/2024							
ESTACA/LOCAL			SERVIÇO				REGISTRO								
KM=2			0				0								
UMIDADE CALC.	4,3	5,6	7,5	9,4	12,2	HIGROSCÓPICA		P.AM.UM.	6000						
% ÁGUA ADICIONADA						CAP, No.	9	P. AM. S.	5915						
CILINDRO No.	20	1	17	15	13	CAP,+S,UM,	50,00	CONDIÇÕES DO ENSAIO							
CILINDRO + SOLO UMIDO	8155	9425	8325	8880	8915	CAP, + S, S,	49,60								
PESO DO CILINDRO	4486	5295	3980	4543	4930	P, DA AGUA	0,40	ENERGIA	NORMAL						
SOLO UMIDO	3669	4130	4345	4337	3985	T, DA CAP,	21,66	N. GOLP.	12						
VOLUME DO CILINDRO	2014	2045	2027	2032	1977	P, DO S, S,	27,94	N. CAM,	5						
DENSIDADE UMIDA	1,822	2,020	2,144	2,134	2,016	TEOR DE UM,	1,4	SOQ.	GRANDE						
CAPSULA No.							1,4	DISCO	2 1/2 "						
ÁGUA ADICIONADA	360	600	720	840	960	DNIT - 049-94  <b>RESULTADOS</b>  <b>Hot 7,8 %</b>  <b>Dmax 1,995 g/cm3</b>  <b>I.S.C. 11,0 %</b>  <b>EXP. 0,08 %</b>									
CAPSULA + SOLO SECO	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00										
PESO DA AGUA	2,05	2,65	3,50	4,28	5,42										
TARA DA CAPSULA															
PESO DO SOLO SECO	47,95	47,35	46,50	45,72	44,58										
TEOR DE UMIDADE	4,28	5,60	7,53	9,36	12,16										
DENSIDADE SECA	1,747	1,913	1,994	1,951	1,797										
H. INICIAL			11,44	11,44	11,44										
DATA	TEMPO	LEIT	LEIT	LEIT	LEIT						LEIT				
10/08/2024	24 h		0,00	0,00	0,00										
11/08/2024	48 h														
12/08/2024	72 h														
13/08/2024	96 h		0,19	0,10	0,07										
diferença			0,19	0,10	0,07										
% de Expansão			0,17	0,09	0,06										
ENSAIO DE PENETRAÇÃO			1		17		15		K- PRENSA	0,0840					
TEMPO	PENETRAÇÃO	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.				
0,5	0.63 mm			8	0,67	10	0,84	8	0,67						
1,0	1,27			11	0,92	30	2,52	15	1,26						
1,5	1,90			15	1,26	59	4,96	26	2,18						
2,0	2,54			18	1,51	81	6,80	42	3,53						
3,0	3,81			24	2,02	116	9,74	70	5,88						
4,0	5,08			30	2,52	135	11,34	100	8,40						
6,0	7,62			35	2,94	164	13,78	170	14,28						
8,0	10,16														
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	1,51	PC=	6,80	PC=	3,53						
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	2,52	PC'=	11,34	PC'=	8,40						
	PC/0.7031			ISC=	2,15	ISC=	9,68	ISC=	5,02						
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	2,39	ISC'=	10,75	ISC'=	7,97						
<b>ADOTADO</b>				<b>2,39</b>		<b>10,75</b>		<b>7,97</b>							

GRAFICOS

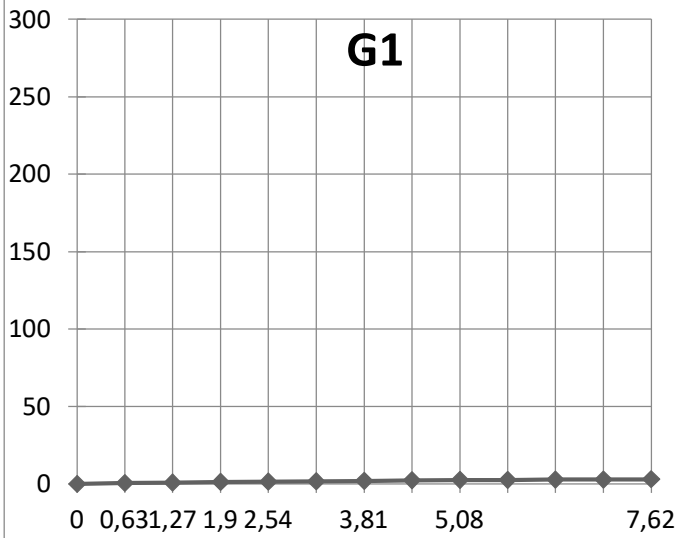
**Compactação**



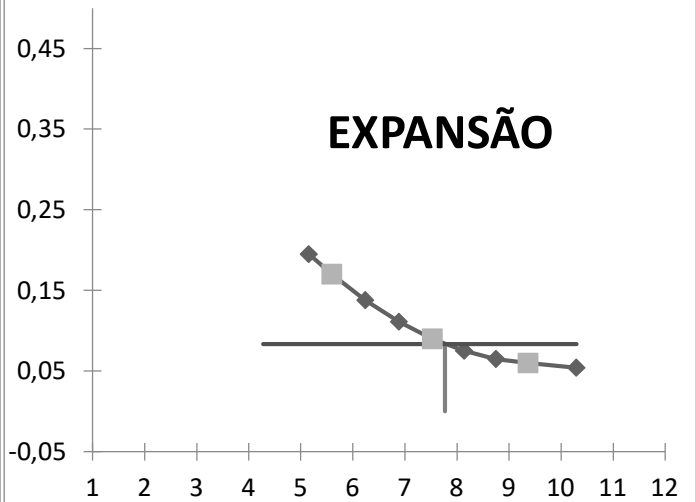
**C.B.R.**



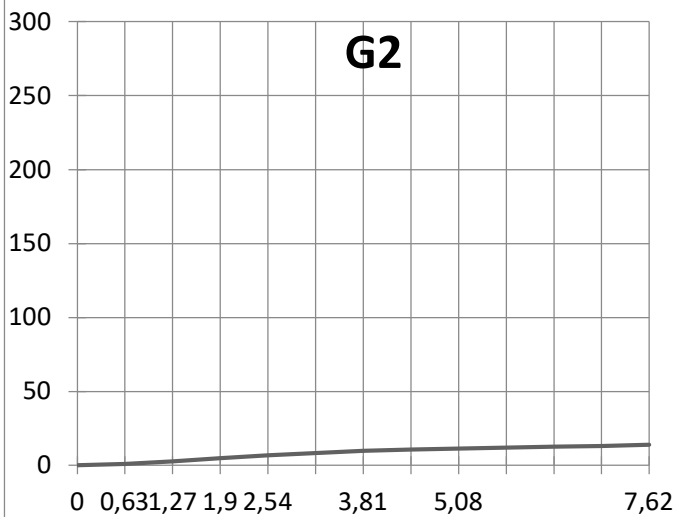
**G1**



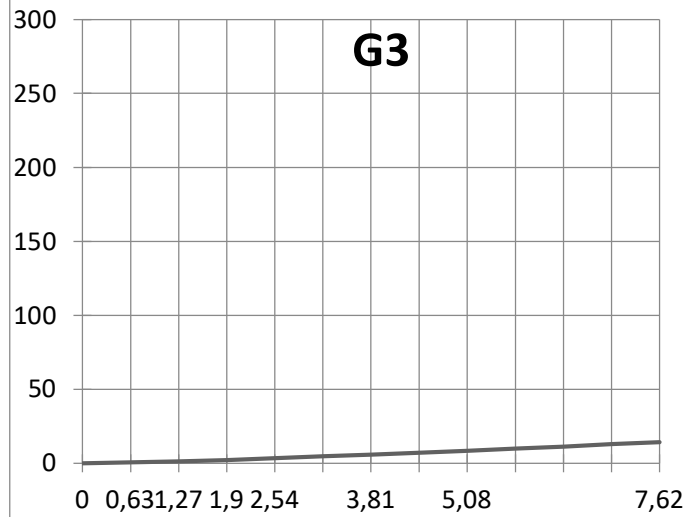
**EXPANSÃO**



**G2**



**G3**



REG.	RESULTADOS						
ESTACA :	KM=2	Hot	7,8	%	I.S.C.	11,0	%
ESTUDO :	00/jan	Dmax	1,995	g/cm3	Exp.	0,08	%

\_\_\_\_\_  
Laboratório

\_\_\_\_\_  
Enc. Laboratório

\_\_\_\_\_  
Engenheiro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASA NOVA - BA**

**ENSAIOS FÍSICOS**

**ÍNDICES FÍSICOS E GRANULOMETRIA**

0	TRECHO:	SUB - TRECHO	DATA :	REGISTRO
0	VINICOLA MIOLO		05/07/2024	
FURO	ESTACA/KM/LOCAL	CLASSIFICAÇÃO VISUAL	FURO	
0	KM=2	A-1-b		
SERVIÇO		OPERADOR		
0		EQUIPE		

**LIMITE DE LIQUIDEZ**

DNER-ME 122/94

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo umido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da agua	Peso do solo seco	Porcentagem de agua	Numero de golpes
51	24,29	22,55	15,15	1,74	7,40	23,5	9
31	24,00	21,86	11,45	2,14	10,41	20,6	16
14	21,32	19,45	10,65	1,87	8,80	21,3	25
54	26,00	24,52	16,38	1,48	8,14	18,2	31
43	17,32	15,64	9,96	1,68	5,68	29,6	39

**LIMITE DE PLASTICIDADE**

DNER-ME 082/94

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo umido	capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da agua	Peso do solo seco	Porcentagem de agua	LIMITE DE Plasticidade
27	17,07	16,71	15,00	0,36	1,71	21,1	<b>18,0</b>
21	11,80	11,56	10,00	0,24	1,56	15,4	
23	11,32	11,00	9,02	0,32	1,98	16,2	
56	13,70	13,32	11,39	0,38	1,93	19,7	
30	14,60	14,30	12,63	0,30	1,67	18,0	

**GRANULOMETRIA**

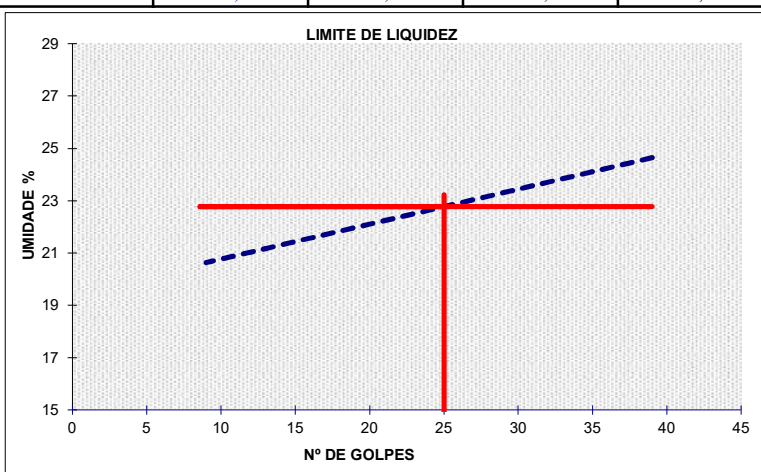
DNER 080/94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL		PENEIRAMENTO				
UMIDADE		PENEIRA	PESO DA AMOSTRA		% PASSANDO	
Capsula nº	59		RETIDO	PASSADO	PARCIAL	TOTAL
'Amostra + tara + água (g)	113,98					
'Amostra + tara (g)	111,70	2"	0,00	2123,0	100,0	
Tara (g)	21,47	11/2~	0,00	2123,0	100,0	
'Umidade (%)	2,53	1~	89,56	2033,4	95,8	
<b>PENEIRAMENTO GROSSO</b>	T - 16	3/8"	223,30	1810,1	85,3	
'Amostra total úmida (g)	2155,00	4	356,55	1453,5	68,5	
'Solo seco ret # 10 (g)	854,81	10	185,40	1268,1	59,7	59,7
'Solo úmido passado # 10 (g)	1300,19	40	64,10	228,51	78,1	46,6
'Solo seco pass. # 10 (g)	1268,15	200	144,00	84,51	28,9	17,3
'Amostra total Seca (g)	2122,96					
<b>PENEIRAMENTO FINO</b>	P - 03					
Tara (g)	300,00					
Tara (g)	292,61					

**RESULTADOS**

**ÍNDICES FÍSICOS**

L.L.	22,8
L.P.	18,0
I.P.	4,8
<b>GRANULOMETRIA</b>	
# 10	59,7
# 40	46,6
# 200	17,3
I.G.	0
HRB	A-1-b



\_\_\_\_\_  
Laborat3rista

\_\_\_\_\_  
Enc. Laborat3rista

\_\_\_\_\_  
Engenheiro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASA NOVA - BA**

**SETOR DE PESQUISAS  
COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA PARA MISTURAS DE SOLO**

Trecho: Acesso a Vinícola Miolo

Lote: 02

Faixa: " E "

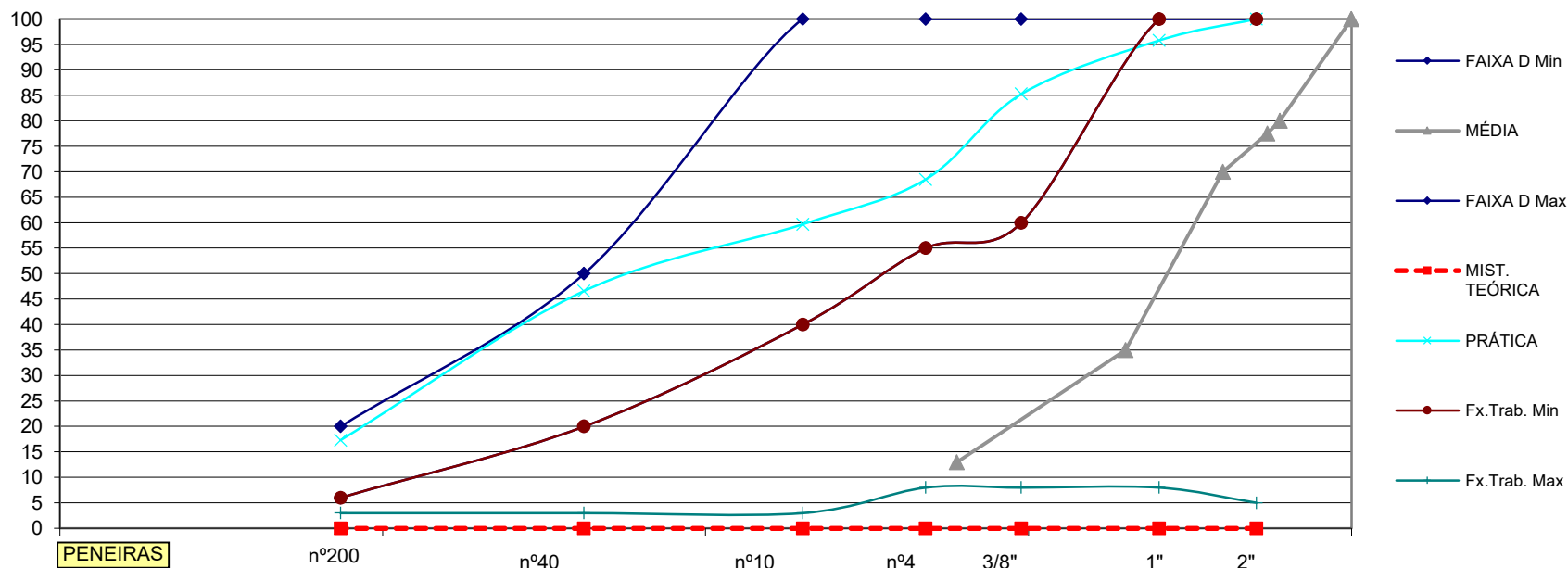
Sub-Trecho: Miolo

ABERTURA PENEIRA		GRANULOMETRIA					TENTATIVA					ESPECIFICAÇÃO				
POL.	mm	PRÁTICA	B	C	D	E	A	B	C	D	E	MIST. TEÓRICA	FAIXA D		TOLERÂNCIA	
													FAIXA D Min	FAIXA D Max	TOLER.Min	TOLER.Max
2"	50,8	100,0											100	100	100	5
1"	25,4	95,8											100	100	100	8
3/8"	9,5	85,3											60	100	60	8
nº 04	4,8	68,5											55	100	55	8
nº 10	2,00	59,7											40	100	40	3
nº 40	0,42	46,6											20	50	20	3
nº 200	0,074	17,3											6	20	6	3

**MATERIAIS:**

A =  
B =  
C =  
D =  
E =

OBS:



---

## **6. CRONOGRAMA FÍSICO**

## 6. CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma apresentado a seguir caracteriza as metas físicas almejadas para o empreendimento. Propõe-se, através do mesmo, a execução das obras de Pavimentação em CBUQ do acesso a Vinícola Miolo, trecho:

(Entroncamento da BR.235 (Km 371) – Vinícola Miolo, Casa Nova - BA), extensão 4,00 km, num prazo máximo de 04 meses (120 dias corridos).

RODOVIA: S/N							
TRECHO: ENTRONC. BR-235 - VINICOLA MIOLO (CASA NOVA)							
EXTENSÃO: 4,00 km							
Item	Descrição	%	DIAS				TOTAL
			30	60	90	120	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,81%	47,57%	34,52%	12,37%	5,53%	100,00%
2.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	5,79%	100,00%				100,00%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	2,59%	50,00%			50,00%	100,00%
4.0	TERRAPLENAGEM	9,52%	60,00%	40,00%			100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	44,31%	50,00%	40,00%	10,00%		100,00%
6.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	13,41%	50,00%	40,00%	10,00%		100,00%
7.0	DRENAGEM	13,11%	20,00%	40,00%	30,00%	10,00%	100,00%
8.0	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,34%		10,00%	40,00%	50,00%	100,00%
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,45%	10,00%		50,00%	40,00%	100,00%
10.0	SINALIZAÇÃO	3,67%			40,00%	60,00%	100,00%
% MENSAL			47,57%	34,52%	12,37%	5,53%	100,00%
% ACUMULADO			47,57%	82,09%	94,47%		100,00%

---

## **7. DISTÂNCIAS DE TRANSPORTE**

QUADRO RESUMO DE DTMs							
SERVIÇO	MATERIAL	PERCURSO		TRANSPORTE - DMT (km)			
		ORIGEM	DESTINO	LN	R. Prim.	Pav.	TOTAL
Sub-base estabilizada granulometricamente	Solo	Jazida - Pista	Pista	-	2,40	16,00	<b>18,40</b>
Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita	Brita	Pedreira Polimix	Pista	-	4,70	9,00	<b>13,70</b>
	Solo	Jazida - Pista	Pista	-	2,40	16,00	<b>18,40</b>
Imprimação	EAI	Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda (Candeias/BA)	Pista	-	2,00	521,00	<b>523,00</b>
Pintura de Ligação	RR-1C	Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda (Candeias/BA)	Pista	-	-	521,00	<b>521,00</b>
Concreto Asfáltico	Brita	Pedreira (Petrolina-PE)	Usina (Petrolina/PE)	-	0,50	-	<b>0,50</b>
	Areia	Areal (Draga - Disk Areia)	Usina (Petrolina/PE)	-	0,30	34,00	<b>34,30</b>
	Cal	Pedreira (Petrolina-PE)	Usina (Petrolina/PE)	-	0,50	-	<b>0,50</b>
	Cap 50/70	Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda (Candeias/BA)	Usina (Petrolina/PE)	-	-	498,00	<b>498,00</b>
	Concreto Asfáltico	Usina (Petrolina/PE)	Pista	-	-	64,50	<b>64,50</b>
Dispositivos de Drenagem, Serviços Diversos, Sinalização e Ambiental	Cimento/ Madeira/Aço	Petrolina	Pista	-	2,00	49,00	<b>51,00</b>
	Areia	Areal (Draga - Disk Areia)	Pista	-	0,30	50,00	<b>50,30</b>
	Brita	Pedreira Polimix	Pista	-	4,70	9,00	<b>13,70</b>
	Pré - moldados de concreto/ tubos	Petrolina	Pista	-	2,00	49,00	<b>51,00</b>
Sinalização	Materiais para Sinalização	Feira de Santana-BA	Pista	-	2,00	450,00	<b>452,00</b>

---

## **8. QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS**

---

## **8.1- MEMÓRIA DE CÁLCULO**

## QUADRO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS : Pavimentação no acesso à Vinícola Miolo - Município de Casa Nova, Bahia

EXTENSÃO : 4,00 km

LARGURA : 7,00 m

Cod.	SERVIÇOS	ESTACA		CÁLCULOS			Fator	N. V.	QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
		Inicial	Final	Comp.	Largura	Altura			Parciais	Totais	
<b>TERRAPLENAGEM</b>											
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	0 + 0,00	130 + 8,02	2.608,020	10,000			30%	7.824,060 m <sup>2</sup>		Acesso a Vinícola
										<b>7.824,0600 m<sup>2</sup></b>	
5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m			200,000	200,000				40.000,000 m <sup>2</sup>		Jazida
										<b>40.000,0000 m<sup>2</sup></b>	
5502986	Expurgo de jazida			200,000	200,000	0,15			6.000,00 m <sup>3</sup>		Jazida
										<b>6.000,0000 m<sup>3</sup></b>	
1619004	Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus			1.255,20		0,30			376,56 m <sup>3</sup>		Demolição de canteiros
										<b>376,5600 m<sup>3</sup></b>	
5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - carga com carregadeira de 3,40 m <sup>3</sup> e descarga livre			376,56				1,50 t/m <sup>3</sup>	564,840 t		Demolição de canteiros
				7.824,06			0,05	1,20 t/m <sup>3</sup>	469,440 t		BF - Limpeza
				40.000,00			0,15	1,20 t/m <sup>3</sup>	7.200,000 t		BF - Desmatamento
										<b>8.234,2800 ton</b>	
5502140	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>			3.359,750				1,200	4.031,700 m <sup>3</sup>		Excedente de corte do Patio para BF
				1.807,340				1,200	2.168,808 m <sup>3</sup>		Excedente de corte do trevo para BF
										<b>6.200,508 m<sup>3</sup></b>	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m <sup>3</sup>			13.398,560				1,200	16.078,272 m <sup>3</sup>		
										<b>16.078,272 m<sup>3</sup></b>	
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	0 + 0,00	130 + 8,02	2.608,020					10.850,150 m <sup>3</sup>		Acesso a Vinícola
									2.457,110 m <sup>3</sup>		Área Vinícola
									91,300 m <sup>3</sup>		Interseção BR
										<b>13.398,560 m<sup>3</sup></b>	
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada			8.234,28				10,0 km	82.342,800 tkm		BF - Desmatamento e demolição
				13.398,560			1,80	5,0 km	120.587,040 tkm		Compactação
										<b>202.929,840 tdkm</b>	
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>											
4011209	Regularização do subleito	0 + 0,00	130 + 8,02	2.608,020	9,000				23.472,180 m <sup>2</sup>		Acesso a Vinícola
				14.522,900					14.522,900 m <sup>2</sup>		Área Vinícola
				2.850,000					2.850,000 m <sup>2</sup>		Interseção

cód.	SERVIÇOS	ESTACA		CÁLCULOS			Fator	N. V.	QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
		Inicial	Final	Comp.	Largura	Altura			Parciais	Totais	
										40.845,0800 m <sup>2</sup>	
4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	0 + 0,00	130 + 8,02	2.608,020	7,000	0,030			547,680 m <sup>3</sup>		Acesso a Vinícola
				2.850,000		0,030			85,500 m <sup>3</sup>		Interseção
										633,1800 m <sup>3</sup>	
5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - carga com carregadeira de 3,40 m <sup>3</sup> e descarga livre			633,18			2,40 t/m <sup>3</sup>		1.519,630 t		Material demolido
										1.519,6300 ton	
CPU22111	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	0 + 0,00	130 + 8,02	2.608,020	8,200	0,20			4.277,153 m <sup>3</sup>		Acesso a Vinícola
				14.522,900		0,20			2.904,580 m <sup>3</sup>		Área Vinícola
				2.850,000		0,20			570,000 m <sup>3</sup>		Interseção
										7.751,733 m <sup>3</sup>	
CPU22114	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial	0 + 0,00	130 + 8,02	2.608,020	7,600	0,20			3.964,190 m <sup>3</sup>		Acesso a Vinícola
				14.522,900		0,20			2.904,580 m <sup>3</sup>		Área Vinícola
				2.850,000		0,20			570,000 m <sup>3</sup>		Interseção
										7.438,7700 m <sup>3</sup>	
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada			7.751,73			2,06 t/m <sup>3</sup>	16,00	255.497,120 tkm		Sub-Base
				7.438,770		70%	2,06 t/m <sup>3</sup>	16,00	171.627,300 tkm		Solo - Base
				1.519,630		30%	1,50 t/m <sup>3</sup>	9,00	30.127,020 tkm		Brita - Base
								10,00	15.196,300 tkm		Material demolido
										472.447,7400 ton	
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	0 + 0,00	130 + 8,02	2.608,020	7,300				19.038,550 m <sup>2</sup>		Acesso a Vinícola
				14.522,900					14.522,900 m <sup>2</sup>		Área Vinícola
				2.850,000					2.850,000 m <sup>2</sup>		Interseção
										36.411,4500 m <sup>2</sup>	
4011353	Pintura de ligação	0 + 0,00	130 + 8,02	2.608,020	7,200				18.777,740 m <sup>2</sup>		Acesso a Vinícola
				14.522,900					14.522,900 m <sup>2</sup>		Área Vinícola
				2.850,000					2.850,000 m <sup>2</sup>		Interseção
										36.150,6400 m <sup>2</sup>	
CPU22117	Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais	0 + 0,00	130 + 8,02	2.608,020	7,200	0,035 m	2,40 t/m <sup>3</sup>		1.577,330 t		Acesso a Vinícola
				14.522,900		0,035 m	2,40 t/m <sup>3</sup>		1.219,920 t		Área Vinícola
				2.850,000		0,035 m	2,40 t/m <sup>3</sup>		239,400 t		Interseção
										3.036,6500 t	
	<b>TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS</b>										
CPU18725	Transporte de EAI para rodovia em Revestimento Primário [0,698D + 74,344] x=2			36.411,450				0,0013	47,330 ton		Imprimação
										47,3300 t	
CPU20979	Transporte de EAI para Imprimação em Rodovia Pavimentada [0,698D + 74,344] x=521			36.411,450				0,0013	47,330 ton		Imprimação
										47,3300 t	
CPU21715	Transporte de RR - 1C para Pintura de Ligação para Rodovia Pavimentada [0,698D + 74,344] x=521			36.150,64				0,0005	18,080 ton		
										18,0800 t	Pintura de Ligação
CPU20980	Transporte de CAP 50/70 para CBUQ em Rodovia Pavimentada [0,698D + 74,344] x = 498			3.036,65				5,545%	168,380 ton		
										168,3800 t	CBUQ

cod.	SERVIÇOS	ESTACA		CÁLCULOS			Fator	N. V.	QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
		Inicial	Final	Comp.	Largura	Altura			Parciais	Totais	
	<b>AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS</b>										
CPU17960	Aquisição de EAI para Imprimação			47,330					47,330 ton		Imprimação
										<b>47,3300 t</b>	
CPU17959	Aquisição de RR - 1C para Pintura de Ligação			18,080					18,080 ton		Pintura de Ligação
										<b>18,0800 t</b>	
CPU17906	Aquisição de CAP 50/70 para Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais			168,380					168,380 ton		CBUQ
										<b>168,3800 t</b>	
	<b>DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES</b>										
4805755	Apiloamento manual			80,000					80,000 m³		
										<b>80,0000 m³</b>	
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m			90,000					90,000 m³		
										<b>90,0000 m³</b>	
1107896	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			2.000,000	0,1000	0,1000			20,000 m³		
				40,000					40,000 m³		
										<b>60,0000 m³</b>	
1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento			50,000					50,000 m³		
										<b>50,0000 m³</b>	
2003939	Meio-fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais			1.800,000					1.800,000 m		
										<b>1.800,0000 m</b>	
2003947	Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais			2.000,000					2.000,000 m		
										<b>2.000,0000 m</b>	
2003105	Entrada para descida d'água - EDA 02 A - areia e brita comerciais			70,000					70,000 und		
										<b>70,0000 und</b>	
2003389	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 40-20 - areia e brita comerciais			210,000					210,000 m		
										<b>210,0000 m</b>	
4915723	Caiação manual com fixador de cal			1.800,00		0,3000			540,000 m²		
				2.000,00		0,3000			600,000 m²		
										<b>1.140,0000 m²</b>	
0804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		KM 0,04	30,000					30,000 m		
			KM 1,60	10,000					10,000 m		
			KM 2,50	10,000					10,000 m		
										<b>50,0000 m</b>	
0804121	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas			3,000				2,00	6,000 und		
										<b>6,0000 und</b>	
0804023	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais			10,000				5,000	50,000 m		
										<b>50,0000 m</b>	

Cód.	SERVIÇOS	ESTACA		CÁLCULOS			Fator	N. V.	QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
		Inicial	Final	Comp.	Largura	Altura			Parciais	Totais	
0804081	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas			5,000				2,000	10,000 und		
										10,000 und	
0804015	Corpo de BSTC D = 0,40 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais			10,000				10,000	100,000 m		
										100,000 m	
0804073	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais - alas retas			10,000				2,000	20,000 und		
										20,000 und	
2003327	Sarjeta triangular de concreto - STC 108-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais			1.000,00					1.000,000 m		
										1.000,000 m	
<b>PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>											
4413986	Regularização de superfície com motoniveladora			200,000	200,000				40.000,000 m²		Jazida
										40.000,000 m²	
4413942	Espalhamento de material em bota-fora			6.000,000					6.000,000 m³		Desmatamento
										6.000,000 m³	
<b>SINALIZAÇÃO</b>											
5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	0 + 0,00	130 + 8,02	2.608,020	0,10			3,500	912,810 m²		
				14.522,900	180 brancas	150 amarelas			330,000 m²		
				2.850,000	0,10				285,000 m²		
										1.527,8100 m²	
5213405	Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm			150,000					150,000 m²		
										150,0000 m²	
5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	0 + 0,00	130 + 8,02	2.608,020				0,125	326,000 und		8 x 8 m (Eixo)
		0 + 0,00	130 + 8,02	2.608,020				0,0625	326,000 und		16 x 16 m (Bordo)
				14.522,900				0,0625	907,680 und		Área Vinícola
				2.850,000				0,0625	178,130 und		Interseção
										1.737,8100 und	
5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação			250,000					250,000 und		
										250,0000 und	
5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação			30,000					30,000 m²		
										30,0000 m²	
5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação			100,000					100,000 und		
										100,0000 und	
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>											
CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio			1,000					1,000 und		
										1,0000 und	
CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m			1,000					1,000 und		
										1,0000 und	

---

## **8. TERMO DE ENCERRAMENTO**

---

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

O VOLUME 01 do Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa, para contratação das obras de Pavimentação em CBUQ do acesso a Vinícola Miolo, trecho: (Entroncamento da BR.235 (Km 371) – Vinícola Miolo, Casa Nova - BA), extensão 4,00 km, possui **60 (sessenta)** páginas, numericamente ordenadas incluindo este termo.

---

**GOVERNO DO ESTADO**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

---

**DO LADO DA GENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA  
Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT

**PROJETO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS E  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

Rodovia: S/C

Trecho: Entroncamento da BR.235 (Km 371) – Vinícola Miolo

Extensão: 4,00 km

**Volume 2 – Projeto de Execução**

**ABRIL / 2026**

---

---

## PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA

### TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

<b>OBJETO</b>	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO ACESSO A VÍNICOLO MIOLO
<b>TRECHO</b>	ENTROCAMENTO DA BR-235 (KM 371) – VÍNICOLO MIOLO
<b>EXTENSÃO</b>	4,00 KM
<b>TIPO</b>	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
<b>SUPERVISÃO</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO - SEINFRA
<b>COORDENAÇÃO</b>	SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – SIT
<b>ELABORAÇÃO</b>	SIT - SEINFRA

---

## ÍNDICE

<u>1.</u>	APRESENTAÇÃO	04
<u>2.</u>	MAPA DE SITUAÇÃO	06
<u>3.</u>	PROJETOS	08
<u>4.</u>	DIAGRAMA LINEAR DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS	35
<u>5.</u>	TERMO DE ENCERRAMENTO	37



## **1. APRESENTAÇÃO**

---

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo precípua fornecer os subsídios indispensáveis ao processo licitatório de contratação das obras de Pavimentação em CBUQ do acesso A Vinícola Miolo, trecho: (Entroncamento da BR.235 (Km 371) – Vinícola Miolo, Casa Nova - BA), extensão 4,00 km.

O caderno ora apresentado congrega informações dispostas sob as formas gráfica e analítica, propiciando uma visão panorâmica dos serviços de reabilitação ora propostos para o trecho em epígrafe e, concomitantemente, permitindo ao leitor a avaliação expedita do empreendimento com a necessária acurácia.

As informações integrantes do projeto elaborado foram condensadas em 03 volumes:

**Volume 01 – Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa;**

**Volume 02 – Projeto de Execução;**

**Volume 03 – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes.**

O conteúdo do Volume 02 – Projeto de Execução, abrange disciplinas de naturezas diversas, dentre as quais:

- Projeto Geométrico
- Seção Tipo de Terraplenagem
- Seção Tipo de Pavimentação
- Projetos Tipo de Drenagem
- Projeto Tipo de Serviços Diversos
- Projeto Tipo de Sinalização

---

## **2. MAPA DE SITUAÇÃO**

## 2. MAPA DE SITUAÇÃO

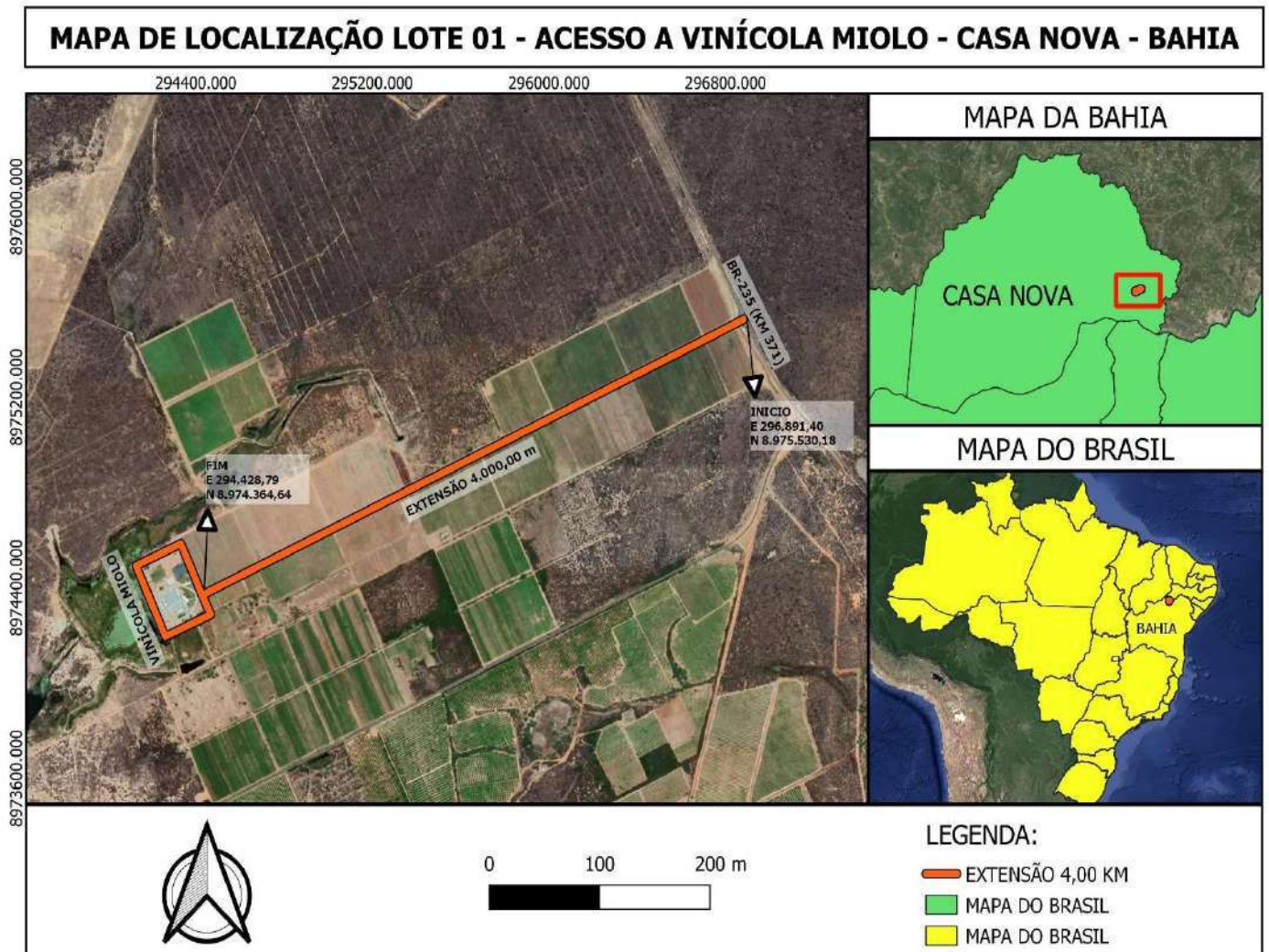


Figura 1. Município Casa Nova no Estado da Bahia

---

### **3. DESENHOS DE PROJETO**

---

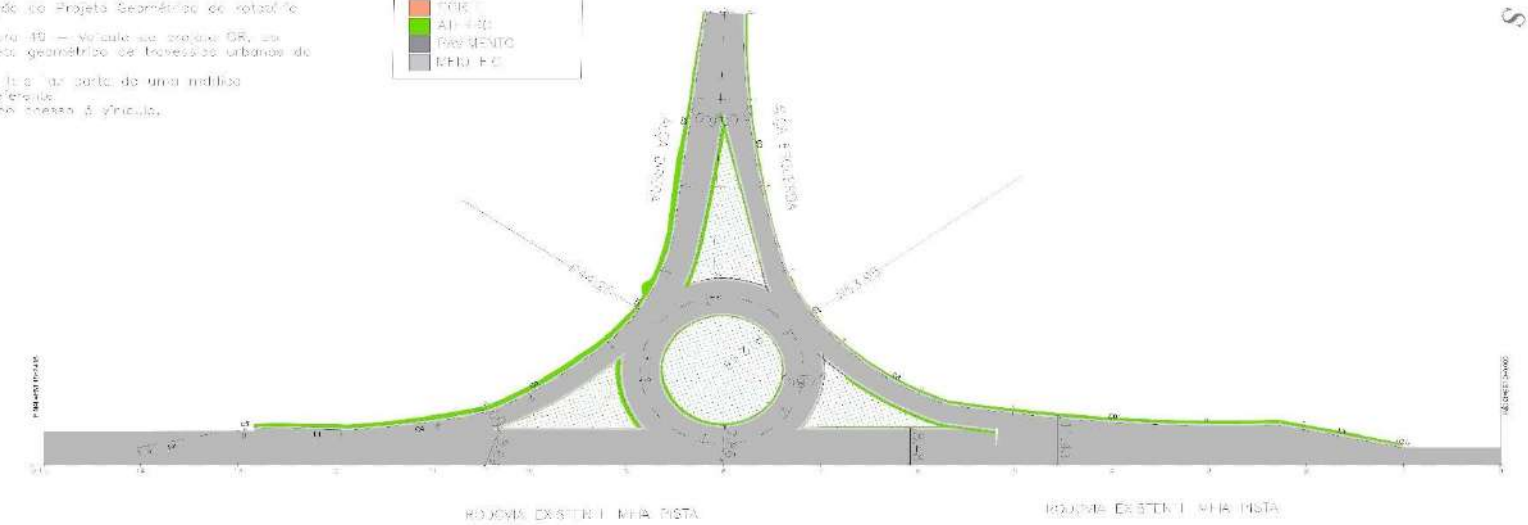
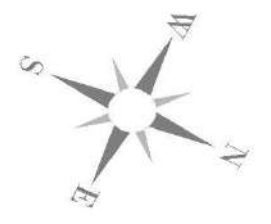
### **3.1 PROJETO GEOMÉTRICO**

OBJETIVO  
 Para a definição do Projeto Geométrico do rodoviário, foi utilizado o software de projeto geométrico de travessias urbanas do ITRITE.

NOTAS  
 - A via é projetada em 10% da parte de uma malha de espaçamento regular e implantada no eixo da via.

LEGENDA

- VERDE: PAVIMENTO
- AMARELO: ALGUELA
- GRIS: PAVIMENTO
- BRANCO: PAVIMENTO



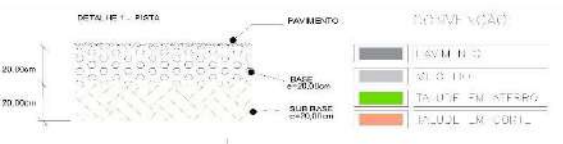
ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - ALÇA ESQUERDA

Nº	DEFLEXÃO AZMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	DL (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PC-PT	PI	TE-PT	ET-PT
01	-	1.000	-	-	-	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
02	-	1.000	-	-	-	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
03	-	1.000	-	-	-	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - ALÇA DA

Nº	DEFLEXÃO AZMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	DL (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PC-PT	PI	TE-PT	ET-PT
01	-	1.000	-	-	-	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
02	-	1.000	-	-	-	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000
03	-	1.000	-	-	-	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000	1000000

- NOTAS:
- 1 - DIMENSÃO DO ALGUELA: 1000000 x 1000000 x 1000000
  - 2 - O MATERIAL DE ALGUELA DEVE SER DE TIPO C/1000000 E DEVE SER DE TIPO C/1000000
  - 3 - O MATERIAL DE ALGUELA DEVE SER DE TIPO C/1000000 E DEVE SER DE TIPO C/1000000
  - 4 - O MATERIAL DE ALGUELA DEVE SER DE TIPO C/1000000 E DEVE SER DE TIPO C/1000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA DA BARRA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RODOVIA: SIC  
 SUB-PROJETO: NOTA TÉCNICA ACESSO A VINCULO  
 EXTENSÃO: 1.480 M

PROJETO GEOMÉTRICO  
 PLANTA

LOCAL: H: 12.000M; 1.200  
 DATA: ABRIL/2024

PÁGINA: 1



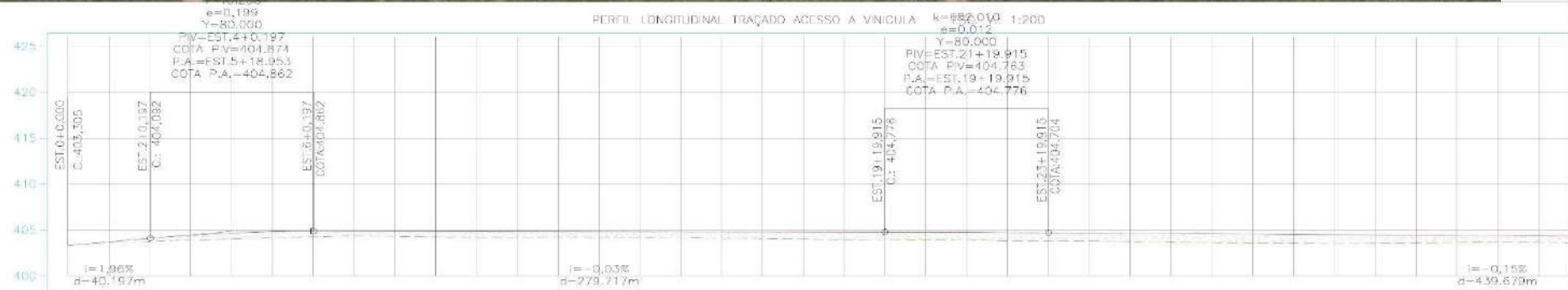
VER FOLHA-2

757424,0 - 00,000  
TRAÇADO ACESSO A VINCULA

P=4118,335

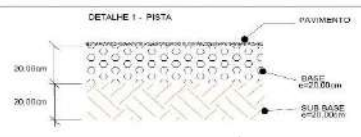
P=1816,555

PERFIL LONGITUDINAL TRAÇADO ACESSO A VINCULA k=882,010 1:200



TERRENO PROJETADO	ESTACAS	CORTE A LARGO
403,305	0	0,00
403,305	0	0,00
403,852	1	0,00
403,852	1	0,00
403,725	2	0,00
403,725	2	0,00
403,915	3	0,00
403,915	3	0,00
404,030	4	0,00
404,030	4	0,00
404,143	5	0,00
404,143	5	0,00
404,259	6	0,00
404,259	6	0,00
404,344	7	0,00
404,344	7	0,00
404,314	8	0,00
404,314	8	0,00
404,249	9	0,00
404,249	9	0,00
404,218	10	0,00
404,218	10	0,00
404,216	11	0,00
404,216	11	0,00
404,239	12	0,00
404,239	12	0,00
404,254	13	0,00
404,254	13	0,00
404,205	14	0,00
404,205	14	0,00
404,152	15	0,00
404,152	15	0,00
404,081	16	0,00
404,081	16	0,00
404,069	17	0,00
404,069	17	0,00
404,016	18	0,00
404,016	18	0,00
403,952	19	0,00
403,952	19	0,00
403,926	20	0,00
403,926	20	0,00
403,965	21	0,00
403,965	21	0,00
403,916	22	0,00
403,916	22	0,00
403,813	23	0,00
403,813	23	0,00
403,784	24	0,00
403,784	24	0,00
403,787	25	0,00
403,787	25	0,00
403,728	26	0,00
403,728	26	0,00
403,652	27	0,00
403,652	27	0,00
403,603	28	0,00
403,603	28	0,00
403,535	29	0,00
403,535	29	0,00
403,582	30	0,00
403,582	30	0,00
403,617	31	0,00
403,617	31	0,00
403,662	32	0,00
403,662	32	0,00
404,629	33	0,00
404,629	33	0,00
403,597	34	0,00
403,597	34	0,00

- NOTAS:**
- 1 - DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
  - 2 - PARA EXECUÇÃO DOS ATERRIS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERA O MATERIAL ESTEJA LIVRE E LIMPO DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.
  - 3 - OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERRIS DEVEM SER PROMEDIADOS DAS ESCAVADOIS REFERENTES A EXECUÇÃO DOS CORTES.
  - 4 - A TERRAPLENAGEM COM SÓLA LOCALIZADA EM CANAIS SUCESSIVOS E COMPRIMIDAS A QUINA NO MÁXIMO 300M, E AS 3 ALTAS CANGARAS A CADA NO MÁXIMO 200M.
  - 5-A LOCALIZAÇÃO DESEJA ABRIR A CALDEIA DO TOZEIN (PROJETO NOROCC)



**CONVENÇÃO:**

[Green Box]	PAVIMENTO
[Orange Box]	CALÇADAS
[Light Green Box]	TALUDE EM ATERRIO
[Light Orange Box]	TALUDE EM CORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RODOVIA: 80  
SUBTRECHO: ACESSO A VINCULA  
EXTENSAO: 4,00 KM

**PROJETO GEOMETRICO**  
PLANTA E PERFIL

ESCALA: H: 1:2.000; V: 1:200  
DATA: ABRIL/2024

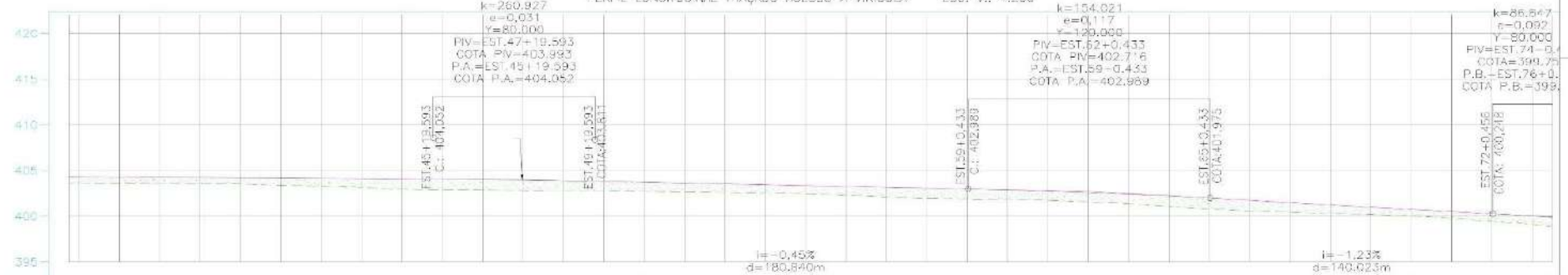
DOC. Nº: 1

VER FOLHA-1

VER FOLHA-3

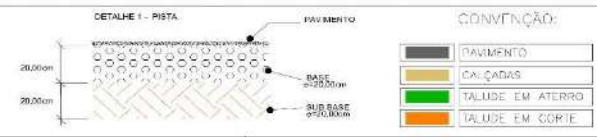


PERFIL LONGITUDINAL TRAÇADO ACESSO A VINICULA ESC. V: 1:200



TERRENO PROJETO	ESTACAS	CORTE ATERRO
403.587	37	0.00
403.567	37	0.00
403.569	38	0.00
403.632	38	0.00
403.586	39	0.00
403.586	39	0.00
403.524	40	0.00
403.514	41	0.00
403.514	41	0.00
403.390	42	0.00
403.295	43	0.00
403.295	43	0.00
403.160	44	0.00
403.160	44	0.00
402.908	45	0.00
402.908	45	0.00
402.909	46	0.00
402.880	47	0.00
402.826	48	0.00
402.826	48	0.00
402.777	49	0.00
402.769	50	0.00
402.769	50	0.00
402.720	51	0.00
402.661	52	0.00
402.610	53	0.00
402.549	54	0.00
402.549	54	0.00
402.443	55	0.00
402.443	55	0.00
402.313	56	0.00
402.090	57	0.00
402.090	57	0.00
401.935	58	0.00
401.935	58	0.00
401.883	59	0.00
401.858	60	0.00
401.858	60	0.00
401.828	61	0.00
401.798	61	0.00
401.798	61	0.00
401.567	62	0.00
401.567	62	0.00
401.368	63	0.00
401.368	63	0.00
401.064	64	0.00
401.064	64	0.00
400.794	65	0.00
400.794	65	0.00
400.562	66	0.00
400.562	66	0.00
400.447	67	0.00
400.286	68	0.00
400.286	68	0.00
400.174	69	0.00
400.020	70	0.00
400.020	70	0.00
399.786	71	0.00
399.439	72	0.00
399.439	72	0.00
399.102	73	0.00
399.102	73	0.00
398.985	74	0.00
398.985	74	0.00

- NOTAS:**
- DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
  - PARA EXECUÇÃO DOS RELEVIOS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBER O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATÉRIA ORGÂNICA QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MASSO.
  - OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERRIOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DAS LOCALIDADES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.
  - A TERRAPLENAGEM DEVE SER EXECUTADA EM CAMADAS SUCESSIVAS E EMPICADAS A LARGO NO MÁXIMO 30CM, E AS 3 ÚLTIMAS CAMADAS A CADA NO MÁXIMO 20CM.
  - SVA COMPACTAÇÃO DEVE SER FEITA A LARGO DO TERRENO (PRODIGIO RELEVÉ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA BAHA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RODovia : 80  
SUBTRECHO : ACESSO A VINICULA  
EXTENSÃO : 1.400 KM

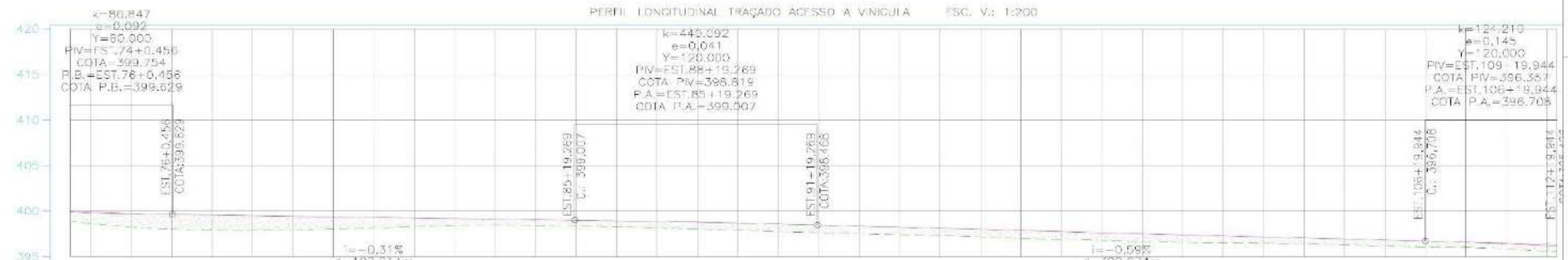
**PROJETO GEOMÉTRICO**  
PLANTA E PERFIL

ESCALA: H: 1:2 000V: 1:200  
DATA: ABRIL/2024

DOC. Nº: 2

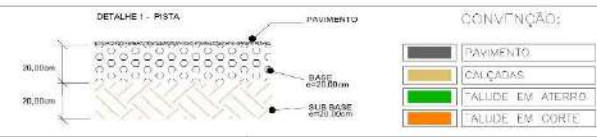
VER FOLHA-2

VER FOLHA-4



TIPO DE TERRENO	ESTACIAS	CORTE A LARGO
398,885	73	0,00
398,885	74	0,00
398,632	75	0,00
398,228	76	0,00
398,228	77	0,00
398,001	78	0,00
397,866	79	0,00
397,866	80	0,00
397,839	81	0,00
397,839	82	0,00
397,917	83	0,00
397,917	84	0,00
398,021	85	0,00
398,021	86	0,00
398,140	87	0,00
398,140	88	0,00
398,315	89	0,00
398,315	90	0,00
398,433	91	0,00
398,433	92	0,00
398,461	93	0,00
398,461	94	0,00
398,428	95	0,00
398,428	96	0,00
398,356	97	0,00
398,356	98	0,00
398,271	99	0,00
398,271	100	0,00
398,162	101	0,00
398,162	102	0,00
398,004	103	0,00
397,882	104	0,00
397,882	105	0,00
397,754	106	0,00
397,754	107	0,00
397,655	108	0,00
397,655	109	0,00
397,512	110	0,00
397,512	111	0,00
397,420	112	0,00
397,420	113	0,00
397,306	114	0,00
397,306	115	0,00
397,190	116	0,00
397,190	117	0,00
396,994	118	0,00
396,994	119	0,00
396,888	120	0,00
396,888	121	0,00
396,790	122	0,00
396,790	123	0,00
396,656	124	0,00
396,656	125	0,00
396,553	126	0,00
396,553	127	0,00
396,512	128	0,00
396,512	129	0,00
396,480	130	0,00
396,480	131	0,00
396,379	132	0,00
396,379	133	0,00
396,280	134	0,00
396,280	135	0,00
396,139	136	0,00
396,139	137	0,00
396,025	138	0,00
396,025	139	0,00
396,014	140	0,00
396,014	141	0,00
396,014	142	0,00
395,858	143	0,00
395,858	144	0,00
395,607	145	0,00
395,607	146	0,00
395,502	147	0,00
395,502	148	0,00

- NOTAS:
- 1 - DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
  - 2 - PARA EXECUÇÃO DOS ATERRIOS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESPIRE UMPO E UMSE 30 METROS GRÁFICO QUE PROPORCIONE A ESTABILIDADE DO MATAO;
  - 3 - OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERRIOS DEVEM SER PROCEDIMENTOS DAS ENQUAVES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORRES;
  - 4 - A TERRAPLENAGEM DEVE SER EXECUTADA EM CAMADAS SUCESSIVAS E COMEÇADAS A LARGO MÁXIMO 10,00M, E AS 3 ÚLTIMAS CAMADAS A 0,20M NO MÁXIMO 20,00M;
  - 5 - A COMPACTAÇÃO DEVE SE ATRAVÉS A LARGURA DO TOSTER, (PROFUND. NORMAL);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA BARRA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RODOVIA SUSTRECHO: ACESSO A VINICUA EXTENSÃO: 4,00 KM

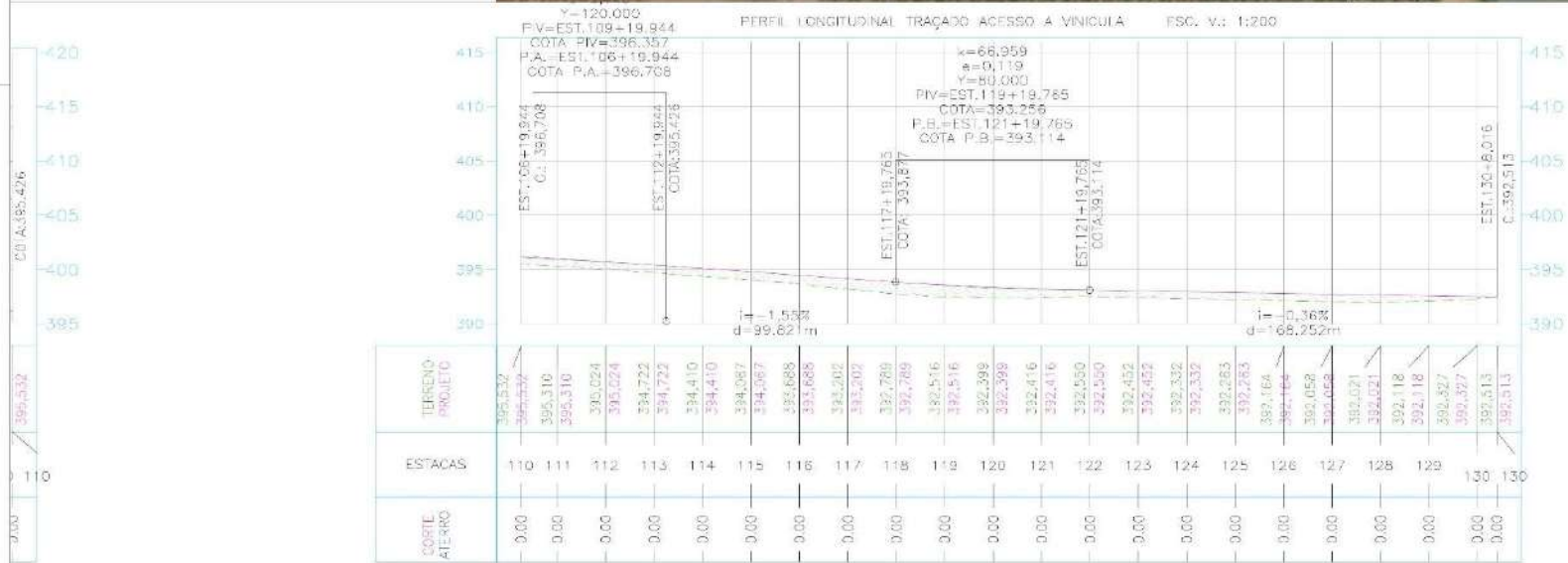
PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA E PERFIL

ESCALA: H: 1:2.000/V: 1:200

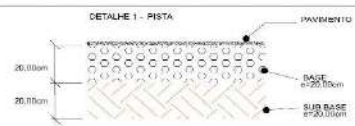
DATA: ABRIL/2024

DOC. Nº: 3

VER FOLHA-3



- NOTAS:
- 1 - DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
  - 2 - PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERA O ANILHAO ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A FRASE BASE DO MESMO;
  - 3 - OS MATERIAS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEREM SER PROVENIENTES DAS ESCAVACOES REPRESENTAS A EXTAÇÃO DOS CORTES;
  - 4 - A ENTREVANÇAMEN TO DO SUB-FALDADO EM CANTOS SINGULARES E CURVAS DE 90º OU MAIOR, DEVERÁ SER UTILIZADO CANTO A COTA NO MÁXIMO 25CM;
  - 5 - A DIMENSÃO DEVERÁ SER A UNIDADE DO TOLERÂNCIA (PROJEÇÃO NORMAL).



CONVENÇÃO:

PAVIMENTO
CALÇADAS
FALDE EM ATERRO
FALDE EM CORTE

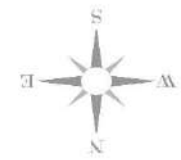
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA BAHIA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RODovia : R/D  
 SUBTRECHO : ACESSO A VINICOLA  
 EXTENSÃO : 4,00 KM

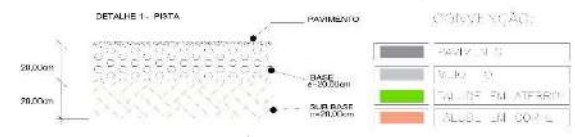
PROJETO GEOMÉTRICO  
 PLANTA E PERFIL

ESCALA  
 H: 1:2.000V, 1:200  
 DATA: ABRIL/2024

DDG Nº  
 4



- NOTAS:**
- 1 - DIMENSÕES DADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
  - 2 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTADO COM FIBRA DE VIDRO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTADO COM FIBRA DE VIDRO;
  - 3 - OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PÓS-EXCAVAÇÃO;
  - 4 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTADO COM FIBRA DE VIDRO;
  - 5 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTADO COM FIBRA DE VIDRO.



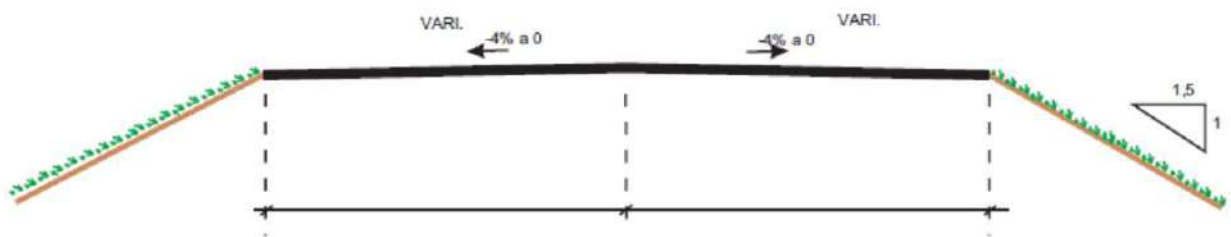
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
RODOVIA SUB-REGIO EXTENSÃO	SAC PATIO VINCULADA	
<b>PROJETO GEOMÉTRICO PLANTA</b>	ESCALA: 1:12.000V / 1:300 DATA: 06/08/2024	FOLHA Nº: <b>1</b>



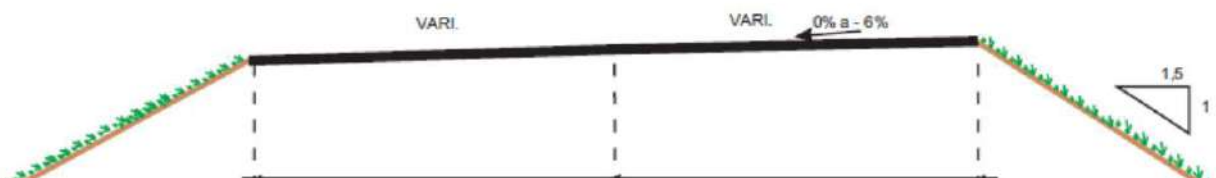
**3.2 - TERRAPLENAGEM**

# Seção Tipo

EM TANGENTE



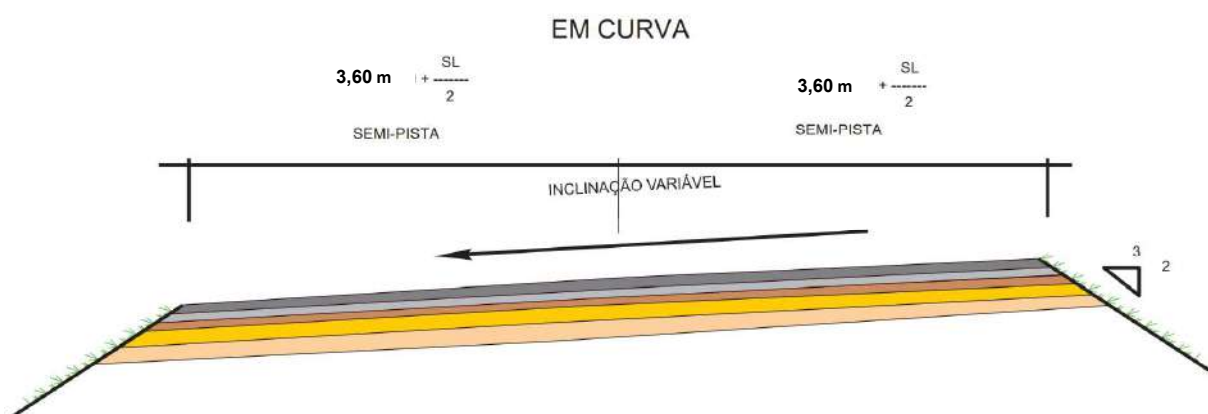
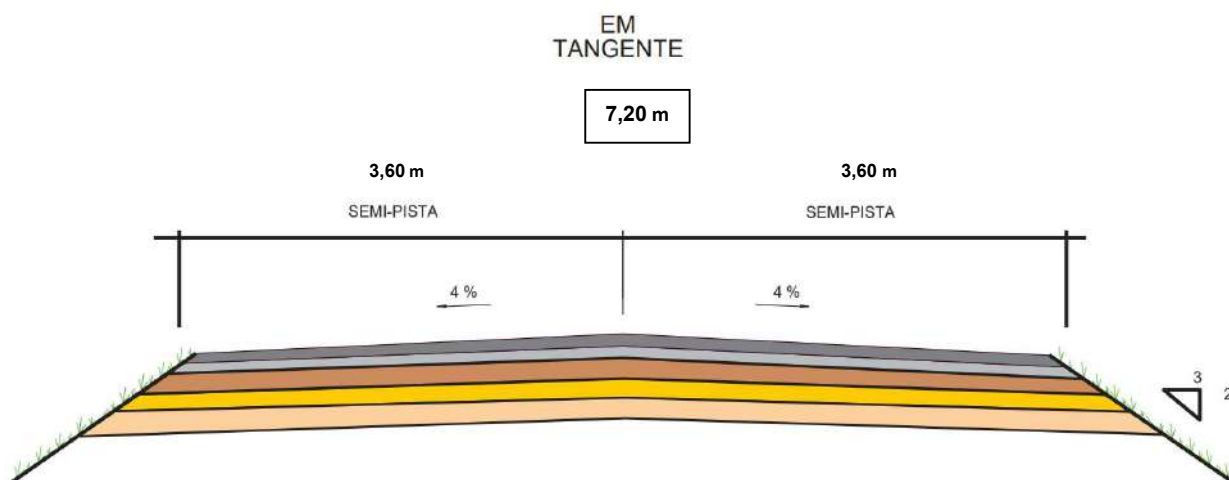
EM CURVA



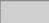
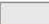



---

### **3.3 - PAVIMENTAÇÃO**

# Seção Tipo



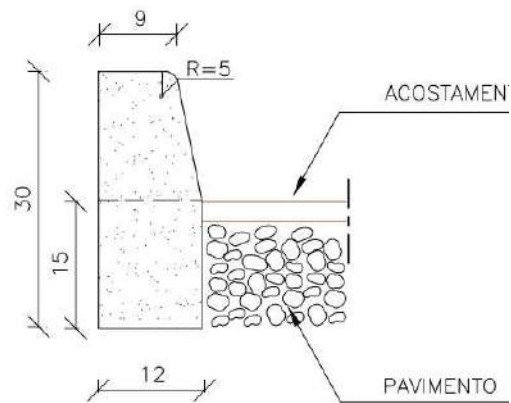
LEGENDA

	CBUQ
	Imprimação + Pintura de Ligação
	Base d
	Sub-base Estabilizada
	Subleito Existente



**3.4 - DRENAGEM**

## MEIO FIO DE CONCRETO – MFC 05



CONSUMOS MÉDIOS	
ESCAVAÇÃO	≤ 0,05m <sup>3</sup> /m
CONCRETO fck 15MPa	0,034m <sup>3</sup> /m
FORMAS DE MADEIRA COMUM	0,63m <sup>2</sup> /m

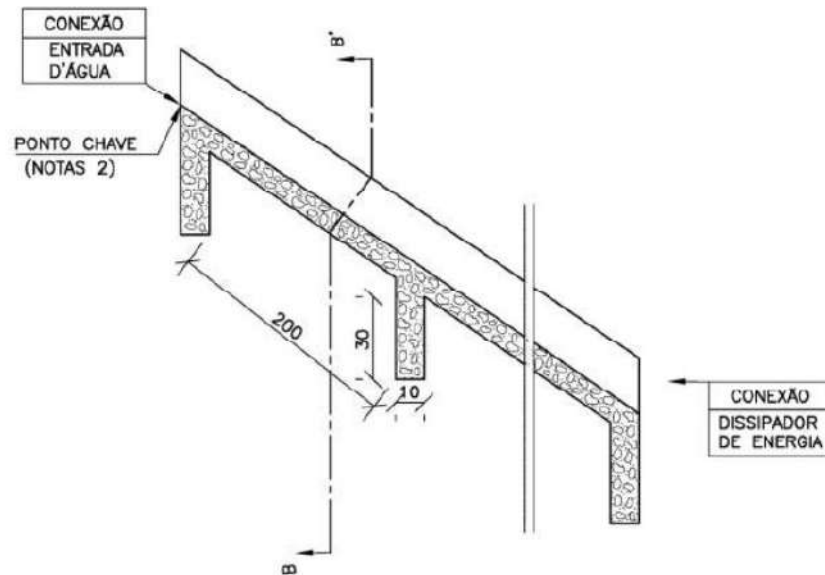
NOTAS:

1 – Dimensões em cm

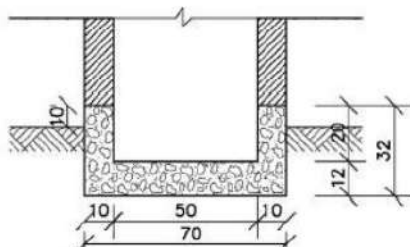
2 – Em geral os meios-fios serão pré-moldados, podendo ser também moldados "IN LOCO" por extrusão (formas deslizantes)

3 – As quantidades de formas indicadas aplicam-se ao caso de meios-fios moldados "in loco" por processos convencionais.

## DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERRO TIPO RÁPIDO – DAR-02

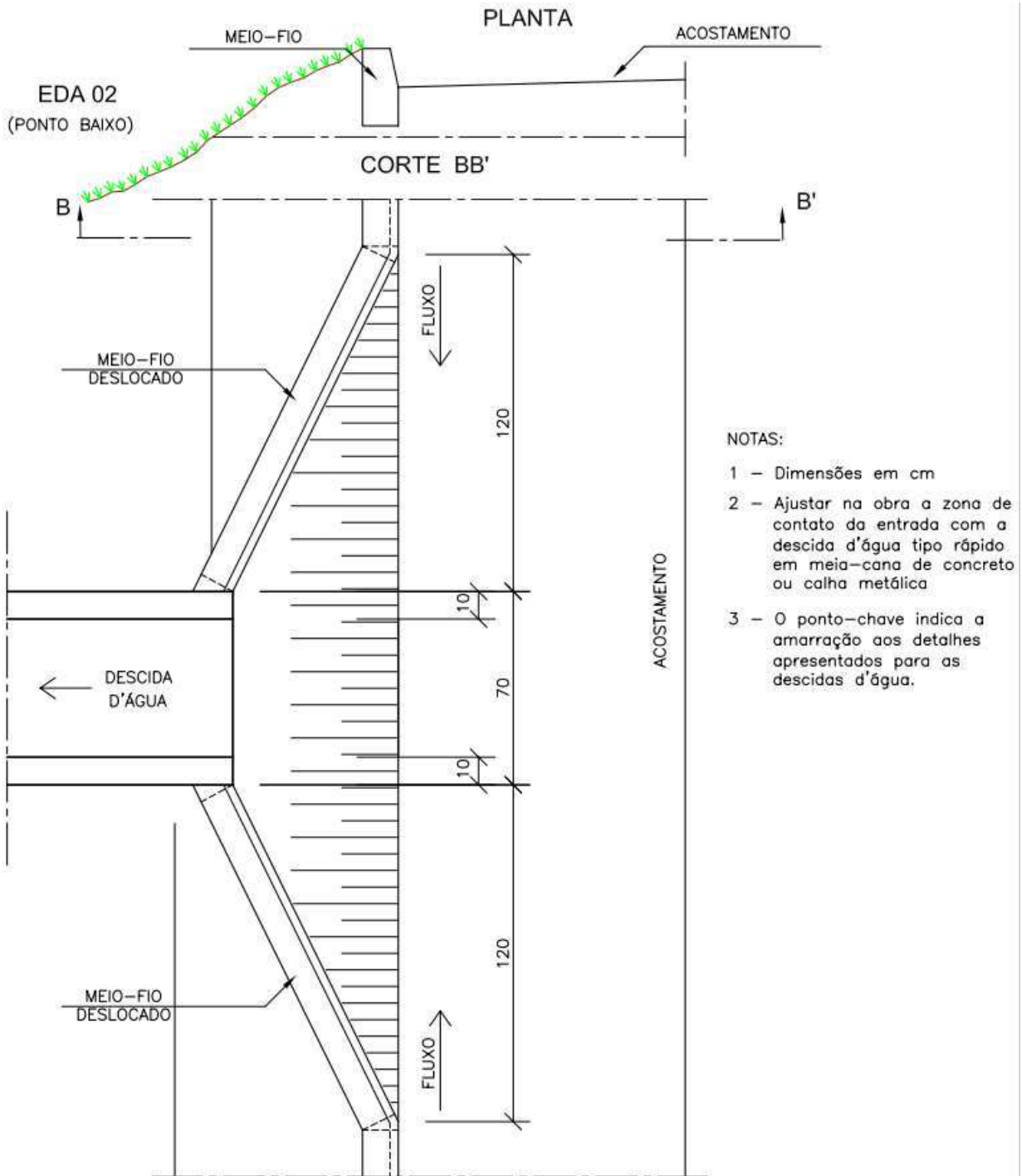


CORTE TRANSVERSAL BB'



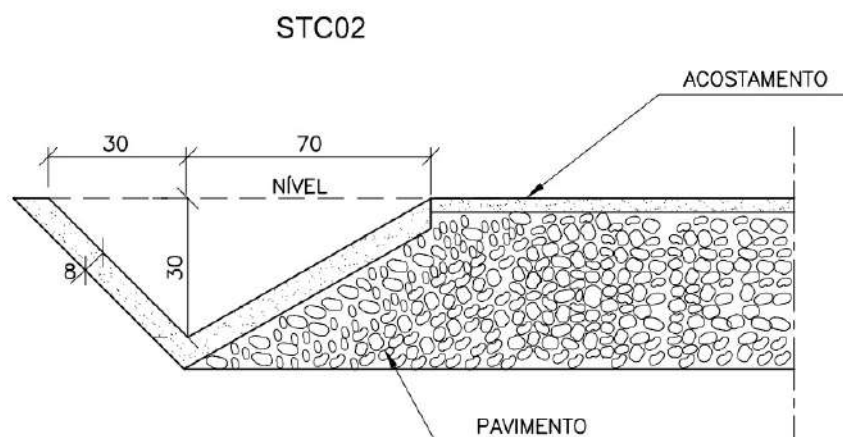
CONSUMOS MÉDIOS	
CONCRETO fck ≥ 15MPa	0,137m <sup>3</sup> /m
FORMAS	1,10m <sup>2</sup> /m
ESCAVAÇÃO	0,20m <sup>3</sup> /m
APILOAMENTO	0,15m <sup>3</sup> /m

## ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA EDA – 02



CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE			
ITEM	UNIDADE	EDA-01	EDA-02
Concreto fck ≥ 15MPa	m <sup>3</sup>	0.110	0.140
Formas	m <sup>2</sup>	0.100	0.100

## SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO – STC-02

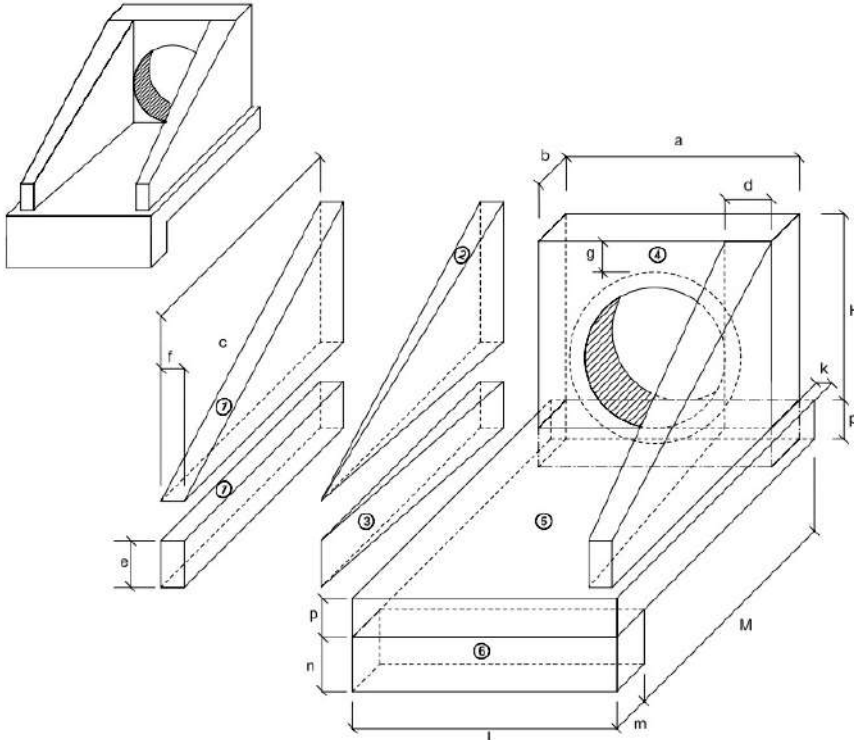


CONSUMOS MÉDIOS	
CONCRETO $f_{ck} > 15\text{MPa}$	$0,089\text{m}^3/\text{m}$
GUIA DE MADEIRA (2,5cm x 8,0cm)	$0,65\text{m}/\text{m}$
ARGAMASSA ASFÁLTICA	$0,16\text{kg}/\text{m}$
ESCAVAÇÃO EM SOLO (EVENTUAL)	$\leq 0,21\text{m}^3/\text{m}$
SOLO LOCAL (EVENTUAL)	$\leq 0,20\text{m}^3/\text{m}$

### NOTAS:

- 1 – Dimensões em cm;
- 2 – As guias de madeira serão instaladas segundo a seção transversal da sarjeta, espaçadas de 3m.
- 3 – Serão tomadas juntas com argamassa asfáltica a cada 12m;
- 4 – As sarjetas indicadas aplicam-se também a banquetas de cortes ou aterros;
- 5 – Os consumos considerados para escavação em solo e solo local para apoio da sarjeta referem-se a situações consideradas extremas, tendo caráter eventual;

## BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (I)



### 1-VOLUMES

a) ALAS

- ① PRISMAS:  $V = c \cdot f \cdot (h + e)$
- ② PIRÂMIDES:  $V = 2/3 \cdot c \cdot (d - f) \cdot (h - e)$
- ③ CUNHAS:  $V = e \cdot e \cdot (d - f)$

b) TESTA

④ TESTA:  $V = b \cdot [a \cdot (h + g) - \frac{D^2 \cdot \cos e}{4}]$

c) CALÇADA

- ⑤ CALÇADA:  $V = p \cdot c \cdot L + [L \cdot (b + k) - a \cdot b]$
- ⑥ DENTE:  $V = L \cdot m \cdot n$

### 2-ÁREA DAS FORMAS

a) ALAS

Partes Laterais:  $A = (h + e) \cdot (c + \sqrt{d^2 + (d - f)^2})$

Extremidades:  $A = 2 \cdot e \cdot f$

b) TESTA

Parte Posterior:  $A = \frac{t}{\cos e} \cdot (a \cdot h - \frac{\pi \cdot D^2 \cdot \cos e}{4})$

Parte Anterior:  $A = \frac{t}{\cos e} \cdot (D \cdot h - \frac{\pi \cdot D^2 \cdot \cos e}{4})$

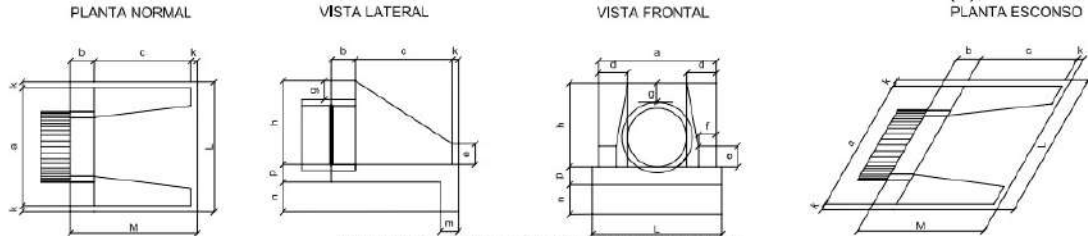
Partes Laterais:  $A = 2 \cdot b \cdot h$

NOTA:

- D<sub>int</sub> = diâmetro interno e D<sub>ext</sub> = diâmetro externo

MT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	IPR
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (I) BOCAS NORMAIS E ESCONSAS		
ALBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		DESENHO 5.3

## BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO -BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (II)



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Esc.	BUEIRO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 40$												formas m <sup>2</sup>	con. cimento m <sup>3</sup>	con. areia m <sup>3</sup>	cimento saia 50kg m <sup>3</sup>	areia m <sup>3</sup>	são 1 m <sup>3</sup>	água m <sup>3</sup>	mão-de-obra m <sup>3</sup>		
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p									L	M
0°	80														90	2,29	0,423	2,072	0,288	0,313	0,068	0,057
5°	80														90	2,30	0,423	2,072	0,288	0,313	0,068	0,057
10°	81														91	2,31	0,423	2,073	0,288	0,313	0,068	0,058
15°	83														93	2,33	0,423	2,074	0,288	0,313	0,068	0,058
20°	85														95	2,35	0,424	2,075	0,288	0,314	0,068	0,059
25°	88		20	90	15	10	20	20	20	5	20	20	20	99	2,41	0,424	2,078	0,288	0,314	0,068	0,060	
30°	92													104	2,47	0,425	2,081	0,288	0,314	0,068	0,062	
35°	98													116	2,59	0,425	2,084	0,288	0,315	0,068	0,064	
40°	104													117	2,67	0,426	2,088	0,290	0,315	0,068	0,067	
45°	113													127	2,84	0,427	2,092	0,290	0,315	0,068	0,071	

Esc.	BUEIRO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 60$												formas m <sup>2</sup>	con. cimento m <sup>3</sup>	con. areia m <sup>3</sup>	cimento saia 50kg m <sup>3</sup>	areia m <sup>3</sup>	são 1 m <sup>3</sup>	água m <sup>3</sup>	mão-de-obra m <sup>3</sup>		
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p									L	M
0°	110														136	4,17	0,933	4,567	0,634	0,690	0,149	0,104
5°	110														136	4,19	0,932	4,568	0,634	0,690	0,149	0,104
10°	112														132	4,20	0,933	4,570	0,634	0,690	0,149	0,105
15°	114														135	4,24	0,933	4,573	0,635	0,691	0,149	0,106
20°	117		20	126	25	10	30	30	30	10	30	30	30	138	4,30	0,934	4,577	0,635	0,691	0,149	0,107	
25°	121													143	4,39	0,935	4,583	0,636	0,692	0,150	0,110	
30°	127													150	4,49	0,937	4,588	0,637	0,693	0,150	0,112	
35°	134													158	4,65	0,939	4,597	0,638	0,694	0,150	0,116	
40°	141													176	4,85	0,943	4,605	0,639	0,695	0,151	0,121	
45°	156													184	5,14	0,942	4,613	0,640	0,697	0,151	0,129	

Esc.	BUEIRO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 80$												formas m <sup>2</sup>	con. cimento m <sup>3</sup>	con. areia m <sup>3</sup>	cimento saia 50kg m <sup>3</sup>	areia m <sup>3</sup>	são 1 m <sup>3</sup>	água m <sup>3</sup>	mão-de-obra m <sup>3</sup>		
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p									L	M
0°	140														160	6,83	1,619	7,932	1,011	1,098	0,259	0,171
5°	141														161	6,85	1,619	7,934	1,011	1,098	0,259	0,171
10°	142														162	6,88	1,620	7,937	1,011	1,099	0,259	0,172
15°	145														166	6,95	1,621	7,942	1,021	1,099	0,259	0,174
20°	149		25	145	35	15	30	30	30	10	30	30	30	170	7,05	1,622	7,950	1,031	1,101	0,260	0,176	
25°	154													177	7,20	1,624	7,959	1,031	1,102	0,260	0,180	
30°	162													185	7,39	1,627	7,971	1,046	1,104	0,260	0,185	
35°	171													195	7,60	1,630	7,983	1,061	1,106	0,261	0,191	
40°	183													206	8,02	1,633	8,000	1,110	1,108	0,261	0,201	
45°	198													226	8,52	1,638	8,017	1,131	1,211	0,262	0,213	

Esc.	BUEIRO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 100$												formas m <sup>2</sup>	con. cimento m <sup>3</sup>	con. areia m <sup>3</sup>	cimento saia 50kg m <sup>3</sup>	areia m <sup>3</sup>	são 1 m <sup>3</sup>	água m <sup>3</sup>	mão-de-obra m <sup>3</sup>		
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p									L	M
0°	170														190	9,68	2,514	12,318	1,705	1,860	0,402	0,242
5°	171														191	9,69	2,514	12,320	1,710	1,861	0,402	0,242
10°	173														193	9,75	2,515	12,325	1,710	1,861	0,402	0,244
15°	175														197	9,85	2,517	12,334	1,712	1,863	0,403	0,245
20°	181		30	165	40	10	20	30	30	10	20	30	30	202	9,99	2,520	12,346	1,713	1,865	0,403	0,250	
25°	188													210	10,19	2,523	12,382	1,716	1,867	0,404	0,255	
30°	196													219	10,47	2,527	12,381	1,718	1,870	0,404	0,262	
35°	203													232	10,84	2,531	12,403	1,721	1,873	0,405	0,271	
40°	222													248	10,36	2,536	12,427	1,725	1,877	0,406	0,284	
45°	240													269	12,07	2,542	12,455	1,728	1,881	0,407	0,302	

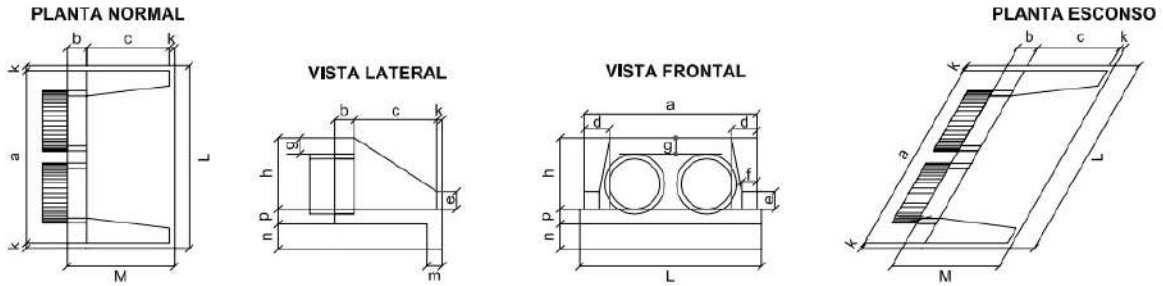
  

Esc.	BUEIRO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 120$												formas m <sup>2</sup>	con. cimento m <sup>3</sup>	con. areia m <sup>3</sup>	cimento saia 50kg m <sup>3</sup>	areia m <sup>3</sup>	são 1 m <sup>3</sup>	água m <sup>3</sup>	mão-de-obra m <sup>3</sup>		
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p									L	M
0°	200														226	12,61	3,958	17,825	2,474	2,692	0,582	0,315
5°	201														221	12,64	3,959	17,830	2,474	2,693	0,582	0,316
10°	203														223	12,71	3,942	17,844	2,478	2,698	0,583	0,318
15°	207														228	12,84	3,946	17,866	2,479	2,698	0,583	0,321
20°	213		40	160	44	10	25	30	30	10	25	30	30	234	13,33	3,953	17,898	2,484	2,705	0,584	0,326	
25°	221													243	13,30	3,961	17,937	2,489	2,708	0,586	0,335	
30°	231													250	13,67	3,971	17,996	2,498	2,718	0,591	0,342	
35°	244													269	14,16	3,982	18,042	2,504	2,725	0,588	0,354	
40°	261													287	14,83	3,995	18,105	2,513	2,734	0,591	0,371	
45°	283													311	15,78	3,998	18,176	2,522	2,745	0,593	0,385	

Esc.	BUEIRO SIMPLES TUBULAR $\Phi = 150$												formas m <sup>2</sup>	con. cimento m <sup>3</sup>	con. areia m <sup>3</sup>	cimento saia 50kg m <sup>3</sup>	areia m <sup>3</sup>	são 1 m <sup>3</sup>	água m <sup>3</sup>	mão-de-obra m <sup>3</sup>		
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p									L	M
0°	240														268	20,30	6,487	31,784	4,411	4,800	1,038	0,510
5°	241														261	20,43	6,486	31,791	4,414	4,801	1,038	0,511
10°	244														264	20,53	6,492	31,810	4,414	4,804	1,038	0,513
15°	248														269	20,71	6,499	31,843	4,419	4,809	1,040	0,518
20°	255		50	200	47	15	30	30	30	10	30	30	30	277	20,98	6,508	31,888	4,426	4,818	1,041	0,524	
25°	265													297	21,35	6,520	31,946	4,433	4,824	1,043	0,534	

## BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 90$																formas m <sup>2</sup>	con. cmo m <sup>3</sup>	cimento sacos 50kg	área m <sup>2</sup>	bita 1 bita 2 m <sup>2</sup>	água m <sup>3</sup>	módulo m <sup>3</sup>
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	k	m	n	p	L	M								
0°	240			30											260	9,25	1,957	9,588	1,331	1,440	0,313	0,208	
5°	241			30											261	9,27	1,958	9,592	1,331	1,449	0,313	0,207	
10°	244			30											264	9,34	1,961	9,607	1,333	1,451	0,314	0,209	
15°	248			31											269	9,45	1,965	9,630	1,336	1,454	0,314	0,212	
20°	255			32											277	9,65	1,972	9,663	1,341	1,459	0,316	0,216	
25°	265			33		35									287	9,90	1,981	9,704	1,347	1,466	0,317	0,222	
30°	277			35		15									300	9,24	1,991	9,755	1,354	1,473	0,319	0,221	
35°	293			37											317	9,71	2,003	9,813	1,354	1,482	0,320	0,243	
40°	313			39											339	10,34	2,016	9,873	1,371	1,492	0,323	0,259	
45°	339			42											368	11,22	2,031	9,953	1,381	1,503	0,325	0,269	

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 100$																formas m <sup>2</sup>	con. cmo m <sup>3</sup>	cimento sacos 50kg	área m <sup>2</sup>	bita 1 bita 2 m <sup>2</sup>	água m <sup>3</sup>	módulo m <sup>3</sup>
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	k	m	n	p	L	M								
0°	260			35											310	11,51	3,037	14,883	2,055	2,248	0,486	0,288	
5°	261			35											311	11,54	3,039	14,892	2,057	2,249	0,486	0,289	
10°	264			36											315	11,64	3,044	14,917	2,070	2,253	0,487	0,291	
15°	269			36											321	11,81	3,053	14,963	2,078	2,259	0,488	0,295	
20°	309			37											330	12,06	3,065	15,012	2,084	2,263	0,490	0,301	
25°	320			36		50									342	12,41	3,080	15,095	2,095	2,270	0,493	0,304	
30°	335			40		20									358	12,99	3,099	15,164	2,107	2,283	0,495	0,322	
35°	354			43											379	13,54	3,120	15,286	2,124	2,309	0,499	0,339	
40°	379			46											405	14,43	3,145	15,408	2,138	2,327	0,503	0,361	
45°	410			48											348	15,66	3,171	15,542	2,157	2,347	0,507	0,381	

Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 120$																formas m <sup>2</sup>	con. cmo m <sup>3</sup>	cimento sacos 50kg	área m <sup>2</sup>	bita 1 bita 2 m <sup>2</sup>	água m <sup>3</sup>	módulo m <sup>3</sup>
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	k	m	n	p	L	M								
0°	340			40											360	14,92	4,408	21,600	2,998	3,262	0,703	0,373	
5°	341			40											361	14,95	4,412	21,617	3,000	3,265	0,703	0,374	
10°	345			41											366	15,09	4,422	21,688	3,007	3,272	0,708	0,377	
15°	352			41											373	15,31	4,439	21,753	3,019	3,285	0,710	0,383	
20°	362			43											383	15,64	4,463	21,870	3,033	3,303	0,714	0,391	
25°	375			44											397	16,10	4,494	22,019	3,058	3,325	0,719	0,403	
30°	393			46											415	16,74	4,531	22,200	3,081	3,350	0,725	0,418	
35°	415			49											439	17,60	4,573	22,410	3,110	3,384	0,730	0,440	
40°	444			52											470	18,76	4,622	22,647	3,143	3,420	0,740	0,469	
45°	481			57											509	20,39	4,676	22,913	3,188	3,460	0,748	0,510	

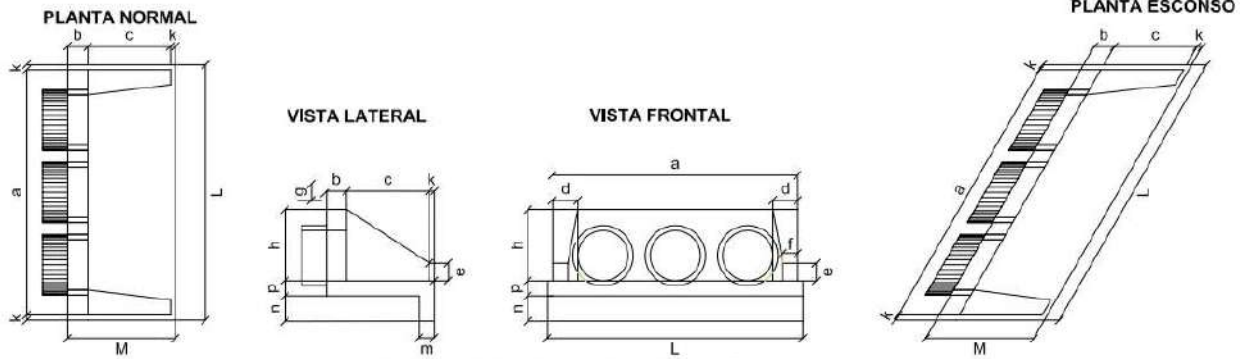
Esc.	BUEIRO DUPLO TUBULAR $\Phi = 150$																formas m <sup>2</sup>	con. cmo m <sup>3</sup>	cimento sacos 50kg	área m <sup>2</sup>	bita 1 bita 2 m <sup>2</sup>	água m <sup>3</sup>	módulo m <sup>3</sup>
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	k	m	n	p	L	M								
0°	410			45											430	23,75	7,885	38,639	5,362	5,835	1,262	0,594	
5°	412			45											432	23,82	7,891	38,688	5,368	5,840	1,263	0,595	
10°	416			46											437	24,00	7,908	38,755	5,378	5,853	1,265	0,600	
15°	424			47											445	24,30	7,939	38,901	5,398	5,875	1,270	0,608	
20°	438			48											459	24,76	7,980	39,122	5,428	5,905	1,277	0,619	
25°	452			50											474	25,41	8,032	39,350	5,463	5,941	1,285	0,635	
30°	473			52											497	26,29	8,096	39,609	5,508	5,991	1,295	0,657	
35°	501			55											525	27,49	8,169	40,029	5,558	6,049	1,307	0,687	
40°	535			59											561	29,13	8,253	40,438	5,612	6,107	1,320	0,728	
45°	580			64											608	31,41	8,345	40,891	5,678	6,178	1,335	0,785	

Nota:

- 1 - Dimensões em cm;
- 2 - Utilizar concreto ciclópico fck > 15 MPa;
- 3 - Utilizar preferencialmente bocas normais para bueiros escosos, ajustando o talude de aterro as elas e/ou prolongando o corpo do bueiro.

MT	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	IPR
BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS		
ALBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		
DESENHO 6.5		

## BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS E ESCONSAS



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

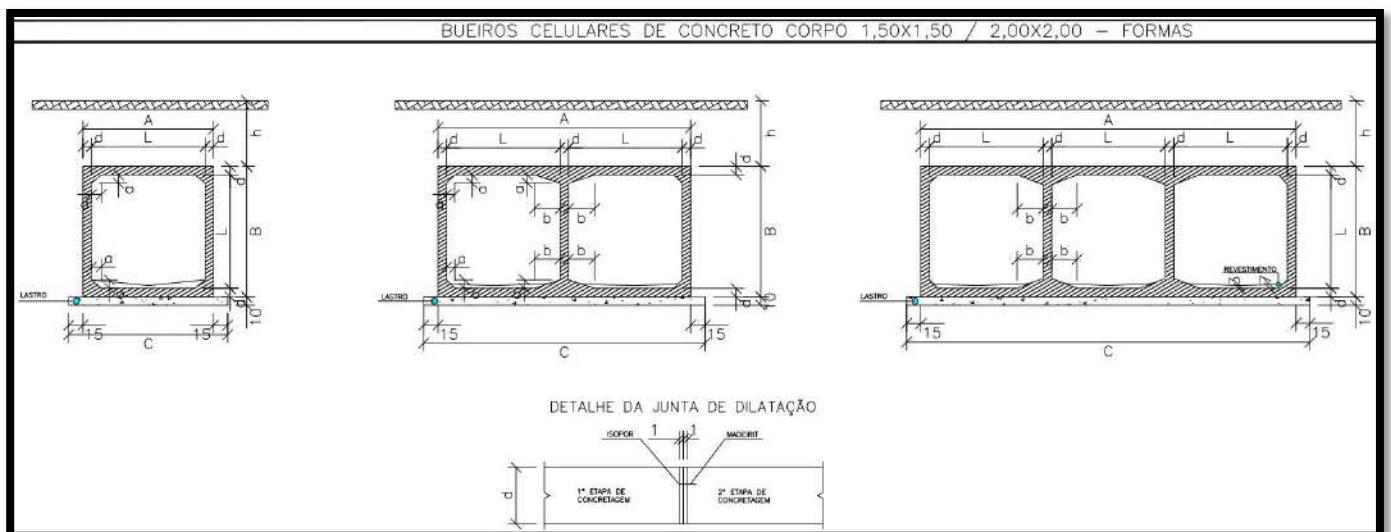
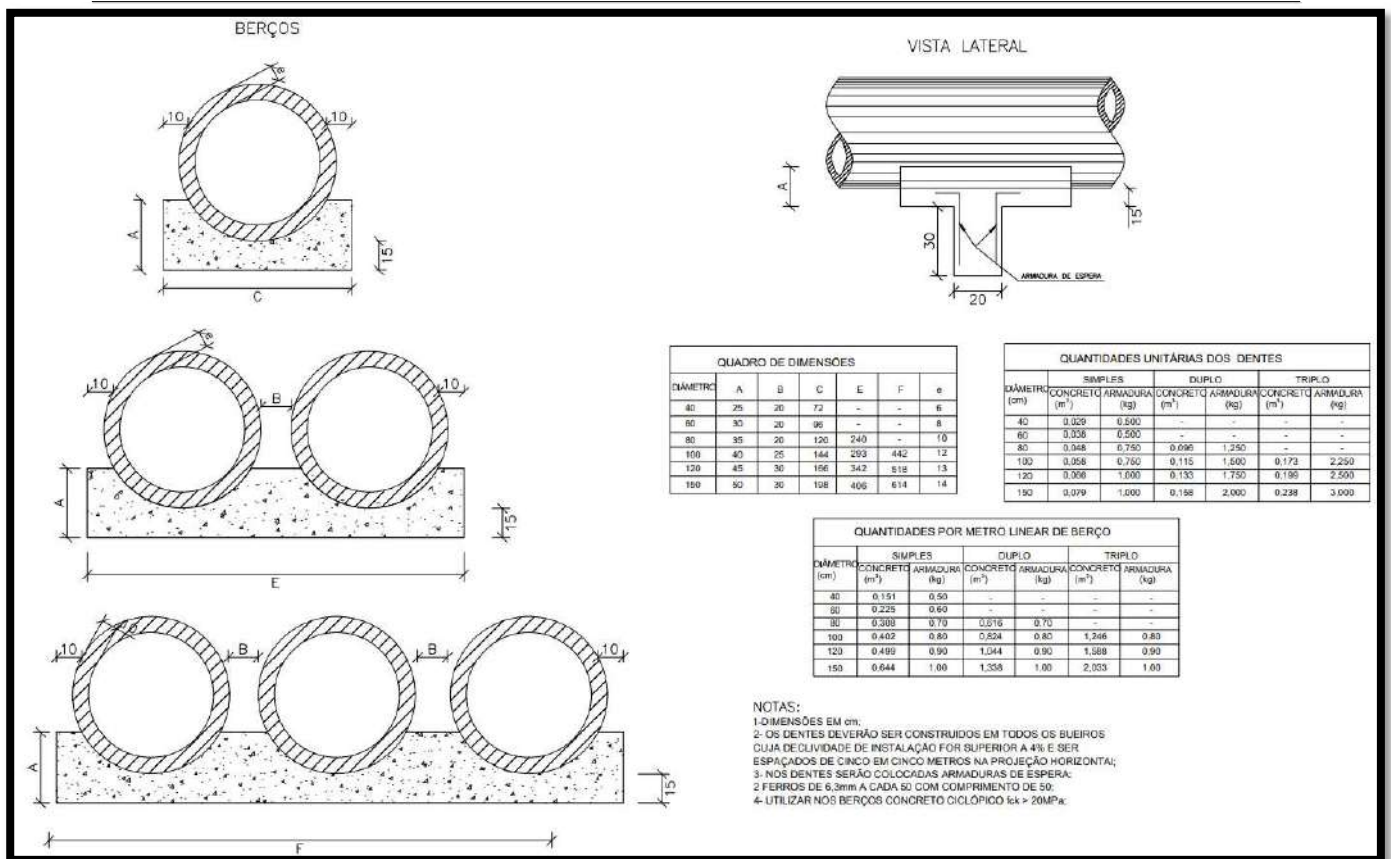
Esc.	BUEIRO TRIPLO TUBULAR $\Phi = 100$																formas m <sup>2</sup>	con. cmo m <sup>3</sup>	cimento sacos 50kg	área m <sup>2</sup>	bita 1 bita 2 m <sup>2</sup>	água m <sup>3</sup>	módulo m <sup>3</sup>
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	k	m	n	p	L	M								
0°	410			35											430	13,34	3,811	18,577	2,591	2,829	0,610	0,333	
5°	412			35											432	13,38	3,814	18,588	2,596	2,832	0,610	0,335	
10°	416			36											437	13,52	3,823	18,733	2,600	2,839	0,612	0,338	
15°	424			36											445	13,76	3,836	18,809	2,610	2,841	0,614	0,344	
20°	436			37											458	14,12	3,860	19,315	2,625	2,857	0,618	0,353	
25°	452			39		50									474	14,62	3,888	19,049	2,644	2,877	0,622	0,366	
30°	473			40		20									497	15,31	3,921	19,211	2,666	2,901	0,627	0,383	
35°	501			43											525	16,23	3,959	19,400	2,692	2,930	0,633	0,406	
40°	535			46											561	17,50	4,003	19,813	2,722	2,962	0,640	0,437	
45°	580			49											608	19,24	4,051	19,850	2,755	2,998	0,648	0,481	

Esc.	BUEIRO TRIPLO TUBULAR $\Phi = 120$																formas m <sup>2</sup>	con. cmo m <sup>3</sup>	cimento sacos 50kg	área m <sup>2</sup>	bita 1 bita 2 m <sup>2</sup>	água m <sup>3</sup>	módulo m <sup>3</sup>
	a	b	c	d	e	f	g	h	k	k	m	n	p	L	M								
0°	480			40											500	16,66	5,497	26,334	3,738	4,063	0,870	0,416	
5°	482			40											502	16,72	5,503	26,363	3,742	4,072	0,880	0,418	
10°	487			41											506	16,80	5,521	27,052	3,754	4,085	0,883	0,422	
15°	497			41											518	17,21	5,551	27,199	3,774	4,107	0,888	0,430	
20°	511			43											532	17,69	5,592	27,402	3,804	4,130	0,895	0,442	
25°	530			44		60									552	19,34	5,645	27,661	3,838	4,177	0,903	0,458	
30°	554			46		26									577	19,24	5,709	27,374	3,884	4,225	0,913	0,461	
35°	586			49		30									610	20,45	5,783	28,337	3,933	4,280	0,929	0,511	
40°	627			52											653	22,12	5,807	28,750	3,959	4,342	0,939	0,553	
45°	673			57											707	24,42	5,961	29,207	4,053	4,411	0,954	0,610	

NOTAS:

- 1 - Dimensões em cm;
- 2 - Utilizar concreto ciclópico fck > 15 MPa;
- 3 - Utilizar preferencialmente bocas normais para bueiros escosos, ajustando o talude de ater



- NOTAS:**
- 1- CONCRETO COM  $f_{ck} \geq 15$  MPa.
  - 2- LASTRO CONCRETO MAGRO.
  - 3- REVESTIMENTO: ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3).
  - 4- FAZER JUNTA DILATAÇÃO A CADA 10,00m.
  - 5- VEÍCULO CLASSE 45.  
 NOMECLATURA : h - ALTURA DO ATERRO SOBRE A GALERIA.  
                   f<sub>s</sub> - TENSÃO ADMISSÍVEL NO SOLO A GALERIA.
  - 6- APÓS A CONCRETAGEM DA 2ª ETAPA, DEVERÃO SE RETIRADOS OS MADEIRITES DA JUNTA DE DILATAÇÃO.

# TABELA DAS DIMENSÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAS PARA GALERIAS

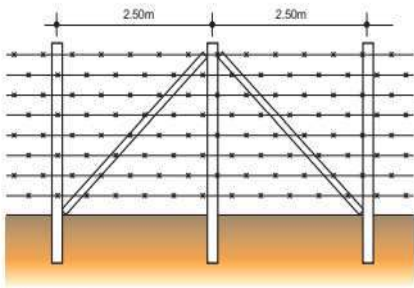
SEÇÃO L=150		0 ≥ h ≤ 100			100 ≥ h ≤ 250			250 ≥ h ≤ 500			500 ≥ h ≤ 750			750 ≥ h ≤ 1000			1000 ≥ h ≤ 1250			1250 ≥ h ≤ 1500		
fs > MPa		0,09	0,10	0,10	0,10	0,12	0,12	0,14	0,18	0,18	0,19	0,24	0,24	0,24	0,30	0,31	0,29	0,33	0,36	0,33	0,39	0,43
MEDIDAS	UNID.	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA
A	cm	180	345	510	180	345	510	180	345	510	180	345	510	180	345	510	190	360	530	190	360	530
B	cm	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	190	190	190	190	190	190
C	cm	210	375	540	210	375	540	210	375	540	210	375	540	220	375	540	220	390	560	220	390	560
a	cm	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	15	15	15	15	15	15
b	cm	---	30	30	---	30	30	---	30	30	---	30	30	---	30	30	---	45	45	---	45	45
d	cm	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	20	15	15	20	20	20	20	20
LASTRO	m <sup>3</sup>	0,21	0,38	0,54	0,21	0,38	0,54	0,21	0,38	0,54	0,21	0,38	0,54	0,22	0,38	0,54	0,22	0,39	0,56	0,22	0,39	0,56
FORMA	m <sup>3</sup>	8,10	12,20	16,50	8,10	12,20	16,50	8,10	12,20	16,50	8,10	12,20	16,50	8,25	12,20	16,50	8,25	12,20	16,40	8,25	12,20	16,40
CONCRETO	m <sup>3</sup>	1,01	1,79	2,57	1,01	1,79	2,57	1,01	1,79	2,57	1,01	1,79	2,57	1,41	1,79	2,57	1,41	2,52	3,64	1,41	2,52	3,64
REVESTIMENTO	m <sup>3</sup>	0,08	0,15	0,23	0,08	0,15	0,23	0,08	0,15	0,23	0,08	0,15	0,23	0,08	0,15	0,23	0,08	0,15	0,23	0,08	0,15	0,23

SEÇÃO L=200		0 ≥ h ≤ 100			100 ≥ h ≤ 250			250 ≥ h ≤ 500			500 ≥ h ≤ 750			750 ≥ h ≤ 1000			1000 ≥ h ≤ 1250			1250 ≥ h ≤ 1500		
fs ≥ MPa		0,09	0,13	0,13	0,10	0,15	0,15	0,15	0,23	0,23	0,20	0,26	0,27	0,25	0,32	0,33	0,29	0,36	0,38	0,34	0,41	0,44
MEDIDAS	UNID.	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA	SIMPLES	DUPLO	TRIPLA
A	cm	230	445	660	230	445	660	240	445	660	240	460	660	250	460	660	250	475	700	250	475	700
B	cm	230	230	230	230	230	230	240	230	230	240	240	240	250	240	240	250	250	250	250	250	250
C	cm	260	475	660	260	475	660	270	475	660	270	490	710	280	490	710	290	505	730	280	505	730
a	cm	10	10	10	10	10	10	15	10	10	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
b	cm	---	30	30	---	30	30	---	30	30	---	45	45	---	45	45	---	45	45	---	45	45
d	cm	15	15	15	15	15	15	20	15	15	20	20	20	20	20	20	25	25	25	25	25	25
LASTRO	m <sup>3</sup>	0,28	0,48	0,69	0,28	0,48	0,69	0,27	0,48	0,69	0,27	0,49	0,71	0,28	0,49	0,71	0,28	0,51	0,73	0,28	0,51	0,73
FORMA	m <sup>3</sup>	10,50	16,60	22,00	10,60	16,60	22,00	10,80	16,60	22,00	10,80	16,20	21,90	10,90	16,20	21,90	10,90	16,40	22,10	10,90	16,40	22,10
CONCRETO	m <sup>3</sup>	1,31	2,32	3,32	1,31	2,32	3,32	1,81	2,32	3,32	1,81	3,22	4,64	2,30	3,22	4,64	2,30	4,10	5,82	2,30	4,10	5,82
REVESTIMENTO	m <sup>3</sup>	0,10	0,20	0,30	0,10	0,20	0,30	0,10	0,20	0,30	0,10	0,20	0,30	0,10	0,20	0,30	0,10	0,20	0,30	0,10	0,20	0,30

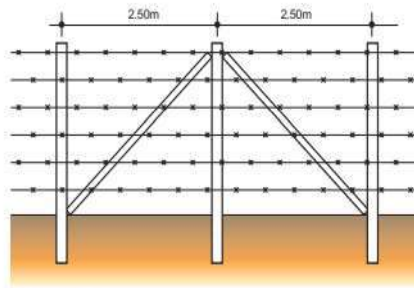
---

### **3.5 – SERVIÇOS DIVERSOS**

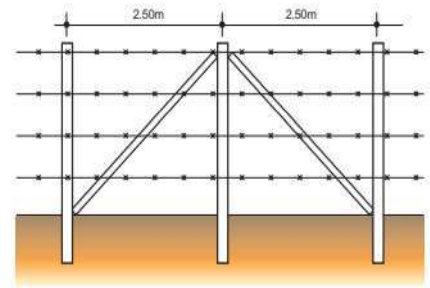
## CERCAS



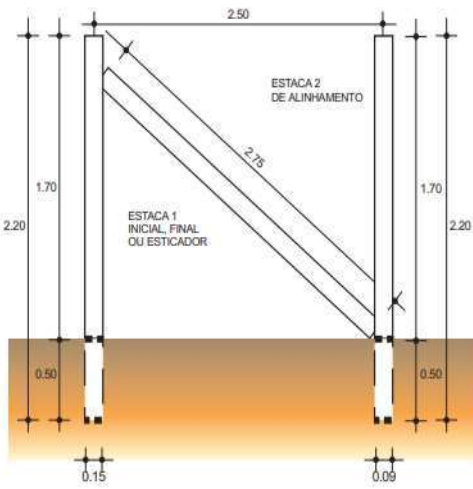
TIPO - A



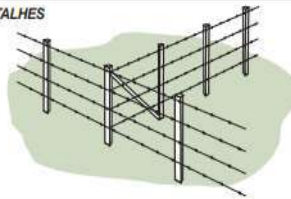
TIPO - B



TIPO - C



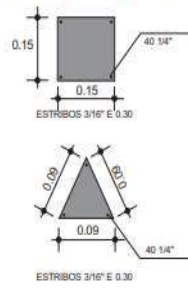
### DETALHES



AOS POSTES DE CANTO A ESCORA SERÁ COLOCADA EM DUAS DIREÇÕES.



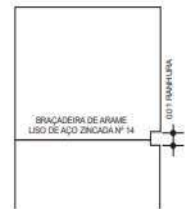
### MOURÕES ESTICADORES



### MOURÕES DE SUPORTE



### VISTA LATERAL



### SEÇÃO TRIANGULAR

CERCA	C (cm)	ESPAÇAMENTO e (cm)	ARAME	
			Nº DE FIOS	m/km
TIPO A	0,20	0,20	8	8,000
TIPO B	0,27	0,25	6	6,000
TIPO C	0,40	0,40	4	4,000

ESTACA	QUANTIDADE POR km
1	17
2	366

CONSUMO DE MATERIAIS (m)	
CONCRETO 15 MPa	0,0032 m³
FORMAS	0,234 m²
ACD CA-25	0,415 kg
ARAME FARPADO	4,000 m
ARAME GALVANIZADO Nº14	0,0348 kg

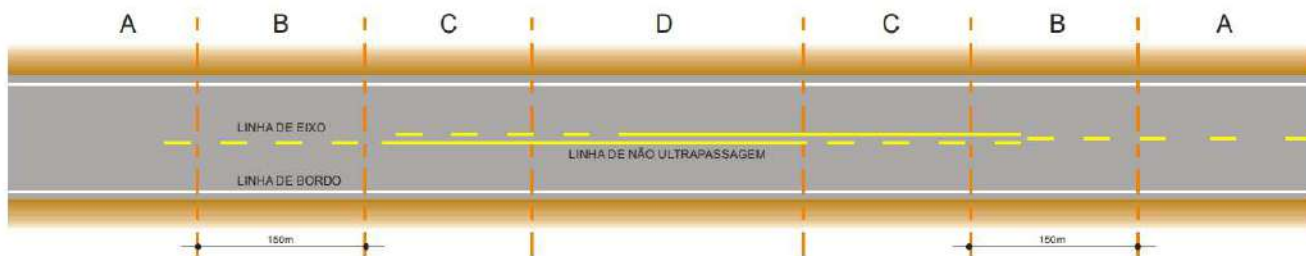
CERCAS



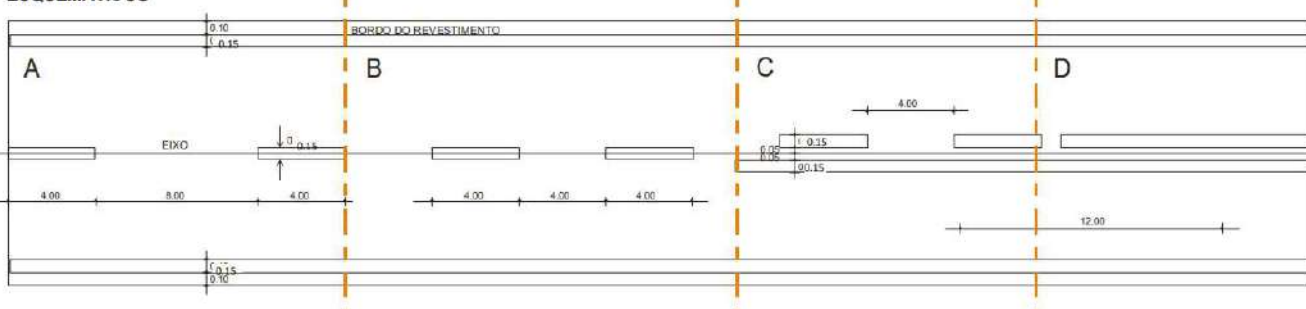
### **3.6 – SINALIZAÇÃO**

**REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA APRESENTADA NAS PLANTAS DE SINALIZAÇÃO**

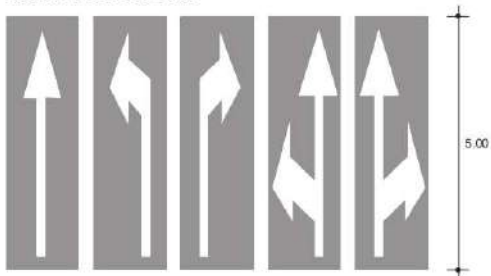
- 1 AS MARCAS NO PAVIMENTO DEVERÃO SER EXECUTADAS COM MATERIAL REFLETORIZANTE.
- 2 AS LINHAS DE EIXO E DE NÃO ULTRAPASSAGEM SERÃO EXECUTADAS NA COR AMARELO.
- 3 AS LINHAS DE BORDO SERÃO EXECUTADAS NA COR BRANCA.
- 4 AS LINHAS INTERROMPIDAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM 10% DE LARGURA POR 4,00m DE COMPRIMENTO, MANTENDO ESPAÇOS REGULARES DE 8,00m. (VER TRECHO A).
- 5 NOS 150m QUE ANTECEDEM AS LINHAS DE PROIBIÇÃO DE ULTRAPASSAGEM E AO LONGO DESTA, AS LINHAS INTERROMPIDAS PASSARÃO A TER 4,00m COM INTERVALOS DE 4,00m. (VER TRECHO B).
- 6 AS LINHAS DE BORDO SERÃO CONTÍNUAS, DISTANTES 0,10m DO BORDO DO PAVIMENTO.
- 7 A LINHA INTERROMPIDA CENTRAL QUANDO SOLADA, OCUPARÁ O EIXO DA RODOVIA E TERÁ LARGURA DE 0,10m.
- 8 QUANDO HOUVER LINHA DE NÃO ULTRAPASSAGEM, OS TRAÇOS DAS LINHAS CENTRAIS (CONTÍNUA OU INTERROMPIDA) FICARÃO EM POSIÇÃO SIMÉTRICA EM RELAÇÃO AO EIXO DA RODOVIA E DISTANTES ENTRE SI 0,10m. (VER TRECHOS C E D).



**DETALHES ESQUEMÁTICOS**



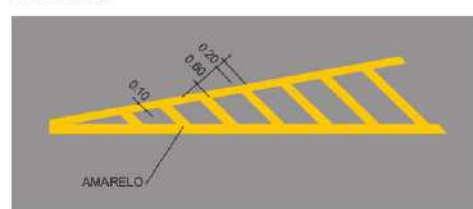
**PINTURA DE SETAS**



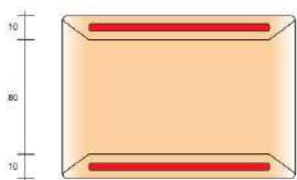
**PINTURA EM LOMBADAS**



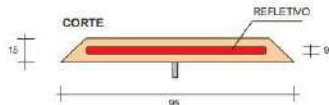
**ZEBRADO**



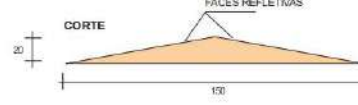
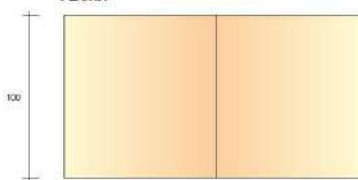
**PLANTA**

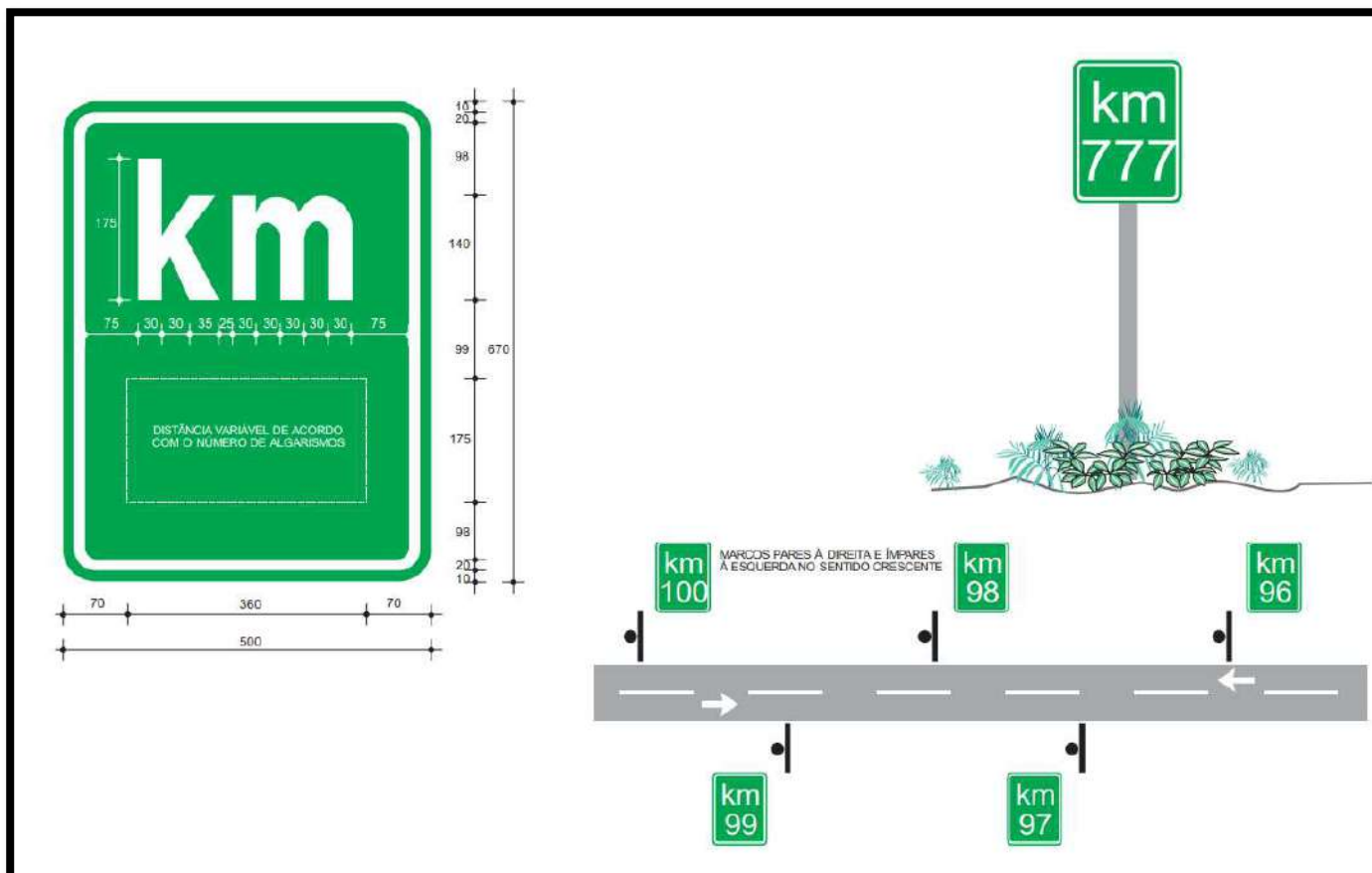
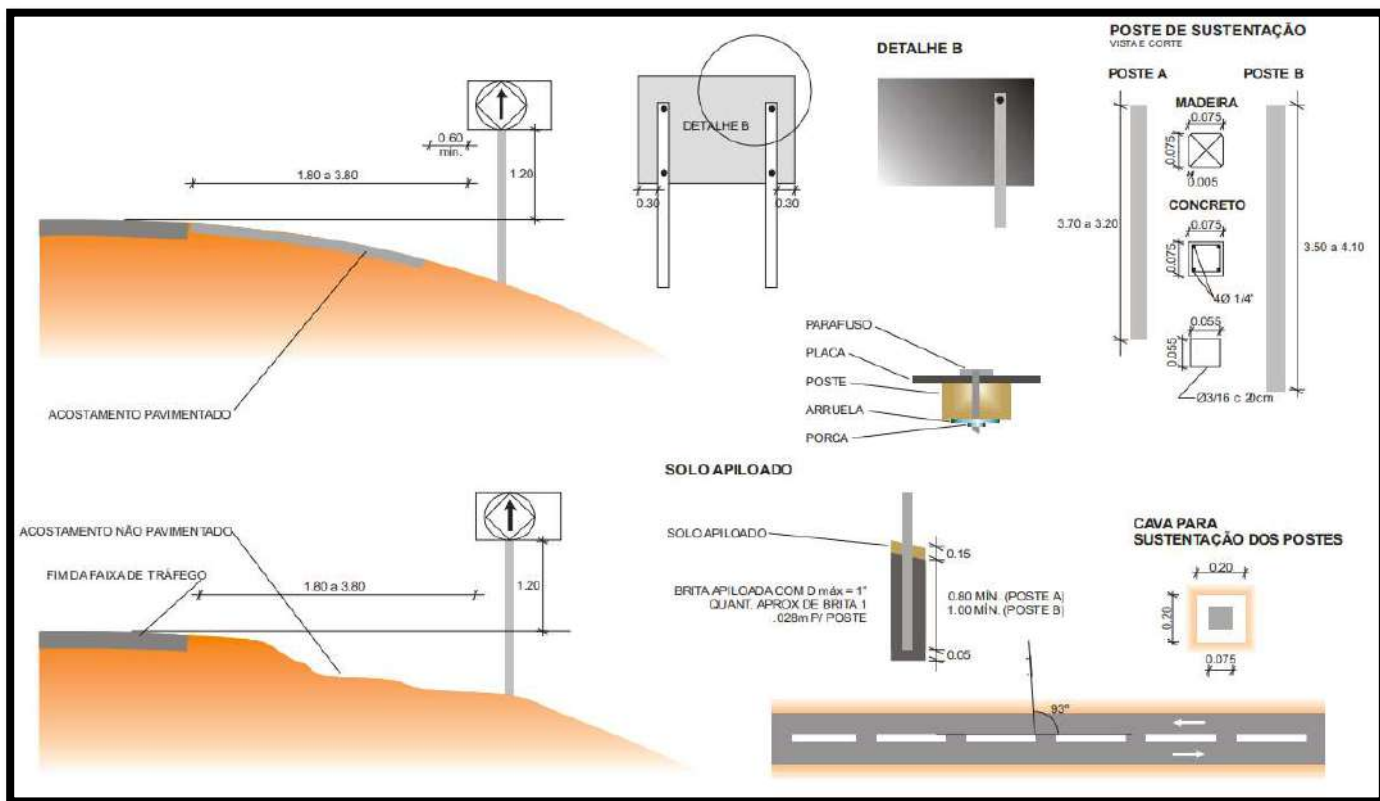


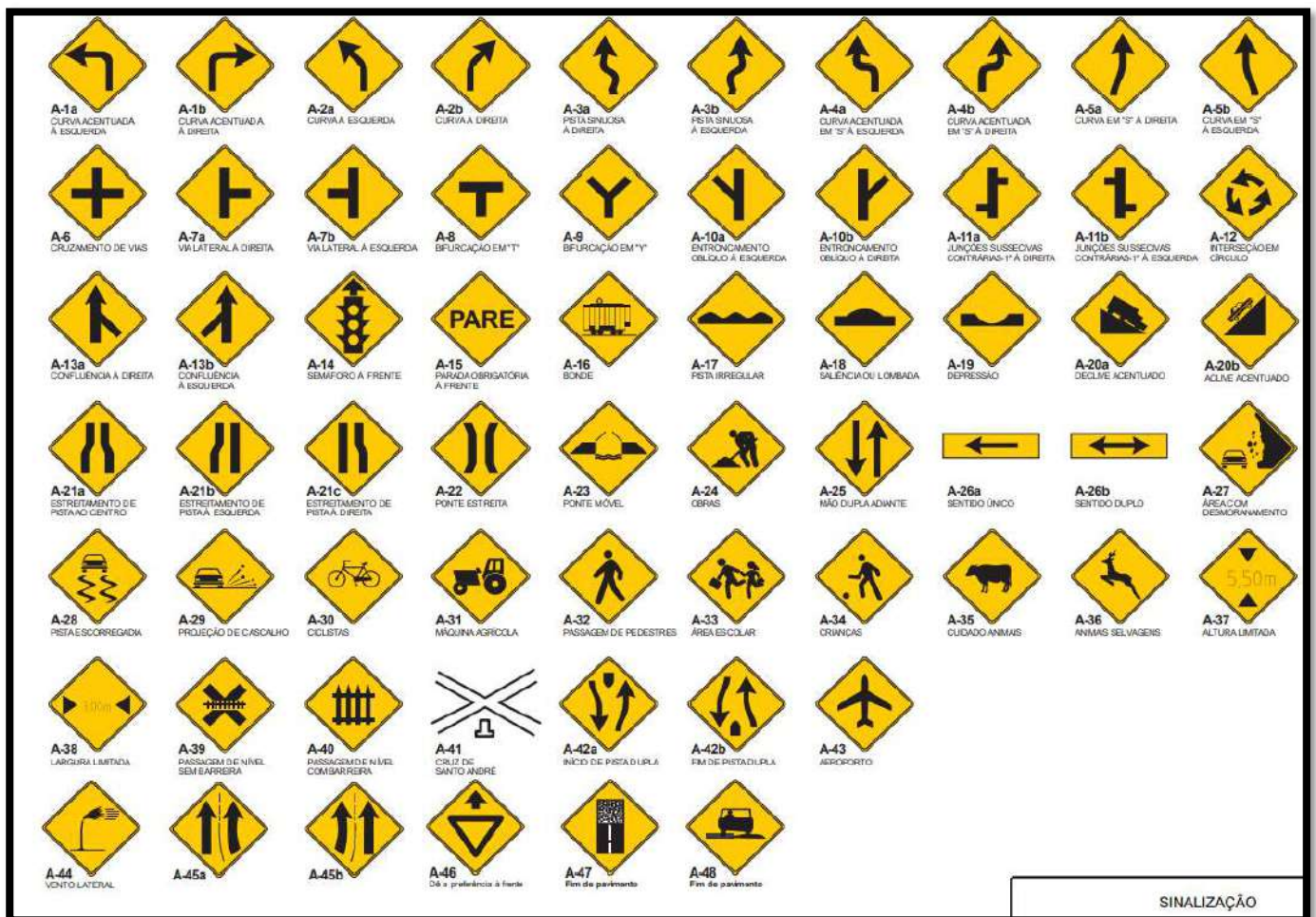
**TACHAS**



**PLANTA**

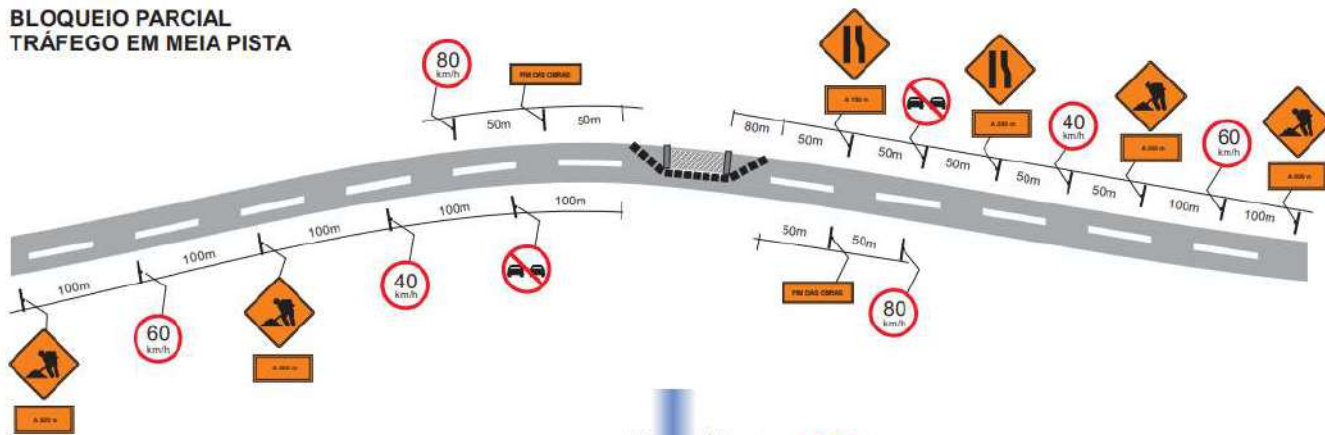




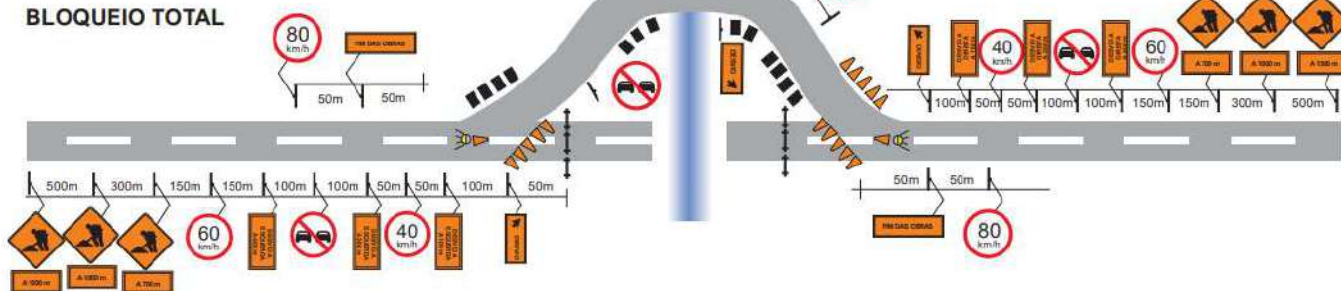


SINALIZAÇÃO

### BLOQUEIO PARCIAL TRÁFEGO EM MEIA PISTA



### BLOQUEIO TOTAL



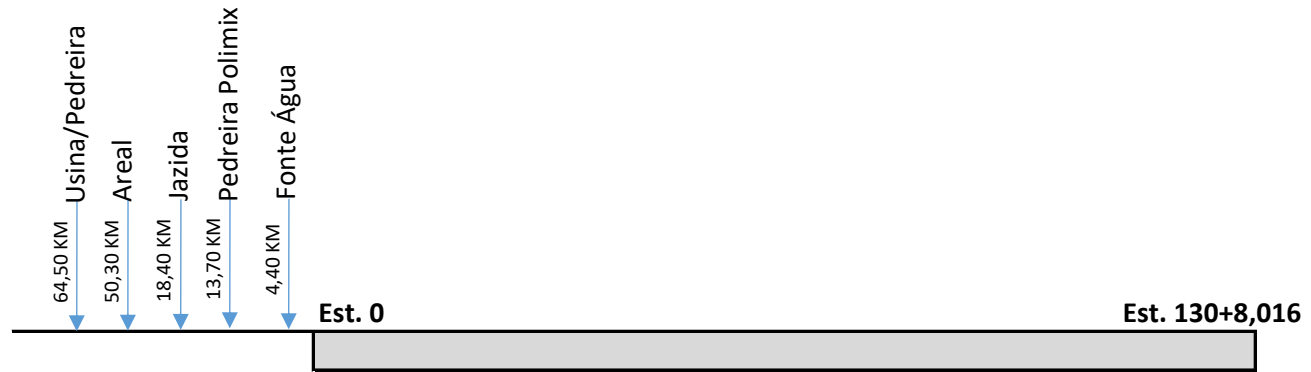
#### CONVENÇÕES:

- ↑ Barreiras classe III
- ↓ Placa
- ▲ Cone Balizador piquete
- ☼ Iluminação intermitente
- Barreiras classe I e II

---

## **5. LINEAR DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS**

## DIAGRAMA LINEAR DE OCORRÊNCIAS DE MATERIAIS



---

## **5. TERMO DE ENCERRAMENTO**

---

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

O VOLUME 02 do Projeto Básico, para contratação das obras de Pavimentação em CBUQ do acesso a Vinícola Miolo, trecho: (Entroncamento da BR.235 (Km 371) – Vinícola Miolo, Casa Nova - BA), extensão 4,00 km, possui **38 (trinta e oito)** páginas, numericamente ordenadas incluindo este termo.

---

**GOVERNO DO ESTADO**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

---

**DO LADO DA GENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA  
Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT

**PROJETO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS E  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

Rodovia: S/C

Trecho: Entroncamento da BR.235 (Km 371) – Vinícola Miolo

Extensão: 4,00 km

**Volume 3 – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes**

**ABRIL / 2026**

---

---

## PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA

### TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

<b>OBJETO</b>	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO ACESSO A VÍNICOLA MIOLO
<b>TRECHO</b>	ENTROCAMENTO DA BR-235 (KM 371) – VINÍCOLA MIOLO
<b>EXTENSÃO</b>	4,00 KM
<b>TIPO</b>	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
<b>SUPERVISÃO</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO - SEINFRA
<b>COORDENAÇÃO</b>	SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – SIT
<b>ELABORAÇÃO</b>	SIT - SEINFRA

---

## ÍNDICE

<b><u>1.</u></b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>04</b>
<b><u>2.</u></b>	<b>MAPA DE SITUAÇÃO</b>	<b>06</b>
<b><u>3.</u></b>	<b>QUADRO DE CUBAÇÃO</b>	<b>08</b>
<b><u>4.</u></b>	<b>NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM</b>	<b>17</b>
<b><u>5.</u></b>	<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	<b>23</b>

---

## **1. APRESENTAÇÃO**

---

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente projeto básico tem por objetivo precípuo fornecer os subsídios indispensáveis ao processo licitatório de contratação das obras de Pavimentação em CBUQ do acesso A Vinícola Miolo, trecho: (Entroncamento da BR.235 (Km 371) – Vinícola Miolo, Casa Nova - BA), extensão 4,00 km.

O caderno ora apresentado congrega informações dispostas sob as formas gráfica e analítica, propiciando uma visão panorâmica dos serviços de reabilitação ora propostos para o trecho em epígrafe e, concomitantemente, permitindo ao leitor a avaliação expedita do empreendimento com a necessária acurácia.

As informações integrantes do projeto elaborado foram condensadas em 03 volumes:

**Volume 01 – Relatório do Projeto de Pavimentação Asfáltica e Memória Justificativa;**

**Volume 02 – Projeto de Execução;**

**Volume 03 – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes.**

O conteúdo do Volume 03 – Notas de Serviços e Cálculo de Volumes, abrange:

- Quadro de Cubação
- Nota de Serviço de Terraplenagem

---

## **2. MAPA DE SITUAÇÃO**

## 2. MAPA DE SITUAÇÃO

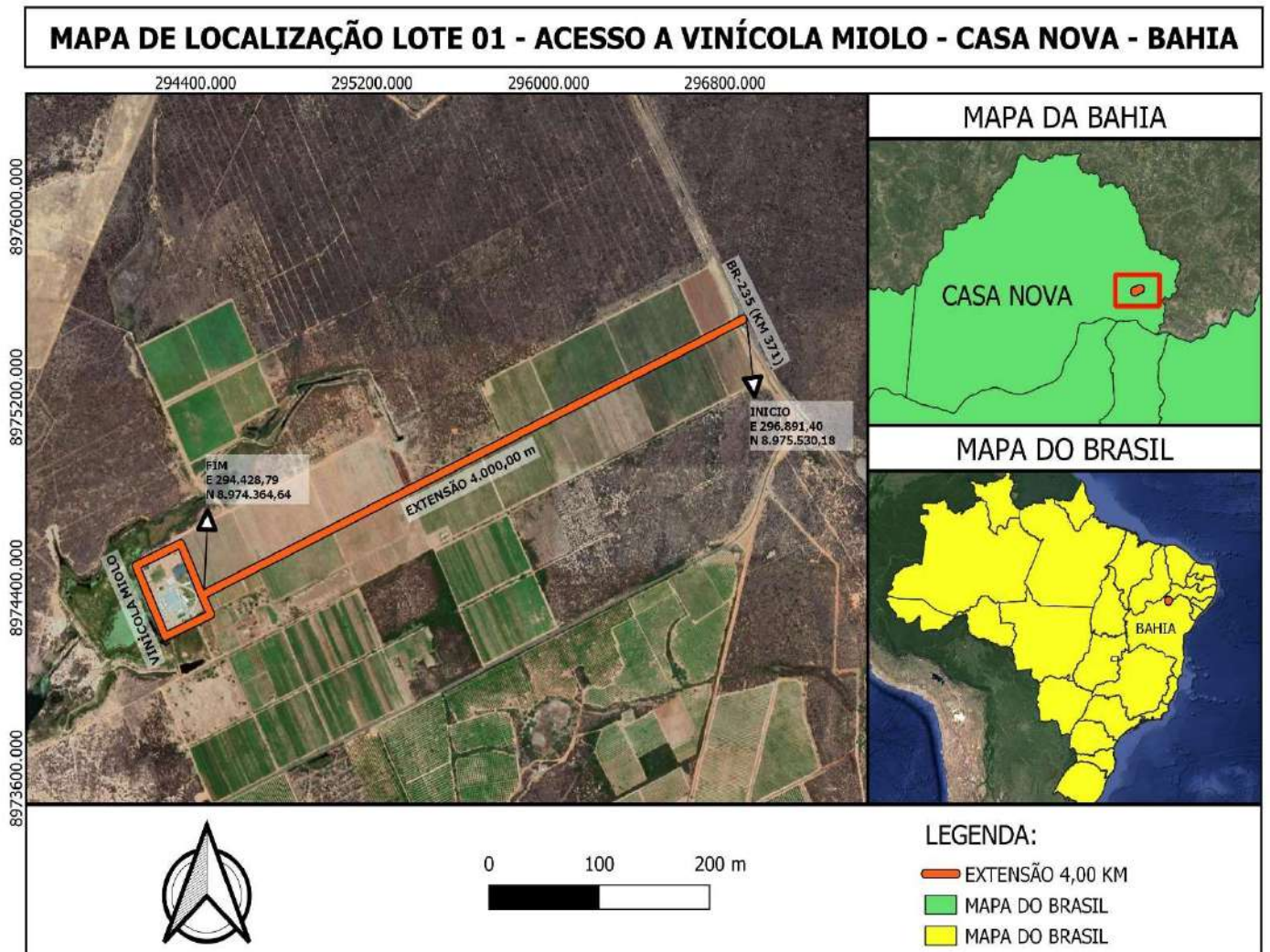


Figura 1. Município Casa Nova no Estado da Bahia

---

### **3. QUADRO DE CUBAÇÃO**

## Relatório de Volume por Seções

Alinhamento: ROTATORIA INTERNA AO TREVO

Material: CORTE E ATERRO

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 5+5.430

Estacas	Area de Corte (m <sup>2</sup> )	Volume de Corte (m <sup>3</sup> )	Area de Aterro (m <sup>2</sup> )	Volume de Aterro (m <sup>3</sup> )	Volume de Corte Acumulado (m <sup>3</sup> )	Volume de Aterro Acumulado (m <sup>3</sup> )
0+0.000	0.909	0.000	0.364	0.000	0.000	0.000
0+10.000	1.330	11.213	0.233	3.317	11.213	3.317
1+0.000	2.633	20.532	0.076	1.466	31.745	4.784
1+10.000	3.981	34.399	0.044	0.442	66.144	5.225
2+0.000	4.093	41.503	0.031	0.278	107.647	5.503
2+10.000	4.891	45.594	0.011	0.158	153.242	5.662
3+0.000	6.289	57.640	0.005	0.061	210.882	5.722
3+10.000	5.280	59.716	0.004	0.036	270.598	5.758
4+0.000	4.629	50.338	0.012	0.062	320.936	5.821
4+10.000	3.252	40.227	0.029	0.153	361.163	5.974
5+0.000	1.722	24.742	0.064	0.463	385.906	6.436
5+5.430	0.909	6.712	0.364	1.350	392.617	7.787

## Relatório de Volume por Seções

Alinhamento: ALÇA ESQUERDA DO TREVO

Material: CORTE E ATERRO

Estaca Inicial: 1+0.000

Estaca Final: 9+18.353

Estacas	Area de Corte (m <sup>2</sup> )	Volume de Corte (m <sup>3</sup> )	Area de Aterro (m <sup>2</sup> )	Volume de Aterro (m <sup>3</sup> )	Volume de Corte Acumulado (m <sup>3</sup> )	Volume de Aterro Acumulado (m <sup>3</sup> )
1+0.000	2.798	0.000	0.019	0.000	0.000	0.000
2+0.000	1.923	47.821	0.039	0.587	47.821	0.587
3+0.000	3.739	57.283	0.000	0.397	105.103	0.983
4+0.000	4.514	88.628	0.014	0.138	193.731	1.121
5+0.000	1.451	62.648	0.162	1.829	256.380	2.950
6+0.000	2.300	39.168	0.093	2.609	295.548	5.559
7+0.000	2.315	46.609	0.110	2.025	342.157	7.584

8+0.000	2.408	47.717	0.121	2.300	389.874	9.884
9+0.000	2.259	45.059	0.115	2.366	434.933	12.251
9+18.353	1.914	38.293	0.049	1.497	473.226	13.747

## Relatório de Volume por Seções

Alinhamento: ALÇA DIREITA DO TREVO

Material: CORTE E ATERRO

Estaca Inicial: 1+0.000

Estaca Final: 9+0.164

Estacas	Area de Corte (m <sup>2</sup> )	Volume de Corte (m <sup>3</sup> )	Area de Aterro (m <sup>2</sup> )	Volume de Aterro (m <sup>3</sup> )	Volume de Corte Acumulado (m <sup>3</sup> )	Volume de Aterro Acumulado (m <sup>3</sup> )
1+0.000	1.995	0.000	0.060	0.000	0.000	0.000
2+0.000	0.809	28.033	0.564	6.243	28.033	6.243
3+0.000	0.992	18.702	0.375	9.532	46.735	15.775
4+0.000	0.288	13.774	0.476	8.682	60.509	24.457
5+0.000	0.181	4.901	1.426	19.668	65.410	44.125
6+0.000	1.909	22.459	0.335	18.542	87.869	62.667
7+0.000	2.013	40.735	0.189	5.201	128.604	67.868
8+0.000	3.207	51.091	0.000	1.894	179.695	69.762
9+0.000	3.174	62.985	0.000	0.000	242.680	69.762
9+0.164	3.158	0.519	0.000	0.000	243.199	69.762

## Relatório de Volume por Seções

Alinhamento: TRAÇADO ACESSO A VINICOLA

Material: CORTE E ATERRO

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 130+8.016

Estacas	Area de Corte (m <sup>2</sup> )	Volume de Corte (m <sup>3</sup> )	Area de Aterro (m <sup>2</sup> )	Volume de Aterro (m <sup>3</sup> )	Volume de Corte Acumulado (m <sup>3</sup> )	Volume de Aterro Acumulado (m <sup>3</sup> )
0+0.000	4.510	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
1+0.000	3.247	77.570	0.000	0.000	77.570	0.000
2+0.000	0.617	38.638	0.000	0.000	116.209	0.000
3+0.000	0.000	6.169	0.920	9.195	122.378	9.195
4+0.000	0.000	0.000	2.358	32.779	122.378	41.974
5+0.000	0.000	0.000	2.614	49.719	122.378	91.693
6+0.000	0.000	0.000	1.726	43.391	122.378	135.084
7+0.000	0.000	0.000	0.800	25.256	122.378	160.340
8+0.000	0.000	0.000	0.940	17.402	122.378	177.742
9+0.000	0.000	0.000	1.447	23.868	122.378	201.610
10+0.000	0.000	0.000	1.747	31.935	122.378	233.545
11+0.000	0.000	0.000	1.774	35.211	122.378	268.755
12+0.000	0.000	0.000	1.676	34.497	122.378	303.253
13+0.000	0.000	0.000	1.591	32.668	122.378	335.921
14+0.000	0.000	0.000	1.719	33.101	122.378	369.021
15+0.000	0.000	0.000	2.170	38.886	122.378	407.908
16+0.000	0.000	0.000	2.845	50.150	122.378	458.057
17+0.000	0.000	0.000	2.908	57.530	122.378	515.587
18+0.000	0.000	0.000	3.481	63.887	122.378	579.475
19+0.000	0.000	0.000	4.015	74.954	122.378	654.428
20+0.000	0.000	0.000	4.678	86.922	122.378	741.351
21+0.000	0.000	0.000	4.007	86.843	122.378	828.194
22+0.000	0.000	0.000	4.071	80.772	122.378	908.966
23+0.000	0.000	0.000	4.643	87.133	122.378	996.099
24+0.000	0.000	0.000	4.586	92.282	122.378	1.088.381
25+0.000	0.000	0.000	4.531	91.169	122.378	1.179.551
26+0.000	0.000	0.000	4.858	93.898	122.378	1.273.449
27+0.000	0.000	0.000	5.514	103.724	122.378	1.377.173
28+0.000	0.000	0.000	5.756	112.696	122.378	1.489.868
29+0.000	0.000	0.000	5.704	114.594	122.378	1.604.463
30+0.000	0.000	0.000	5.663	113.669	122.378	1.718.131
31+0.000	0.000	0.000	5.513	111.758	122.378	1.829.890
32+0.000	0.000	0.000	5.079	105.914	122.378	1.935.803
33+0.000	0.000	0.000	4.242	93.211	122.378	2.029.014
34+0.000	0.000	0.000	3.320	75.628	122.378	2.104.642
35+0.000	0.000	0.000	2.721	60.411	122.378	2.165.053
36+0.000	0.000	0.000	2.678	53.989	122.378	2.219.042
37+0.000	0.000	0.000	2.576	52.545	122.378	2.271.587
38+0.000	0.000	0.000	2.045	46.217	122.378	2.317.804

39+0.000	0.000	0.000	2.173	42.184	122.378	2.359.988
40+0.000	0.000	0.000	2.350	45.229	122.378	2.405.216
41+0.000	0.000	0.000	2.321	46.704	122.378	2.451.920
42+0.000	0.000	0.000	3.137	54.579	122.378	2.506.500
43+0.000	0.000	0.000	3.880	70.172	122.378	2.576.671
44+0.000	0.000	0.000	4.978	88.580	122.378	2.665.251
45+0.000	0.000	0.000	7.048	120.256	122.378	2.785.507
46+0.000	0.000	0.000	7.857	149.049	122.378	2.934.556
47+0.000	0.000	0.000	7.710	155.674	122.378	3.090.230
48+0.000	0.000	0.000	7.387	150.972	122.378	3.241.202
49+0.000	0.000	0.000	7.203	145.902	122.378	3.387.104
50+0.000	0.000	0.000	6.297	135.004	122.378	3.522.108
51+0.000	0.000	0.000	5.747	120.442	122.378	3.642.550
52+0.000	0.000	0.000	5.287	110.337	122.378	3.752.886
53+0.000	0.000	0.000	4.784	100.712	122.378	3.853.598
54+0.000	0.000	0.000	4.442	92.267	122.378	3.945.865
55+0.000	0.000	0.000	4.728	91.703	122.378	4.037.568
56+0.000	0.000	0.000	4.861	95.891	122.378	4.133.459
57+0.000	0.000	0.000	6.380	112.414	122.378	4.245.873
58+0.000	0.000	0.000	7.293	136.734	122.378	4.382.607
59+0.000	0.000	0.000	6.905	141.981	122.378	4.524.587
60+0.000	0.000	0.000	6.416	133.208	122.378	4.657.795
61+0.000	0.000	0.000	6.018	124.340	122.378	4.782.135
62+0.000	0.000	0.000	6.166	121.845	122.378	4.903.980
63+0.000	0.000	0.000	6.166	123.326	122.378	5.027.306
64+0.000	0.000	0.000	7.521	136.872	122.378	5.164.178
65+0.000	0.000	0.000	8.349	158.701	122.378	5.322.879
66+0.000	0.000	0.000	7.799	161.481	122.378	5.484.360
67+0.000	0.000	0.000	6.304	141.031	122.378	5.625.391
68+0.000	0.000	0.000	5.185	114.884	122.378	5.740.276
69+0.000	0.000	0.000	4.034	92.189	122.378	5.832.464
70+0.000	0.000	0.000	2.791	68.252	122.378	5.900.716
71+0.000	0.000	0.000	2.569	53.601	122.378	5.954.317
72+0.000	0.000	0.000	3.761	63.302	122.378	6.017.619
73+0.000	0.000	0.000	4.992	87.534	122.378	6.105.153
74+0.000	0.000	0.000	8.459	134.514	122.378	6.239.667
75+0.000	0.000	0.000	11.447	199.057	122.378	6.438.724
76+0.000	0.000	0.000	13.788	252.352	122.378	6.691.075
77+0.000	0.000	0.000	14.575	283.639	122.378	6.974.714
78+0.000	0.000	0.000	13.765	283.401	122.378	7.258.115
79+0.000	0.000	0.000	11.958	257.224	122.378	7.515.339
80+0.000	0.000	0.000	9.772	217.299	122.378	7.732.638
81+0.000	0.000	0.000	7.701	174.726	122.378	7.907.363
82+0.000	0.000	0.000	4.767	124.676	122.378	8.032.039
83+0.000	0.000	0.000	3.001	77.682	122.378	8.109.721
84+0.000	0.000	0.000	2.206	52.073	122.378	8.161.794
85+0.000	0.000	0.000	1.916	41.222	122.378	8.203.016
86+0.000	0.000	0.000	1.945	38.614	122.378	8.241.629
87+0.000	0.000	0.000	2.151	40.966	122.378	8.282.595

88+0.000	0.000	0.000	2.166	43.173	122.378	8.325.768
89+0.000	0.000	0.000	2.748	49.143	122.378	8.374.911
90+0.000	0.000	0.000	3.068	58.162	122.378	8.433.074
91+0.000	0.000	0.000	3.441	65.088	122.378	8.498.161
92+0.000	0.000	0.000	3.455	68.961	122.378	8.567.122
93+0.000	0.000	0.000	3.667	71.218	122.378	8.638.340
94+0.000	0.000	0.000	3.571	72.377	122.378	8.710.717
95+0.000	0.000	0.000	3.466	70.370	122.378	8.781.087
96+0.000	0.000	0.000	3.587	70.532	122.378	8.851.619
97+0.000	0.000	0.000	3.873	74.605	122.378	8.926.224
98+0.000	0.000	0.000	4.079	79.516	122.378	9.005.740
99+0.000	0.000	0.000	3.990	80.688	122.378	9.086.429
100+0.000	0.000	0.000	3.991	79.818	122.378	9.166.246
101+0.000	0.000	0.000	4.004	79.956	122.378	9.246.203
102+0.000	0.000	0.000	3.259	72.636	122.378	9.318.839
103+0.000	0.000	0.000	2.323	55.825	122.378	9.374.664
104+0.000	0.000	0.000	1.940	42.626	122.378	9.417.290
105+0.000	0.000	0.000	2.012	39.519	122.378	9.456.809
106+0.000	0.000	0.000	2.050	40.627	122.378	9.497.435
107+0.000	0.000	0.000	1.889	39.393	122.378	9.536.828
108+0.000	0.000	0.000	1.152	30.407	122.378	9.567.236
109+0.000	0.000	0.000	0.986	21.377	122.378	9.588.612
110+0.000	0.000	0.000	1.767	27.531	122.378	9.616.143
111+0.000	0.000	0.000	2.414	41.812	122.378	9.657.955
112+0.000	0.000	0.000	2.706	51.197	122.378	9.709.152
113+0.000	0.000	0.000	2.574	52.795	122.378	9.761.947
114+0.000	0.000	0.000	2.752	53.253	122.378	9.815.200
115+0.000	0.000	0.000	3.062	58.136	122.378	9.873.336
116+0.000	0.000	0.000	3.926	69.874	122.378	9.943.210
117+0.000	0.000	0.000	5.238	91.640	122.378	10.034.850
118+0.000	0.000	0.000	6.729	119.670	122.378	10.154.520
119+0.000	0.000	0.000	6.361	130.898	122.378	10.285.418
120+0.000	0.000	0.000	5.319	116.803	122.378	10.402.221
121+0.000	0.000	0.000	3.612	89.315	122.378	10.491.537
122+0.000	0.000	0.000	1.064	46.762	122.378	10.538.298
123+0.000	0.000	0.000	1.320	23.833	122.378	10.562.131
124+0.000	0.000	0.000	2.130	34.497	122.378	10.596.628
125+0.000	0.000	0.000	2.260	43.902	122.378	10.640.530
126+0.000	0.000	0.000	2.685	49.451	122.378	10.689.981
127+0.000	0.000	0.000	3.038	57.228	122.378	10.747.208
128+0.000	0.000	0.000	2.731	57.688	122.378	10.804.896
129+0.000	0.000	0.000	0.897	36.283	122.378	10.841.178
130+0.000	1.974	19.744	0.000	8.972	142.122	10.850.150
130+8.016	4.745	26.934	0.000	0.000	169.056	10.850.150

## Relatório de Volume por Seções

Alinhamento: RUA 01 (PATIO)

Material: CORTE E ATERRO

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 4+2.908

Estacas	Area de Corte (m <sup>2</sup> )	Volume de Corte (m <sup>3</sup> )	Area de Aterro (m <sup>2</sup> )	Volume de Aterro (m <sup>3</sup> )	Volume de Corte Acumulado (m <sup>3</sup> )	Volume de Aterro Acumulado (m <sup>3</sup> )
0+0.000	8.999	0.000	0.081	0.000	0.000	0.000
1+0.000	7.046	161.768	0.505	8.451	161.768	8.451
2+0.000	1.311	77.396	0.237	9.873	239.164	18.324
3+0.000	1.127	22.811	0.369	6.590	261.975	24.914
4+0.000	4.727	55.584	0.391	8.649	317.559	33.563
4+2.908	5.555	14.409	0.946	2.374	331.968	35.936

## Relatório de Volume por Seções

Alinhamento: RUA 02 (PATIO)

Material: CORTE E ATERRO

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 4+8.390

Estacas	Area de Corte (m <sup>2</sup> )	Volume de Corte (m <sup>3</sup> )	Area de Aterro (m <sup>2</sup> )	Volume de Aterro (m <sup>3</sup> )	Volume de Corte Acumulado (m <sup>3</sup> )	Volume de Aterro Acumulado (m <sup>3</sup> )
0+0.000	3.448	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
1+0.000	3.743	72.380	0.000	0.001	72.380	0.001
2+0.000	4.071	78.128	0.000	0.000	150.508	0.001
3+0.000	4.469	85.436	0.000	0.000	235.944	0.001
4+0.000	5.294	97.222	0.000	0.000	333.165	0.001
4+8.390	6.550	49.086	0.000	0.000	382.251	0.001

## Relatório de Volume por Seções

Alinhamento: RUA 03 (PATIO)

Material: CORTE E ATERRO

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 6+0.561

Estacas	Area de Corte (m <sup>2</sup> )	Volume de Corte (m <sup>3</sup> )	Area de Aterro (m <sup>2</sup> )	Volume de Aterro (m <sup>3</sup> )	Volume de Corte Acumulado (m <sup>3</sup> )	Volume de Aterro Acumulado (m <sup>3</sup> )
0+0.000	1.710	0.000	0.004	0.000	0.000	0.000
1+0.000	0.000	17.103	2.977	29.808	17.103	29.808
2+0.000	0.000	0.000	2.272	52.486	17.103	82.293
3+0.000	0.060	0.697	0.242	25.966	17.800	108.259

4+0.000	0.000	0.644	0.480	7.419	18.444	115.679
5+0.000	0.007	0.074	0.481	9.611	18.519	125.289
6+0.000	5.505	55.123	0.000	4.814	73.641	130.104
6+0.561	5.565	3.103	0.000	0.000	76.744	130.104

## Relatório de Volume por Seções

Alinhamento: PLATOR 01 (PATIO)

Material: CORTE E ATERRO

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 6+0.980

Estacas	Area de Corte (m <sup>2</sup> )	Volume de Corte (m <sup>3</sup> )	Area de Aterro (m <sup>2</sup> )	Volume de Aterro (m <sup>3</sup> )	Volume de Corte Acumulado (m <sup>3</sup> )	Volume de Aterro Acumulado (m <sup>3</sup> )
0+0.000	5.910	0.000	0.040	0.000	0.000	0.000
1+0.000	6.018	119.280	0.000	0.399	119.280	0.399
2+0.000	9.659	156.775	0.023	0.229	276.054	0.627
3+0.000	22.856	247.464	0.000	0.414	523.519	1.041
4+0.000	30.148	530.717	0.000	0.000	1.054.236	1.041
5+0.000	37.348	674.959	0.000	0.000	1.729.195	1.041
6+0.000	27.770	651.188	0.145	1.445	2.380.384	2.487
6+0.980	25.838	26.267	0.190	0.164	2.406.650	2.651

## Relatório de Volume por Seções

Alinhamento: PLATOR 02 (PATIO)

Material: CORTE E ATERRO

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 2+15.772

Estacas	Area de Corte (m <sup>2</sup> )	Volume de Corte (m <sup>3</sup> )	Area de Aterro (m <sup>2</sup> )	Volume de Aterro (m <sup>3</sup> )	Volume de Corte Acumulado (m <sup>3</sup> )	Volume de Aterro Acumulado (m <sup>3</sup> )
0+0.000	6.663	0.000	0.010	0.000	0.000	0.000
1+0.000	14.641	213.039	0.000	0.103	213.039	0.103
2+0.000	18.110	327.508	0.000	0.000	540.548	0.103
2+15.772	0.000	142.820	12.043	94.976	683.368	95.079

## Relatório de Volume por Seções

Alinhamento: PLATOR 03 (PATIO)

Material: CORTE E ATERRO

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 6+12.602

Estacas	Area de Corte (m <sup>2</sup> )	Volume de Corte (m <sup>3</sup> )	Area de Aterro (m <sup>2</sup> )	Volume de Aterro (m <sup>3</sup> )	Volume de Corte Acumulado (m <sup>3</sup> )	Volume de Aterro Acumulado (m <sup>3</sup> )
0+0.000	3.588	0.000	1.950	0.000	0.000	0.000
1+0.000	0.164	37.516	4.023	59.730	37.516	59.730
1+19.888	3.529	36.725	5.036	90.086	74.241	149.816
3+0.000	0.582	41.340	33.009	382.581	115.581	532.397
4+0.000	0.000	5.818	30.250	632.585	121.399	1.164.982
5+0.000	0.000	0.000	27.812	580.620	121.399	1.745.602
6+0.000	0.000	0.000	5.762	335.748	121.399	2.081.350
6+12.602	1.132	7.135	2.409	51.489	128.534	2.132.840

## Relatório de Volume por Seções

Alinhamento: ROTATORIA DO PATIO

Material: CORTE E ATERRO

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 7+14.492

Estacas	Area de Corte (m <sup>2</sup> )	Volume de Corte (m <sup>3</sup> )	Area de Aterro (m <sup>2</sup> )	Volume de Aterro (m <sup>3</sup> )	Volume de Corte Acumulado (m <sup>3</sup> )	Volume de Aterro Acumulado (m <sup>3</sup> )
0+0.000	22.961	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
1+0.000	12.211	351.716	0.000	0.000	351.716	0.000
2+0.000	3.048	152.587	0.079	0.790	504.303	0.790
3+0.000	0.362	27.278	2.360	29.450	531.581	30.240
4+0.000	5.787	58.199	0.000	30.259	589.780	60.499
5+0.000	12.290	180.772	0.000	0.000	770.551	60.499
6+0.000	22.624	349.140	0.000	0.000	1.119.691	60.499
7+0.000	25.752	408.674	0.000	0.000	1.528.365	60.499
7+14.492	22.961	278.980	0.000	0.000	1.807.345	60.499

---

#### **4. NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM**

## Nota de Serviço Tabela

TRAÇADO ACESSO A VINICULA TRAÇADO ACESSO A VINICULA 0+0.000 130+8.016

Lado Esquerdo									Eixo			Lado Direito									
Offset			Bordo Terrap.		Base Acabada				Estaca	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	Base Acabada			Bordo Terrap.		Offset			
Afast. (m)	Cota (m)	Alt. (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)					Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Afast. (m)	Cota (m)	Alt. (m)		
-4,808	403,151	-0,398	-4,410	402,753	-3,750	403,173	-3,00	0+0.000	403,305	403,305	0,000	3,750	403,173	-3,00	4,410	402,753					
-4,681	403,416	-0,272	-4,410	403,144	-3,750	403,564	-3,00	1+0.000	403,696	403,652	0,044	3,750	403,564	-3,00	4,410	403,144					
-4,438	403,564	-0,028	-4,410	403,536	-3,750	403,956	-3,00	2+0.000	404,088	403,728	0,360	3,750	403,956	-3,00	4,410	403,536					
-4,848	403,586	0,292	-4,410	403,878	-3,750	404,298	-3,00	3+0.000	404,430	403,916	0,514	3,750	404,298	-3,00	4,410	403,878	4,559	403,779	0,099		
-5,375	403,478	0,644	-4,410	404,122	-3,750	404,542	-3,00	4+0.000	404,674	404,030	0,644	3,750	404,542	-3,00	4,410	404,122	4,730	403,908	0,214		
-5,353	403,637	0,629	-4,410	404,266	-3,750	404,686	-3,00	5+0.000	404,818	404,143	0,675	3,750	404,686	-3,00	4,410	404,266	4,809	403,999	0,267		
-4,946	403,952	0,358	-4,410	404,310	-3,750	404,730	-3,00	6+0.000	404,862	404,259	0,603	3,750	404,730	-3,00	4,410	404,310	4,775	404,067	0,243		
-4,759	404,071	0,233	-4,410	404,304	-3,750	404,724	-3,00	7+0.000	404,856	404,344	0,512	3,750	404,724	-3,00	4,410	404,304	4,607	404,172	0,132		
-4,814	404,028	0,270	-4,410	404,298	-3,750	404,718	-3,00	8+0.000	404,850	404,314	0,536	3,750	404,718	-3,00	4,410	404,298	4,621	404,156	0,142		
-4,833	404,009	0,283	-4,410	404,292	-3,750	404,712	-3,00	9+0.000	404,844	404,248	0,596	3,750	404,712	-3,00	4,410	404,292	4,707	404,093	0,199		
-4,868	403,979	0,306	-4,410	404,285	-3,750	404,705	-3,00	10+0.000	404,837	404,218	0,619	3,750	404,705	-3,00	4,410	404,285	4,782	404,037	0,248		
-4,953	403,916	0,363	-4,410	404,279	-3,750	404,699	-3,00	11+0.000	404,831	404,216	0,615	3,750	404,699	-3,00	4,410	404,279	4,719	404,073	0,206		
-4,929	403,927	0,346	-4,410	404,273	-3,750	404,693	-3,00	12+0.000	404,825	404,238	0,587	3,750	404,693	-3,00	4,410	404,273	4,826	403,995	0,278		
-4,890	403,946	0,321	-4,410	404,267	-3,750	404,687	-3,00	13+0.000	404,819	404,234	0,585	3,750	404,687	-3,00	4,410	404,267	4,807	404,002	0,265		
-4,866	403,956	0,305	-4,410	404,261	-3,750	404,681	-3,00	14+0.000	404,813	404,205	0,608	3,750	404,681	-3,00	4,410	404,261	4,773	404,018	0,243		
-4,954	403,891	0,363	-4,410	404,254	-3,750	404,674	-3,00	15+0.000	404,806	404,152	0,654	3,750	404,674	-3,00	4,410	404,254	4,874	403,944	0,310		
-5,092	403,793	0,455	-4,410	404,248	-3,750	404,668	-3,00	16+0.000	404,800	404,081	0,719	3,750	404,668	-3,00	4,410	404,248	4,974	403,872	0,376		
-5,096	403,784	0,458	-4,410	404,242	-3,750	404,662	-3,00	17+0.000	404,794	404,069	0,725	3,750	404,662	-3,00	4,410	404,242	4,925	403,898	0,344		
-5,268	403,663	0,573	-4,410	404,236	-3,750	404,656	-3,00	18+0.000	404,788	404,016	0,772	3,750	404,656	-3,00	4,410	404,236	5,037	403,817	0,419		
-5,349	403,603	0,627	-4,410	404,230	-3,750	404,650	-3,00	19+0.000	404,782	403,952	0,830	3,750	404,650	-3,00	4,410	404,230	5,053	403,800	0,430		
-5,470	403,517	0,707	-4,410	404,224	-3,750	404,644	-3,00	20+0.000	404,776	403,926	0,850	3,750	404,644	-3,00	4,410	404,224	5,835	403,273	0,951		
-5,487	403,496	0,718	-4,410	404,214	-3,750	404,634	-3,00	21+0.000	404,766	403,965	0,801	3,750	404,634	-3,00	4,410	404,214	5,147	403,722	0,492		

-5,438	403,514	0,685	-4,410	404,199	-3,750	404,619	-3,00	22+0.000	404,751	403,916	0,835	3,750	404,619	-3,00	4,410	404,199	5,064	403,763	0,436
-5,445	403,488	0,691	-4,410	404,179	-3,750	404,599	-3,00	23+0.000	404,731	403,813	0,918	3,750	404,599	-3,00	4,410	404,179	5,087	403,726	0,453
-5,278	403,573	0,579	-4,410	404,152	-3,750	404,572	-3,00	24+0.000	404,704	403,784	0,920	3,750	404,572	-3,00	4,410	404,152	5,148	403,659	0,493
-5,329	403,509	0,613	-4,410	404,122	-3,750	404,542	-3,00	25+0.000	404,674	403,787	0,887	3,750	404,542	-3,00	4,410	404,122	5,119	403,649	0,473
-5,392	403,437	0,656	-4,410	404,093	-3,750	404,513	-3,00	26+0.000	404,645	403,728	0,917	3,750	404,513	-3,00	4,410	404,093	5,173	403,584	0,509
-5,532	403,314	0,749	-4,410	404,063	-3,750	404,483	-3,00	27+0.000	404,615	403,652	0,963	3,750	404,483	-3,00	4,410	404,063	5,326	403,452	0,611
-5,576	403,255	0,778	-4,410	404,033	-3,750	404,453	-3,00	28+0.000	404,585	403,603	0,982	3,750	404,453	-3,00	4,410	404,033	5,365	403,396	0,637
-5,614	403,200	0,804	-4,410	404,004	-3,750	404,424	-3,00	29+0.000	404,556	403,578	0,978	3,750	404,424	-3,00	4,410	404,004	5,272	403,428	0,576
-5,590	403,187	0,787	-4,410	403,974	-3,750	404,394	-3,00	30+0.000	404,526	403,552	0,974	3,750	404,394	-3,00	4,410	403,974	5,266	403,403	0,571
-5,525	403,201	0,743	-4,410	403,944	-3,750	404,364	-3,00	31+0.000	404,496	403,522	0,974	3,750	404,364	-3,00	4,410	403,944	5,231	403,396	0,548
-5,388	403,262	0,653	-4,410	403,915	-3,750	404,335	-3,00	32+0.000	404,467	403,535	0,932	3,750	404,335	-3,00	4,410	403,915	5,198	403,389	0,526
-5,303	403,289	0,596	-4,410	403,885	-3,750	404,305	-3,00	33+0.000	404,437	403,582	0,855	3,750	404,305	-3,00	4,410	403,885	5,047	403,460	0,425
-5,202	403,327	0,528	-4,410	403,855	-3,750	404,275	-3,00	34+0.000	404,407	403,617	0,790	3,750	404,275	-3,00	4,410	403,855	4,909	403,522	0,333
-5,095	403,368	0,458	-4,410	403,826	-3,750	404,246	-3,00	35+0.000	404,378	403,662	0,716	3,750	404,246	-3,00	4,410	403,826	4,855	403,528	0,298
-5,010	403,396	0,400	-4,410	403,796	-3,750	404,216	-3,00	36+0.000	404,348	403,629	0,719	3,750	404,216	-3,00	4,410	403,796	4,796	403,538	0,258
-4,956	403,402	0,364	-4,410	403,766	-3,750	404,186	-3,00	37+0.000	404,318	403,589	0,729	3,750	404,186	-3,00	4,410	403,766	4,722	403,558	0,208
-4,894	403,414	0,323	-4,410	403,737	-3,750	404,157	-3,00	38+0.000	404,289	403,632	0,657	3,750	404,157	-3,00	4,410	403,737	4,710	403,536	0,201
-4,921	403,366	0,341	-4,410	403,707	-3,750	404,127	-3,00	39+0.000	404,259	403,588	0,671	3,750	404,127	-3,00	4,410	403,707	4,787	403,455	0,252
-4,932	403,329	0,349	-4,410	403,678	-3,750	404,098	-3,00	40+0.000	404,230	403,524	0,706	3,750	404,098	-3,00	4,410	403,678	4,803	403,415	0,263
-4,904	403,318	0,330	-4,410	403,648	-3,750	404,068	-3,00	41+0.000	404,200	403,514	0,686	3,750	404,068	-3,00	4,410	403,648	4,779	403,401	0,247
-5,052	403,190	0,428	-4,410	403,618	-3,750	404,038	-3,00	42+0.000	404,170	403,390	0,780	3,750	404,038	-3,00	4,410	403,618	4,850	403,325	0,293
-5,154	403,092	0,497	-4,410	403,589	-3,750	404,009	-3,00	43+0.000	404,141	403,295	0,846	3,750	404,009	-3,00	4,410	403,589	4,950	403,228	0,361
-5,278	402,980	0,579	-4,410	403,559	-3,750	403,979	-3,00	44+0.000	404,111	403,160	0,951	3,750	403,979	-3,00	4,410	403,559	5,180	403,045	0,514
-5,640	402,709	0,820	-4,410	403,529	-3,750	403,949	-3,00	45+0.000	404,081	402,958	1,123	3,750	403,949	-3,00	4,410	403,529	5,579	402,750	0,779
-5,832	402,551	0,949	-4,410	403,500	-3,750	403,920	-3,00	46+0.000	404,052	402,909	1,143	3,750	403,920	-3,00	4,410	403,500	5,877	402,521	0,979
-5,878	402,483	0,979	-4,410	403,462	-3,750	403,882	-3,00	47+0.000	404,014	402,880	1,134	3,750	403,882	-3,00	4,410	403,462	5,960	402,428	1,034
-5,824	402,466	0,943	-4,410	403,409	-3,750	403,829	-3,00	48+0.000	403,961	402,826	1,135	3,750	403,829	-3,00	4,410	403,409	5,802	402,481	0,928
-5,720	402,467	0,874	-4,410	403,341	-3,750	403,761	-3,00	49+0.000	403,893	402,777	1,116	3,750	403,761	-3,00	4,410	403,341	5,720	402,467	0,874
-5,580	402,477	0,780	-4,410	403,257	-3,750	403,677	-3,00	50+0.000	403,809	402,769	1,040	3,750	403,677	-3,00	4,410	403,257	5,556	402,493	0,764
-5,435	402,483	0,683	-4,410	403,166	-3,750	403,586	-3,00	51+0.000	403,718	402,720	0,998	3,750	403,586	-3,00	4,410	403,166	5,463	402,464	0,702

-5,271	402,500	0,575	-4,410	403,075	-3,750	403,495	-3,00	52+0.000	403,627	402,661	0,966	3,750	403,495	-3,00	4,410	403,075	5,441	402,387	0,688
-5,173	402,475	0,509	-4,410	402,984	-3,750	403,404	-3,00	53+0.000	403,536	402,610	0,926	3,750	403,404	-3,00	4,410	402,984	5,327	402,373	0,611
-5,245	402,336	0,557	-4,410	402,893	-3,750	403,313	-3,00	54+0.000	403,445	402,549	0,896	3,750	403,313	-3,00	4,410	402,893	5,097	402,435	0,458
-5,283	402,220	0,582	-4,410	402,802	-3,750	403,222	-3,00	55+0.000	403,354	402,443	0,911	3,750	403,222	-3,00	4,410	402,802	5,168	402,296	0,506
-5,243	402,156	0,555	-4,410	402,711	-3,750	403,131	-3,00	56+0.000	403,263	402,313	0,950	3,750	403,131	-3,00	4,410	402,711	5,194	402,188	0,523
-5,462	401,919	0,701	-4,410	402,620	-3,750	403,040	-3,00	57+0.000	403,172	402,090	1,082	3,750	403,040	-3,00	4,410	402,620	5,586	401,836	0,784
-5,563	401,760	0,769	-4,410	402,529	-3,750	402,949	-3,00	58+0.000	403,081	401,933	1,148	3,750	402,949	-3,00	4,410	402,529	5,851	401,568	0,961
-5,447	401,747	0,692	-4,410	402,439	-3,750	402,859	-3,00	59+0.000	402,991	401,883	1,108	3,750	402,859	-3,00	4,410	402,439	5,896	401,447	0,992
-5,447	401,644	0,691	-4,410	402,335	-3,750	402,755	-3,00	60+0.000	402,887	401,828	1,059	3,750	402,755	-3,00	4,410	402,335	5,708	401,470	0,865
-5,434	401,523	0,683	-4,410	402,206	-3,750	402,626	-3,00	61+0.000	402,758	401,728	1,030	3,750	402,626	-3,00	4,410	402,206	5,527	401,460	0,746
-5,458	401,351	0,699	-4,410	402,050	-3,750	402,470	-3,00	62+0.000	402,602	401,567	1,035	3,750	402,470	-3,00	4,410	402,050	5,552	401,288	0,762
-5,386	401,218	0,651	-4,410	401,869	-3,750	402,289	-3,00	63+0.000	402,421	401,366	1,055	3,750	402,289	-3,00	4,410	401,869	5,657	401,038	0,831
-5,554	400,899	0,763	-4,410	401,662	-3,750	402,082	-3,00	64+0.000	402,214	401,064	1,150	3,750	402,082	-3,00	4,410	401,662	5,854	400,699	0,963
-5,707	400,563	0,866	-4,410	401,429	-3,750	401,849	-3,00	65+0.000	401,981	400,794	1,187	3,750	401,849	-3,00	4,410	401,429	6,183	400,246	1,183
-5,663	400,346	0,836	-4,410	401,182	-3,750	401,602	-3,00	66+0.000	401,734	400,562	1,172	3,750	401,602	-3,00	4,410	401,182	6,028	400,103	1,079
-5,538	400,182	0,753	-4,410	400,935	-3,750	401,355	-3,00	67+0.000	401,487	400,447	1,040	3,750	401,355	-3,00	4,410	400,935	5,760	400,035	0,900
-5,377	400,043	0,645	-4,410	400,688	-3,750	401,108	-3,00	68+0.000	401,240	400,296	0,944	3,750	401,108	-3,00	4,410	400,688	5,543	399,933	0,755
-5,141	399,954	0,488	-4,410	400,442	-3,750	400,862	-3,00	69+0.000	400,994	400,174	0,820	3,750	400,862	-3,00	4,410	400,442	5,309	399,842	0,600
-4,974	399,818	0,377	-4,410	400,195	-3,750	400,615	-3,00	70+0.000	400,747	400,020	0,727	3,750	400,615	-3,00	4,410	400,195	4,929	399,848	0,347
-4,844	399,658	0,290	-4,410	399,948	-3,750	400,368	-3,00	71+0.000	400,500	399,786	0,714	3,750	400,368	-3,00	4,410	399,948	4,940	399,594	0,354
-4,945	399,344	0,357	-4,410	399,701	-3,750	400,121	-3,00	72+0.000	400,253	399,439	0,814	3,750	400,121	-3,00	4,410	399,701	5,380	399,054	0,647
-5,058	399,044	0,432	-4,410	399,476	-3,750	399,896	-3,00	73+0.000	400,028	399,102	0,926	3,750	399,896	-3,00	4,410	399,476	5,655	398,646	0,830
-5,450	398,604	0,694	-4,410	399,298	-3,750	399,718	-3,00	74+0.000	399,850	398,632	1,218	3,750	399,718	-3,00	4,410	399,298	6,376	397,987	1,311
-5,976	398,120	1,045	-4,410	399,165	-3,750	399,585	-3,00	75+0.000	399,717	398,228	1,489	3,750	399,585	-3,00	4,410	399,165	6,561	397,730	1,435
-6,399	397,752	1,326	-4,410	399,078	-3,750	399,498	-3,00	76+0.000	399,630	398,001	1,629	3,750	399,498	-3,00	4,410	399,078	6,736	397,527	1,551
-6,516	397,611	1,405	-4,410	399,016	-3,750	399,436	-3,00	77+0.000	399,568	397,866	1,702	3,750	399,436	-3,00	4,410	399,016	6,853	397,386	1,630
-6,493	397,564	1,389	-4,410	398,953	-3,750	399,373	-3,00	78+0.000	399,505	397,839	1,666	3,750	399,373	-3,00	4,410	398,953	6,586	397,502	1,451
-6,355	397,593	1,298	-4,410	398,891	-3,750	399,311	-3,00	79+0.000	399,443	397,917	1,526	3,750	399,311	-3,00	4,410	398,891	6,259	397,658	1,233
-6,098	397,702	1,126	-4,410	398,828	-3,750	399,248	-3,00	80+0.000	399,380	398,021	1,359	3,750	399,248	-3,00	4,410	398,828	5,933	397,812	1,016
-5,796	397,841	0,925	-4,410	398,766	-3,750	399,186	-3,00	81+0.000	399,318	398,140	1,178	3,750	399,186	-3,00	4,410	398,766	5,614	397,962	0,804

-5,341	398,082	0,621	-4,410	398,703	-3,750	399,123	-3,00	82+0.000	399,255	398,315	0,940	3,750	399,123	-3,00	4,410	398,703	5,172	398,194	0,509
-5,112	398,172	0,468	-4,410	398,640	-3,750	399,060	-3,00	83+0.000	399,192	398,433	0,759	3,750	399,060	-3,00	4,410	398,640	4,850	398,346	0,294
-4,918	398,239	0,339	-4,410	398,578	-3,750	398,998	-3,00	84+0.000	399,130	398,461	0,669	3,750	398,998	-3,00	4,410	398,578	4,841	398,290	0,288
-4,801	398,254	0,261	-4,410	398,515	-3,750	398,935	-3,00	85+0.000	399,067	398,428	0,639	3,750	398,935	-3,00	4,410	398,515	4,846	398,224	0,291
-4,875	398,142	0,311	-4,410	398,453	-3,750	398,873	-3,00	86+0.000	399,005	398,356	0,649	3,750	398,873	-3,00	4,410	398,453	4,752	398,224	0,229
-4,904	398,056	0,329	-4,410	398,385	-3,750	398,805	-3,00	87+0.000	398,937	398,271	0,666	3,750	398,805	-3,00	4,410	398,385	4,813	398,116	0,269
-4,938	397,956	0,353	-4,410	398,309	-3,750	398,729	-3,00	88+0.000	398,861	398,162	0,699	3,750	398,729	-3,00	4,410	398,309	4,821	398,034	0,275
-4,979	397,844	0,379	-4,410	398,223	-3,750	398,643	-3,00	89+0.000	398,775	398,004	0,771	3,750	398,643	-3,00	4,410	398,223	4,876	397,912	0,311
-5,096	397,671	0,457	-4,410	398,128	-3,750	398,548	-3,00	90+0.000	398,680	397,882	0,798	3,750	398,548	-3,00	4,410	398,128	4,894	397,806	0,322
-5,119	397,551	0,474	-4,410	398,025	-3,750	398,445	-3,00	91+0.000	398,577	397,754	0,823	3,750	398,445	-3,00	4,410	398,025	5,010	397,624	0,401
-5,142	397,423	0,489	-4,410	397,912	-3,750	398,332	-3,00	92+0.000	398,464	397,655	0,809	3,750	398,332	-3,00	4,410	397,912	5,080	397,465	0,447
-5,165	397,291	0,504	-4,410	397,795	-3,750	398,215	-3,00	93+0.000	398,347	397,512	0,835	3,750	398,215	-3,00	4,410	397,795	5,129	397,315	0,480
-5,170	397,170	0,508	-4,410	397,678	-3,750	398,098	-3,00	94+0.000	398,230	397,420	0,810	3,750	398,098	-3,00	4,410	397,678	5,108	397,212	0,466
-5,256	396,996	0,565	-4,410	397,561	-3,750	397,981	-3,00	95+0.000	398,113	397,306	0,807	3,750	397,981	-3,00	4,410	397,561	5,163	397,058	0,503
-5,208	396,911	0,532	-4,410	397,443	-3,750	397,863	-3,00	96+0.000	397,995	397,190	0,805	3,750	397,863	-3,00	4,410	397,443	5,221	396,902	0,541
-5,039	396,907	0,419	-4,410	397,326	-3,750	397,746	-3,00	97+0.000	397,878	396,994	0,884	3,750	397,746	-3,00	4,410	397,326	5,141	396,838	0,488
-4,911	396,875	0,334	-4,410	397,209	-3,750	397,629	-3,00	98+0.000	397,761	396,888	0,873	3,750	397,629	-3,00	4,410	397,209	5,240	396,656	0,553
-5,251	396,531	0,561	-4,410	397,092	-3,750	397,512	-3,00	99+0.000	397,644	396,790	0,854	3,750	397,512	-3,00	4,410	397,092	5,200	396,565	0,527
-5,326	396,364	0,611	-4,410	396,975	-3,750	397,395	-3,00	100+0.000	397,527	396,656	0,871	3,750	397,395	-3,00	4,410	396,975	5,157	396,477	0,498
-5,297	396,266	0,592	-4,410	396,858	-3,750	397,278	-3,00	101+0.000	397,410	396,555	0,855	3,750	397,278	-3,00	4,410	396,858	5,146	396,367	0,491
-5,158	396,242	0,499	-4,410	396,741	-3,750	397,161	-3,00	102+0.000	397,293	396,512	0,781	3,750	397,161	-3,00	4,410	396,741	5,019	396,335	0,406
-5,058	396,192	0,432	-4,410	396,624	-3,750	397,044	-3,00	103+0.000	397,176	396,480	0,696	3,750	397,044	-3,00	4,410	396,624	4,892	396,302	0,322
-4,922	396,165	0,342	-4,410	396,507	-3,750	396,927	-3,00	104+0.000	397,059	396,379	0,680	3,750	396,927	-3,00	4,410	396,507	4,769	396,267	0,240
-4,929	396,043	0,347	-4,410	396,390	-3,750	396,810	-3,00	105+0.000	396,942	396,280	0,662	3,750	396,810	-3,00	4,410	396,390	4,835	396,106	0,284
-4,941	395,918	0,355	-4,410	396,273	-3,750	396,693	-3,00	106+0.000	396,825	396,138	0,687	3,750	396,693	-3,00	4,410	396,273	4,806	396,008	0,265
-4,883	395,840	0,316	-4,410	396,156	-3,750	396,576	-3,00	107+0.000	396,708	396,035	0,673	3,750	396,576	-3,00	4,410	396,156	4,715	395,951	0,205
-4,777	395,777	0,245	-4,410	396,022	-3,750	396,442	-3,00	108+0.000	396,574	396,014	0,560	3,750	396,442	-3,00	4,410	396,022	4,610	395,889	0,133
-4,524	395,780	0,077	-4,410	395,857	-3,750	396,277	-3,00	109+0.000	396,409	395,858	0,551	3,750	396,277	-3,00	4,410	395,857	4,750	395,630	0,227
-4,864	395,356	0,303	-4,410	395,659	-3,750	396,079	-3,00	110+0.000	396,211	395,607	0,604	3,750	396,079	-3,00	4,410	395,659	4,932	395,311	0,348
-5,001	395,035	0,394	-4,410	395,429	-3,750	395,849	-3,00	111+0.000	395,981	395,310	0,671	3,750	395,849	-3,00	4,410	395,429	5,042	395,007	0,422

-5,054	394,738	0,429	-4,410	395,167	-3,750	395,587	-3,00	112+0.000	395,719	395,024	0,695	3,750	395,587	-3,00	4,410	395,167	5,206	394,636	0,531
-5,036	394,455	0,418	-4,410	394,873	-3,750	395,293	-3,00	113+0.000	395,425	394,722	0,703	3,750	395,293	-3,00	4,410	394,873	5,105	394,409	0,464
-5,056	394,131	0,431	-4,410	394,562	-3,750	394,982	-3,00	114+0.000	395,114	394,410	0,704	3,750	394,982	-3,00	4,410	394,562	5,133	394,080	0,482
-5,145	393,761	0,491	-4,410	394,252	-3,750	394,672	-3,00	115+0.000	394,804	394,067	0,737	3,750	394,672	-3,00	4,410	394,252	5,075	393,808	0,444
-5,242	393,387	0,555	-4,410	393,942	-3,750	394,362	-3,00	116+0.000	394,494	393,688	0,806	3,750	394,362	-3,00	4,410	393,942	5,271	393,368	0,574
-5,366	392,993	0,639	-4,410	393,632	-3,750	394,052	-3,00	117+0.000	394,184	393,202	0,982	3,750	394,052	-3,00	4,410	393,632	5,342	393,010	0,622
-5,644	392,498	0,823	-4,410	393,321	-3,750	393,741	-3,00	118+0.000	393,873	392,789	1,084	3,750	393,741	-3,00	4,410	393,321	5,521	392,580	0,741
-5,562	392,273	0,769	-4,410	393,042	-3,750	393,462	-3,00	119+0.000	393,594	392,516	1,078	3,750	393,462	-3,00	4,410	393,042	5,362	392,407	0,635
-5,453	392,126	0,696	-4,410	392,822	-3,750	393,242	-3,00	120+0.000	393,374	392,399	0,975	3,750	393,242	-3,00	4,410	392,822	5,267	392,249	0,573
-5,255	392,098	0,563	-4,410	392,661	-3,750	393,081	-3,00	121+0.000	393,213	392,416	0,797	3,750	393,081	-3,00	4,410	392,661	5,015	392,257	0,404
-4,944	392,205	0,356	-4,410	392,561	-3,750	392,981	-3,00	122+0.000	393,113	392,550	0,563	3,750	392,981	-3,00	4,410	392,561	4,455	392,530	0,031
-5,026	392,078	0,411	-4,410	392,489	-3,750	392,909	-3,00	123+0.000	393,041	392,452	0,589	3,750	392,909	-3,00	4,410	392,489	4,545	392,399	0,090
-5,231	391,870	0,548	-4,410	392,418	-3,750	392,838	-3,00	124+0.000	392,970	392,332	0,638	3,750	392,838	-3,00	4,410	392,418	4,736	392,200	0,218
-5,279	391,767	0,580	-4,410	392,347	-3,750	392,767	-3,00	125+0.000	392,899	392,263	0,636	3,750	392,767	-3,00	4,410	392,347	4,755	392,116	0,231
-5,393	391,620	0,655	-4,410	392,275	-3,750	392,695	-3,00	126+0.000	392,827	392,164	0,663	3,750	392,695	-3,00	4,410	392,275	4,825	391,998	0,277
-5,396	391,546	0,658	-4,410	392,204	-3,750	392,624	-3,00	127+0.000	392,756	392,058	0,698	3,750	392,624	-3,00	4,410	392,204	4,963	391,835	0,369
-5,144	391,643	0,490	-4,410	392,133	-3,750	392,553	-3,00	128+0.000	392,685	392,021	0,664	3,750	392,553	-3,00	4,410	392,133	5,076	391,688	0,445
-4,926	391,717	0,344	-4,410	392,061	-3,750	392,481	-3,00	129+0.000	392,613	392,118	0,495	3,750	392,481	-3,00	4,410	392,061	4,540	391,974	0,087
-4,487	392,067	-0,077	-4,410	391,990	-3,750	392,410	-3,00	130+0.000	392,542	392,327	0,215	3,750	392,410	-3,00	4,410	391,990			
-4,856	392,408	-0,447	-4,410	391,961	-3,750	392,381	-3,00	130+8.016	392,513	392,513	0,000	3,750	392,381	-3,00	4,410	391,961			

---

## **5. TERMO DE ENCERRAMENTO**

---

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

O VOLUME 03 do Notas de Serviços e Cálculo de Volumes, para contratação das obras de Pavimentação em CBUQ do acesso a Vinícola Miolo, trecho: (Entroncamento da BR.235 (Km 371) – Vinícola Miolo, Casa Nova - BA), extensão 4,00 km, possui **24 (vinte e quatro)** páginas, numericamente ordenadas incluindo este termo.





**ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição  
(  ) **de microempresa** [ou] (  ) **de empresa de pequeno porte**  
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

---

**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações  
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

**( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**( ) DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO**

Atesto que o preposto da \_\_\_\_\_ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, interessado em participar da licitação, na modalidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, vistoriou \_\_\_\_\_ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

**( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

**INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE**

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

<b>Pessoal Técnico</b>	<b>Qualificação</b>

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

<b>Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)</b>	<b>Quantidade</b>

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

**OU**

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA  
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

- ( ) Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista.**  
[OU]
- ( ) Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.  
[E/OU]
- ( ) Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade trabalhista**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELOS DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

***Declaração do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021***

*(Modelo Sugestivo)*

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELOS DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

***Declaração de habilitação***

*(Modelo Sugestivo)*

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de **Pregão Eletrônico n. XXXX/202X**.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELOS DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

***Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência***

*(Modelo Sugestivo)*

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

---

**AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

---

(X ) Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

---

**AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]**

---

**NÃO SE APLICA**

---

**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

---

**NÃO SE APLICA**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## MINUTA DE CONTRATO

### OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

( X ) LICITAÇÃO

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr. **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, titular da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada na Avenida Luís Viana Filho, no 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de // , tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, doravante denominado Contratante, e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, doravante representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ( x ) da Concorrência Eletrônica nº 041/2026, processo administrativo nº 024.2058.2026.0004344-27, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a: **Pavimentação do trecho: Entonc. BR.235 (Km 371) - Vinícola Miolo, município de Casa Nova, com extensão total de 4,00 km**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- TR/Habilitação;
- Proposta da Contratada;
- Edital da Licitação;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data da ( x ) **assinatura do Contrato** ( ) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** ( ) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, de 120 (cento e vinte) ( ) meses ( x ) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

- impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): \_\_\_\_\_ matrícula(s): \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE _____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
					VALOR ESTIMADO MENSAL	
					VALOR ESTIMADO GLOBAL	

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

### CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

#### Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de Janeiro/2026, **data do orçamento estimado**, exceto para aquisição de Produtos Asfálticos, cuja data base corresponde ao mês março/2026 (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro**

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **Obrigações do Contratante**

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no ( x ) TR/Habilitação e demais componentes ( ) aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade,



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;

g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;

h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;

i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;

j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;

l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;

m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:

m.1) "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;

m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;

m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e

m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;

b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- comproven a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:
- 1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.
    - 1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças, outorga e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
- aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
- bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
- dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
- ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
- gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
- hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;
- c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
- e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;
- f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;
- h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
- i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
- b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
- c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente; d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
- e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
- i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
- c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "in loco", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
- e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
- g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
- k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
- l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
- m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
- n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e
- b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;
- b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;
- c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;
- d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";
- e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

8.2.1.6 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá também atender às seguintes obrigações:

8.2.1.6.1 A Contratada deverão contratar e manter em vigor, com sociedade seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no mínimo, os contratos de seguro abaixo indicados, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato:

8.2.1.6.1.1 Seguro de riscos de engenharia, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada por danos materiais à obra, em valor não inferior ao valor do Contrato, que deverá contemplar as mínimas coberturas adicionais, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

- a) erro de projeto ou risco do fabricante.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- b) despesas extraordinárias.
- c) despesas de desentulho.
- d) tumultos.
- e) honorários de peritos.
- f) despesas de salvamento e contenção de sinistros.

8.2.1.6.1.2 Seguro de responsabilidade civil de obras, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada e a Contratante, bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, decorrentes das atividades abrangidas pelo Contrato, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros, devendo tal seguro ser contratado com limites de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros com limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e com as seguintes coberturas adicionais:

- g) responsabilidade civil com fundações.
- h) responsabilidade civil cruzada.
- i) erro de projeto.
- j) poluição súbita ou acidental.
- k) responsabilidade civil empregador.
- l) danos morais decorrentes de empregador.

8.2.1.6.2 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada obriga-se a cumprir as normas do Código Civil que dispõem especificamente sobre os contratos de seguros, do Decreto-lei nº 73, de 21/11/1966, especialmente as normas administrativas da SUSEP, observando as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil.

8.2.1.6.3 Os contratos de seguros deverão conter cláusulas que especifiquem:

I. o objetivo dos seguros com o devido enquadramento das garantias para os interesses seguráveis especificados no Contrato, bem como os valores relativos a importância segurada e o pagamento de indenização ao segurado Contratante, por prejuízos decorrentes de perdas e danos aos bens segurados que este possa sofrer em consequência direta da realização de riscos previstos e cobertos; e

II. as obrigações da Contratada, na qualidade de tomadora, como responsável pelas obrigações de construção e prestação de serviços, nos termos deste Contrato e as eventuais obrigações do segurado Contratante.

8.2.1.6.4 A forma de contratação das coberturas, salvo declaração em contrário no texto da cláusula da cobertura adicional, quando houver, ou na apólice, para as demais coberturas, deverá funcionar a Primeiro Risco Absoluto, respondendo a seguradora integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos valores atribuídos aos interesses seguráveis.

8.2.1.6.5 As hipóteses de exigência da aplicação da cláusula de Franquia Obrigatória ou Participação Obrigatória do Segurado - POS ou Rateio serão de responsabilidade da Contratada, assim como todos os valores relativos ao custo direto com a indenização de pequenos sinistros e custos da operação de regulação, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.

8.2.1.6.6 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada deverá observar as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil, sendo vedada a imposição de procedimentos adicionais ou protelatórios ao pagamento dos valores garantidos.

8.2.1.6.7 Nenhuma obra ou serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a Contratada apresente ao Contratante comprovação de que as apólices dos seguros exigidos no Contrato estão em vigor e observam as condições estabelecidas pelo Contratante, conforme regulamentação securitária.

8.2.1.6.8 As apólices de seguro contratadas pela Contratada deverão conter expressamente cláusula de obrigação de solicitação à sociedade Seguradora de reintegração das importâncias seguradas diretamente à Sociedade Seguradora Líder, nos termos das normas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, de forma incondicionada, inclusive no que se refere à Responsabilidade Civil, observadas as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de Seguros no Brasil, a não ser que essa cobertura não esteja disponível no mercado segurador, o que deve ser confirmado por carta encaminhada ao Contratante e subscrita pela seguradora ou resseguradora.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.6.9 A solicitação de recomposição ou reintegração da importância segurada da cobertura em razão do sinistro indenizado é de responsabilidade da Contratada, na qualidade de tomadora, em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do sinistro, bem como pelo pagamento do respectivo prêmio, na base pro rata temporis até a data de vencimento da apólice.

8.2.1.6.10 No caso de inexistência da garantia securitária concedida por sociedade seguradora em prazo e condições exigidas neste Contrato ou da impossibilidade de recomposição automática e incondicionada do valor do interesse segurado, a Contratante poderá demandar alternativas para assegurar as obrigações principais assumidas pela Contratada no âmbito do Contrato, as quais poderão ser estruturadas por meio de instrumento de contrato de seguro específico.

8.2.1.6.11 O Contratante deverá figurar como um dos segurados nas apólices de seguros referidas no Contrato, devendo o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer apólices ser previamente autorizado pela Contratante.

8.2.1.6.12 Somente a Contratante na qualidade de segurado ou beneficiário poderá autorizar cancelamento, suspensão, modificação, substituição, correção ou acréscimo de novos dispositivos e incluir bens na cobertura, por meio de endosso com a anuência da sociedade seguradora.

8.2.1.6.13 A Contratada, na condição de tomadora, é responsável pelo pagamento do prêmio do seguro à sociedade seguradora enquanto houver risco.

8.2.1.6.14 A Contratada poderá apresentar propostas com a finalidade de alterar, modificar ou inserir coberturas, franquias e participação obrigatória do segurado, bem como de quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las ao desenvolvimento das atividades objeto do Contrato, sendo necessária, contudo, a prévia aprovação por escrito da Contratante.

8.2.1.6.15 Os recursos provenientes de eventual pagamento de indenização deverão ser utilizados para garantir a continuidade da execução do Contrato, exceto quando a Contratante vier a responder pelo sinistro, hipótese em que as apólices de seguros deverão prever a sua indenização direta.

8.2.1.6.16 Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro, a Contratante aplicará multa, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Sexta deste Contrato, até apresentação das referidas apólices ou do respectivo endosso, sem prejuízo de outras medidas previstas no Contrato.

8.2.1.6.17 Os seguros elencados nesta cláusula deverão ser revisados de comum acordo entre Contratante e Contratada, sempre que seja necessária a sua compatibilização com as necessidades concretas das obras e serviços objeto do Contrato e com a disponibilidade existente no mercado de seguros brasileiro.

8.2.1.6.18 As coberturas de seguro previstas nesta Cláusula deverão incluir cobertura de danos causados por evento de força maior ou caso fortuito sempre que forem seguráveis.

8.2.1.6.19 A Contratada é responsável pelo pagamento integral dos prêmios e da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no Contrato.

8.2.1.6.20 As importâncias seguradas relativas às garantias e coberturas para danos materiais, danos corporais e danos morais do seguro de responsabilidade civil deverão atender os limites máximos de indenização calculados com base no maior dano provável.

8.2.1.6.21 A Contratada deverá informar à Contratante todos os bens cobertos pelos seguros e a forma de cálculo do limite máximo de indenização prevista em cada apólice de seguro contratado.

8.2.1.6.22 A Contratada assume toda a responsabilidade pela abrangência, garantia e riscos decorrentes da realização da contratação de seguros de que trata este Contrato.

8.2.1.6.23 Nas apólices de seguros deverá constar a obrigação de as seguradoras informarem à Contratada e à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetiva ocorrência, eventuais alterações, modificações, cancelamentos, rescisões, redução ou necessidade de reintegração de importância segurada, redução ou pagamento de franquia e participação obrigatória do segurado, como também o término de vigência dos respectivos contratos de seguros.

8.2.1.6.24 A seguradora deverá renunciar a todos os direitos de regresso contra a Contratante, ainda que cabíveis.

8.2.1.6.25 Os contratos de seguro deverão ter vigência a contar da data de assinatura do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual

8.2.1.6.26 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório de que os contratos de seguro foram renovados.

8.2.1.6.27 Na hipótese de renovação automática do contrato de seguro, que somente ocorrerá uma única vez nos termos do art. 774 do Código Civil, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

comprobatório da sua ocorrência automática e incondicional.

8.2.1.6.28 A Contratada deverá comunicar à Contratante a eventual não aceitação dos riscos pela sociedade seguradora ou a sua intenção de não renovação do contrato vigente, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

8.2.1.6.29 Caso a Contratada não encaminhe os documentos comprobatórios da renovação dos seguros no prazo previsto, a Contratante poderá contratar os seguros e cobrar da Contratada o valor total do seu prêmio e eventuais valores decorrentes de franquias e participação de obrigação do segurado, a qualquer tempo ou considerá-lo para fins de recomposição do reequilíbrio econômico do Contrato, sem eximir a Contratada das penalidades previstas neste Contrato.

8.2.1.6.30 Nenhuma responsabilidade será imputada à Contratante caso ele opte por não contratar seguro cuja apólice não foi apresentada no prazo previsto pela Contratada.

8.2.1.6.31 A Contratada deverá entregar à Contratante cópias autenticadas das apólices de seguros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de início de vigência, e os respectivos comprovantes de pagamento dos prêmios, em até 15 (quinze) dias após a sua efetiva realização”.

### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA),



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).
- 10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).
- 10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).
- 10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.
- 10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).
- 10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.
- 10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:
- 10.14.1 Multa Compensatória
- 10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).
- 10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).
- 10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).
- 10.14.2 Multa Moratória
- 10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.
- 10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).
- 10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento).
- 10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).
- 10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.
- 10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_